SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 08 de Maio de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4070

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2024/2025

Presidente:
Marcelo Arruda (PRD)
Barra do Rio Azul – AMAU

Vice-Presidentes:
Marcia Rosane Tedesco de Oliveira (PRD)
Balneário Pinhal – AMLINORTE

Márcio Fonseca do Amaral (MDB)
Alegrete – AMFRO

Gilso Paz (PDT)
Tio Hugo – AMASBI

Carlos Alberto Bordin (PP)
Jacutinga – AMAU

Daniel Pereira de Almeida (PT)
Butiá – ASMURC

Moises Batista Pedone de Souza (PSDB)
Mostardas – AMLINORTE

Adão Reginei dos Santos Camargo – Neizinho (PSB)
Barros Cassal – AMASBI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 49.490.920/0001-24 Contratado a DIEGO R. SCHMIDT LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 07/05/2025 07/05/2030. Data da assinatura 07/05/2025

Ibirubá/RS 07 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:D8C1B78C

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 23.110.293/0001-65 Contratado a MARCIO DE OLIVEIRA BESSA . Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 07/05/2025 07/05/2030. Data da assinatura 07/05/2025

Ibirubá/RS 07 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:307D8DEB

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 60.218.917/0001-99 Contratado a MARCIO DE OLIVEIRA BESSA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de

Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 07/05/2025 07/05/2030. Data da assinatura 07/05/2025

Ibirubá/RS 07 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:6B1C0BFA

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO
Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 23.825.793/0001-93 Contratado a SAUDE SOCIEDADE MÉDICA EMPRESARIAL DE CRUZ ALTA LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia ,Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas ás áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 07/05/2025 07/05/2030. Data da assinatura 07/05/2025

Ibirubá/RS 07 de maio de 2025.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Daiane Camargo
Código Identificador:BA529DCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA
REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico no 03/2025 - Processo no 19/2025 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL, pessoa jurídica de direito público, torna público que realizará pregão tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, para ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE MATERIAIS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br A sessão pública de lances terá início às 9h00min do dia 21/05/2025. O Edital está à disposição dos interessados na sede da Entidade e nos sites www.consorciocentrosul.com e www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações pelo e-mail licitacao@consorciocentrosul.com

Camaquã/RS, 08 de maio de 2025.

Publicado por:
Lizandra Fraga da Silva
Código Identificador:1ED3E1FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 539/2025

Certifico que foi realizado no dia 07/05/2025 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 539/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE**.** **Contratado**: **BRUNETTO ATIVIDADES DE ENFERMAGEM LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.345.541/0001-20,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ENFERMEIRO (A) – HORA – R$ 40,53

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Fica vedada a subcontratação para a execução do objeto do presente Contrato de Prestação de Serviços.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 07 de maio de 2025.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:AE788A7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 218/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de odontologia.
Valor: R$ 67,55

Contratado: **ODONTO RECKZIEGEL LTDA**
Data: 07.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 12.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 219/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de odontologia.
Valor: R$ **FRANCIELLE QUINOT ODONTOLOGIA LTDA**
Contratado: 67,55
Data: 07.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 12.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 220/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – clínica geral.
Valor: R$ 147,58
Contratado: **PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 07.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 12.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 221/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de odontologia.
Valor: R$ 67,55
Contratado: **M. DIEHL AVOLIO ME**
Data: 07.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 12.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 222/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de medicina – pediatria.
Valor: R$ 192,27
Contratado: **KELLY COPPINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
Data: 07.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 12.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 223/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fisioterapia
Valor: R$ 48,85
Contratado: **FABÍOLA FISIOTERAPIA E ESTÉTICA LTDA**
Data: 07.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 12.05.2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2025
TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 224/2025
Objeto: credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistente social.
Valor: R$ 48,85
Contratado: **DALMOLIN SERVIÇO SOCIAL LTDA**
Data: 07.05.2025
Prazo: 12 meses, a contar de 12.05.2025

TIAGO MANOEL FERREIRA MICHELON
Presidente do CONSISA
Prefeito de Vespasiano Corrêa, RS

Publicado por:
Julia Marieli da Costa
Código Identificador:92934B6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2025

PROCESSO 057/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 041/2025

O Município de Água Santa torna público o Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2025, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de pneus recapados para a secretaria de obras e trânsito. O período da contratação deverá ser de 30 dias a contar da assinatura do contrato, no valor total de R$60.730,00 (sessenta mil, setecentos e trinta reais), conforme memorando interno e orçamento apresentado. Fornecedor: **NACIONAL COMÉRCIO DE PNEUS LTDA** CNPJ nº 27.879.590/0001-20**.** Fundamentação legal: Inciso II, Art. 75, Lei 14.133/2021.

Água Santa, 05 de maio de 2025.

JOSÉ LORENÇON
Vice Prefeito Municipal em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Rossi Panisson
Código Identificador:3EB38E56

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.289, DE 07 DE MAIO DE 2025

Transfere de Secretaria o Servidor Municipal CELSO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Memorando da Secretaria Municipal da Administração, datado de 06/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir o Servidor Municipal, CELSO DE OLIVEIRA, no Cargo de Operário, Matrícula nº 431, Padrão 06, Classe D, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, a contar de 05/05/2025.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de maio de 2025.

JOSÉ LORENÇON
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:0297B44F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.290, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal IZABEL CRISTINA POLETTO DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 01/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 14 (quatorze) dias, no período de 01/05/2025 a 14/05/2025, a Servidora Municipal, IZABEL CRISTINA POLETTO DE SOUZA, Cargo de Professora, Matrícula 659, Nível 02, Classe F.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de maio de 2025.

JOSÉ LORENÇON
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:18A0507D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.291, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede Licença Nojo ao Servidor Municipal JOCIEL PEREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Certidão de Óbito, Matrícula nº 103580 01 55 2025 4 00024 005 0005552 08.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, JOCIEL PEREIRA DA SILVA, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.383, Padrão 12, Classe B, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 28/04/2025 às vinte e três horas e quarenta minutos, referente ao falecimento de seu tio, ALVINO PEREIRA DA SILVA, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 28/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de maio de 2025.

JOSÉ LORENÇON
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/05/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:BE1B3DD8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.292, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal NATALIA CEREZOLI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Certidão de Óbito, Matrícula nº 154039 01 55 2025 4 00006 067 0001067 09.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, NATALIA CEREZOLI, no Cargo de Dentista 20h, Matrícula nº 1.984, Padrão 19, Classe A, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 30/04/2025 às doze horas e quarenta minutos, referente ao falecimento de seu avô, ADAVILSON MARONI, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de maio de 2025.

JOSÉ LORENÇON
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/05/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:C629233B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.293, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede Licença Nojo a Servidora Municipal MARIA IZABEL FERRONATO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO:Certidão de Óbito, Matrícula nº 103580 01 55 2025 4 00024 002 0005549 50.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Servidora Municipal, MARIA IZABEL FERRONATO, no Cargo de Chefe de Seção CC 08, Matrícula nº 2.022, Licença Nojo pelo período de 02 (dois) dias consecutivos a contar de 16/04/2025 às dez horas e cinquenta minutos, referente ao falecimento de seu tio, OLINTO JOSÉ FERRONATO, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 16/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de maio de 2025.

JOSÉ LORENÇON
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/05/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:D881BE0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.294, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para tratamento de Saúde a Servidora Municipal CINTIA DA ROSA CEMIN

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Portaria nº 18.263/2025 que concede férias fracionadas a servidora de 10 dias a contar de 28/04/2025;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 05/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para tratamento de saúde por 224 (duzentos e vinte quatro) dias, no período de 08/05/2025 a 17/12/2025, a Servidora Municipal, CINTIA DA ROSA CEMIN, no Cargo de Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 1.928, Padrão 17, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de maio de 2025.

JOSÉ LORENÇON
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EC8C237D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.295, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede Licença para acompanhar familiar a Servidora Municipal CAMILA PINTO DE AZEREDO

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Atestado médico datado de: 07/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederlicença para acompanhar familiar por 03 (três) dias, no período de 07/05/2025 a 09/05/2025, a Servidora Municipal, CAMILA PINTO DE AZEREDO, no Cargo de Agente de Combate a Endemias, Matrícula nº 1.927, Padrão 14.1, Classe A.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de maio de 2025.

JOSÉ LORENÇON
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:EA8DD8CB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.296, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede Gozo de Férias a Servidora Municipal CLECI DE BÁRBARA

O PREFEITO MUNICIPAL em Exercício, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Planilhas de férias.

R E S O L V E:

Art. 1º Concedergozo de férias a Servidora Municipal, CLECI DE BÁRBARA, no Cargo Zeladora, Matrícula nº 212, Padrão 06, Classe E, gozo de 2 (dois) dias úteis, referente a férias concedidas conforme Portaria nº 17.705/2024 e Portaria nº 17.834/2024 que convoca a servidora para trabalhar, concluindo assim o período.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de maio de 2025.

JOSÉ LORENÇON
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:7103D9D5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.297, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede Férias Regulamentares a Servidora Municipal CLECI DE BÁRBARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 28.205, datado de 07/05/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Concederférias regulamentares de 30 (trinta) dias, a contar de 08/05/2025,referente ao período aquisitivo de 18/05/2024 à 17/05/2025, a Servidora Municipal, CLECI DE BÁRBARA, no Cargo Zeladora, Matrícula nº 212, Padrão 06, Classe E.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de maio de 2025.

JOSÉ LORENÇON
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/05/2025.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:9335F05C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 18.298, DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede Licença Nojo ao Servidor Municipal JOAO CINIR DE SOUZA JARDIM

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO:Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO:Certidão de Óbito, Matrícula nº 098954 01 55 2025 4 00301 174 0088982 11.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Servidor Municipal, JOAO CINIR DE SOUZA JARDIM, no Cargo de Operário, Matrícula nº 335, Padrão 06, Classe B, Licença Nojo pelo período de 05 (cinco) dias consecutivos a contar de 21/02/2025 à uma hora e cinquenta e sete minutos, referente ao falecimento de seu irmão, JAIR FERMIANO DE SOUZA JARDIM, conforme previsão legal no Artigo 118 da Lei Municipal nº 1.759/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21/02/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 07 de maio de 2025.

JOSÉ LORENÇON
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 07/05/2025.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:027D6ABA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 29/2025 – M SANTOS & FRIEDRICH LTDA– CNPJ: 21.120.077/0001-75 – Vencedora do item 02 – Serviços de transporte com caminhão basculante. R$ 209,86 a hora trabalhada.

Ata de Registro de Preços nº 30/2025 – ESCAVASERRA OBRAS DE TERRAPLANAGEM LTDA– CNPJ: 15.678.860/0001-56 – Vencedora do item 01 – Serviços de escavadeira hidráulica. R$ 314,00 a hora trabalhada.
Objeto: Constitui objeto do Edital nº 08/2025 a **prestação de serviços de Escavadeira Hidráulica, Caminhão Basculante e Retroescavadeira,** para execução de atividades voltadas na qualificação da Infraestrutura do Distrito Industrial e trabalhos na recuperação e manutenção das estradas vicinais no interior do município, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura, Turismo e Esporte e da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, conforme Termo de Referência – Anexo I. Cópia das Atas SRP nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 07 de maio de 2025.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:858C859D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL – RS torna público**,** para conhecimento dos interessados, que estará recebendo propostas no período de **08 a 29 de maio de 2025**, pelo e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br, ou presencialmente na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Bento Gonçalves, nº 1.433, Centro, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, visando a **PROSPECÇÃO DO MERCADO IMOBILIÁRIO PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TERRENO DESTINADO À IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS POPULARES**, conforme condições e requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração, no endereço acima indicado, pelo telefone (55) 3752-1172, pelo e-mail licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br, ou ainda pelo site oficial do Município: www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul, 07 de maio de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:B7DDA30D

SECRETARIA DE DESPORTOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PREMIAÇÕES PARA OS CAMPEONATOS REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL-RS,** com a empresa **ARTES DESIGN COMERCIO DE PREMIACOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.784.632/0001-09, situada na Rua Ferraz de Abreu, nº 530, Rio dos Sinos, Cep nº 93.110-060, na cidade de São Leopoldo-RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. LEONARDO ALEXANDRE ASSMANN, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 18/07/1998, DOCUMENTO DE IDENTIDADE n.º 1112034788 SSP/RS, CPF N.º 040.832.850-95, residente na Rua Ferraz de Abreu n° 530, Rio dos Sinos, São Leopoldo/RS. Cep 93110-060, no valor total de **R$ 7.077,40 (sete mil e setenta e sete reais e quarenta centavos),** conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 06 de maio de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:F42E9B35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 030/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES LÚDICAS NAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL-RS QUE DISPONIBILIZEM ATENDIMENTO EM TEMPO INTEGRAL** com a empresa **ELENARA DE FATIMA CORREA**, inscrita no CNPJ nº 49.955.680/0001-96, situada na Rua Itapagé, nº 50, bairro centro, Cep

nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul-RS, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Elenara de Fatima Correa, brasileira, inscrita no CPF nº 668.164.670, residente e domiciliada na Rua Itapagé, nº 50, bairro centro, Cep nº 98.465-000, na cidade de Ametista do Sul-RS, no valor total de **R$ 25.600,00** (vinte e cinco mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por 8 (oito) meses de contrato.

Ametista do Sul/RS, dia 06 de maio de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:84196060

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOSSOROCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA 01/2025

O Município de Bossoroca (RS) comunica aos interessados, que a CHAMADA PÚBLICA 01/2025, gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Resoluções n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, nº 04 do CD/FNDE, 04 de abril de 2015 e nº 21 CD/FNDE 16 de novembro de 2021. No Edital, na descrição do **Item 14 ONDE CONSTA:** MANDIOCA, **PASSA A SER:** MANDIOCA DESCASCADA, CONGELADA, INSPECIONADA COM ALVARÁ SANITÁRIO, **no Item 19 ONDE CONSTA:** POLPA DE FRUTA CONGELADA PACT C/ 1 KG, **PASSA A SER:** POLPA DE FRUTA CONGELADA, PACOTE DE 1KG, INSPECIONADA COM ALVARÁ SANITÁRIO E **ONDE CONSTA: "...**O extrato da DAP..., **PASSA A SER:** "...Cadastro da Agricultura Familiar – CAF...". O prazo para a entrega e protocolo dos envelopes que seria nos dias **19 ou 20 de maio de 2025**, sendo que no dia **19** o horário para entrega seria das **7h 30min às 12h** e das **13h 30min às 15h 36min** e no dia **20** seria das **7h30min às 9horas, PASSA A SER: 10 ou 11 de junho**, sendo que no dia **10** o horário para entrega será das **7h 30min às 12h** e das **13h 30min às 15h 36min** e no dia **11 será das 7h30min às 9horas,** na Prefeitura Municipal de Bossoroca, RS, situada na Rua João Gonçalves, 296. O julgamento da documentação e proposta de preços será às **9h15min** do dia **11 de junho de 2025.**

Bossoroca, 07 de maio de 2025.

LAURINDA RIBAS DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iria Claudia Gonçalves
Código Identificador:D8B12C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 060/ 2025 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovados no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

MERENDEIRA

18° CLASSIFICADO – ELIANE RODRIGUES ESPINOSA DA SILVA

FISCAL SANITÁRIO E AMBIENTAL
05° LIBIA ALBUQUERQUE MANKE

Capão do Leão, 08 de maio de 2025

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuliane Naine Felcher Bandeira
Código Identificador:BD5C9DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 292

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato para aquisição de persianas para a Procuradoria-Geral do Município,de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras Victória Mesquita Martins, matrícula nº 9134 (Titular) e/ou Renata Hellwig Ferreira, matrícula nº 5328 (Suplente) para atuarem como fiscais de contrato para aquisição de persianas para a Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 16 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:294D34FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 293

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Concede a renovação da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora Lais Silva Silveira,matrícula 5053, auxiliar em educação, lotada na Casa da Criança e do Adolescente, ficando o horário assim disposto:

Horário Noturno sem dias fixos, visto que em escala;
05 (cinco) plantões de doze (12) horas por mês;
04 (quatro) dias de intervalo entre cada plantão;

§ 1º A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.
§ 2º É vedada a convocação, para cumprimento de serviço extraordinário, atendendo o disposto na referida lei.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de doze meses podendo ser renovada sucessivamente, por iguais períodos, observando sempre o disposto no § 2º da Lei 1848/2017.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 17 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:CD6CF30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 294

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Vilmar Motta Schmitt, Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 8º da Lei no14.133, de 01 de abril de 2021, determina:

Art. 1° Fica designado o servidor Marcelo Andre Hofstatter Leite, matrícula n° 5344, para atuar como agente de contratação, o servidor Jorge Xavier da Silva, Matrícula nº 4643, como primeiro integrante da equipe de apoio e a servidora Sileni de Barros da Silveira, Matrícula n° 5820, como segundo integrante da equipe de apoio.
Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2o desta Portaria.
Art. 2° Ficam designados o servidor Arthur Martins Vieira, Matrícula n° 8614, como suplente do agente de contratação, e os servidores Renan de Souza Rodrigues Pinheiro, Matrícula nº 8748, e Rodrigo Marques da Silva, Matrícula n° 5566, como suplentes do primeiro integrante e do segundo integrante da equipe de apoio, respectivamente.
Art. 3° Os servidores públicos designados como agentes de contratação e equipe de apoio, observam os requisitos estabelecidos pelo art.7º da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria n° 184/2023.

Capão do Leão, 22 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:04988B07

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 295

Exonera Chefe de Serviços Urbanos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerado ISMAEL DA LUZ GONÇALVES do cargo em Comissão de Chefe de Serviços Urbanos, a contar do dia 15 de abril de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:D0318D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 296

Designa servidorespara atuarem como Fiscais para aquisição de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Governo de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designadas às servidoras, MARTA LUÍSA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula n° 006 (titular) e CAMILA CAMPOS BOSENBECKER MORALES, matrícula n° 9039 (suplente) como fiscais para aquisição de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Governo.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 112/2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:1A9F44CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 297

Designa servidoraspara atuarem como Fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Governo de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas às servidoras, CAMILA CAMPOS BOSENBECKER MORALESmatrícula n° 9039 (titular) e MARTA LUÍSA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula n° 006 (suplente) como fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Governo.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E39D952F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 299

Designa servidorespara atuarem como Fiscais de aquisição de Veículos para o setor da Elétrica e Iluminação Pública, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito,acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, JORGE XAVIER DA SILVA JR. matrícula n° 4643 (titular) e RAFAEL DA SILVA MOREIRA, matrícula n° 5287 (suplente) como fiscais de aquisição de Veículos para o setor da Elétrica e Iluminação Pública, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:49B8758E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 300

Designa servidore0spara atuarem como Fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, ELIEZER XAVIER DE SOUZA, matrícula n° 5613 (titular) e RENAN SILVEIRA BANDEIRA, matrícula n° 9144 (suplente) como fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:E0781059

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 301

Designa servidorespara atuarem como Fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, PAULO CÉSAR CARDOSO VARGAS JÚNIOR, matrícula n° 8977 (titular) e MIKAEL FREITAS RIBEIRO, matrícula n° 5638 (suplente) como fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:C5726E8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 302

Designa servidorespara atuarem como Fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designadas as servidoras, Carmem Regina da Silva, matrícula n° 9137 (titular) e Solange Baldez, matrícula n° 9138 (suplente) como fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2FF86E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 300

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Cancelar a pedido, a redução de carga horária de trabalho em 50% concedida pela Portaria 333/2024 à servidora Dulce Helena da Silva Bitencourte Vasconcelos, matrícula 5375, a partir do dia 28 de abril do corrente ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:2C24EC81

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 304

EXTRATO DA PORTARIA nº 304/2025.

OBJETO: Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face da servidora Michele Ferreira Amaral, matrícula nº 5633, Técnica de Enfermagem, integrante da equipe do SAMU do Município do Capão do Leão e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:788BCA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 305

Designa servidores para atuarem como Fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Procuradoria-Geral do Município, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, Bruno Saraiva Costa, matrícula n° 5549 (titular) e Rogério Ferreira Lopesa, matrícula n° 5324 (suplente) como fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 25 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:29DD4482

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 306

EXTRATO DA PORTARIA Nº 306/2025

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa Carlos Eduardo Peglow Holz, inscrita no CNPJ sob o nº 09.177.560/0001-90 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:5FA1976E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 307

Designa servidorespara atuarem como Fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, Gilmar do Espírito Santo, matrícula n° 9165 (titular) e Luiz Felipe Macedo dos Santos, matrícula n° 5242 (suplente) como fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

EXTRATO DA PORTARIA Nº 306/2025

OBJETO: Abertura de Processo Administrativo Especial em face da Empresa Carlos Eduardo Peglow Holz, inscrita no CNPJ sob o nº 09.177.560/0001-90 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pela Portaria nº 166/2025.

Prazo: 30 (trinta) dias.

PREFEITURA DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:4ACA0F4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 308

Retifica a Portaria n° 305 de 25 de abril de 2025 que designa servidores para atuarem como fiscais de contrato e limpeza de ares-condicionados para a Procuradoria-Geral do Município.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 305 de 25 de abril de 2025.
Onde se lê: …"Art. 2º. Ficam designados os servidores, Bruno Saraiva Costa, matrícula n° 5549 (titular) e Rogério Ferreira Lopes, matrícula n° 5324 (suplente) como fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social."

Leia-se: …. "Art. 2º. Ficam designados os servidores, Bruno Saraiva Costa, matrícula n° 5549 (titular) e Rogério Ferreira Lopes, matrícula n° 5324 (suplente) como fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Procuradoria-Geral do Município."...

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:55CB78FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 309

Retifica a Portaria n° 307 de 28 de abril de 2025 que designa servidores para atuarem como fiscais de contrato e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Portaria nº 307 de 28 de abril de 2025.

Onde se lê: …"Art. 2º. Ficam designados os servidores, Gilmar do Espírito Santo, matrícula n° 9165 (titular) e Luiz Felipe Macedo dos Santos, matrícula n° 5242 (suplente) como fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social."

Leia-se: …. "Art. 2º. Ficam designados os servidores, Gilmar do Espírito Santo, matrícula n° 9165 (titular) e Luiz Felipe Macedo dos Santos, matrícula n° 5242 (suplente) como fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito."...

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:45CEFAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 310

Designa servidorespara atuarem como Fiscais na aquisição de Ferramentas para Construção Civil, para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, Sérgio Jesus Swensson Fagundes, matrícula n° 3112 (titular) e Luiz Henrique Gomes Bandeira, matrícula n° 9157 (suplente) como fiscaisnaaquisição de Ferramentas para Construção Civil da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:729A3886

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 311

Designa servidoraspara atuarem como Fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para o Departamento de Compras, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designadas as servidoras, Julia Neves de Souzamatrícula n° 9133 (titular) e Daniela dos Passos Lima, matrícula n° 5550 (suplente) como fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para o Departamento de Compras.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 28 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:914BE740

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 312

Designa servidorespara atuarem como Fiscais de contrato para a locação de imóvel mensal para execução dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, Carmem Regina Da Silva, matrícula n° 9137 (titular) e Leandro Silva Da Silva, matrícula n° 5346 (suplente) como fiscais de contrato para locação de imóvel mensal, para execução dos Serviços Centro de Referencia Especializado de Assistência Social (CREAS), Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF), Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e indivíduos (PAEF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Contratação do imóvel na Av. Narciso Silva, 2176 – Centro, por dispensa de licitação em virtude do preço, destinado aos usuários assistidos pela Secretaria.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:6B53856F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 313

Designa servidorespara atuarem como Fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designadas as servidoras, Graziele Renata Smaire, matrícula n° 9136 (titular) e Rejane Razeira Sampaio, matrícula n° 9143 (suplente) como fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:
a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:108F1CD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 314

Designa servidores para atuarem como fiscais referentes a dispensa de licitação para a cobertura audiovisual do Município de Capão do Leão, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores, PAULO CÉSAR CARDOSO VARGAS JÚNIOR, matrícula 8977 (Titular) e MIKAEL FREITAS RIBEIRO, matrícula 5638 (Suplente), como fiscais referentes à dispensa de licitação para a cobertura audiovisual do município de Capão do Leão, suas belezas naturais e características próprias, incluindo roteiro, entrevistas, captação de imagens, filmagens aéreas, coordenação, edição e apoio logístico.

Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 29 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:6DA19A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 315

Designa servidorespara atuarem como Fiscais na aquisição de Tubo Galvanizado para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, Gilmar Lacerda do Espírito Santo, matrícula n° 9165 (titular) e Cristiane Vaz Gayer, matrícula n° 5212 (suplente) como fiscais de aquisição de Tubo Galvanizado para a Secretaria de Serviços Urbanos, Viação e Trânsito.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.
a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:05C15A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 316

Designa servidorespara atuarem como Fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.
Art. 2º. Ficam designados os servidores, Emmanuel Lucena Freisleben, matrícula n° 9163 (titular) e Claudio Luiz Alves Cardoso, matrícula n° 8993 (suplente) como fiscais de contrato para manutenção e limpeza de ares-condicionados para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 30 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F3E27353

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 317

Designa servidores para fiscalizar a contratação de empresa para o fornecimento de Software AUDATEX, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Carlos Adalberto Fernandes de Ávila, matrícula 9153(titular) e/ou Emmanuel Lucena Freiesleben, matrícula 9163 (suplente), para fiscalizar contratação de empresa para o fornecimento de software AUDATEX, para o ano de 2025.
Art. 3º. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 05 de maio de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:F15517E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 51/2025

Dispõe sobre o deferimento instauração de processo de regularização fundiária de interesse social (rcurb-s), no loteamento Mascarenhas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o teor do procedimento 0868.00003166/2024;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. de núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, instituída pelo Decreto 089/2023 e Portaria 368/2024, favorável a instauração da REURB-S, que faz parte integrante deste Decreto;

DECRETA:
A.rt. 1 º Fica nos termos do inciso V do art. 28 da Lei Federal 13.465/2017, homologada a Decisão de Instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Procedimento nº 0868.00003166/2024, do núcleo urbano informal, denominado LOTEAMENTO MASCARENHAS, com área total de 44.278,49 m2 , registrado no Cartório de Registro de imóveis da 2" Zona de Pclotas, melhor descrito nas pranchas que se encontra cm anexo, sendo parte integrante do presente decreto.
A.rt. 2º Ficam os ocupantes eventuais interessados notificados a partir da publicação do presente decreto, para querendo apresentar impugnação no prazo legal.

Art 3º Este Decreto entra cm Vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 22 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LLZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:966978F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO 11-2025

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA** a **ANULAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2025, de Contratação de empresa para prestação serviços de transporte escolar para linha dos touros e linha do trem, conforme Art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BC2A025B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 126/2025

CONTRATO N° 126/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:EDSON BARUFI DE LIMA CNPJ nº 06.307.018/0001-18

OBJETO: Referente a contratação da empresa especializada para prestação de serviço de transporte para linha dos touros e linha do trem, pregão eletrônico n° 01/2025, protocolo n° 176/2025.

VALOR: R$ 220,542,40 (Duzentos e vinte mil, quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:CF5AF6EB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO AO CONTRATO 126/2025

DISTRATO
CONTRATO N° 126/2025
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:EDSON BARUFI DE LIMA CNPJ nº 06.307.018/0001-18

OBJETO: Por decisão de autoridade superior, contido no processo nº 697/2025, pelos motivos ali elencados ficando assim rescindido o contrato acima. Distrato assinado em 24 de março de 2025.

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:2271C1C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2025
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 024/2025

Objeto: Credenciamento para prestação de serviços de Médicos em Ambulância Semi UTI para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
Período de Inscrição: **de 12/05/2025 à 11/06/2026, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:06h**, na Sala do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada, com sede à Rua Padre Anchieta, nº 90, Bairro Centro. Edital e informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada/RS, ou ainda pelo telefone 54-99922-8300.

Chapada/RS, 08 de maio de 2025.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:5B8B23EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DILERMANDO DE AGUIAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM PARA SEC. DE SAÚDE**, conforme edital. A sessão virtual no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br no dia **27/05/2025**, às 09hs. Informações: (55) 996073376.

JORGE ALBERTO PEREIRA SAIDELLES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edimara Teixeira Freire
Código Identificador:C4122008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 052/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: SEGOVIA SOLUÇÃO AMBIENTAL LTDA
Objeto: 1.1. Contratação de empresa especializada paraprestação de serviços continuados nas áreas de limpeza econservação, para funções de Auxiliar de Limpeza e Auxiliarde Serviços Gerais, em locais determinados no Município de Estação/RS, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, comfornecimento de mão de obra e observância das normas elegislações aplicáveis.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DEPREÇOS 003/2025
Fundamento Legal: Art. 28, I da Lei 14.133/2021
Vigência: 2.1. O valor da presente contratação, a ser pago pelo CONTRATANTE, é de R$ 3.860,29 (três mil, oitocentos e sessenta reais, com vinte e nove centavos) no item AUXILIAR DE LIMPEZA, sendo R$ 50.183,77 (CINQUENTA MIL, CENTO E OITENTA E TRÊS REAIS COM SETENTA E SETE CENTAVOS) mês, conforme apresentada pela CONTRATADA.

Estação, 06 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:B497ED67

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 056/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN
Objeto: Constitui objeto do presente Contrato de Concessão a prestação, em regime de exclusividade, dos serviços públicos de abastecimento de água potável e de esgotamento sanitário, tal como definidos nos arts. 3º, incisos I e II, 3º-A e 3º-B, todos da Lei nº 11.445/2007, compreendendo os Serviços Complementares e todas as demais atividades previstas neste Contrato ("Serviços").
Vinculação: CONTRATO DE PROGRAMA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTCI DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO
Fundamento Legal: Aplicam-se a legislação federal, estadual e municipal afeta ao objeto do contrato, em especial as Leis Federais n.o 8.666/1993; 8.987/95; 11.107/2005; e 11.445/2007; o Decreto Federal nº 6.017/2007; a Lei Estadual n.º 10.931/97 e respectiva lei municipal autorizativa da delegação à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul - AGERGS; a Lei Estadual nº 12.037/2003.

Vigência: 31/12/2062.

Estação, 07 de maio de 2025.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:EEAC3FE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FONTOURA XAVIER – RS e a empresa **IXP TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº. 54.607.614/0001-65, O objeto do presente termo é a **contratação de empresa especializada para execução de serviços de sistema de câmeras de vídeo monitoramento,** firmando entre o **MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER** e a **EMPRESA IXP TECNOLOGIA LTDA**, VALOR: R$ 149.900,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos reais). DATA: 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Raissa Rodrigues de Lima
Código Identificador:A7CF1AC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7341/25

Nomeia Servidor em Cargo em Comissão.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE
Art 1° NOMEAR o **Sr. Douglas Wilm** no Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete, CC III**, de que trata a Lei Municipal n° 1174, de 26 de setembro de 2011.
Art 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação legal, ficando revogada a Portaria n° 7178, de 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:CFC2B331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7342/25

Nomeia Servidor em Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA a **Sra. Silviane Silveira Sauter**, aprovada em Concurso Público pelo Edital de Abertura n° 01/2024, Edital de Homologação Final n° 13/2024, para o cargo efetivo de **Agente Administrativo Auxiliar** criado pela Lei Municipal n° 1964, de 28 de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 07 dias do mês de maio do ano de 2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:8B47C40B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO N° 3045/2025

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R$ 4.028,00.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.023, de 26 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO CATEGORIA	VALOR
07.03.28.845.0031.0.026	3.3.30.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4.028,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, arrecadação a maior apurada em balanço orçamentário do exercício corrente no valor de R$ 4.028,00. (quatro mil e vinte e oito reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 6 dias do mês de Maio do ano de 2025.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:8DB159B5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SETOR DE COMPRAS E MATERIAIS
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Ratificação da DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 124/2025, PROCESSO Nº 191/2025, nas seguintes condições:
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) esfigmomanômetros e de 100 (cem) unidades de cateter nasal para oxigênio com o objetivo de serem utilizados durante os atendimentos nas unidades de saúde do Município de Itaara, RS.

CONTRATADAS: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA ME CNPJ: 01.706.665/0001-88

SANTA MARIA MEDICAL - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 44.100.756/0001-88

VALOR TOTAL: R$299,72 (duzentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.
DATA: 07/05/2025.

Publicado por:
Pâmela de Almeida Rigo
Código Identificador:7AB5912F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA 021/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
RATIFICA

O Prefeito Municipal de Lagoão no uso das atribuições que lhe confere o cargo, RATIFICA a **Dispensa de Licitação n° 021 /2025,** cujo objeto é a contratação de empresa para prestar serviço de assessoria e consultoria na elaboração de projetos com vistas á captação de recursos junto aos órgãos governamentais, sendo contratada a emmpresa **ADOLFO E ENIR MENEZES**

ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Frederico Wunderlich, 540, Guerino Begnis, no Município de Rio Pardo/RS, CEP 96.640- 000, inscrita no CNPJ sob nº 27.688.224/0001-94 no valor de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Esta licitação se ratifica nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Lagoão-RS, 07 de Maio de 2025.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:58ADB9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N.° 1148 DE 06 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV daLei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade emergencial de excepcional interesse público, conforme permissão do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 246 a 250 da Lei Municipal nº 544, de 30/01/2008, como meio e forma de prover cargos públicos não preenchidos em concurso público, com o objetivo a garantia da plena continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.
Parágrafo único. A necessidade de excepcional interesse público da Administração Pública local é resguardada legalmente por esta Lei Municipal, sendo que a relação oriunda de todo e qualquer contrato emergencial dela decorrente será exclusivamente administrativa, a título precário e temporário, por prazo determinado, como meio e forma de promover a continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.
Art. 2º A contratação decorrente desta Lei Municipal será realizada conforme disposição no quadro que segue, para exclusivo atendimento de necessidade de excepcional interesse público local, na quantidade, função, carga horária semanal e padrão de vencimento, a saber:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Padrão/Nível
01	Enfermeiro ESF	40hs	Padrão 16
04	Enfermeiro	40hs	Padrão 15
01	Operador Patrol/Motoniveladora	40hs	Padrão 14

Art. 3º O contrato decorrente desta Lei terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, prorrogáveis se necessário, por igual período, podendo ser rescindido em prazo menor.
Art. 4º O contrato decorrente desta Lei Municipal terá natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, e o(a) contratado(a) será contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (INSS - Instituto Nacional do Seguro Social), conforme delimita o artigo 250, inciso IV, da Lei Municipal nº 544, de 30/01/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel).
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 6/04/2025.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:9C8D60F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 21/2025 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n°. 1.943, de 23 de janeiro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Permanente para realização de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria n°. 79, de de 24 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria de n° 308, de 05 de maio de 2025, de substituição de membro.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na sua íntegra no no diário oficial do Município, no site ***https://www.marianapimentel.rs.gov.br*** e na página do facebook ***Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel*** e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do Município, no site ***https://www.marianapimentel.rs.gov.br*** e na página do facebook e Instagram ***Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel*** e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 252 da Lei Municipal n°. 544/2008, seguindo o cronograma abaixo:

Abertura das inscrições	07/05/2025
Encerramento das Inscrições	23/05/2025
Publicação preliminar dos Inscritos	26/05/2025
Recurso da não homologação das inscrições	27/05/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	28/05/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	29/05/2025
Publicação dos aprovados para a prova prática	30/05/2025

Aplicação da Prova prática	31/05/2025 e 02/06/2025
Contagem da pontuação nas provas práticas	03/06/2025
Publicação do resultado preliminar	04/06/2025
Recurso	05/06/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	06/06/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	09/06/2025
Aplicação do critério de desempate	10/06/2025
Publicação da classificação final dos aprovados	11/06/2025

1.7 O Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na Etapa 01 – Homologação das Inscrições, Etapa 02- aplicação de prova prática elaborada pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado, conforme o disposto no art. 1°, da Lei Municipal n°. 1046, 23 de abril de 2025, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

2.1 O processo seletivo simplificado será composto de 02 (duas) etapas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, conforme segue: Homologação das inscrições e provas práticas.

ETAPA 1: consiste na análise da documentação apresentada que deverá atender as exigências do item 5 sob pena sob pena de eliminação no certame;

ETAPA 2: Prova Prática - conforme a função em que o candidato estiver inscrito.

3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 O Processo Seletivo Simplificado para a função de Motorista destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar função do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, junto às Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Infraestrutura e Obras, conforme relacionado abaixo:

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Motorista	01 + CR	Nível de 4ª série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5° ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos; Habilitação categoria "D" e preenchimento dos requisitos constantes do art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB)	40h	R$ 1.928,41

3.2 O Processo Seletivo Simplificado para a função de Operador de Máquinas destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar função do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, junto às Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura e Obras, conforme relacionado abaixo:

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Operador Patrola/Motoniveladora	03 + CR	4º ano do ensino fundamental completo e Habilitação categoria "C" ou superior	40 h	R$ 3.998,83
Operador de Máquinas	01 + CR	4º ano do ensino fundamental completo e Habilitação categoria "C" ou superior	40 h	R$ 2.126,08

Observações:* CR = Cadastro Reserva.

3.4 Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. **Os candidatos classificados que não forem imediatamente convocados para as vagas indicadas neste Edital integrarão o cadastro reserva e serão contratados quando for identificada a necessidade e excepcionalidade de cada caso.**

3.5 As atribuições concernentes à função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao constante no **Anexo I**.

3.6 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; insalubridade; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência e vale alimentação, conforme Leis Municipais vigentes.

3.7 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.8 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. n°. 143 a n°. 145 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

4. INSCRIÇÕES

4.1 Antes de efetuar a inscrição é de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Simplificado.

4.1.1 É permitido que o candidato se inscreva somente para uma função.

4.1.2 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, n°. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **07 de maio de 2025 à 23 de maio de 2025,** no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h**, ou via *e-mail,* no correio eletrônico ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***, das **00h do dia 07 de maio de 2025 até às 17h do dia 23 de maio de 2025**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através dos telefones 0800 0001120 e por meio do e-mail ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***.

4.1.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico ***https://www.marianapimentel.rs.gov.br*** e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital de Abertura do Processo Seletivo e seus anexos para realizar a inscriçãoe demais editais de publicação do resultado do certame.

4.1.4 A ficha de inscrição e o currículo deverão ser preenchidos na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de eliminação na etapa 01.

4.1.5 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

4.1.6 A Comissão de Processo Seletivo se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.1.7 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

4.1.8 O valor da inscrição será de **R$ 35,00 (trinta e cinco reais**) e a guia para o pagamento da taxa terá vencimento em **23 de maio de 2025**, pagável em qualquer banco até esta data, conforme o disposto no art. 8° do Decreto Municipal n°. 1.943, de 23 de janeiro de 2025. Em caso de o candidato não realizar o pagamento a sua inscrição será **NÃO HOMOLOGADA.**

4.1.9 O boleto para efetuar o pagamento da inscrição será encaminhado via e-mail ao candidato no momento do recebimento da referida inscrição e o comprovante de pagamento terá de ser enviado à comissão via e-mail ou entregue a comissão presencialmente, na Sede da Prefeitura Municipal, até o dia de encerramento das inscrições, sob pena de eliminação na etapa 01.

4.1.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.1.11 Os documentos enviados juntamente com a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato e não serão aceitos a inclusão de documentos após a entrega da inscrição.
4.1.12 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
4.1.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.1.14 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.1.15 Ao digitalizar os documentos para envio, estes devem ficar legíveis para apreciação.
4.1.16 Todos os documentos pertinentes a inscrição do candidato deverão ser entregues em uma única remessa, tanto via e-mail único, quanto no ato da inscrição presencial.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Para as inscrições presenciais, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item **4.1.2**, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, conforme modelo constante no **Anexo II** deste
Edital, devidamente preenchida e assinada.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Currículo preenchido pelo candidato de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, juntamente com os títulos.

5.1.4 Os documentos e os títulos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5.2 Para as inscrições via *e-mail*, o candidato deverá encaminhar em meio digital, para o correio eletrônico e no prazo indicado no item **4.1.3**, os seguintes documentos:

5.2.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município (*www.marianapimentel.rs.gov.br)*, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n°. 9.503/97, artigo 15).

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (ETAPA 01)

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item **4.1.2**, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, por meio de protocolo geral, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item **6.1**, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA AS PROVAS PRÁTICAS (ETAPA 02)

7.1 A prova prática tem o objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candodadto e será realizada na área de conhecimento em que irão atuar os contratados, a fim de comprovar seu domínio sobre as tarefas determinadas pelo examinador técnico, tendo caráter classificatório e eliminatório, considerando normas técnicas, aproveitamento do equipamento e economicidade de material, conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

7.2 No dia da realização das provas práticas, os candidatos deverão se apresentar nas dependências da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, sito a Estrada Geral s/nº – Mariana Pimentel/RS, no dia **31 de maio de 2025**, às 07h45min, sendo o início das atividades, às 08hr e o término com a conclusão da realização das provas de todos os inscritos presentes.

7.3 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 15 minutos, munidos de Carteira de Habilitação na categoria correspondente ao veículo que vai operar durante a prova prática.

7.4 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos devidamente identificados, que forem efetuar a prova, aguardando sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

7.5 A prova deverá ser realizada completamente, razão pela qual à não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

7.6 A prova deve ser realizada uma única vez, não sendo concedidas novas tentativas ou novas “chances”, exceto nos casos em que a Comissão concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, que tenham prejudicado o desempenho..

7.7 As manobras serão avaliadas por dois examinadores, designados pela Comissão, podendo, inclusive, serem escolhidos dentre estes.

7.8 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar- se com os demais candidatos.

7.9 A prova prática constitui-se na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas.

7.10 O candidato que não comparecer à prova prática, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder

realizá-la por não portar os documentos necessários, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com resultado de reprovado.

7.11 O candidato que chegar atrasado ou se retirar antes do término da prova prática será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, com resultado de reprovado.

7.12 Os candidatos para a função de **Motorista** devem possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D", dentro do prazo de validade, e para a função de **Operador de Máquinas**, devem possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "C", ou superior, dentro do prazo de validade, conforme requisitos das funções, conforme requisitos das funções.

7.13 Todos os candidatos deverão apresentar-se com camiseta ou camisa, calça ou bermuda e calçado fechado para executar as provas práticas.

7.14 No caso de comprovada necessidade poderá haver alteração do veículo, a critério da Comissão. Caso aconteça algum imprevisto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado poderá transferir, adiar ou prorrogar a prova prática para os outros dias, por necessidade comprovada e registrada em Ata.

7.15 A prova prática para a função de Motorista serão realizadas no perímetro central e para a função de Operador de Máquinas, no perímetro Urbano.

7.16 As manobras serão avaliadas por 01(um) examinador, para cada função, ambos nomeados pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Portaria, a fim de auxiliar a comissão na avaliação dos candidatos inscrito no presente certame.

8. PROVA PRÁTICA FUNÇÃO MOTORISTA

8.1 As provas seguirão a seguinte sistemática:

8.1.1 Para a função de Motorista, consistirá em prova de direção veicular, em percurso pelas ruas próximas ao local da prova, com baliza.

8.1.2 Os veículos a serem utilizados para execução da prova prátiva, serão uma Ambulância, um Caminhão Caçamba e um Micro Ônibus, de propriesdade do Município.

8.1.3 O candidato deverá dirigir os dois veículos.
8.1.4 O tempo máximo para a realização da etapa da baliza será de 05 (cinco) minutos. O tempo será contado a partir da partida de ignição e encerra-se com a sinalização do candidato que concluiu a devida etapa da prova.

8.1.5 O teste de percurso de rua, onde as velocidades máximas permitidas são de acordo com a legislação de trânsito. Parada e saída em aclive.

8.1.6 A prova terá 20 minutos de duração para cada veículo e será avaliado um candidato por vez.

8.1.7 O candidato iniciará a prova com 100 pontos para cada veículo e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

8.1.8 Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos, em cada circuito da prova prática.

8.1.9 A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelo avaliador nomeado através de Portaria para este fim.

8.1.10 Para prosseguir no certame, o candidato deve ser aprovado em ambos os veículos. Caso contrário, será eliminado do processo seletivo.

8.2 Os critérios para avaliação serão:
a) Técnicas/habilidades na condução e operação do veículo;
b) Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
c) Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

8.3 Classificação das Faltas
Faltas Gravíssimas (55 pontos)

Desobedecer a parada obrigatória;
Avançar sobre o meio-fio;
Não colocar o veículo na área balizada, excedendo 05(cinco) minutos;
Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
Transitar na contramão de direção;
Avançar a via preferencial;
Provocar acidente durante a realização da prova, não observando a segurança do motorista, das pessoas próximas ao local, da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou particulares), no início ou durante a operação;
Exceder a velocidade regulamentada pela via;
Promover manobra não autorizada, como meio de demonstração desnecessária de habilidade;
Cometer qualquer outra infração de natureza gravíssima.

Faltas Graves (25 pontos)
Desobedecer à sinalização da via;
Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
Não dar preferência de passagem ao pedestre;
Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
Não usar devidamente o cinto de segurança;
Perder o controle de direção do veículo em movimento;
Cometer qualquer outra infração de natureza grave.

Faltas Médias (15 pontos)
Executar o percurso da prova, no todo ou em parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão após o início da prova;
Fazer conversão incorretamente;
Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
Desengrenar o veículo nos declives;
Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias;
Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
Cometer qualquer outra infração de natureza média.

Faltas Leves (05 pontos)
Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
Não ajustar corretamente os espelhos retrovisores;
Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
Dar partida ao veículo com engrenagem de tração ligada;
Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
Distância superior a 50 cm do cordão na manobra da baliza;
Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

9. PROVA PRÁTICA FUNÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS:

9.1 Para a função de **Operador de Patrola e Retroescavadeira,** consistirá em operações de deslocamento e operação da máquina, dos comandos e equipamentos acoplados.

9.1.1 A coordenação da prova disponibilizará uma Motoniveladora e uma Retroescavadeira.

9.1.2 A prova terá 20 minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

9.1.3 O candidato iniciará a prova com 100 (cem) pontos em cada equipamento e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzida deste total, totalizando a nota final do presente certame.

9.1.4 Será ELIMINADO o candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos, em cada circuito da prova prática.

9.1.5 A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelo avaliador nomeado através de Portaria para este fim.

9.2 Os critério para avaliação serão:

Técnicas/habilidades no comando e manobra da máquina;
Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança;

9.3 A Prova será composta das seguintes atividades:

1º Inspeção verbal da máquina;
2º Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
3º Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;
4º Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira; e,
5º Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

9.3.1 O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.
9.3.2 Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
9.3.3 O uso de óculos solar é facultativo.

9.4 Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática para ambos os equipamentos:

Faltas Leves: (05 pontos)
a) Não ajustar de forma correta o banco do condutor antes de realizar o trabalho;
b) Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada;
c) Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro;
d) Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina;
e) Demorar mais de um minuto para iniciar a operação a contar do giro da ignição;
f) Realizar movimentos irregulares na operação da lança traseira ou concha/caçamba dianteira;
g) Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados;
h) Posicionar a máquina para abertura da valeta, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante ou em diagonal ao ponto de abertura da vala);
i) Usar as alavancas de comando de modo incorreto durante a operação;
j) Operar com a concha dianteira estando a lança traseira em contato com o solo;
k) Operar com a lança traseira sem estar a concha/caçamba dianteira em contato com o solo;
l) Descarregar o material do lado esquerdo da vala;
m) Desligar o equipamento sem o alívio do hidráulico e posição correta da lança traseira;
n) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

Faltas Médias: (15 pontos)
a) Não realizar verificações verbais das condições mecânicas, elétricas, hidraúlicas e operacionais da máquina antes do ínicio de sua partida (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança, mangueiras, correias e pneus);
b) Movimentar a retroescavadeira de forma irregular, sem motivo justificado;
c) Não executar com eficiência, no ínicio da operação, a partida e a arrancada;
c) Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra;
d) Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira e/ou da concha/caçamba dianteira;
e) Demonstrar improdutividade (lentidão, movimentos irregulares da máquina em excesso, execução das tarefas de modo defeituoso) no decorrer da operação do maquinário;
f) Movimentar a retroescavadeira com os estabilizadores parcial ou totalmente baixados;
g) Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial;
h) Falta de qualidade da tarefa realizada (vala sem bordas íntegras ou sem a profundidade e comprimento adequados);
i) Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova;
j) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

Faltas Graves: **(25 pontos)**
a) Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante a operação da máquina;
b) Trafegar com a máquina com a velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção;
c) Movimentar a máquina com a lança traseira parcialmente ou totalmente tocando ao solo (em situação de deslocamento);
d) Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
e) Deixar de usar a concha/caçamba dianteira para fechar a vala aberta;
f) Não frear ou travar a máquina antes do ínicio das operações de escavação;
g) Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
h) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Eliminatórias: (55 pontos)
a) Causar acidente durante a prova ou perder controle de direção da máquina em movimento;
b) Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o funcionamento;
c) Não completar a realização de todas as atividades da prova;
d) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

10. Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

11. RECURSOS

11.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

11.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.1.2 No período recursal será possibilitada vista de documentos e planilha de avaliação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

11.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

11.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.
12.1.2 Maior tempo comprovado de experiência profissional.

12.1.3 Sorteio em ato público.

12.2 O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, **no dia 10 de junho de 2025, às 10h**, na presença dos candidatos interessados.
12.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

13.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
14.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo, somente serão convocados depois de esgotados os chamamentos para as vagas das funções abertas nos Processos Seletivos anteriores a este vigentes ou que não possuem candidatados classificados para as funções que no decorrer de sua vigência sejam necessárias as contratações emergenciais.

14.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados conforme a necessidade e a classificação final os candidatos, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e comprovar o atendimento das seguintes condições, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 544/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

14.2.1 Ser brasileiro;

14.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

14.2.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, onde deverá constar que o candidato aprovado goza de boa saúde física e mental.

14.2.4 Para a realização da avaliação médica poderão ser apresentados os exames realizados nos últimos 60 dias, ou, havendo a necessidade, o médico do Município procederá à solicitação de novos exames a fim de emitir o atestado.

14.2.5 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com a exigência da função, disposta na Lei Municipal em vigor.

14.2.6 Atender a todas as exigências estabelecidas na Lei de contratação vigente.

14.2.7 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

14.2.8 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

14.2.9 Certificado de Reservista, somente para candidatos do sexo masculino.

14.2.10 Comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.

14.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por meio de contato telefônico ou por e-mail conforme informações de contato disponibilizadas pelo candidato no ato de sua inscrição, a fim de agilizar a sua apresentação para fins de contratação.

14.4 Transcorrido o prazo disposto no item **15.2** e não sendo possível o contato com o candidato, será convocado o seguinte classificado e não haverá nova chamada.

14.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados. Sendo convocado pela segunda vez, o candidato não poderá requerer a alocação no final da lista novamente.

14.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

14.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14.8 Em caso de rescisão antecipada por iniciativa do candidato, será necessária prévia comunicação formal de 20 (vinte) dias úteis antecedentes ao último dia trabalhado.

14.9 Os candidatos classificados, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas.

14.10 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista**,** havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

15.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

15.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mariana Pimentel, 06 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES
Descrição Sintética: conduzir automóvel e demais veículos automotores próprios bem como conservá-los em perfeitas condições de aparência e funcionamento.

Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:
a) Idade: mínimo de 18 anos.
b) Instrução: 4ª série completa do ensino fundamental de 08 (oito) anos ou 5° ano completo do ensino fundamental de 09 (nove) anos
c) Habilitação: possuir carteira nacional de habilitação de categoria "D" ou superior.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE PATROLA/MOTONIVELADORA

Descrição Sintética: Operar e manobrar motoniveladora, realizando serviços de nivelamento, regularização e manutenção de vias, estradas e terrenos, garantindo a segurança, eficiência e conservação das áreas públicas ou destinadas a obras. Executar manutenção preventiva básica na máquina e zelar pelo seu bom funcionamento.

Descrição Detalhada: Operar a motoniveladora com habilidade e segurança, acionando os comandos de direção, marcha e controle da lâmina de acordo com as necessidades do serviço. Realizar o nivelamento de vias e terrenos, rebaixando elevações e preenchendo depressões, de forma a garantir a regularização da superfície conforme os padrões técnicos exigidos.
Deslocar e distribuir o solo em obras de terraplanagem, manutenção e reabilitação de estradas rurais e vias urbanas. Executar o acabamento de taludes, valas, acostamentos e outras estruturas relacionadas. Posicionar corretamente o equipamento para o início e término das atividades diárias.

Efetuar pequenos reparos e a manutenção básica da motoniveladora, como lubrificação, abastecimento, verificação de níveis de óleo, água e outros fluidos, informando a necessidade de manutenção corretiva quando detectado problema técnico. Zelar pela conservação e limpeza da máquina, bem como pelos equipamentos e ferramentas utilizadas.

Atuar com responsabilidade na prevenção de acidentes, respeitando as normas de segurança no trabalho, sinalização de áreas de operação e orientações superiores. Preencher relatórios de produção e de uso do equipamento conforme solicitado pela chefia.

Colaborar com a equipe de obras e manutenção na execução de tarefas correlatas. Participar de reuniões de orientação técnica e treinamentos promovidos pela Administração. Comunicar ocorrências ou irregularidades observadas durante o serviço.

Executar outras tarefas semelhantes ou correlatas à operação da motoniveladora, conforme a demanda dos serviços e orientação da chefia imediata.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá, eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para Investidura:
a) Idade: Mínimo de 18 anos.
b) Instrução: 4º ano do ensino fundamental completo.
c) Habilitação: possuir carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES
Descrição Sintética: operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar e mexer terra, pedra, areia, cascalho e similares
Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:
a) Idade: mínimo de 18 anos.
b) Instrução: 4º ano do ensino fundamental completo.
c) Habilitação: possuir carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES
Descrição Sintética: operar máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar e mexer terra, pedra, areia, cascalho e similares
Descrição Analítica: operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e outros; abrir valetas e cortar taludes; proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; auxiliar no conserto de máquinas; lavrar e discar terras, obedecendo as curvas de níveis; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento; ajustar as correias transportadoras a pilha pulmão do conjunto de britagem; executar tarefas afins.

Condições de Trabalho:
a) Geral: carga horária de 40 horas semanais.
b) Especial: o exercício do cargo poderá eventualmente, exigir a prestação de serviços fora do horário normal de expediente.

Requisitos para investidura:
a) Idade: mínimo de 18 anos.
b) Instrução: 4º ano do ensino fundamental completo.
c) Habilitação: possuir carteira nacional de habilitação categoria "C" ou superior.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:4FD3CCAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 22/2025 - ABERTURA E INSTRUÇÕES GERAIS.

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto n°. 1.943, de 23 de janeiro de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Permanente para realização de Processo Seletivo Simplificado, designada através da Portaria n°. 79, de 24 de janeiro de 2025, alterada pela Portaria de n° 308, de 05 de maio de 2025, de substituição de membro.

1.2 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado na sua íntegra no diário oficial do Município, no site ***https://www.marianapimentel.rs.gov.br*** e na página do facebook ***Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel*** e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no diário oficial do Município, endereço eletrônico: ***https://www.marianapimentel.rs.gov.br***, na página do facebook Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel e no painel de publicações oficiais desta entidade.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 252 da Lei Municipal n°. 544/2008, seguindo o cronograma abaixo:

Descrição	Data
Abertura das Inscrições	07/05/2025
Encerramento das Inscrições	26/05/2025
Publicação preliminar dos Inscritos	27/05/2025
Recurso da não homologação das inscrições	28/05/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	29/05/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	30/05/2025
Publicação da relação final de inscritos	02/06/2025
Análise dos currículos	03/06/2025 e 04/06/2025
Publicação do resultado preliminar	05/06/2025
Recurso	06/06/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração	09/06/2025
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	10/06/2025
Aplicação do critério de desempate	11/06/2025
Publicação da classificação final dos aprovados	12/06/2025

1.7 A contratação será pelo prazo determinado, conforme o disposto no art. 1°, da Lei Municipal n°. 1046, 23 de abril de 2025, e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

2.1 O processo seletivo simplificado será composto de 2(duas) etapas de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, conforme segue: Homologação da inscrição e prova de títulos.

ETAPA 1: consiste na análise da documentação apresentada que deverá atender as exigências do item 4 sob pena de eliminação no certame;

ETAPA 2: análise de currículos.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação emergencial e temporária para desempenhar funções do quadro geral dos servidores da Prefeitura Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Agricultura, conforme relacionado abaixo:

Função	Vaga(s)	Escolaridade e Pré-requisitos	Carga Horária	Vencimento
Professor de Língua Inglesa	01 + CR	Curso superior em Licenciatura Plena Habilitação em Língua Inglesa.	20h	R$ 2.457,45
Professor de Informática	03 +CR	Licenciatura em Computação ou Formação Pedagógica em Informática	20h	R$ 2.457,45
Professor Espanhol	02 + CR	Graduação em Letras com habilitação em Língua Espanhola	20h	R$ 2.457,45
Professor Lingua Polonesa	02 + CR	Graduação e habilitação em Língua Polonesa	20h	R$ 2.457,45
Professor Educação Fiscal	02 + CR	Licenciatura e Curso de Educação Fiscal para Professores com formação mínima de 100h	20h	R$ 2.457,45
Professor de Biologia	02 + CR	Graduação em Biologia, Geografia ou Ciências e Pós Graduação em Educação ambiental	20h	R$ 2.457,45
Professor Educação Infantil	01 + CR	Curso Superior em Licenciatura em Pedagogia.	24h	R$ 2.948,94
Professor Séries Iniciais	01 + CR	Curso Superior em Pedagogia completo.	24h	R$ 2.948,94
Fonoaudiólogo(a)	01 + CR	Curso Superior em Fonoaudiologia e registro no respectivo órgão de classe.	20h	R$ 2.299,33
Enfermeiro ESF	01 + CR	Ensino Superior em Enfermagem Completo, Pós Graduação em Estratégia em Saúde da Família ou Similar e inscrição no respectivo órgão de classe.	40h	R$ 6.327,57
Técnico de Higiene Dental	01 + CR	Curso técnico em saúde bucal completo.	40h	R$ 2.024,82
Monitor Educacional	05 +CR	Ensino Médio completo com Curso Normal/Magistério. Ensino Médio completo com curso de capacitação relacionado, com carga mínima de 200 horas. Ensino Superior em Pedagogia (cursando ou concluído).	40h	R$ 1.664,83
Operário	04+ CR	Sem instrução específica.	40h	R$ 1664,83
Maestro da Banda Municipal	01 + CR	Curso superior em música, e inscrição no respectivo órgão representativo de classe.	20h	R$ 2.126,08

2.1.1 Lei específica estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
2.1.2 As atribuições concernentes à função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao constante no **Anexo I**.
2.2 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolação da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno e insalubridade de acordo com a função exercida; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência, vale alimentação e vale transporte, conforme Leis Municipais vigentes.
2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários, conforme art. 250 da Lei Municipal nº 544/2008.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. n°. 143 a n°. 145 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.
3. INSCRIÇÕES

3.1 Antes de efetuar a inscrição é de extrema importância a leitura, na íntegra, deste Edital de Abertura para conhecer as normas reguladoras desse Processo Seletivo Simplificado.

3.1.1 É permitido que o candidato se inscreva para mais uma função.

3.1.2 As inscrições poderão ser presenciais, recebidas pelos membros da Comissão designada, junto à Prefeitura Municipal, sito à Rua Doutor Montauri, n°. 10, Centro – Mariana Pimentel/RS, no período de **07 de maio de 2025 a 26 de maio de 2025**, no horário compreendido entre às **08h30min às 11h30min e das 14h às 17h**, ou via *e-mail*, no correio eletrônico ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***, das **00h00min do dia 07 de maio de 2025 até às 17h do dia 26 de maio de 2025**. Todas as dúvidas referentes ao certame poderão ser sanadas através do telefone

0800 000 1120 e por meio do e-mail ***inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br***.

3.1.3 Os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico ***https://www.marianapimentel.rs.gov.br*** e seguir rigorosamente todas as instruções ali contidas. Nesse endereço, os candidatos encontrarão o Edital de Abertura do Processo Seletivo e seus anexos para realizar a inscriçãoe demais editais de publicação do resultado do certame.

3.1.4 A ficha de inscrição e o currículo deverão ser preenchidos na íntegra e com toda atenção, de modo que nele constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.

3.1.5 É de inteira responsabilidade do candidato a confirmação da sua inscrição.

3.1.6 A Comissão de Processo Seletivo se exime de qualquer responsabilidade sobre as inscrições não recebidas por motivo de falha técnica de computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.7 O deferimento da inscrição não exime o candidato que venha a ser aprovado no PSS da obrigação de apresentar, no momento da contratação, os comprovantes definitivos da formação exigida, sem a qual perderá irrevogavelmente e automaticamente o direito de ser contratado.

3.1.8 O valor da inscrição será de **R$ 35,00 (trinta e cinco reais**) e a guia para o pagamento da taxa terá vencimento em **26 de maio de 2025**, pagável em qualquer banco até esta data, conforme o disposto no art. 8° do Decreto n°. 1.943 de 23 de janeiro de 2025. Em caso de o candidato não realizar o pagamento a sua inscrição será **NÃO HOMOLOGADA.**

3.1.9 O boleto para efetuar o pagamento da inscrição será encaminhado via e-mail ou entregue ao candidato no momento do recebimento da referida inscrição e o comprovante de pagamento terá de ser enviado à comissão via e-mail ou entregue a comissão presencialmente, na Sede da Prefeitura Municipal, até o dia de encerramento das inscrições, sob pena de não homologação da inscrição.

3.1.10 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.1.11 Os documentos enviados juntamente com a inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato e não serão aceitos a inclusão de documentos após o encerramento das inscrições.

3.1.12 Não será aceita a solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

3.1.13 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.1.14 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
3.1.15 Ao digitalizar os documentos para envio, estes devem ficar legíveis para apreciação.
3.1.16 Todos os documentos pertinentes a inscrição do candidato deverão ser entregues em **UMA ÚNICA REMESSA**, tanto via e-mail único, quanto no ato da inscrição presencial.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para a realização das inscrições, o candidato deverá encaminhar em meio digital, para o correio eletrônico inscricoes@marianapimentel.rs.gov.br, ou presencial, no prazo indicado no item 3.1.1, os seguintes documentos:
4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no site oficial do Município (*www.marianapimentel.rs.gov.br)*, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato, a qual será numerada, assinada pelo servidor responsável pelo recebimento da inscrição e encaminhada novamente ao candidato como comprovação de sua inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.
4.1.2 Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei n°. 9.503/97, artigo 15).
4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo III** do presente edital, devidamente preenchida e assinada, acompanhado dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.
4.1.4 Os documentos encaminhados em meio digital deverão ser apresentados em original quando o candidato for convocado para a contratação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas no ato da inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1.1, a Comissão publicará, no site oficial do Município, endereço eletrônico: ***www.marianapimentel.rs.gov.br*** e na página do facebook ***Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel*** e no painel de publicações oficiais desta entidade, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.
5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, por meio do formulário disponível no anexo IV, para o protocolo geral, através do endereço eletrônico ***protocolo@marianapimentel.rs.gov.br*** no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, no dia **28 de maio de 2025.**
5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.
5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
5.2.5 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo III** do presente Edital.
A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital, sendo obrigatório envio dos mesmos frente e verso, sob pena de não ser objeto de pontuação e as declarações de conclusão de cursos de Pós Graduação, serão aceitas somente com a emissão não posterior a 180 (cento e oitenta) dias até a data de encerramento das inscrições.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos inscritos para a função de Professor de Língua Inglesa, Professor de Informática, Professor Espanhol, Professor Lingua Polonesa, Professor Educação Fiscal, Professor de Biologia e Fonoaudiólogo(a)**,** será efetuado através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios, que seguem:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização) com duração mínima de 360 horas.	10	30
Pós-graduação stricto sensu (mestrado, doutorado, PhD).	25	25
Cursos especializados, jornadas, encontros, seminários, congressos e simpósios, **na função pretendida,** que tenham sido realizados a partir do ano de 2020, com a seguinte carga horária: - comprovante de até 20 horas – 05 pontos - comprovante de 21 a 80 horas – 10 pontos - comprovante de 81 a 120 horas – 20 pontos - comprovante de 121 horas a 150 – 30 pontos - comprovante acima de 151 horas – 40 pontos		45

6.7 A classificação dos candidatos inscritos para a função de **Monitor Educacional**, será efetuado através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios, que seguem:

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO

Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, na área da educação, com a seguinte carga horária: - comprovante de até 20 horas – 05 pontos - comprovante de 21 a 80 horas – 10 pontos - comprovante de 81 a 120 horas – 20 pontos - comprovante de 121 horas a 150 – 30 pontos - comprovante acima de 151 horas – 40 pontos	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter carga horária. Somente serão aceitos títulos relacionados na área da educação e que tenham sido realizados a partir do ano de 2020, até a data da publicação do edital de abertura. Apresentação máxima de 05 (cinco) cursos, independente de carga horária.

6.8 A classificação dos candidatos inscritos para a função de **Técnico em Higiene Bucal e Operário**, será efetuado através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios, que seguem:

CRITÉRIOS	COMPROVAÇÃO
Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Congressos, Conferências, Treinamentos, Fóruns, Minicursos, Palestras, Semanas Acadêmicas, Oficinas, na área da educação, com a seguinte carga horária: - comprovante de até 20 horas – 05 pontos - comprovante de 21 a 80 horas – 10 pontos - comprovante de 81 a 120 horas – 20 pontos - comprovante de 121 horas a 150 – 30 pontos - comprovante acima de 151 horas – 40 pontos	A comprovação deverá ser mediante apresentação de Certificado, Atestado ou Declaração, sendo que os mesmos deverão conter carga horária. Somente serão aceitos títulos relacionados **a função pretendida** e que tenham sido realizados a partir do ano de 2020, até a data da publicação do edital de abertura. Apresentação máxima de 05 (cinco) cursos, independente de carga horária.

6.9 Não serão aceitos certificados em que a carga horária não seja compatível com o período em que o curso foi realizado, tendo no mínimo 80% de aproveitamento do mesmo.

6.10 Para fins de avaliação ou reconhecimento, não serão considerados cursos que foram realizados simultaneamente, ou seja, em períodos que se sobrepõem. O princípio visa garantir que os cursos sejam realizados de forma sequencial e que o aluno tenha dedicado o tempo necessário para absorver o conhecimento e habilidades em cada curso.

6.11 Somente serão aceitos certificados de aperfeiçoamento/qualificação profissional que tenham sido realizados a partir do ano de 2020 e com data fim até **06 de maio 2025** (data da publicação do edital).

6.12 Certificados sem carga horária definida não receberão pontuação. O Título que tiver a carga horária expressa em dias ou meses será pontuado conforme os seguintes critérios: 01 (um) dia equivale a 08 (oito) horas; e 01 (um) mês equivale a 160 (cento e sessenta) horas.

6.13 Os Títulos que habilitam o candidato a participar do Processo Seletivo não serão pontuados, assim como aqueles que forem realizados como atividades curriculares, sejam eles eventos de extensão, estágios e/ou Trabalhos de Conclusão de Curso.

6.14 Os documentos comprobatórios de Títulos não podem apresentar rasuras, emendas e/ou entrelinhas.

6.15 Para a comprovação da conclusão do curso de Pós-graduação lato sensu, stricto sensu, Mestrado ou de Doutorado, será aceito o Diploma, Certificado ou Declaração de Conclusão devidamente registrada e expedida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
6.16 Para curso de Mestrado ou de Doutorado concluído no exterior, será aceito apenas o Diploma, desde que revalidado por instituição de Ensino Superior no Brasil.
6.17 Todo documento expedido em Língua Estrangeira somente será considerado se acompanhado por documento com tradução para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
6.18 Não será considerado Título o documento sem conteúdo especificado cuja relação com a função pretendida não possa ser aferida.

ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no site oficial do Município, endereço eletrônico: ***www.marianapimentel.rs.gov.br*** e na página do facebook ***Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel*** no prazo de um dia, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.2 O recurso das inscrições deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme modelo do Anexo IV - Formulário para entrega de recurso, deste Edital, disponível no site do Município ***www.marianapimentel.rs.gov.br*** e enviado através do endereço eletrônico ***protocolo@marianapimentel.rs.gov.br.***
8.3 Durante o período de recurso, o candidato que julgar necessário poderá solicitar o envio da documentação recebida pela comissão para que o candidato proceda à conferência da mesma. A solicitação deverá ser realizada através do endereço eletrônico ***protocolo@marianapimentel.rs.gov.br*** no qual será encaminhada a Comissão do presente processo para análise e despacho da mesma.
8.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, no prazo de um dia, conforme estabelecido no item 1.6, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, conforme item 1.6, cuja decisão deverá ser motivada.
8.6 A resposta do presente recurso interposto pela(o) requerente será enviado para o endereço que consta na solicitação de inscrição da(o) candidata(o).
9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme Lei Federal 10.741, de 01 de outubro de 2003, art. 27.
9.1.2 Obter a maior nota no critério de Pós-graduação Strictu Sensu (mestrado ou doutorado) com duração mínima de 1200 horas.
9.1.3 Obter a maior nota no critério de Pós-graduação Lato Sensu (especialização) com duração mínima de 360 horas.
9.1.4 Maior tempo comprovado de experiência profissional.
9.1.4 Sorteio em ato público.
9.2 O sorteio ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, **no dia 11 de junho de 2025, as 10h** na presença dos candidatos interessados**.**

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados, respeitando as restrições elencadas nos decretos Municipais vigentes.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Os Candidatos classificados neste Processo Seletivo, somente serão convocados depois de esgotados os chamamentos para as vagas das funções abertas nos Processos Seletivos anteriores a este vigentes ou que não possuem candidatados classificados para as funções que no decorrer de sua vigência sejam necessárias as contratações emergenciais.

11.2 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, serão convocados conforme a necessidade e a classificação final os candidatos, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e comprovar o atendimento das seguintes condições, conforme estabelecido no Art. 7º da Lei nº 544/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

11.2.1 Ser brasileiro;

11.2.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.2.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, onde deverá constar que o candidato aprovado goza de boa saúde física e mental.

11.2.4 Para a realização da avaliação médica poderão ser apresentados os exames realizados nos últimos 60 dias, ou, havendo a necessidade, o médico do Município procederá à solicitação de novos exames a fim de emitir o atestado.

11.2.5 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com a exigência da função, disposta na Lei Municipal em vigor.

11.2.6 Atender a todas as exigências estabelecidas na Lei de contratação vigente.

11.2.7 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2.8 Certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

11.2.9 Certificado de Reservista, somente para candidatos do sexo masculino.

11.2.10 Comprovação de residência, que poderá ser feita através de conta de luz, água ou telefone em nome do candidato ou declaração devidamente reconhecida em cartório.

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por meio de contato telefônico ou por e-mail conforme informações de contato disponibilizadas pelo candidato no ato de sua inscrição, a fim de agilizar a sua apresentação para fins de contratação.

11.4 Transcorrido o prazo disposto no item **11.2** e não sendo possível o contato com o candidato, será convocado o seguinte classificado e não haverá nova chamada.

11.5 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados. Sendo convocado pela segunda vez, o candidato não poderá requerer a alocação no final da lista novamente.

11.6 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

11.7 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.8 Em caso de rescisão antecipada por iniciativa do candidato, será necessária prévia comunicação formal de 20 (vinte) dias úteis antecedentes ao último dia trabalhado.

11.9 Os candidatos classificados, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas.

11.10 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista**,** havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, e-mail e telefones.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Mariana Pimentel, 06 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:53EEFC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

PORTARIA Nº. 308, DE 05 DE MAIO DE 2025.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR membro da Comissão Permanente de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela portaria n°. 79/2025, **DELCI ANTONIA WIENSKOWSKI DIETRICH**, Cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 12270, pelo servidor **THAUGANY DEBOM NUNES**, Cargo de Chefe de Setor, matrícula n°. 24268.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, 05 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

MARQUEL JOSE DE LIMA,
Secretário Municipal de Governança.

Publicação
Período: 30 dias, a contar da data de 05/05/2025.
Local: Mural de exposição deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FA17B312

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
AVISO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.° 06/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025

A **Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **retificação do Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/2025**, nos seguintes termos:

Retificação: Fica alterado o edital e todos os seus anexos para admitir propostas que prevejam o fornecimento de **cartões eletrônicos/magnéticos equipados com chip de segurança ou não**, ampliando, assim, as possibilidades de atendimento ao objeto da licitação.

Justificativa: A presente modificação visa garantir maior competitividade ao certame, em conformidade com os princípios que regem as contratações públicas, especialmente assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição (art. 11º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021). Ressalta-se que, mesmo na hipótese de cartões sem chip eletrônico, a utilização de senha pessoal para autenticação das transações garante a segurança do sistema, mantendo a confiabilidade necessária para a execução do objeto. Com isso, a flexibilização quanto ao tipo de tecnologia dos cartões amplia o universo de potenciais fornecedores, favorecendo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sem prejuízo à segurança ou à eficácia da contratação.
Dessa forma, a **reabertura do prazo** com a devida retificação do edital é a medida mais eficiente para evitar a repetição do processo e garantir a **aquisição tempestiva do objeto**.
Impacto: Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Novo prazo para envio das propostas:

DATA DO INÍCIO DO ENVIO DAS PROPOSTAS: DIA 08/05/2025 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DO FIM DO ENVIO DAS PROPOSTAS: DIA 20/05/2025 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 20/05/2025 ÀS 09H01MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Mariana Pimentel, 07 de maio de 2025.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:3C4C33CD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 23/2025
PROCESSO LICITATÓRIO – 402/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 90/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 13.348.127/0001-48
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2024 PREGÃO ELETRONICO N° 16/2024-CIRAU
VALOR CONTRATADO: R$ 9.571,00
PRAZO:29/08/2025
DATA DA ASSINATURA: 06/05/25

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:B62AC773

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

SECRETARIA MUNCIPA DE ADMINISTRAÇÃO
LEILÃO 001.2025

LEILÃO Nº 001/2025

O Município de Maximiliano de Almeida – RS torna público, para conhecimento dos interessados, o Processo de Licitação para venda de bens imóveis, na modalidade **LEILÃO**, do tipo maior lance, que será realizado **às 14:00 horas do dia 09 de junho de 2025**, somente ONLINE através do portal www.turanileiloes.com.br. Cópias do edital e informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente ou no site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida RS, 07 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:DD625914

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 031/2025; **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários para castração de cães e gatos, visando a implantação do "Programa de Castração de cães e gatos" instituído pela Lei Municipal 1.256/2025 que visa atender as necessidades do Bem-Estar animal e o controle populacional dos animais do Município. **Fornecedor**: **CP CONSULTORIA VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.173.109/00001-70; Valor Total:** R$ 28.002,00 (vinte e oito mil e dois reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 07 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:DD9CE0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2025

O MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA - RS, torna pública a abertura da Dispensa de Licitação nº 036/2025, de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 objetivando **a aquisição de kit de livros para Educação Infantil das Escolas Municipais de Maximiliano de Almeida/RS, com 298 volumes,** de acordo com o Termo de Referência, disponível no site oficial: https://maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Interessados podem apresentar propostas até às 17h do dia 13 de maio de 2025 através do e-mail licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br ou entregar em mãos no setor de Licitações do Município.

Mais informações: fone (54) 3397-1313, e-mail: licitacao@maximilianodealmeida.rs.gov.br.

Maximiliano de Almeida/RS, 07 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:D66C7614

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 032.2025

FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO: **Modalidade:** Dispensa de Licitação; **Número:** 032/2025; **Objeto**: Aquisição de materiais plásticos (sacolas e carteiras) para uso da Secretaria de Saúde. **Fornecedor**: **CANAÃ COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ 24.185.067/0001-06. Valor Total:** R$ 12.475,00 (doze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **Embasamento:** Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.

Maximiliano de Almeida, 07 de maio de 2025.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:7F86381F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 32/2025 CONTRATO Nº: 042/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 32/2025, contrato administrativo nº: 042/2025, em favor de Tânia Regina Wilk Lira. **CNPJ:** 30.748.375/0001-03. **Objeto:** Prestação de serviço de oficina de artesanato destinado as usuárias do CRAS de Paulo Bento - RS. **Valor** R$: 56,00 (Cinquenta e seis reais), a hora, vigente a partir do dia 06/05/2025, podendo ser prorrogado dentro dos limites da Lei Federal. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 06 de maio de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:78A5B38C

PREFEITURA DE PAULO BENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 33/2025 CONTRATO Nº: 043/2025

O Prefeito Municipal de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica e torna público a dispensa de licitação nº: 33/2025, contrato administrativo nº: 043/2025, em favor de CENTRO DE MANUTENÇÃO VEICULAR LTDA. **CNPJ:** 58.409.537/0001-90. **Objeto:** Conserto e Manutenção do caminhão placa IVE9B51. **Valor** R$: 32.875,72 (Trinta e dois mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) total, vigente a partir do dia 07/05/2025, sem prorrogação. **Fundamentação Legal:** Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.

Paulo Bento, RS, 06 de maio de 2025.

EVANDRO BARATTO
Prefeito

Publicado por:
Leila Orso Micheli
Código Identificador:1B4B4A39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 204, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA - RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Leis Municipais n° 807, de 02 de janeiro de 2012, e a Lei Municipal nº 808, de 02 de janeiro de 2012 e;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 116, de 03 de março de 2025;

CONSIDERANDO o retorno da servidora **PAULA MANOELA BATISTA POLETTO** do período de licença maternidade;

RESOLVE,

Art. 1° ALTERAR parcialmente os termos da Portaria n° 215, de 20 de junho de 2024, e **DESIGNAR, PAULA MANOELA BATISTA POLETTO**, em substituição a AMANDA OLIVEIRA SILVEIRA, para cumprir carga horária de 10 horas semanais no GTM – Grupo Técnico Municipal – do Programa Primeira Infância Melhor, como representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° As informações não expressamente mencionadas, permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 07 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:AA1735EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 203, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II do artigo 117, da Lei Municipal n° 807, de 02 de janeiro de 2012, Regime Jurídico dos Servidores Municipais,

RESOLVE,

RATIFICAR a **LICENÇA CONCEDIDA** a servidora **ROSELI KOHLER ROTHER**, matrícula 1146, para ausentar-se do serviço, sem qualquer prejuízo de sua remuneração, do dia 27/04/2025 a 29/04/2025, por motivo de falecimento de sua sogra.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 07 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D7DCC69F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 205, DE 07 DE MAIO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 109, §2º, Lei Municipal nº 807/2012, que considera como prorrogação a licença concedida dentro de 60 dias do término de outra de mesma espécie;

CONSIDERANDO a licença saúde concedida à servidora **FRANCIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN**, no período compreendido entre 03 de fevereiro de 2025 e 03 de maio de 2025, conforme disposto na Portaria n° 096, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

RATIFICAR a **PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE,** à servidora **FRANCIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN**, matrícula 1074, pelo período de 60 dias, **a contar de 04 de maio de 2025**, devendo retornar as suas atividades laborais no dia **03 de julho de 2025**.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 07 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:135DA3FF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 206, DE 07 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS,no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, para comporo**Conselho Municipal de Educação de Presidente Lucena**, para mandato de 4 (quatro) anos, as pessoas abaixo descriminadas:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
TITULARES:
Mara Wunder
Rubia Mariele Vogt
Sandra Regina Klein

SUPLENTES:
Sabine Petry Schneider
Denise Laux Willrich
Ana Paula Bohn

II- Representantes dos professores das escolas municipais:

TITULARES:
Caroline dos Santos dos Santos
Janine Hanauer Brixner

SUPLENTES:
Michele Denise Fuhr
Michele Cristiane Messer

III – Representante do círculo de pais e mestres das Escolas Municipais:

TITULARES:
Joseane Holler
Ana Paula Spaniol Neckel

SUPLENTES:
Paula Andreia Rosemback Sulzbach
Lucidi Leonice Steffen Führ

IV – Representante do Executivo:

TITULARES:
Virginia Schmitt
Cássia Tamires Pereira da Silva

SUPLENTES:
Lucinéia Gubert
Bruna Laís Bock

Art. 2°Ao final de 2 (dois) anos deverá cessar o mandato de 4 (quatro) membros do Conselho, alternadamente, nos termos do Art. 3º, § 1º da Lei Municipal nº 771/2011.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 07 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F11D7D9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025- CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, CONDUÇÃO E CONCLUSÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS INSERVÍVEIS DO MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025- CREDENCIAMENTO
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que a partir do dia 07/05/2025 pelo período indeterminado, estará recebendo a documentação de interessados em se Credenciar CREDENCIAMENTO de Leiloeiros Oficiais para preparação, organização, condução e conclusão de Leilão Público de bens inservíveis do Município de Protásio Alves. Maiores informações pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)

Protásio Alves, 07 de maio de 2025

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:6BBFDF71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A prefeitura Municipal do Rio Grande, através da Secretaria de Compras e Licitações - SMCLIC, torna público para conhecimento dos interessados, que está aberto o prazo para manifestação de interesse para o CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 – SMDA – Credenciamento de prestadores de serviço profissional médico veterinário. Os interessados deverão entregar os documentos a partir desta publicação na Secretaria de Município do Direito dos Animais - SMDA, localizada na Rua Buarque de Macedo, 499, Bairro Cidade Nova, Cidade do Rio Grande/RS, CEP 96.211-233, Telefone (53) 3233-7276, devendo ser protocolizado em dias úteis, das 08:30h às 13:30h. O EDITAL está disponível no site desta Prefeitura https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/ e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:1DD626D8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LEILÃO PRESENCIAL

Leilão Presencial Nº 001/2025 – SMAP – Prefeitura Municipal de Rio Grande - RS – Objeto: Concessão de uso oneroso para exploração comercial do Box nº 10 na Central de Hortifrutigranjeiros - Centro - Rio Grande/RS. Data da abertura: 29/05/2025 às 10h 00. justificativa

está disponível em riogrande.atende.net., https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://bll.org.br/.

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:B34F8BF4

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 721/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 721/2024

Contrato: nº. 721/2024

Processo Administrativo nº. 16225/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 721/2024, assinado em 07/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: FRANCISCO TAVARES DA CUNHA GUIMARAES FILHO; CNPJ 34.159.650/0001-04. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentáriado contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:6F666C2B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 11 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 005/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 005/2016
Termo Aditivo nº. 11

Processo Administrativo nº. 58995/2024 – Termo Aditivo 11 ao Contrato 005/2016, assinado em 06/05/2025. Locatária: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Locador: MARLI GUTIERRES FETTER; inscrita no CPF sob nº 280.553.900-10. Objeto do termo aditivo: Modificar responsável pela assinatura ao contrato pela Inventariante Marli Gutierres Fetter. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:84FE9F2C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 088/2024

Contrato: nº. 088/2024

Processo Administrativo nº. 18688/2025 – Termo de Apostilamento ao Contrato 088/2024, assinado em 07/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Leandro Pereira Cardozo (SMCLIC). Contratada: COMPUCOM SOLUCOES DIGITAIS LTDA; CNPJ 92.225.739/0001-10. Objeto do termo de Apostilamento: Inclusão de dotação orçamentáriado contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:21EB3634

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 8 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 935/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 935/2022
Termo Aditivo nº. 8

Processo Administrativo nº. 6428/2025 – Termo Aditivo 8 ao Contrato 935/2022, assinado em 07/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA; inscrita no CNPJ sob nº 01.448.425/0001-20. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:B8B59057

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 279/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Contrato: nº 279/2022
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 12900/2025 – Termo Aditivo 5 ao Contrato 279/2022, assinado em 07/05/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: PRN SERVIÇOS DE RADIOLOGIA EIRELI; inscrita no CNPJ sob nº 08.646.447/0001-44. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:36FC1696

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 60/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 962 de 07/05/2025 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativos, a Sra. Ingrid Gaspar Silva, tendo em vista sua desistência de assumir o cargo.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 963 de 07/05/2025, a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Alex Maliska de Moura, tendo em vista sua desistência de assumir o cargo.

Torna Insubsistente:
Com base na Portaria nº 965 de 07/05/2025, a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo - Pessoa com Deficiência, o Sr. Douglas Gomes Cardoso, tendo em vista seu pedido de deslocamento para o final da fila através do Processo nº 18630/2025, passando assim para a colocação de nº 6.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 966 de 07/05/2025 a nomeação para o cargo de Educador Social, a Sra. Marcela de Lima Martins, tendo em vista sua desistência de assumir o cargo.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 967 de 07/05/2025 a nomeação para o cargo de Educador Social, a Sra. Fernanda Machado Branco, tendo em vista que a mesma já foi empossado e assumiu este cargo em 24/03/2022 através da Classificação Afro-Brasileiro deste Concurso Público.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 968 de 07/05/2025, a nomeação para o cargo de Educador Social, o Sr. Leonardo Homan Ultramari, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 969 de 07/05/2025, a nomeação para o cargo de Nutricionista, a Sra. Caroline Pereira das Neves, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo.
Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 970 de 07/05/2025, a nomeação para o cargo de Secretário de Escola, a Sra. Bruna da Rosa de Los Santos, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do Processo nº 18537/2025.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 971 de 07/05/2025, a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Cleider Silveira Bermudez, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do Processo nº 19089/2025.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 972 de 07/05/2025, a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Jones Porto Morales, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do Processo nº 18473/2025.

Torna Nulo:
Com base na Portaria nº 973 de 07/05/2025, a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo - Afro-Brasileiro, a Sra. Izabel Cristina Rodrigues de Matos, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo através do Processo nº 18476/2025.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 07 de Maio de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:4CB94152

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 61/2025

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Assessor Administrativo e Arquiteto Urbanista homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Nutricionista homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.232 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024 e Secretário de Escola homologado em 20/02/2020, através do Edital 03/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.233 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

04- Assessor Administrativo
Nº Nome Média Classificação
01 Carolina Troca Carvalho 72,40 34º
02 Laura Abreu Mendes 72,20 35º
03 Nicole dos Santos Porto 72,20 36º
04 Eliane Regina Zenobini Marchant 72,0 37º

01- Assessor Administrativo
Afro-Brasileiro
Nº Nome Média Classificação
01 Nodaika Silveira dos Santos 62,40 10º

01- Assessor Administrativo
Pessoa com deficiência
Nº Nome Média Classificação
01 Juliana Couto da Silva 61,20 4º

01-Arquiteto Urbanista
Nº Nome Média Classificação
01 Ana Lúcia Pressi 79,00 2º

01-Secretário de Escola
Nº Nome Média Classificação
01 Regiane Paes Gibbon 86,8 18º

01- Nutricionista
Nº Nome Média Classificação
01 Tatiane Nogueira Gonzales 60,20 13º

Outrossim, informamos que o nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço atendimento.nst@riogrande.rs.gov.br a fim de manifestar seu interesse, salientamos que o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar sua posse, se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, CPF e cargo nomeado, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 07 de Maio de 2025.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Patricia Alves Lopes
Código Identificador:6EDAC407

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 032/2025

Processo nº 2264/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para fornecimento de formações continuadas de professores do ensino fundamental e específica para gestores, diretores, vice-diretores e coordenadores pedagógicos no ensino fundamental e educação infantil, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 66, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 07 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE KLEIN
Vice Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:35A64BE0

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025

Processo Administrativo n° 503/2025

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE – RS** comunica aos interessados a abertura do Edital de Chamamento Público, para o **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica na área de oftalmologia, com objetivo de realizar consultas, exames e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, conforme demandas da Administração Pública e valores estabelecidos na tabela SUS, com base nos procedimentos cadastrados no Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS (SIGTAP) constante no Termo de Referência, nos termos do art. 78, I, da Lei Federal n.° 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.
O presente credenciamento será realizado no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br a partir do dia **08 de maio de 2025, às 8 horas.**

Rolante/RS, 06 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE KLEIN
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:42E1F52D

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 033/2025

Processo nº 2276/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para fornecimento de serviços de assessoria, organização e oficinas para a realização do festival estudantil de teatro com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 67, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 07 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE KLEIN
Vice Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:D5C58BED

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA Nº 034/2025

Processo nº 2275/2025 – Ratifico a dispensa de licitação referente a contratação de empresa para fornecimento de serviços de formação de grupos de danças folclóricas nas escolas da rede municipal de educação, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico 68, com amparo no art. 75, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 07 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE KLEIN
Vice Prefeito Municipal
No Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:9BCF0CEA

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO E REMARCAÇÃO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2025

Processo nº: 554/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente
Tipo de julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Modo de Disputa: ABERTO
NOVA Data e Hora da abertura da sessão: 20 de MAIO de 2025, às 08h30min
Limite para envio das propostas: 08h29min da mesma data.
Site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
Referência de tempo: Horário de Brasília.
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇO de FRALDAS de uso ADULTO E INFANTIL**, para futuras aquisições e distribuição gratuita na Farmácia Municipal, conforme especificações contidas no Termo de Referência.
Através do presente instrumento, retifica-se o item **5.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, ***excluindo-se a exigência da alínea d)*** *Comprovação de conformidade com as Normas Técnicas estabelecidas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e outras regulamentações pertinentes.*

O Edital e a retificação encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 07 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE KLEIN
Vice Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:71103F28

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2025

SUSPENDE a sessão de abertura agendada para às 08h30min, do dia 08 de maio de 2025.

Processo nº: 1942/2025
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Transportes
Objeto da licitação: **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de forma parcelada, de **MATERIAIS ELÉTRICOS**, para manutenção e atualização do sistema de Iluminação Pública, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

O Vice Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que **SUSPENDE** a sessão de abertura do edital em epígrafe, devido à necessidade de mais prazo, para análise da IMPUGNAÇÃO apresentada.

Concluída a análise, o Município efetuará a retificação, se necessária, e agendará nova data para a sessão.

Rolante/RS, 07 de maio de 2025.

ARTHUR HENRIQUE KLEIN
Vice Prefeito Municipal no Exercício Do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:E7C17953

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Extrato de Licitação
O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou os seguintes Processos Licitatórios:

Dispensa de Licitação nº 18/2025
Data de abertura: 30 de abril de 2025
Objeto: Contratação de profissional para desenvolvimento de atividades de musicalidade.
Contratada: Ervandil Silveira Da Silva
Valor: R$100,00 hora/aula
Dispensa de Licitação nº 20/2025
Data de abertura: 11 de abril de 2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para produção e Instalação de Monumento de identificação do Bairro Santa Clara.
Contratada: Giotti e Fontana Ltda
Valor: R$7.574,00

Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54)3616-4070.

Santa Cecília do Sul - RS, em 30 de abril de 2025.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:51AACEBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 040/PGM/2025: RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. Objeto: compromisso de prestar serviços de fornecimento de energia elétrica para os diversos estabelecimentos da Administração Pública Municipal. Fundamento: Artigo 74, *caput*, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 017/COMPRAS/2025. Data: 23/04/2025.

Contrato n.º 043/PGM/2025: MONIQUE RODRIGUES. Objeto: contratação de profissional da área da cultura para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SECULT. Fundamento: Art. 74, IV, Art. 78, I e Art. 79, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decretos Municipais n.º 11.668/2023 e n.º 11.246/2022. Processo Administrativo de Credenciamento n.º 003/COMPRAS/2024. Data: 30/04/2025.

Contrato n.º 044/PGM/2025: DIGICON S/A CONTROLE ELETRÔNICO PARA MECÂNICA. Objeto: compromisso de fornecer controladores eletrônicos. Fundamento: Artigo 74, I, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Processo Administrativo n.º 023/COMPRAS/2025. Data: 05/05/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:6F74F84C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL

Contratada: CONSTRUTORA CORDILHEIRA LTDA. Objeto: rescisão contratual unilateral, a contar de 06 de maio de 2025. Fundamento: Art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Contrato n.º 430/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 182/LIC/SEFAZ/2022. Data: 06/05/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:5909EADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVOS

Empresa: FAL Comércio de Alimentos e Equipamentos Ltda. (1°). Objeto: Altera a marca e o valor registrado do item 13 da Ata de Registro de Preços, a contar de 28 de fevereiro de 2025. Pregão Eletrônico n° 146/2024. Processo Administrativo n° 173/LIC/SEFAZ/2024. Data: 06/05/2025.

Empresa: Mylena Souza dos Santos. (1°). Objeto: Altera a marca e o valor registrado do item 13 da Ata de Registro de Preços, a contar de 10 de março de 2025. Pregão Eletrônico n° 099/2024. Processo Administrativo n° 114/LIC/SEFAZ/2024. Data: 06/05/2025.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:4477B439

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS PREÇOS E CÁLCULOS FINAIS PONTUAÇÃO CONCORRÊNCIA 007/2023

O Município de Santa Cruz do Sul-RS torna público que, após a análise das propostas de preços apresentadas, todas as licitantes se mantiveram classificadas. Após realização dos cálculos para obtenção da pontuação final, foi obtida a seguinte classificação:

Classificação	Empresa	Pontuação Proposta Técnica	Pontuação Proposta de Preços	Pontuação final (PF = (NFPT X 0,6) + (NFPP X 0,4)
1°	Engenho de Idéias Comunicação Ltda	97,83	100	98,698
2°	Alvo Global Publicidade e Propaganda Ltda	97,43	100	98,458
3°	Empório Adamantis Comunicação Ltda	92,62	100	95,572
4°	Pública Comunicação Ltda	87,16	100	92,296
5°	Pro Target Comunicação e Marketing Ltda	84,73	100	90,838
6°	Y Propaganda Ltda	78,29	100	86,974
7°	Lencina Publicidade Ltda	77,59	100	86,554
8°	Nakao Comunicação e Marketing Ltda	77,06	94	83,836

As planilhas, contendo os cálculos para obtenção da pontuação final, se encontram disponíveis no site www.santacruz.rs.gov.br.

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis do art. 109 I "c" da Lei 8.666/93. Encerrado o prazo e, em não havendo recurso, ou após o seu julgamento, será marcada sessão pública para apresentação e abertura dos envelopes de nº 05 (habilitação).

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:BF98ED0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 036/25 – Contratação de seguros veiculares. DATA: 23/05/25. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:29B72562

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

Termo de Compromisso nº 001/SEHAB/2025: Brenda Kauanny Pereira Marques. Objeto: benefício de aluguel social para fins de subsidiar o pagamento de locação exclusivamente residencial de imóvel situado na Rua Travessa Carlos Hoppe nº. 107, Bairro Bom Jesus, Santa Cruz do Sul/RS. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669/2024, regulamentado pelo Decreto nº 12.048/2024. Processo Administrativo nº 001/SEHAB/2025. Data: 19/03/2025.

Publicado por:
Tatiana Fanck
Código Identificador:B90859B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.411, DE 07 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º ao 13 da Lei nº 9.915, de 30 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.777.336,33 (um milhão e setecentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.0110.122.0026.1688

IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES NA GESTÃO DO SUS DIGITAL
3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00
0000538 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS

3.3.90.36.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
0000538 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS

3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 44.338,38
0000538 4504-CUSTEIO - Gestão do SUS

12.01.10.122.0027.1556
INVESTIMENTOS NA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 700,00
0000503 4002-ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAUDE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.1621
MATERIAL DE CONSUMO R$ 104.000,00
3210506 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.36.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$ 1.000,00
3210506 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 90.000,00
3210506 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL-ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.40.00.00.00.00.1621
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ R$ 5.000,00
3210506 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL-ATENÇÃO BÁSICA

12.01.10.301.0027.1557
ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 17.562,20
3110539 4505-70000-INVESTIMENTOS - Atenção Básica-EMENDAS PARL.INDIV

12.01.10.302.0023.2429
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO HOSPITALAR
3.3.90.39.00.00.00.00.1621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 100.000,00
3210529 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL-APOIO A REDE HOSPITALAR

12.01.10.302.0023.2440
MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU
3.1.90.11.00.00.00.00.2621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 7.632,93
0000521 4170-SAMU/UPA até 2024

4.4.90.52.00.00.00.00.1755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.100,00
0000503 4002-ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAUDE

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
4.4.90.52.00.00.00.00.2659
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 25.000,00
0000502 4001-OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE

12.01.10.302.0023.2458
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE -
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 200.000,00
3110535 4501-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Especializa

3.3.90.92.00.00.00.00.1600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 1.000,00
3110535 4501-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Especializa

3.3.90.92.00.00.00.00.2600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 100.000,00
3110535 4501-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Especializa

12.01.10.302.0023.2459
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCADA
3.3.90.39.00.00.00.00.2600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 125.728,51
3120535 4501-70001-EMENDAS PARL.Bancada-Atenção Especializada à Saúd

3.3.90.92.00.00.00.00.2600
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 816.271,49
3120535 4501-70001-EMENDAS PARL.Bancada-Atenção Especializada à Saúd

12.01.10.303.0025.2447
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
3.3.90.32.00.00.00.00.1502
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 2,59
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.3.3.90.32.00.00.00.00.1659
MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA R$ 1.300,00
0000502 4001-OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.11.00.00.00.00.1621
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 80.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.13.00.00.00.00.1621
OBRIGACOES PATRONAIS R$ 6.857,06
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO A SOROLOGIA - CEMAS

3.3.93.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R$ 5.000,00
0000523 4190-VIGILÂNCIA EM SAÚDE

12.01.10.305.0027.1684
ESTRUTURAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00.1601
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 33.843,17
3101541 Vigilância em Saúde-Aquisição de Equip.e VeículosCalam.Públ

TOTAL R$ 1.777.336,33

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto:

a) A redução das dotações orçamentárias:

12.01.10.302.0023.1606
IMPLANTAÇÃO DO PROJETO: SAÚDE DOS TRABALHADORES DA COLETA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
3.3.90.46.00.00.00.00.1659
AUXILIO-ALIMENTACAO R$ 1.300,00
0000502 4001-OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE

12.01.10.302.0023.2442
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR
4.4.90.52.00.00.00.00.1755
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.800,00
0000503 4002-ALIENAÇÃO DE BENS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SAUDE

12.01.10.302.0023.2458
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE -
EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS
3.3.90.39.00.00.00.00.1600
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 1.000,00
3110535 4501-70000-EMENDAS PARL INDIVIDUAIS – Atenção Especialida

SUBTOTAL R$ 4.100,00

b) O superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2024, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

0600.3110535 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED R$ 300.000,00
0600.3120535 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED R$ 942.000,00
0600.0000538 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED R$ 55.338,38
0621.0000523 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV ESTADUAL R$ 5.000,00
0621.0000521 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV ESTADUAL R$ 7.632,93
0659.0000502 OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE R$ 25.000,00

SUBTOTAL R$ 1.334.971,31

c) O excesso de arrecadação, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

1502.1002040 RECURSOS NÃO VINCULADOS COMPENSAÇÃO IMPOSTOS R$ R$ 2,59
1601.3110539 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED R$ 17.562,20
1601.3101541 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV FED R$ 33.843,17
1621.3210529 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV EST R$ 100.000,00
1621.3210506 TRANSF FUNDO A FUNDO REC SUS PROV GOV EST R$ 200.000,00
1621.0000523 TRANSF FUNDO A FUNDO (Tendência) R$ 86.857,06

SUBTOTAL R$ 438.265,02
TOTAL R$ 1.777.336,33

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 07 de maio de 2025.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Adriele Pedrollo Maraschin
Código Identificador:930927C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E PROJETOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 20/2025

Objeto: Contratação de empresa para realização de apresentação teatral, do Grupo A Turma do Dionísio, com espetáculo “O Mundo de Rosália – sobre a prevenção ao abuso sexual de crianças e adolescentes”, para crianças e adolescentes das escolas municipais. Maiores detalhes podem ser consultados no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo nº 10745/2025, de inexigibilidade de licitação, formulados pela secretaria responsável, no presente processo, o Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Contratada: A TURMA DO DIONÍSIO PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS LTDA – CNPJ: 07.670.407/0001-75. Valor: R$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais). **Rubrica:** 8.3.8.243.161.2065.3.3.3.9.0.39.00.00.00.2669 – 0000 – 44281.

São Borja - RS, 07 de maio de 2025.

CAROLINE COGO CONTREIRA
Secretária do Planejamento.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremberg
Código Identificador:DD705076

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.856, DATADA DE 23/02/2024.

PORTARIA Nº 11.542, de 06 de maio de 2025.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10.856, DATADA DE 23/02/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.856, de 23/02/2024 e considerando o teor do despacho final datado de 29 de abril de 2025,
DETERMINA:
1. A intimação dos interessados;
2. Caso o Município receba multa por dano ambiental, que seja aplicada/cobrada ao ex-secretário de Obras e Trânsito Municipal, Sr. Adilson Laerte Meurer;
3. À Secretaria de Obras e Trânsito Municipal para que tome providências quanto ao cumprimento do disposto no item 3º do Relatório da Comissão Processante;

4. Após, arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:10CAFAFE

GABINETE DO PREFEITO
INSTAURA SINDICÂNCIA.

PORTARIA Nº 11.543, **DE 06 DE MAIO DE 2025.**

INSTAURA SINDICÂNCIA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a locação de prédio para execução das atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Gloria através do Contrato nº 002/2022;
CONSIDERANDO que o Contrato de locação acima mencionado se encerrou em 09 de janeiro de 2025, com o pagamento do aluguel somente até aquela data;
CONSIDERANDO que novo contrato de locação foi formalizado somente a contar de 01 de março de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do uso do prédio pela Administração Pública durante os trâmites/negociações para elaboração/efetivação de nova contratação;
CONSIDERANDO o parecer jurídico e justificativa do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Turismo em anexo;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública e direito do cidadão a um serviço público de eficiência, o que inclui organização e economicidade;
CONSIDERANDO que é dever da Administração apurar os fatos, tendo em vista os princípios da moralidade e legalidade dos atos públicos, bem como, eventual enriquecimento sem causa; e
CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública averiguar a viabilidade do pagamento de locação à Mitra Diocesana no período em que, embora usufruído o prédio pela Administração Pública, estava com o contrato expirado e em fase de negociação de nova contratação.

R E S O L V E:

1. Instaurar Sindicância com vistas a:
I) Verificar se o pedido de pagamento da locação do prédio usado para as atividades da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora da Glória, pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, durante período sem vigência de contrato, é viável;
II) Verificar, caso apurada a viabilidade do pagamento, qual o valor devido;
III) Outras informações e determinações que a Comissão entender pertinentes.

2. Designar a Comissão Permanente de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, devidamente nomeada pela Portaria nº. 10.918, de 02/04/2024, para proceder nos trabalhos;

3. Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:400380B2

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 11.544, de 06 de maio de 2025.

PROMOVE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o *art.34, da Lei nº 531, de 31 de outubro de 2001, Regime Jurídico e conforme os art. 11 e art. 15, inciso III da lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010, Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais*, **PROMOVE os servidores públicos abaixo nominados, conforme segue:**

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	Classe
Joice Leidiane Lopes	762/2	Servente	25/04/2020 a 24/04/2025	C

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:63FB2B94

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

PORTARIA Nº 11.545, de 06 de maio de 2025.

CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE A SERVIDORES DO MUNICÍPIO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 93 da Lei no 531, de 31 de outubro de 2001, **CONCEDE *prêmio assiduidade*** aos servidores municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Cargo	Matr.	Período Aquisitivo	Classe/Triênio/Nível	Coef.
Ercio André Haag	Professor Séries Finais - História	1.059/9	29/09/2018 a 02/05/2025	D / 05 / 03	-
Angela Valéria Rauber Jackisch	Servente de Escola	160/0	28/09/2018 a 01/05/2025	E / 10 / -	1,80

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:04EFB7B2

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 11.546, de 06 de maio de 2025.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidores públicos municipais, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Ercio André Haag	1.059/9	Professor Séries Finais - História	01/10/2008 a 04/05/2025	25
Ani Cristine Vogt Staub	1.055/3	Professora	01/09/1993 a 31/05/2025	50
Angela Valéria Rauber Jackisch	160/0	Servente de Escola	06/10/1993 a 04/05/2025	50
Marileuza Geiger	200/0	Servente	15/05/2001 a 05/05/2025	40
Eliane da Rocha	766/6	Agente Comunitária de Saúde	09/05/2016 a 01/05/2025	15
Elisangela Cristina de Quadros	774/4	Técnica em Enfermagem	23/05/2016 a 15/05/2025	15
Roselange Steinhaus Oliveira	785/5	Agente Comunitária de Saúde	03/03/2010 a 15/05/2025	25
Gesica Busatto	1.305/5	Enfermeira	04/06/2018 a 29/05/2025	10

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:DB276CA8

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE, EM TEMPO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.547, de 06 de maio de 2025.

CONCEDE, EM TEMPO, ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal nº 531, de 31/10/2001, **CONCEDE** adicional por tempo de serviço a servidor público municipal, a partir do mês de janeiro/2025, conforme segue:

Nome	Matr.	Cargo	Período Aquisitivo	%
Tiago Cristiano de Abreu	1.545/5	Motorista	14/01/2022 a 13/01/2025	5

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:AB1FA40B

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.548, de 07 de maio de 2025.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. TANIA LORI KIST,** aprovada em **5º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICOPEDAGOGO,** criado pela Lei nº 709 de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:6D81784D

GABINETE DO PREFEITO
REAJUSTA O VALOR DA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO DE LINHA PAREDÃO.

DECRETO Nº. 3.146, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Reajusta o valor da tarifa para o transporte coletivo de Linha Paredão.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município e atendendo o estipulado na Lei Municipal nº 1.722, de 06/07/2018,
CONSIDERANDO o disposto na Clausula 7ª, parágrafo único, do Contrato nº 033/2020;
CONSIDERANDO o Parecer sobre reequilíbrio econômico-financeiro emitido pelos fiscais do Contrato de Concessão nº 033/2020, anexo; e
CONSIDERANDO a deliberação em Reunião do Conselho de Trânsito Municipal realizada em 15/04/2025, em anexo,
DECRETA:
Art. 1º. Fica reajustado o valor da Tarifa do transporte público coletivo da Linha 01 na localidade de Linha Paredão, interior de Sinimbu, sendo fixada em R$ 12,88 (doze reais e oitenta e oito centavos).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito, 06 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:FD94C284

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 11.549, de 07 de maio de 2025.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***TORNA SEM EFEITO*** a Portaria nº 11.537, de 05 de maio de 2025, que nomeou o **Sr. DOUGLAS LUIZ BREUNIG,** aprovado em **8º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR/MOTORISTA,** criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, pelo fato do mesmo ter desistido de assumir o cargo.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:4E85F349

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E RECLASSIFICADO PARA FINAL DE FILA.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 30/2025

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E RECLASSIFICADO PARA FINAL DE FILA.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo.
O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
9º*	0010124	EDILSON JOSÉ SEHN	Operador/Motorista	Ampla Concorrência - Final de fila

* Final de fila (Portaria nº 10.631, de 08 de janeiro de 2024);

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 08 de maio de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

_____
Secretário de Administração

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:39FB9AF8

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31/2025

Tendo em vista o que consta no presente processo e a necessidade de **contratação de empresa especializada para serviço de sondagem de subsolo**, conforme Termo de Referência ao valor total estimando de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) à proposta vencedora da empresa SM ESTACAS, **reconheço ser dispensável** na espécie, a licitação, conforme parecer jurídico nº 47/2025, com fundamento no **Art. 75, inciso II da Lei no 14.133/21** e suas alterações em vigor. Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais. Publique-se a súmula desta ratificação, conforme Lei no 14.133/21, art. 72, inciso II.

Sinimbu, 06 de maio de 2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6686907C

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PCE 015/2025

O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS, torna pública a seguinte licitação: **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 015/2025** – Aquisição de Gêneros Alimentícios para Eventos do Município. Data: 21/05/2025 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 9.9718-2159; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:18597C2D

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
1 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2024

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Expresso Sinimbu, Ltda. OBJETO: Aditivo de 25% para Freteamento de Ônibus por Km Rodado. Valor R$ 54.112,50, PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 025/2024. PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 084/2024. ASSINATURA: 06.05.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:5D3C7CC4

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2025

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: Bublitz Posto de Serviços e Autopeças LTDA. OBJETO: Reequilíbrio de preços (Redução). Valor: redução de R$ 0,07 no litro de Diesel S-500 e redução de R$ 0,06 no litro do Diesel S10. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 044/2024. SEXTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 001/2025. ASSINATURA: 06.05.2025.

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:FD8A89F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **73/2025**; **O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PALMEIRAS – RS**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia 26 de maio de 2025, as 09h, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br se realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço global, **objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração/construção de poço tubular composto por motobomba d'agua submersa e acessórios, bem como outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), execução de rede de adução e reservação e viabilização de rede de distruibuição de água potavel para os domicilios da localidade do Distrito Pogresso, no município de Três Palmeiras/RS.** Todos os documentos do processo assim como edital podem ser consultados no site do município: www.trespalmeiras.rs.gov.br, via Licitacon Cidadão e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, duvidas e esclarecimento via e-mail licitação@trespalmeiras.rs.gov.br ;
08 De Maio De 2025.

SILVANIO ANTONIO DIAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Damella Cortina
Código Identificador:9547EA3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 07 DE MAIO DE 2025.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando nº 24/2025, da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1° INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido, através da Portaria Nº 236/2025, a Senhora **MAIARA DA COSTA RAMOS,** Auxiliar Administrativo, matrícula nº 1059, na data do dia 08 (oito) de maio de 2025, pois a mesma participará da 15ª edição dos Encontros Regionais de Controle e Orientação (ERCOs) do TCE/RS, na cidade de Santa Maria, retornando ao gozo de férias em 09/05/2025 a 20/05/2025.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 07 DE MAIO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:559271D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

	OBJETO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA N.º 026/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024	TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA SM INFO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, OBJETIVANDO PROMOVER O CANCELAMENTO AMIGÁVEL DO **ITEM 24** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2024 – SRP.
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA N.º 027/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 020/2024	TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL ALEGRETE E A EMPRESA PROINDEX INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, OBJETIVANDO PROMOVER O CANCELAMENTO AMIGÁVEL DO **ITEM 25** DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024 – SRP.

Alegrete, RS, 07/05/2025

CLEO SEVERO TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:027BE27D

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
I TERMO ADITIVO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025**	**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MU-NICIPAL ALEGRE-TE E A EMPRESA BAIRROS CORRE-TAGEM DE SEGUROS LTDA, VENCEDORA DO PRO-CESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024, CONFOR-ME AS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANE-XOS, REFEREN-TE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ES-PECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEÍCULO, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTAN-TES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, IN-CÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, ATOS DA-NOSOS PRATICADOS POR TERCEIROS E ASSISTÊN-CIA 24 HORAS, PARA VEÍCULO FIAT FASTBACK TURBO 270, PLACA FCY2I06, PERTENCENTE À FRO-TA OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE.**
Alegrete, RS, 07/05/2025	***CLÉO SEVERO TRINDADE***
	Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:0321533A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 16/2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: INTEGRA SAÚDE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE INTEGRATIVA LTDA inscrita sob o CNPJ nº 35.982.535/0001-90, Objeto: Resta suprimida a carga horária semanal relativa a prestação de serviços profissionais na área de Fonoaudiologia, para atuar na Unidade Básica de Saúde, objeto do Contrato 16/2025, em 04 (quatro) horas semanais, totalizando 16 dezesseis) horas semanais, a contar da presente data. Pagamento: Pela supressão de horas relativo à prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor mensal de R$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), sendo R$819,99 (oitocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), de supressão mensal, e R$9.198,40 de supressão do valor contratual. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante empenho e apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:F36958AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 33/2021
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 07.067.001/0001-00. Objeto: Fica aditivado o prazo de vigência disposto na Cláusula Terceira do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio do corrente ano. Pagamento: Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de R$17.424,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), sendo R$ 1.452,00 (mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) referente a aproximadamente de 1.200L (mil e duzentos litros) ao mês, que equivale R$1,21 o litro, cujo valor fora reajustado conforme o índice IPCA referente ao acumulado de 12 meses mês de abril/2025 (5,06%).

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:944DD6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO 04 - CONTRATO Nº 31/2021
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS, sociedade de advogados inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Rio Grande do Sul, sob n.º 7.512. Objeto: Fica aditivado o prazo de vigência disposto na Cláusula Terceira do instrumento original, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 06 de maio do corrente ano. Pagamento: O preço dos serviços de consultoria, previsto na cláusula sétima, passa a ser de R$2.590,14 (dois mil, quinhentos e noventa reais e quatorze centavos) mensal, tendo o presente o valor global de R$31.081,68 (trinta e um mil, oitenta e um real e sessenta e oito centavos) a partir de sua prorrogação, face a incidência do índice médio acumulado da variação positiva dos seguintes índices: INPC/IBGE, IPCA/IBGE e IGP-M/FGV, que foi de 6,42%.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:5E70C2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITIVO 07 - CONTRATO Nº 07/2023
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. Contratada: MARCOS ANDRE REICHERT & CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.941.912/0001-44, Objeto: Considerando a necessidade de combater o foco dos mosquitos Aedes Aegypti e Culex Quinquefasciatu no município, resta aditivado 23,28% do valor do contrato, a contar da presente data, tendo vigência até o dia 01 de feveiro de 2026. Pagamento: Pela acréscimo percentual de 23,28%, a CONTRATATA receberá o valor global de R10.500 (dez mil e quinhentos reais). Os pagamentos seguirão sendo efetuados conforme pactuados no contrato originário.

Almirante Tamandaré do Sul, 06 de maio de 2025.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:695CAE3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 50/2025
EMPRESA: FERRAGEM PASQUALINI LTDA - CNPJ 68.824.754/0001-08
OBJETO: Aquisição de materiais para uso imediato na Câmara Municipal de Vereadores de Alvorada como: cascola, pincel 1", gessos, rolo lã 23cm, lona plástica, parafusos phillips, cantoneiras gaveta, filtros linha extensão, T luz, pistola cola quente 80w, bastões cola quente, massa corrida, tinta acrílica 18 litros cor areia, assentos sanitários, fita isolante, fio 2x1,5mm, canaletas, tomadas sistema X, tomada dupla, fio paralelo 2x2,5 e cotovelo para canaletas, para uso na manutenção e conservação da sede da Câmara Municipal de Alvorada.
Valor total: R$ 1.044,35 (hum mil e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 7 de maio de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:CFE1EBC9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Dispensa Eletrônica nº 02/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para colocação de vidros temperados – parede e porta de acesso no hall de entrada na sede da Câmara Municipal de Vereadores.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/05/2025 às 10 horas.
LIMITE DA ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 16/05/2025 às 9h 59min.
INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA DE LANCES – 16/05/2025 das 10 às 16 horas.
O edital e suas condições estão à disposição no Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

Alvorada, 08 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Alvorada.
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:5BB6C936

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

Despesa de Pronto Pagamento nº 51/2025
EMPRESA: PELVALE COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA - CNPJ 92.224.823/0001-19
OBJETO: Aquisição de 50 unidades de refis de sabonete espuma, 800ml, para abastecimento do almoxarifado da Câmara de Alvorada, devido o item ter resultado fracassado no Pregão Eletrônico nº 02/2025 que se encontra em andamento.
Valor total: R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais).
Nota de Empenho: 832/2025
BASE LEGAL: Lei Federal nº 4.320/64, art. 68; Lei Federal nº 14.133/2021, art.95, § 2º, Lei Municipal nº 3.063/2017 e a Resoluções de Mesa nº 01 e 02/2024.

Alvorada, 7 de maio de 2025.

Vereador
MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:789B8A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 333/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av.

Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Gisele Oro Boff	7º Geral	Médico Infectologista

Alvorada, 07 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:B3DD4F1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2171/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Gisele Oro Boff	7º Geral	Médico Infectologista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:9E17F560

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 78/2025 - ADESÃO A ATA DE RP

Objeto: Aquisição da licença do software AutoDesk. Atendendo a demanda do município através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 156/2024, Pregão Eletrônico nº 54/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Colatina, CNPJ: 27.165.729/0001-74 com a empresa MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 66.582.784/0001-11.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	LICENÇA DE USO DOS SOFTWARES AUTODESK AEC Licença de uso dos softwares autodesk aec (architecture, engineering & constructioncollection), em sua última versãodisponibilizada pelo fabricante, com cessãoválida por 12 meses, incluindo suportetécnico e atualização durante o período deassinatura e de acordo com as exigênciasconstantes no termo de referência	un	3	R$15.428,00	R$46.284,00

Contratada: MAPDATA - TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA
Valor Total: R$46.284,00 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Alvorada, 07 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:C7CACA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2165/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**;**

Resolve:

Tornar nulas as portarias municipais n.º 2012/2025, 2014/2025, 2015/2025, 2016/2025 e 2017/2025 que retificam as portarias de licença prêmio gozo dos servidores, respectivamente, Laudenir Paulo Prass Hannecker, Rosana Cavalheiro, Maris Regina Fagundes Rodrigues e Francisco de Assis Damas Pochodenko.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D87EF8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 334/2025

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Ketrilen Pontes Noronha	15º Geral	Assistente Social

Alvorada, 07 de Maio de 2025

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:152087F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2175/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Ketrilen Pontes Noronha	15º Geral	Assistente Social

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de Maio do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:81384124

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2025 - Credenciamento/Chamamento Público 003/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público, o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de serviços de remoção e depósito/guarda de veículos.
1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Valor Total: R$ 231.957,52 (duzentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Contratada: MRC Centro de Remoção e Depósito Ltda. - CNPJ sob o nº 23.483.315/0001-32

Alvorada, 07 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:58BC7822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - Credenciamento/Chamamento Público 003/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente Chamamento Público, o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas em atuar na prestação de serviços de remoção e depósito/guarda de veículos.
1.2. As demais disposições quanto ao objeto estão descritas detalhadamente no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

Valor Total: R$ 231.957,52 (duzentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

Contratada: Alvorada Remoções Ltda. - nº 05.103.183/0001-94

Alvorada, 07 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:45AF956E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 242/2022 I - Pregão Eletrônico nº 089/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
CORREÇÃO DO TEMO ADITIVO H
1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **Correção do TA 242/2022-H**, no qual consta a alteração da denominação social da CONTRATADA no Contrato nº 242/2022, firmado entre as partes em 16 de novembro de 2022;

1.2. Com a correção o termo passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lia:

1.2. " Fica registrada a alteração da Razão Social da Contratada, passando de Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda. para **Phenix Participações Ltda.,** conforme protocolo de alteração na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 250546736 de 11 de fevereiro de 2025 e Registro sob o nº 10926250 em 21/02/2025";

Leia-se:

1.2. "Fica registrada a alteração da Razão Social da Contratada, passando de Pedro Reginaldo de Albernaz Faria e Fagundes Ltda. para **Phenix Soluções Ltda.,** conforme protocolo de alteração na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 250546736 de 11 de fevereiro de 2025 e Registro sob o nº 10926250 em 21/02/2025";

Contratada: **Phenix Soluções Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.439.655/0001-14

Alvorada, 07 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E487E1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1951/2025

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1951/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 21505/2025,

Resolve:
Exonerar o servidor, Cosme Olandy Viegas Goncalves, a pedido nos termos da Lei Municipal nº 3670/2022 art. 31 VII posse em outro cargo público não acumulável, do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula funcional n.º 2007103294, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a contar de 22 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F0E810B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2085/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n° 18246/2025,

Resolve:
Exonerar o servidor LUTERO CARDOSO STREGE, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2022111012, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:412CC78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°20/2025

Objeto: Aquisição URGENTE de Brita 3/8 (0), a qual se faz necessária, tendo em vista que não há nenhuma Ata vigente e existe uma Licitação em andamento na sua fase inicial. Considerando que o produto é essencial e o Processo nº 12422/2025 referente a Cotação Eletrônica restou deserta. Considerando o art. 75, inciso III, alínea "a " daLei nº14133/21. Ante ao exposto, encaminhamos novo Processo contendo o menor valor cotado com fornecedores locais para que seja realizada a aquisição.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	BRITA 3/8 Especificações; Brita "0", percentual passante nas peneiras: - Peneira 3/8: 100% - Peneira nº 4: de 10% a 15%; - Peneira nº 10: de 0% a 2%; - Peneira nº 200: de 0% a 1%; Indice de forma pelo paquímetro de até 50% Ensaio de Los Angeles até o máximo 20% Material Limpo	M3	150	R$110,00	R$16.500,00

Contratada: EDSON CARLOS ALVES DA SILVA-ME
Valor Total: R$16.500,00 (dezesseis mil duzentos e quinhentos reais)

Alvorada, 07 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:5C1A6D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2095/2025

Douglas Martello De Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 065/2025 e Processo n° 20811/2025,

Resolve:

Exonerar o servidor MARIO DOS SANTOS RODRIGUES, por aposentadoria por invalidez, do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula funcional n.º 2000101317, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 1° de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:D764875E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2083/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor PAULO RENATO DA SILVA JUNIOR, do cargo de provimento comissionado de Assessor Administrativo, matrícula funcional n.º 2025112291, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 30 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:12609421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°33/2025

Objeto: Contratação de serviços de formação técnica, por meio de curso online de capacitação em Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres: Teoria e Prática na Nova Lei de Licitações.

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	CURSO Curso online de capacitação em Assessoria Jurídica e Elaboração de Pareceres: Teoria e Prática na Nova Lei de Licitações. Carga Horária: 32 horaS	SERV	3	R$1.397,90	R$4.193,70

Contratada: CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA.
Valor Total: R$4.193,70 (quatro mil cento e noventa e três reais e setenta centavos)

Alvorada, 07 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:F1B09606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2084/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor DIONATAN MONTICELLI DE AGUIAR, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços,

matrícula funcional n.º 2025112347, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 30 de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:81EFFE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2086/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Exonerar o servidor ASTOR KLAGENBERG, do cargo de provimento comissionado de Supervisor de Serviços, matrícula funcional n.º 2020110027, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C4583F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2087/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora ERICA PRADO DA SILVA, do cargo de provimento comissionado de Diretor, matrícula funcional n.º 2025112380, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FB42439C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2088/2025

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora YASMIN SHEKH DE OLIVEIRA, do cargo de provimento comissionado de Assessor de Gabinete, matrícula funcional n.º 2024111749, lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, a contar de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos trinta dias do mês de abril do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5D5ABB30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA PARA A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA E O CENTRO DE CULTURA NERI CAVEIRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 31 DA LEI Nº 13.019/2014

OBJETO
Formalização de parceria entre o Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, e o Centro de Cultura Neri Caveira, visando à organização e execução do Festival de Música e Dança Cigana, instituído pela Lei Municipal nº 3.807/2022, conforme metas e diretrizes estabelecidas no Plano de Trabalho anexo ao presente instrumento.

JUSTIFICATIVA
A Semana do Festival de Música e Dança Cigana, instituída pela Lei Municipal nº 3.807/2022, integra o calendário oficial de eventos culturais do Município de Alvorada, consolidando-se como política pública voltada à valorização da cultura cigana e ao reconhecimento da diversidade étnico-cultural como patrimônio imaterial da cidade.

A realização do evento atende a princípios constitucionais fundamentais, especialmente os artigos 215 e 216 da Constituição Federal, que asseguram o pleno exercício dos direitos culturais e a proteção das manifestações das culturas populares, indígenas, afro-brasileiras e de outros grupos formadores da sociedade brasileira, como é o caso da comunidade cigana.

A parceria proposta visa fomentar e viabilizar as ações culturais previstas na legislação municipal, cuja execução exige não apenas conhecimento técnico e sensibilidade cultural, mas também vínculo identitário com o grupo representado. Nesse contexto, o Centro de Cultura Neri Caveira destaca-se como a única entidade no Município com atuação especializada e reconhecida na promoção, valorização e preservação da cultura cigana.

Além de sua atuação prática, comprovada pelo seu portfólio anexo ao Plano de Trabalho, o Estatuto Social da entidade demonstra inequívoca compatibilidade com o objeto da presente parceria. Dentre suas finalidades institucionais, previstas no art. 3º, destacam-se:

Inciso III: Estabelece como finalidade institucional a "promoção da democratização do acesso a bens culturais, bem como a oferta de atividades de fruição, experimentação e capacidade cultural". Tal disposição revela o compromisso da entidade com a promoção da diversidade cultural, incluindo manifestações de grupos historicamente marginalizados ou de baixa representatividade, como é o caso da cultura cigana;

Inciso VI: Prevê o desenvolvimento de pesquisas nas áreas sociais, políticas, culturais e econômicas, aspecto que contribui para qualificar as ações da entidade e demonstra preocupação com o embasamento técnico e científico de sua atuação cultural, inclusive no que tange à valorização de saberes tradicionais e práticas culturais de comunidades específicas;;

Inciso VIII, alíneas "**a**" e "**b**" – Dispõe que a entidade visa "dar oportunidade à difusão de ideias, elementos da cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade" e "oferecer mecanismos à formação da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social". A difusão da cultura cigana, com seus elementos próprios de identidade, valores, música e dança, insere-se com clareza nesse escopo institucional;

Inciso IX, ao definir que a entidade tem como função executar, individualmente ou em parceria, programas e projetos vinculados a movimentos sociais e culturais, confere legitimidade à celebração de parcerias com o Poder Público, especialmente quando voltadas à promoção de ações afirmativas e à inclusão cultural de minorias.

Essas disposições estatutárias reforçam a especialização temática e a capacidade institucional do Centro de Cultura Neri Caveira, legitimando sua seleção como parceiro da Administração Pública para a execução do projeto.

Nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, Lei Federal nº 13.019/2014, é regra geral a realização de Chamamento Público para a celebração de parcerias com organizações da sociedade civil. Contudo, o art. 31 da referida lei prevê a possibilidade de inexigibilidade nos casos de inviabilidade de competição.

Neste caso, a inexigibilidade é plenamente justificável, tanto pela singularidade do objeto — a promoção da cultura cigana no âmbito de política pública específica instituída por lei municipal — quanto pela inexistência de outra entidade no Município com perfil técnico, histórico de atuação e objetivos estatutários compatíveis com os requisitos da parceria.

A atuação contínua e reconhecida do Centro de Cultura Neri Caveira na promoção da cultura cigana, aliada à sua constituição regular como organização da sociedade civil sem fins lucrativos, e sua comprovada qualificação técnica e institucional tornam a parceria juridicamente fundada e plenamente compatível com os princípios que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal(legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência).

O Plano de Trabalho apresentado demonstra coerência com as diretrizes da política cultural municipal e apresenta nível de detalhamento suficiente para subsidiar o controle da execução e da aplicação dos recursos públicos, nos termos do art. 22 da Lei nº 13.019/2014. A entidade também apresentou a documentação exigida pelo art. 34 da mesma lei, comprovando sua regularidade jurídica, fiscal e técnica para a formalização do Termo de Colaboração.

Importa reforçar que a celebração da parceria por inexigibilidade não configura violação aos princípios da concorrência e da isonomia, uma vez que se trata de hipótese legal expressamente prevista, justificada pela exclusividade e especialização do parceiro, afastando qualquer traço de subjetividade ou favorecimento indevido.

CONCLUSÃO
Diante do exposto, **verifica-se que a parceria ora proposta está devidamente fundamentada no ordenamento jurídico vigente**, em especial na Lei Federal nº 13.019/2014, na Lei Municipal nº 3.807/2022 e nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

A singularidade do objeto, a comprovada inviabilidade de competição e a regularidade técnica e jurídica do Centro de Cultura Neri Caveira configuram os requisitos legais para a celebração do Termo de Colaboração por inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do art. 31 da Lei nº 13.019/2014.
.

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:BADE3C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Alvorada, POR INTERVENIÊNCIA DA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e O Centro de Cultura Neri Caveira.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, inscrito no CNPJ sob o nº88.000.906.0001-57, com se de na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº3290 - Vila Americana em Alvorada/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada, pelo **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**, Sr. **RENATO SEVERINO WERLANG**, consoante Portaria Municipal nº019/2025 e o **CENTRO DE CULTURA NERI CAVEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº16.416.461/0001-80, com sede sito à Travessa Comendador Coruja, nº100, Aparecida, CEP:94.850-280, Alvorada-RS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr.**ILTON ROGERIO RIBEIRO GONÇALVES**, Brasileiro, inscrito no CPF 421.477.4780-87, RG 2031059278, residente na Comendador Coruja, nº100, Aparecida, CEP:94.850-280, Alvorada-RS, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se do disposto no Decreto Municipal nº100, de 04 de setembro de 2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente termo de colaboração, com dispensa de chamamento, consoante justificativa anexa, tem por objeto estabelecer parceria para a execução de atividade na área da cultura, com a finalidade da realização do **FESTIVAL DE MÚSICA E DANÇA CIGANA DE 2025**, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

1.2 – Observa-se que, no que diz respeito à autorização e/ou contratação de comércio de bebidas, gêneros alimentícios e demais atividades comerciais no entorno do evento, estas não estão pactuadas neste termo, ficando o referido assunto sob responsabilidade e organização da Administração, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SMDE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 – São obrigações das Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicado em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos evolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antese do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

j) o cumprimento dos dispositivos constantes na lei 13.019/2014.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observando o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) divulgar em suas redes sociais o recebimento do repasse do município;

j) o cumprimento dos dispositivos constantes na lei 13.019/2014;

k) Fica expressamente proibida a venda de ingressos no **FESTIVAL DE MÚSICA E DANÇA CIGANA DE 2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$15.000,00 (quinze mil reais).

3.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração a integralidade dos recursos, conforme plano de trabalho anexo, em caso de sobra de valor este deverá ser devolvido aos cofres públicos.

3.3 – Para o exercício financeiro de 2025, fica estimado o repasse de R$15.000,00 (quinze mil reais):

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2077 – Promoções e Eventos Culturais
Referência: 1337; Elemento: 333504300 – Subvenções Sociais; Vínculo: 15000001

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.5 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

II – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de

regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:
I – finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

II – realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

III – realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

IV – realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

V – repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e

VI – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 – O presente Termo de Colaboração vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 10/06/2025, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n° 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

7.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a mobilidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato de conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor e dados da organização da sociedade civil;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.

§ 1.° Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.° A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II – relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei n° 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
II – os impactos econômicos ou sociais;
III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei n° 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;
II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1° O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2° Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízos da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de adiantamento desde Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei n° 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 – O presente termo de colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado e;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 – A eficácia do presente termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 – Acordam os participantes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I – as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por e-mail, correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II – as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail e fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo e colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de Alvorada/RS, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

15.3 – Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

Alvorada, 06 de maio de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

RENATO WERLANG
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

ILTON ROGÉRIO RIBEIRO GONÇALVES
Presidente do Centro de Cultura Neri Caveira

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:2F97A315

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

CADASTRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á
feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s) Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Intimação Fiscal (ITR) JOSE FLAVIO RAPHAELLI TRESCASTRO 180.159.560-72 5779/00006/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: CLARINETE NUNES DIAS Matrícula: 00022975
Cargo: Responsável Controle Orçamentário e Financeiro / 8463 Assinatura:
Data de afixação: 08/05/2025
Data de desafixação:28/05/2025

Publicado por:
Lilian Silva de Souza
Código Identificador:CDC0AF32

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 580/2025

05/05/2025- Portaria n° 579/2025- CONCEDER ao servidor FLÁVIO AGUILERA DA SILVA, matrícula nº 163, Licença Prêmio referente ao 6° Quinquênio, compreendido de 02.09.2016 a 08.04.2023, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3.689/2014 e Lei n° 4.414/2024.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:C2B4028D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 579/2025

05/05/2025- Portaria n° 580/2025- CONCEDER ao servidor FLÁVIO AGUILERA DA SILVA, matrícula nº 163, Licença Prêmio por 03 (três) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 6° Quinquênio, compreendido de 02.09.2016 a 08.04.2023, conforme Portaria n°579/2025, a contar de 03 de maio de 2025 até 02 de agosto de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:91F08DE2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 575/2025

30/04/2025 - Portaria n° 575/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) ADRIANA RAMOS DE ARAUJO, matricula 4222 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:44B9FF2F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 574/2025

30/04/2025 - Portaria nº 574/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ELISANGELA REIS DA SILVA, matrícula 4221 - 01% (Um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:376F91B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 573/2025

30/04/2025 - Portaria n° 573/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) DEBORA PRICILA FORTES TEIXEIRA, matrícula 4217 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 03% (três por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:68E821DD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 570/2025

30/04/2025 - Portaria nº 570/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIA ROZANE ESCOUTO DE FREITAS, matricula 2821 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:5433BEA6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 591/2025

06/05/2025 - Portaria nº. 591/2025 - INTERROMPER a Licença Interesse, concedida pela Portaria 280/2025, da servidora MARIANA GRITTE KEENAN matrícula nº3764, a contar de 07 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:41CA4D7C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 588/2025

05/05/2025 - Portaria n° 588/2025 – Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos, DARCI RENATO FEITEN, no uso de suas atribuições legais, REMOVE o (a) servidor (a) NILVO ANTONIO BIASOLI, matrícula 4127, lotado (a) no Gabinete do Prefeito, lotando-o (a) na Secretaria Municipal de Administração, Cultura, Desporto e Turismo, a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:1E7123C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 569/2025

30/04/2025 - Portaria n° 569/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) PALOMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matricula 2624 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 16% (dezesseis por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:E1BF7B60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 568/2025

30/04/2025 - Portaria n° 568/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ANDREA BONEBERGUE ARGENTON SOUZA, matrícula 350 - 01% (um por cento) de Adicional por tempo de serviço, ficando com um percentual de 30% (trinta por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:7F74F91D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 567/2025

30/04/2025 - Portaria n° 567/2025 - CONCEDER ao (a) servidor (a) ALDO HERNANDEZ SCHULER, matrícula 237 - 01% (um por cento) de Adicional por tempo de serviço, ficando com um percentual de 29% (Vinte e nove por cento) , na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:DD09F196

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 582/2025

05/05/2025- Portaria n° 582/2025 - CONVOCAR a servidora MARIANA CASTRO DOS SANTOS, matricula nº3917, Cargo Engenheiro, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 05 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:AA1B0046

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 593/2025

07/05/2025 - Portaria n° 593/2025 - DESIGNAR a servidora VITÓRIA LEMOS DA SILVA, matrícula n°4504, Cargo Assessor Superior, como responsável pela alimentação de dados do sistema *Licitacon*, a contar de 7 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:9A38504E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 587/2025

30/04/2025 - Portaria nº 570/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) CLAUDIA ROZANE ESCOUTO DE FREITAS, matricula 2821 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 10% (dez por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:C500D8A1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 590 DE 06 DE MAIO DE 2025

NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE ALIENAÇÃO ATRAVÉS DE LEILÃO/CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, Estado do Rio Grande do Sul, no suo de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fica designada a Comissão de Avaliação para fins de Leilão/ Concorrência Pública, de bens imóveis, de propriedade do município de Arroio dos Ratos/RS, composta pelos servidores, abaixo relacionados:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo
Darci dos Santos Freitas	2025	Fiscal
Francieli Maria Marx Kopp	3737	Auditora Fiscal de Tributos Municipais
Katiucia Gomes Borges	4138	Topógrafa

Art. 2º - Compete à Comissão vistoriar e avaliar os bens imóveis que serão levados a leilão e/ou concorrência pública, elaborando o respectivo Termo de Avaliação, contendo as características, descrição, matricula e se possuem ou não posseiros/ocupantes e valor do respectivo imóvel.

Art. 3° A comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, para apresentação do Termo de Avaliação.

Art.4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS, 06 de maio de 2025

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Muncipal

Registra-se e Publique-se

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração, Cultura e Desporto

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:648C9780

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 593/2025

DARCI RENATO FEITEN, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VITÓRIA LEMOS DA SILVA, matrícula 4504, cargo Assessor Superior, como responsável pela alimentação de dados do sistema Licitacon, a contar de 7 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Arroio dos Ratos - RS. Em 07 de Maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

MÁRIO LUIZ DE LIMA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Nathalia Dos Santos Vales
Código Identificador:CBDD576D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 572/2025

30/04/2025 - Portaria nº 572/2025 - CONCEDER ao (a) Servidor (a) GRAZIELA CORREA SANTOS, matricula 2997 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, ficando com um percentual de 09% (nove por cento), na forma do Artigo 86 da Lei Nº 2.138/2002- Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:B4BA7CC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 19/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
19/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada com fundamento legal no artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, BEM COMO AQUELES RESULTANTES DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS
Valor Total: R$ 792.447,54 (setecentos e noventa e dois, quatrocentos e quarenta e sete reais com cinquenta centavos).
Vigência do Contrato: 05 de maio de 2025 a 05 de novembro de 2025.
Licitação: Dispensa de licitação 03/2025, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021
Recurso: 3.3.90.39.00.00.00.00 / 1.500.0000.0000
Data da Assinatura: 07 de maio de 2025

Partes: Darci Renato Feiten e Elerias Govoni

Arroio dos Ratos, 07 de maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:6B1E21A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 33/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2025

CONTRATANTE: Município de Arroio dos Ratos/RS
CONTRATADO: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES NO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, BEM COMO AQUELES RESULTANTES DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS
Valor Total: R$ 792.447,54 (setecentos e noventa e dois, quatrocentos e quarenta e sete reais com cinquenta centavos).
Vigência do Contrato: 05 de maio de 2025 a 05 de novembro de 2025.
Licitação: Dispensa de licitação 03/2025, com fulcro no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021
Recurso: 3.3.90.39.00.00.00.00 / 1.500.0000.0000
Data da Assinatura: 07 de maio de 2025
Partes: Darci Renato Feiten e Elerias Govoni

Arroio dos Ratos, 07 de maio de 2025.

DARCI RENATO FEITEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vitória Lemos da Silva
Código Identificador:EC3FF02D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 583/2025

05/05/2025 - Portaria n° 583/2025 - Concede a servidor GUSTAVO RUIZ AVILA, matrícula n° 2814, Mudança de Classe, Padrão 6 - Classe B, passando para Padrão 6 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n°3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:E7E6CFB6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 585/2025

05/05/2025 - Portaria n° 585/2025 - Concede a servidor ELTON PEREIRA RODRIGUES, matrícula n° 2816, Mudança de Classe, Padrão 4 - Classe B, passando para Padrão 4 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n°3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:35F09905

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 586/2025

05/05/2025 - Portaria n° 586/2025 - Concede ao servidor (a) CAROLINE DOS SANTOS ZANELLA, matrícula n° 2817, Mudança de Classe, Padrão 6 - Classe B, passando para Padrão 6 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n°3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:655D7A41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 584/2025

05/05/2025 - Portaria n° 584/2025 - Concede ao servidor (a) LEANDRO DA SILVA RONZONI, matrícula n° 2815, Mudança de Classe, Padrão 4 - Classe B, passando para Padrão 4 - Classe C, na forma do artigo 12 a 19 da Lei n°3427/2011 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

Publicado por:
Joana Rocha Guerreiro Buralde Argenton
Código Identificador:B85FA566

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2025

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(a) concursado(a) abaixo relacionado(a), para que compareça junto à Secretaria de Administração, para ser **NOMEADO(A)** no cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, classificado(a) em 5º lugar no concurso público nº 01/2024 realizado em 21 de abril de 2024, devendo apresentar toda a documentação necessária para o devido registro legal.

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS:

- PÂMELA TAÍS AGUIAR DA SILVA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 10 (dez) dias a contar desta data, podendo ser este prazo revalidado por mais 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito do concursado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:EBE4C01B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2025

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital de Convocação Nº 12/2025 publicado em 06 de maio de 2025, referente à convocação de candidato a ser nomeado no cargo de **PROFESSOR(A) DE**

EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, no qual a data de publicação consta como:

"GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025."

E

"REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025."

Leia-se:

"GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MAIO DE 2025."

E

"REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MAIO DE 2025."

As demais disposições permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:A8B1E571

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2025

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital de Convocação Nº 13/2025 publicado em 06 de maio de 2025, referente à convocação de candidato a ser nomeado no cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual a data de publicação consta como:
"GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025."

E

"REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025."

Leia-se:

"GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MAIO DE 2025."

E

"REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MAIO DE 2025."

As demais disposições permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:B5FB9F67

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 474/2025 RETIFICA A PORTARIA Nº 471/2025

PORTARIA Nº 474/2025

RETIFICA A PORTARIA Nº 471/2025 QUE NOMEIA PATRICIA STORCH FILIPPIN PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria Nº 471/2025 publicada em 06 de maio de 2025, referente à nomeação de candidato aprovado para cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual a data de publicação consta como:

"GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025."

E

"REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025."

Leia-se:

"GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MAIO DE 2025."

E

"REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MAIO DE 2025."

As demais disposições permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:123BFC0B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 475/2025 RETIFICA A PORTARIA Nº 472/2025

PORTARIA Nº 475/2025

RETIFICA A PORTARIA Nº 472/2025 QUE NOMEIA MILENA RICHTER MENDES PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria Nº 472/2025 publicada em 06 de maio de 2025, referente à nomeação de candidato aprovado para cargo de **PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS**, no qual a data de publicação consta como:

"GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025."

E

"REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE FEVEREIRO DE 2025."

Leia-se:

"GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 06 DE MAIO DE 2025."

E

"REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 06 DE MAIO DE 2025."

As demais disposições permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:207BCC40

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
NOMEIA PÂMELA TAÍS AGUIAR DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO

PORTARIA Nº 476/2025.

NOMEIA PÂMELA TAÍS AGUIAR DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, EM PROVIMENTO EFETIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 777/03 e 776/03 de 9 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único e o Quadro de Cargos e Funções Públicas do Município de Augusto Pestana – RS, resolve nomear, **PÂMELA TAÍS AGUIAR DA SILVA** aprovada em 5º lugar, inscrição nº 88215951789-0 no Concurso Público nº 01/2024, realizado em 21 de abril de 2024, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, classe A, com jornada de 22 horas semanais, devendo tomar posse, a fim de cumprir o Estágio Probatório, no prazo de 10 dias a contar do Edital nº 14/2025 de 08 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 08 DE MAIO DE 2025.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 08 DE MAIO DE 2025.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:D4E44C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 473/2025

PORTARIA N° 473/2025

Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal do quadro do Poder Executivo, conforme previsão do art. 24 da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, Prefeito Municipal de Augusto Pestana - RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 24 da Lei Municipal nº 777, de 09 de Dezembro de 2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal de Augusto Pestana, que define que a "readaptação é o reaproveitamento do servidor em função ou cargo mais compatível com a sua capacidade física, intelectual ou psicológica, de alguma forma afetada por acidente";

CONSIDERANDO que o servidor público MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI, passou por perícia médica oficial do município, a qual recomendou que seja adaptadas as funções do servidor segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudo Médico realizado no dia 07/05/2025, cumprindo a previsão do art. 24, §1º, §2º e §3º, do Estatuto do Servidor;

CONSIDERANDO que no referido Laudo Médico, foi constatado que o servidor não poderia exercer funções para atividades intensas e esforços repetitivos;

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com a previsão no art. 24 da Lei Municipal nº 777, de 09 de dezembro de 2003, fica READAPTADO o servidor MÁRCIO ANDRÉ BARBIERI, Matricula nº 4618-3/2, investido no cargo efetivo de Operador de Maquina, nomeado através da Portaria nº 269/2015, com carga horária de 44 horas semanais, para que exerça suas **funções de Motorista na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, a partir 10 de Maio de 2025, em conformidade com as restrições constatadas no Laudo Médico.

Art. 2º O servidor readaptado exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.

§ 1º Fica assegurado ao servidor a remuneração correspondente ao cargo de Operador de Máquina.

Art. 3º A readaptação terá o prazo estipulado no Laudo Médico, que é de 90 dias.

Art. 4º A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo após nova reavaliação pericial, a pedido do servidor ou da Chefia Imediata, quando houver melhora no estado físico e/ou mental do servidor, através de comprovação por Laudo Médico.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

A GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 07 DE MAIO DE 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 07 DE MAIO DE 2025

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:B40C1B77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no dia 20 de Maio de 2025, as 14h01m, realizará licitação, na modalidade "PREGÃO", na forma "ELETRÔNICA", com critério de julgamento, "menor preço por item", a sessão pública será realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS PARA A FROTA MUNICIPAL**. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 07 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:9538A9A0

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 073/2025 LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.
CONSIDERANDO, o fato que a empresa prestadora dos serviços solicitou a rescisão do contrato, alegando a inexequibilidade do objeto ora contratado.
RESOLVE:
RESCINDIR em todos os seus termos do contrato nº 073/2025.

Barracão – RS, 07 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:D7FFCDC5

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 082/2025 LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores.
CONSIDERANDO, o fato que a empresa prestadora dos serviços solicitou a rescisão do contrato, alegando a inexequibilidade do objeto ora contratado.
RESOLVE:
RESCINDIR em todos os seus termos do contrato nº 082/2025.

Barracão – RS, 07 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:523374FB

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: J. VARIANI E CIA LTDA
CNPJ: 90.738.238/0001-01
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR CATERPILLAR CS54B.
VALOR DO CONTRATO: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2025
Assinatura: 07/05/2025
PRAZO: 30 dias para entrega do objeto e 180 dias de garantia
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 098/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 07 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:2439159A

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025,** tendo como objeto: Contratação de empresa EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA. para aquisição de 01 KIT o Projeto Castelo Sensorial – contendo um Castelo em MDF e 70 livros sensoriais – ISBN: 9786598465025. Empresa contratada: EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 56.170.867/0001-40. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 07 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7109D900

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA
CNPJ: 56.170.867/0001-40
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EDITORA EDUCACIONAL CORREA LTDA. PARA AQUISIÇÃO DE 01 KIT O PROJETO CASTELO SENSORIAL – CONTENDO UM CASTELO EM MDF E 70 LIVROS SENSORIAIS – ISBN: 9786598465025.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 07/05/2025
Assinatura: 07/05/2025
PRAZO: 20 dias para entrega do objeto
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 116/2025
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 74, inciso I.

Barracão/RS, 07 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:29AE0C87

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 072/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2025

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 072/2025, tendo como objeto: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) CABINES SANITÁRIAS QUÍMICAS STANDART PARA SEREM UTILIZADAS NAS NOITES DOS DIAS 30 E 31 DE MAIO, DURANTE AS ATIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DO MUNICÍPIO. Contratada: MOBILE AMBIENTAL TOPSAN LTDA inscrita no CNPJ: 45.391.381/0001-15. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 07 de Maio de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7DEBBEA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA REPARO DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND – SECRETARIA DE OBRAS

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 104/2025

Contratada: ELISANDRO MORAIS DA SILVA CNPJ: 17.595.491/0001-63

Objeto: Aquisição de peças para reparo da Retroescavadeira New Holland – Secretaria de Obras

Autorização da Autoridade Competente: 06/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 1.009,00

Barra do Guarita, 06/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:19D674B9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E OBJETOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 112/2025

Contratada: RAFFAELLI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ: 05.120.387/0002-14

Objeto: Referente a aquisição de Materiais e Objetos para a Secretaria de Obras.

Autorização da Autoridade Competente: 07/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 68

Valor: R$ 2.756,74

Barra do Guarita, 07/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:50544159

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O FIAT DUCATO BRANCA, PLACA JAQ 4H54, E RENAULT MASTER, PLACA JCY-7L14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Contratada: AUTO MECANICA BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Aquisição de peças para o Fiat Ducato Branca, placa JAQ 4H54, e Renault Master, placa JCY-7L14 – Secretaria de Educação.

Autorização da Autoridade Competente: 07/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 110

Valor: R$ 2.646,06

Barra do Guarita, 07/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:88592C32

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE DIAGNOSTICO DE SCANNER NA FIAT DUCATO BRANCA, PLACA JAQ 4H54.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 118/2025

Contratada: AUTO MECANICA BITENCOURT CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Serviço de Diagnostico de Scanner na Fiat Ducato Branca, placa JAQ 4H54.

Autorização da Autoridade Competente: 07/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 114

Valor: R$ 80,00

Barra do Guarita, 07/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:7FD0A789

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO SERVIÇO DE RETÍFICA DO CABEÇOTE DO VEÍCULO PEUGEOT EXPERT, PLACA JBI 8D65 – SECRETARIA DE SAÚDE.

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 116/2025

Contratada: AUTO MECÂNICA BITENCOURT - CNPJ: 46.517.479/0001-39

Objeto: Serviço de retífica do cabeçote do veículo Peugeot Expert, placa JBI 8D65 – Secretaria de Saúde.

Autorização da Autoridade Competente: 07/05/2025

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 225

Valor: R$ 890,00

Barra do Guarita, 07/05/2025

Publicado por:
Felipe Luis Portolan
Código Identificador:A4EDA15C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 4814/2025, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, para a **execução de modernização e reforma de Complexo Esportivo no Município de Barra Funda/RS, com recursos próprios e oriundos de repasse da União, via Proposta TransfereGov nº 010333/2024, Convênio nº 963415/2024,** caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo e no Edital e seus anexos, na forma da lei.
Data do certame: 23 de maio de 2025
Abertura da Sessão: às 14h00min.
Recebimento das Propostas: 08 de maio de 2025 às 14h00min, até 23 de maio de 2025 às 13h00min.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de "*download"* no site do Município: www.barrafunda.rs.gov.br, ou no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br.

Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503, e/ou e-mail: administracao@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 07 de maio 2025.

ANDRÉ SIGNOR,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celio André Ré
Código Identificador:D7003DE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.782, DE 07 DE MAIO DE 2025.

LEI N°1.782, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Autoriza a criação de 1(um) Cargo de Assessor Administrativo III – CC4, no Quadro de Cargos em Comissão, e altera o Art. 21 da Lei Municipal Nº 700 de 27 de outubro de 2010.

Art. 1° - Autoriza a criação de 1(um) Cargo de Assessor Administrativo III -CC4, no Quadro de Cargos em Comissão da Lei Municipal nº 700 de 27 de outubro de 2010, alterando o Art. 21 da referida Lei, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:
"***Art. 21°*** *- A estrutura básica do Quadro de Provimento em Comissão dos Servidores Públicos Municipais é constituído com as seguintes categorias, denominações, padrões de vencimento e valores financeiros.*

N° de Cargos	Denominação	PADRÃO	Valor	
02	Assessor Administrativo III	CC4	R$ 3.452,47	"

Art. 2° - As atribuições do Cargo de Assessor Administrativo III, bem como condições de trabalho, requisitos para o provimento e recrutamento, continuam iguais as atribuições contidas na Lei nº 812 de 26 de março de 2013.

Art. 3° - As despesas decorrestes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:07A99E52

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138, DE 07 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 138 DE 07 DE MAIO DE 2025.

EXONERA a pedido a Servidora ANALIA KARLINI DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Agente de Apoio, CC-2.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERA** a pedido, a servidora, **ANALIA KARLINI DOS SANTOS** do Cargo em Comissão de Agente de Apoio CC-2, conforme Lei Municipal nº 700, de 27 de outubro de 2010, Lei nº 1.309, de 11 de março de 2020 e Lei nº 1.444 de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de Maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:9B5C0E9C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº37 DE 07/05/2025

EDITAL Nº 37 DE 07 DE MAIO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025.

Convoca para contrato administrativo de serviço temporário de acordo com a necessidade pública e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;
RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, para no prazo de 02 (DOIS) dias, comparecerem no setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário, para o qual tiveram aprovação no Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2025**,** considerando a necessidade pública e desistência de vagas.

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
10.	ANALIA KARLINI DOS SANTOS	38.50

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 07 de Maio de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:796A4767

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 65/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ESCAVAÇÕES FRARE LTDA
CNPJ: 05.429.632/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas maquinas de trator de esteiras, através de adesão a ata de registro de preços do COMAJA - Consórcio de desenvolvimento intermunicipal dos municipios do Alto Jacui e Alto da Serra do BotucaraíRS, do qual o municipio é perticipante.
Dotações: 861 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$110.808,0 (cento e dez mil oitocentos e oito reais)
Vigência: 06/05/25 até 31/12/25

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:511E231B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontram-se abertas as licitações: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2025 –** Contratação de Empresa de Assessoria de Marketing. Propostas: até às 09:00h do dia 22/05/2025. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 –** Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos. Propostas: até às 09:00h do dia 23/05/2025. Editais: site www.bll.org. Os editais encontram-se publicados no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 08 de maio de 2025.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:2DB666CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições, torna público, a todos os interessados, a **REVOGAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025** - Registro de preços para futura contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, para máquinas e veículos (leves e pesados) que compõe a frota municipal. A revogação encontra-se publicada no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3084-0005.

Bom Jesus, 08 de maio de 2024.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:72657704

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

A Prefeitura Municipal de Braga – RS, torna público para conhecimento dos interessados, a adesão a ata de registro de preços do Pregão Eletrônico nº005/2024, processo 009/2024, do CISA-RS – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, para aquisição de dois veículos **GM ONIX PLUS LTZ TURBO AT 116 CV- GASOLINA** pelo valor de R$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos reais), cada um. Três veículos **GM CHEVROLET – SPIN 1.8 LTZ – 7 LUGARES (R7S)** pelo valor de R$ 144.940,00 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais), cada um. Um veículo **SAVEIRO ROBUST CS 1.6 - 2024/2025 - Motor EA211 - 116 cv Branca – Bi-Combustiveis** pelo valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Braga, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3559-1180/(55) 3559-1133, e de segunda a sexta-feira no turno da manhã das

07h30min às 11h30min, à tarde das 13h00min às 17h00min, ou através do site www.braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 07 de maio de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:8A1FBBDF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 036/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para a eventual e futura aquisição parcelada de **luminárias para iluminação pública**, com tecnologia LED e equipamentos auxiliares para fixação e conexão para a instalação das novas luminárias, em atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz, para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Braga/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no edital e seus anexos. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **22/05/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. **Informações:** pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 08 de maio de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:1A1D64AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2025 PROCESSO DE LICITAÇÃO 038/2025

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2025, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto**: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para a eventual e futura aquisição de **folhas de ofício A4**, para todas as Secretarias Municipais de Braga/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no edital. **Credenciamento e recebimento das propostas:** até as 08h00min do dia **28/05/2025**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h01min. Informações: pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 09 de maio de 2025.

SADI ENRIQUE DELLA LIBERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucilete Weirich
Código Identificador:70B36005

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM
PREGÃO ELETRÔNICO 02

AVISO DE ALTERAÇÃO DE
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº22/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº02/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO BOM, por intermédio de sua Presidente, a vereadora **KAYANNE NASCIMENTO BRAGA,** torna público que se acha aberta, nesta unidade, Licitação nº 22/2025, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO nº 02/2025** – objetivando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, SISTEMA DIGITAL PÓS PAGOS, COM COBERTURA DE 4G E 5 G, COM ACESSO À DADOS MÓVEIS E COMODATO PARA 12 APARELHOS SMARTPHONES**. Foi corrigida a data da sessão pública do pregão que será realizada no site www.portaldecompraspublicas , passando para o dia 22 de maio de 2025, bem como alterados o prazo de entrega dos aparelhos em comodato para o máximo de 30 (trinta) dias após assinatura do contrato e a memória RAM mínima para 8 GB. A sessão terá início às 13h30min, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até as 13h29min do mesmo dia da sessão.

Campo Bom, 08 de maio de 2025.

KAYANNE NASCIMENTO BRAGA
Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Bom

Publicado por:
Eduardo Bos Wolff
Código Identificador:B89467AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 43, DE 07/05/2025

APOSENTA SERVIDOR.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 07/05/2025, ao servidor JAIR LUIZ DOS SANTOS, matrícula 3142, cargo de Lixeiro, nível 01, classe A, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 07/05/2025.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB- Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:9E8157C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.566, DE 06 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 50.788,93 (cinquenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 12 Fundo Estadual de Assistência Social
Função – 08 Assistência Social

Subfunção – 244 Assistência Comunitária
Programa – 0029 Assistência Social Geral
Atividade – 2.729 PISO REGULAR GAÚCHO

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3798	3.1.90.04.00.00.00.00.0661.00005004 Contratação por tempo determinado	R$ 50,00
3827	3.1.90.04.00.00.00.00.2661.00005004 Contratação por tempo determinado	R$ 15.000,00
3799	3.1.90.11.00.00.00.00.0661.00005004 Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R$ 50,00
3800	3.1.90.13.00.00.00.00.0661.00005004 Obrigações Patronais	R$ 50,00
3801	3.1.90.16.00.00.00.00.0661.00005004 Outras despesas variáveis pessoal civil	R$ 50,00
3802	3.1.90.92.00.00.00.00.0661.00005004 Despesas de exercício anteriores	R$ 50,00
3803	3.1.90.94.00.00.00.00.0661.00005004 Indenizações e restituições trabalhistas	R$ 50,00
3804	3.1.91.13.00.00.00.00.0661.00005004 Contribuições Patronais	R$ 50,00
3805	3.3.30.93.00.00.00.00.0661.00005004 Indenizações e Restituições	R$ 50,00
3806	3.3.50.41.00.00.00.00.0661.00005004 Contribuições	R$ 50,00
3807	3.3.50.43.00.00.00.00.0661.00005004 Subvenções Sociais	R$ 50,00
3808	3.3.90.08.00.00.00.00.0661.00005004 Outros benefícios assistenciais do servidor	R$ 50,00
3809	3.3.90.14.00.00.00.00.0661.00005004 Diárias civil	R$ 50,00
3810	3.3.90.30.00.00.00.00.0661.00005004 Material de consumo	R$ 50,00
3821	3.3.90.30.00.00.00.00.2661.00005004 Material de consumo	R$ 5.000,00
3811	3.3.90.32.00.00.00.00.0661.00005004 Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	R$ 50,00
3822	3.3.90.32.00.00.00.00.2661.00005004 Material, bem ou serviço de distribuição gratuita	R$ 18.000,00
3812	3.3.90.33.00.00.00.00.0661.00005004 Passagens e despesas com locomoção	R$ 50,00
3813	3.3.90.36.00.00.00.00.0661.00005004 Outros serviços de terceiros pessoa física	R$ 50,00
3814	3.3.90.39.00.00.00.00.0661.00005004 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R$ 50,00
3815	3.3.90.40.00.00.00.00.0661.00005004 Serv. de tecnologia da inform. e comunicação	R$ 50,00
3816	3.3.90.46.00.00.00.00.0661.00005004 Auxílio-alimentação	R$ 50,00
3817	3.3.90.92.00.00.00.00.0661.00005004 Despesas de exercício anteriores	R$ 50,00
3818	4.4.90.51.00.00.00.00.0661.00005004 Obras e instalações	R$ 50,00
3819	4.4.90.52.00.00.00.00.0661.00005004 Equipamentos e material permanente	R$ 50,00
3823	4.4.90.52.00.00.00.00.2661.00005004 Equipamentos e material permanente	R$ 11.638,93
3820	4.4.90.92.00.00.00.00.0661.00005004 Despesas de exercício anteriores	R$ 50,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura desses Créditos Especiais, o valor proveniente do superavit financeiro (saldo do ativo potencial) relativamente ao recurso da Transferência do Fundo Estadual de Assistência Social, no valor de R$ 49.638,93 (quarenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos), referente ao Piso Gaúcho Regular, destinado para o aprimoramento da gestão municipal do SUAS, do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família; e a redução de R$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade – 01 Secretaria de Assistência
Função – 08 Assistência Social
Subfunção – 122 Administração Geral
Programa – 0004 Supervisão e Coordenação Administrativa
Atividade – 2.127 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ASSISTÊNCIA

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
1606	3.3.90.30.00.00.00.00.0500.0000 Material de consumo	R$ 1.150,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:245203C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.567, DE 06 DE MAIO DE 2025.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R$ 650.034,83 (seiscentos e cinquenta mil, trinta e quatro reais e oitenta e três centavos), com as seguintes classificações:

Órgão – 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade – 02 Divisão de Esporte
Função – 27 Desporto e Lazer
Subfunção – 812 Desporto Comunitário
Programa – 0103 Desporto Comunitário
Atividade – 1.202 AVANÇAR ESPORTE – INFRAESTRUTURA – CONVÊNIO SEL N° 159/2024

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3824	4.4.30.93.00.00.00.00.0701.00005003 Indenizações e restituições	R$ 10,00
3825	4.4.90.51.00.00.00.00.0701.00005003 Obras e Instalações	R$ 500.000,00
3826	4.4.90.51.00.00.00.00.2500.00000000 Obras e Instalações	R$ 150.024,83

Art. 2º. Servirão de recursos para a cobertura desses Créditos Especiais, o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), repassado pelo Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria do Esporte e Lazer - SEL, Convênio SEL nº 159/2024, FEP nº 5530/2024; o valor de R$ 150.024,83 (cento e cinquenta mil, vinte e quatro reais e oitenta e três centavos) proveniente do superavit financeiro (saldo do ativo potencial) dos recursos próprios, e a redução de R$ 10,00 (dez reais) da seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade – 02 Divisão de Esporte
Função – 27 Desporto e Lazer
Subfunção – 812 Desporto Comunitário
Programa – 0103 Desporto Comunitário
Atividade – 2.270 ESPORTE COMUNITÁRIO

Despesa	Elemento/ Recurso/ Detalhamento Específico	Valor
3505	3.3.90.14.00.00.00.00.0500.00000000 Diárias Civil	R$ 10,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E9B33B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.565, DE 06 DE MAIO DE 2025.

LEI MUNICIPAL Nº 5.565, de 06 de maio de 2025.

INSTITUI O REGIME ESPECIAL DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA PARA OS TITULARES DOS CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MOTORISTA, OPERADOR DE VEICULOS PESADOS E OPERADOR DE MÁQUINA; ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 3.597, DE 27 DE JULHO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. A Lei Municipal nº 3.597, de 27 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Os servidores públicos efetivos, da Administração Municipal de Campo Bom, titulares dos Cargos Públicos Municipais de Motorista, designados para conduzir, em veículos de passeio, integrantes da Administração Municipal para a Capital do Estado, ou para conduzir veículos de transporte coletivo, para qualquer local, dentro ou fora do território municipal, receberão, em razão da dedicação especial necessária ao desempenho desta atividade, um adicional mensal de R$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais), e os designados para conduzir veículos de transporte coletivo escolar, receberão um adicional mensal de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais), anualmente reajustáveis pelos mesmos índices de correção dos vencimentos dos servidores municipais.

Parágrafo Único - O adicional a que se refere o caput deste art. 1º:

a) não se incorporará aos vencimentos do servidor para quaisquer fins ou efeitos;
b) não prejudicará a percepção de outros adicionais pelo servidor que o receba, aos quais acaso tenha direito;
c) refletir-se-á proporcionalmente, enquanto percebido, em gratificações natalinas e em férias.

Art. 1º-A. Os servidores públicos efetivos, da Administração Municipal de Campo Bom, titulares dos Cargos Públicos Municipais de Motorista, Operador de Veículos Pesados e Operador de Máquina, poderão ser convocados para regime especial de dedicação exclusiva.

§ 1º. Enquanto permanecer convocado para o regime especial de dedicação exclusiva o servidor, independentemente da carga horária original do seu cargo, não poderá exercer qualquer outra atividade remunerada, seja na esfera pública ou privada.

§ 2º. A convocação para regime especial de dedicação exclusiva dar-se-á para atender a necessidade do serviço e deverá ser formalizada por ato do Prefeito Municipal.

§ 3º. Os convocados para regime especial de dedicação exclusiva perceberão um adicional mensal de R$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), anualmente reajustável pelos mesmos índices de correção dos vencimentos dos servidores municipais.

§ 4º. O adicional a que se refere o § 3º deste artigo:
I – não se incorporará aos vencimentos do servidor para quaisquer fins ou efeitos;
II – não prejudicará a percepção de outros adicionais pelo servidor que o receba, aos quais acaso tenha direito;
III – refletir-se-á proporcionalmente, enquanto percebido, em gratificações natalinas e em férias.

§ 5º. A convocação para o regime especial de dedicação exclusiva não poderá ser por lapso temporal superior a 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, facultada, entretanto, a respectiva repetição, por iguais ou inferiores períodos, a critério exclusivo do Prefeito Municipal."

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, cujo impacto orçamentário financeiro consta do respectivo Anexo I, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:99F45521

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
LEI MUNICIPAL Nº 5.568, DE 06 DE MAIO DE 2025.

ELAS FAZEM HISTÓRIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Legislativo Campo-Bonense a homenagem, elas fazem história.

Art. 2º. A homenagem será realizada sempre no mês de março (na última quarta-feira do mês, com uma sessão ordinária), a partir do ano de 2026.

Art. 3º. Serão homenageadas 12 mulheres que desenvolveram ou desenvolvem alguma atividade de grande serviço com destaque na cidade de Campo Bom.

Art. 4º. A cada edição serão entregues 12 placas de homenagem, 12 buquês de flores, 12 fotos reveladas no tamanho 28x20 adicionadas em um quadro cada.

Art. 5º. Caberá ao Poder Executivo definir o nome da mulher a ser homenageada.

Art. 6º. Caberá ao Poder Legislativo definir as onze mulheres a serem homenageados, um para cada vereador.

Art. 7º. A definição dos agraciados deve acontecer até o mês de fevereiro para que possa ser realizada a confecção das placas a serem entregues às mulheres homenageadas.

Art. 8º. A confecção das 12 placas, dos 12 buquês e as 12 fotos de homenagem entrará na dotação orçamentária da Câmara de Vereadores.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 06 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C63141BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.300, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 28 de março de 2025, da servidora **MÔNICA DE SOUZA LAUTERBACH**, matrícula nº 13725, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de março de 2022, pela Portaria nº 54.951, de 07 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 28 de março de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:94D055FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.299, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de abril de 2025, da servidora **JOSIANE SOARES BATISTA**, matrícula nº 13739, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 17 de março de 2022, pela Portaria nº 55.067, de 15 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:73FB8BE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.301, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 15 de fevereiro de 2025, da servidora **ANA PAULA VARGAS**, matrícula nº 13608, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 28 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.580, de 27 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 15 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:71C65EE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.297, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:
Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 22 de março de 2025, da servidora **PÂMELA ALVES MATTOS**, matrícula nº 13719, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de março de 2022, pela Portaria nº 54.949, de 07 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 22 de março de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:64C13DDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.298, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de abril de 2025, da servidora **FERNANDA CAROLINE KLEIN**, matrícula nº 13731, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 09 de março de 2022, pela Portaria nº 54.953, de 07 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1D9CF0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 64.234, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **MARIA GUADALUPE BAUTA VALDIVIA**, matrícula nº 15536, titular do cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade, Gratificação para o Desempenho de Função de Médico da Estratégia Saúde daFamília-ESF, a partir de 22 de abril de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.843, de 03.04.2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8648205D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.325, DE 05 DE MAIO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Alterar o Nível da servidora **VITÓRIA DIENIFER BARTH BUENO**, matrícula nº 15532, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:49C6D123

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.305, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de abril de 2025, do servidor **DIOGO RODRIGO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13741, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeado em 17 de março de 2022, pela Portaria nº 55.078, de 15 de março de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 28 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF42FE41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.318, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 17 de abril de 2025, da servidora **LILIANE REINHEIMER**, matrícula nº 6334, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 30 de março de 2006, pela Portaria nº 23.270, de 30 de março de 2006, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 17 de abril de 2006.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7F97C836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.319, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
(COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 25 de abril de 2025, da servidora **JANAINA LOPES DE ARAÚJO**, matrícula nº 13798, titular do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 07 de abril de 2022, pela Portaria nº 55.210, de 04 de abril de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de abril de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EDEBA7AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.326, DE 05 DE MAIO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **ALICE SIMONI CAVALHEIRO**, matrícula nº 10124, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:73DF794B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.329, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ISABELA LANG BRESSANI**, matrícula nº 11295, de 60 (sessenta) dias, no período de 13 de agosto de 2025 a 11 de outubro de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 5.027/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1C908AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.324, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 10356, titular do cargo de Auxiliar Administrativo Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1F9540C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.323, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

RETIFICA A PORTARIA Nº 64.008 de 21.03.2025.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 64.008, de 21.03.2025, que ampliou a jornada de trabalho do professor **ANDRÉ LUIS MIGLIAVACCA LEAL,** em 20 horas semanais, sendo que o correto seria em 15 horas semanais,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 64.008, de 21.03.2025, que ampliou a jornada de trabalho do professor **ANDRÉ LUIS MIGLIAVACCA LEAL,** matrícula nº 7057, em 20 horas semanais, no período de 05 de março de 2025 a 17 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*I - Ampliar a jornada de trabalho do professor ANDRÉ LUIS MIGLIAVACCA LEAL, matrícula nº 7057, em* ***15 horas semanais****, no período de 05 de março de 2025 a 17 de dezembro de 2025.*
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 05 de março de 2025."

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:226923C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.328, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **MARIANA MARTINS**, matrícula nº 12748, de 60 (sessenta) dias, no período de 28 de julho de 2025 a 25 de setembro de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 4.854/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:960B071D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.335, DE 05 DE MAIO DE 2025.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **CRISTIANE TEREZINHA LEMES SILVA**, matrícula nº 10153, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 05 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:14F353BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 050/2025

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão nomeados, a partir de 08 de maio de 2025, os concursados abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
64.320	HÉLEN CAROLINE LEDUR	Professor da Educação Infantil	80
64.321	LOIDE VANICE MORAES DA SILVA DE MENEZES SOARES	Professor da Educação Infantil	81
64.322	CASSIA JOSEANE MARTINS ECKHARDT	Professor da Educação Infantil	82

Ficam os nomeados cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E4CCC74C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.320, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **HÉLEN CAROLINE LEDUR,** portadora do CPF nº 037.xxx.xxx-09, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 80ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:52B1E405

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.321, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **LOIDE VANICE MORAES DA SILVA DE MENEZES SOARES,** portadora do CPF nº 000.xxx.xxx-26, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 81ª classificação,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:05173E44

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.322, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **CASSIA JOSEANE MARTINS ECKHARDT,** portadora do CPF nº 001.xxx.xxx-50, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 82ª classificação,

RESOLVE:
Nomeá-la para o cargo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 08 de maio de 2025, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 30 de abril de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0386DC77

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.327, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **JUSSARA MOTA BARRONIO**, matrícula nº 13498, de 60 (sessenta) dias, no período de 12 de agosto de 2025 a 10 de outubro de 2025 conforme requerimento protocolado sob o nº 4.828/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:753E3B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.337, DE 06 DE MAIO DE 2025.

ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Alterar o Nível da servidora **TERESINHA MARTINA DA CRUZ HESSLER**, matrícula nº 15383, titular do cargo de Serviços de Limpeza, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de maio de 2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9327DE75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 64.339, DE 06 DE MAIO DE 2025.

DESIGNA GESTOR DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar a servidora **MARISOL HELENA PIZZUTTI**, matrícula nº 12398, como Gestora do Termo de Fomento nº 006/2025, entre o município de Campo Bom e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 06 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CFAA142B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.733, DE 05 DE MAIO DE 2025.

ALTERA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO BOM.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, conforme os termos da Lei Municipal nº 3.586/2010, de 06.07.2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados para integrar o Conselho Municipal de Saúde de Campo Bom, para o cumprimento do restante do mandato, até 10 de julho de 2025, os membros abaixo relacionados, em substituição aos representantes indicados através dos Decretos Municipais nºs 7.441, de 05 de julho de 2023, e 7.555, de 13 de março de 2024:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS ORIGINÁRIOS DOS SEGUINTES ÓRGÃOS:
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MARISOL HELENA PIZZUTTI - Suplente – em substituição a SIMONE APARECIDA DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação
CLAISON DANIEL DREYER MACHADO – Titular - em substituição a SOLANGE CARINA BLAUTH

II - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, INDICADOS PELAS SEGUINTES INSTITUIÇÕES:

Hospital Dr. Lauro Réus
BRUNA FERNANDES – Titular - em substituição a MARRI ANDRESSA HILBERT DE SOUZA
RUBIA BURGDURFF – Suplente - em substituição a LUAN ASSUNÇÃO LOPES

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Bom – APAE
DAIANE CRISTINI SOARES DA SILVA – Titular - em substituição a MONICA GRAZIELI CORRÊA
ANA CLAUDIA SANTOS HAUSLADEN – Suplente - em substituição a ANA PAULA ALLIX

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 05 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:ABE860C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PARCERIA ENTRE A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXECPCIONAIS – APAE E O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM.

OBJETO: Parceria entre o Município de Campo Bom e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE para atendimento na área da Saúde, conforme detalhado no Plano de Trabalho proposto.
VALOR: R$ 301.368,10 (trezentos e um mil, trezentos e e sessenta e oito reais e dez centavos).
Forma da transferência: 01(uma) parcela.
Prazo de Execução: 12 meses.
O Município de Campo Bom torna público e ratifica a Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do Art. 31, "caput" da Lei Federal nº 13.019/2014, visando firmar parceria com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, nos termos do objeto supramencionado.

Abre-se o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretaria Municipal de Saúde deste município.

Campo Bom, 06 de maio de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F396B7D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 20 de maio de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de baterias automotivas**. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E8616E6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 22 de maio de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Aquisição de móveis e equipamentos permanentes para atender a demanda da Saúde, Vigilância Ambiental, SAE e Imunizações (Portarias GM/MS Nº 5.623, GM/MS Nº 5.381, GM/MS Nº 5.383 e GM/MS Nº 5.928) e Secretaria Geral.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba COMPRAS E LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D4D0B4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**09h30min do dia 21 de maio de 2025,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para **Registro de Preços para aquisição de cargas de gás GLP 13kg e GLP 45kg para abastecimento de espaços públicos diversos do Município.** O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:9300ECB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 003/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
Concorrência Eletrônica: 3/2025
Processo Administrativo: 31/2025
O Prefeito de Campo Novo/RS, no uso de suas atribuições homologa e adjudica o presente processo.
Empresa: THOMAS E THOMAS ELÉTRICA LTDA.
Valor: R$177.450,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais)
Objeto: ILUMINAÇÃO DE LED NO ESTADIO MUNICIPAL JACINTO LUTZ.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:AD322E04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **GABRIELE VORPAGEL KRACKEKER,** 18ª colocada no Processo Seletivo, conforme Edital nº 06/2025 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.069/2025.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 07 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:57D06B40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2025, 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 415/2025, 07 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, conforme Protocolo 745/2025, RESOLVE:

CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 02/06/2025 a 01/07/2025, referente ao período aquisitivo de28/12/2023 a 27/12/2024, ao servidor **SENO EDGAR EICH.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:E1D507EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

CONTRATADO: ALMEDIR ESPINDOLA FERREIRA 44182422015

CNPJ Nº: 44.761.802/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FRETAMENTO PARA ENTREGA DE MALOTE DE DOCUMENTOS**.**
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 30,00 (trinta reais) para entregas de partida, R$ 20,00 (vinte reais) com excedente e R$ 40,00 (quarenta reais) fora do perímetro urbano.

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, EXPANSÃO ECONÔMICA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Cândido Godói, RS, 07 de Maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:5B59A361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIAS: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Expansão Econômica e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADO: ALMEDIR ESPINDOLA FERREIRA 44182422015
CNPJ N°: 44.761.802/0001-90

PROCESSO: Dispensa de Licitação Nº 30/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE FRETAMENTO PARA ENTREGA DE MALOTES DE DOCUMENTOS.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 30,00 para entregas de partida, R$ 20,00 com excedente e R$ 40,00 fora do perímetro urbano.

Cândido Godói, RS, 07 de Maio de 2025

ELTON LUIS PERIUS
Secretário de Administração

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT
Secretária de Saúde

ELISETE MARISA GABATZ
Secretária da Educação e Cultura

OTÁVIO JOÃO GUTH
Secretário de Agricultura

JAQUELINE PICH ROYER
Secretária de Assistência Social

GUERINO BACKES
Secretário de Finanças

CELSON WIEDE
Secretário de Obras e Trânsito

DARLENE ROHLEDER
Secretaria De Planejamento

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:8AE73724

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2024

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 01/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **KEILA ANDRZEJEWSKI,** 19ª colocada no Processo Seletivo, conforme Edital nº 06/2025 de Reclassificação, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.069/2025.

Prazo para contratação: 2 (dois) dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 07 de maio de 2025.

GUERINO BACKES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:AB5F73B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 416/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

PORTARIA Nº 416/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

FAZ NOMEAÇÃO.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR, o Senhor **MAURO ROBERTO BERVIAN** para o cargo de SUPERVISOR GERAL DA SECRETARIA DE OBRAS, CC4, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.
As despesas correrão a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de maio de 2025.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES
Prefeito

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F682063C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2025
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2025
O Município de Capão Bonito do Sul/RS, por intermédio da Sra. Prefeita Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO(A) PARA O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL,** conforme Edital e Anexos, para o dia **30/05/2025, às 9h**, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21, bem como as condições estabelecidas no Edital. Demais informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sita na Av. Ataliba José de Lima, nº 10 ou pelos fones (54) 3698.4195 ou 98161.6445, e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br, no horário das 8h às 12h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.
Todos os documentos estão disponíveis na aba Licitações no Site oficial do Município.

Capão Bonito do Sul/RS, 07 de maio de 2025.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:C44ACD40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 3.262/2025

Número de Contrato: 161/2025.
Objeto: Contratação de empresa para serviço de consultoria jurídica e direito público municipal e ambiental para o Gabinete do Prefeito.
Contratada: **EDUARDO LUCHESI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**
CNPJ da Contratada: 36.475.529/0001-09.
Valor: R$ 74.312,28 (setenta e quatro mil reais e trezentos e doze reais e vinte e oito centavos).

Capão da Canoa, 06 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A4CE4709

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 2.421/2025

Número de Contrato: 163/2025.
Objeto: Aquisição de fraldas para atendimento de pacientes da Secretaria de Saúde.
Contratada: **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.**
CNPJ da Contratada: 23.720.752/0001-22.
Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capão da Canoa, 07 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B557BA34

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

Processo Administrativo n° 2.421/2025

Número de Contrato: 162/2025.
Objeto: Aquisição de fraldas para atendimento de pacientes da Secretaria de Saúde.
Contratada: **BERTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE FRALDAS LTDA.**
CNPJ da Contratada: 19.498.639/0001-77.
Valor: R$ 229.548,00 (duzentos e vinte e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais).

Capão da Canoa, 07 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F5E289E2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

EXTRATO DE ADENDO N° 002 AO CONTRATO 307/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.
CONTRATADA: **LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA**.
OBJETIVO: Ficam adicionados R$ 6.407,17 (seis mil, quatrocentos e sete reais e dezessete centavos) referente ao acréscimo de 01 (uma) unidade do Item 01 (um) a quantidade dos itens do contrato, que representa 11,12% (onze inteiros e doze centésimos) sobre o valor originalmente contratado.
Com o referido acréscimo, o valor global do contrato atualiza-se para R$ 265.170,92 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta reais e noventa e dois centavos).
VIGÊNCIA: 01/06/2025;
FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 58, inciso III e 65,§1° da Lei Federal n° 8.666/1993.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A1B7F2BF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de serviço de acolhimento institucional em regime integral para criança/adolescente com deficiência, em instalações próprias, com estrutura adequada e fornecimento de vestimentas, medicamentos e demais insumos pertinentes, além de atendimento 24 horas por dia com equipe multidisciplinar composta por tantos profissionais quantos sejam necessários para prestar suporte em saúde e assistência social. Conforme Ação Civil Pública Infância e Juventude nº5016046-45.2024.8.21.0141/RS que tramita na 3ª Vara Cível da Comarca de Capão da Canoa. Medida de Proteção nº5003803 74.2021.8.21.0141..**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 259/2025.
CONTRATADA: CASA DO EXCEPCIONAL SANTA RITA DE CASSIA;
CNPJ N: 89.519.409/0001-22;
VALOR: R$ 144.000,00.

Capão da Canoa, 07 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7D25141A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 061/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Locação de transformador para a EMEF Mara Bassani em caráter emergencial.**
Dispensa no inciso VIII do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 262/2025.
CONTRATADA: K. K. CABRERA;
CNPJ N: 20.825.446/0001-62;
VALOR: R$ 16.800,00.

Capão da Canoa, 07 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:54C5CE78

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2025

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Contratação de empresa para revisão de garantia de 30 mil km do caminhão Kia Bongo, placas JBU7E39.**
Dispensa no inciso IV do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 268/2025.
CONTRATADA: SUN MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA;
CNPJ N: 73.695.397/0004-08;
VALOR: R$ 1.648,02.

Capão da Canoa, 07 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:48188A0D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 047/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Capacitação técnica. Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 258/2025.
CREDOR: DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ N° 13.021.017/0001-77.
VALOR: R$ 1.695,60

Capão da Canoa, 07 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:93F6574F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 048/2025

Fica dispensada de licitação a despesa, cujo objeto é: Contratação direta, por inexigibilidade de locação de imóvel de pessoa física EDIMAR DOS SANTOS para a instalação da Academia da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. Inexigibilidade no inciso V do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 267/2025.
CREDOR: EDIMAR DOS SANTOS, CPF N° 654.675.740-00.
VALOR: R$ 60.000,00

Capão da Canoa, 07 de Maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C3544F1D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.057/2025

Número de Contrato: 164/2025.
Objeto: aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.**
CNPJ da Contratada: 36.047.635/0001-91.
Valor: R$ 10.107,80 (dez mil cento e sete reais e oitenta centavos).

Capão da Canoa, 07 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:2A418D6D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.057/2025

Número de Contrato: 165/2025.
Objeto: aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **BL PAPER LTDA.**
CNPJ da Contratada: 15.780.673/0001- 89.
Valor: R$ 11.432,00 (onze mil quatrocentos e trinta e dois reais).

Capão da Canoa, 07 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8FEE7B9E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.057/2025

Número de Contrato: 166/2025.
Objeto: aquisição de materiais de limpeza para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
Contratada: **M.M.DOS SANTOS - MARIA ANITA DISTRIBUIDORA.**
CNPJ da Contratada: 48.400.615/0001-31.
Valor: R$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais).

Capão da Canoa, 07 de maio de 2025.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:53A526F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 024/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA MINISTRAR AULA DE GAITA E TECLADO PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MUNÍCIPES DA COMUNIDADE, tendo como contratada a empresa MAURÍCIO RIGODANZO, pelo valor total de R$32.256,00 (trinta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais).

Cerro Largo, 07 de maio de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:97D9A5D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 025/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA AQUISIÇÃO DE 68 (SESSENTA E OITO) CARGAS DE TERRA VERMELHA PARA USO EM CALÇAMENTO NO BAIRRO ESQUINA GAÚCHA, tendo como contratada a pessoa física VALDIR SCHMITT, pelo valor total de R$8.540,00 (oito mil quinhentos e quarenta reais).

Cerro Largo, 07 de maio de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:02257BA5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 026/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR FORMAÇÃO PARA PROFESSORES E AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA AULA DE ROBÓTICA EM ESCOLA DA REDE MUNICIPAL, tendo como contratada a empresa MH ENSINO DE IDIOMAS LTDA, pelo valor total de R$9.231,00 (nove mil duzentos e trinta e um reais).

Cerro Largo, 07 de maio de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:2CC08398

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2025

Extrato da Dispensa de Licitação n° 027/2025, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DO MUNICÍPIO, tendo como contratada a empresa AMBIENTAL MISSÕES ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Cerro Largo, 07 de maio de 2025.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:AC59F9DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 272/2025 NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, no uso de suas atribuições legais NOMEIA o seguinte servidor: RODRIGO GOULART PINHEIRO, aprovado em 8º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 015/2022, de 09/12/2022, prorrogado pelo edital 16/2024, para o cargo efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, padrão OP 10.18.05, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pelas Leis Municipais 3.105/2022 e 3.150/2023, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 07 de maio de 2025.

PROTASIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:39EF7916

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE ABERTURA PE CBS 009/2025

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública a **ABERTURA** da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2088/2025**, para Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresas para **aquisição de aparelhos de ar condicionado, com verba específica do FNDE, para as escolas de ensino fundamental e de educação infantil da rede municipal de ensino. A aquisição é referente à iniciativa 14 (PAR 4) - equipamentos de climatização, conforme descrito e especificado no Termo de Referência (TR)**. A abertura das propostas será às 9h31min do dia 20 de maio de 2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Charqueadas, 08 de maio de 2025.

SÍLVIA DE ÁVILA CARVALHO –
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Lutieli Sena Santos de Marin
Código Identificador:DC489CC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CRIA GRATIFICAÇÃO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E TOMBAMENTO DE BENS MÓVEIS NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO CHUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º Fica criada a gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para os servidores titulares designados para compor a Comissão de Avaliação e Tombamento de Bens Móveis da Câmara de Vereadores do Chuí, no exercício das respectivas atribuições.
Art. 2º As gratificações de que trata o art. 1º desta Lei serão atribuídas a, no máximo, 3 (três) servidores, designados por Portaria pelo Presidente da Câmara, e somente enquanto estiverem no efetivo exercício das atribuições da Comissão.
Art. 3º A Comissão de Avaliação e Tombamento de Bens deverá manter registro formal de suas atividades em livro próprio, contendo resumo das reuniões realizadas, deliberações e demais atos administrativos.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores do Chuí, constantes no orçamento vigente.
Assinado por 2 pessoas: GIANI RAMOS LOPES e CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/1B7A-5F4A-351D-81E1 e informe o código 1B7A-5F4A-351D-81E1
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de 25 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:5CDA24F7

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR PARA AS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) professor para as séries iniciais do ensino fundamental, com vencimento mensal de R$ 2.293,33 (dois mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme necessidade devidamente justificada, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, de 05 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:3EDBAF61

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
ALTERA A LEI Nº 2.210, DE 18 DE JULHO DE 2023, E CONCEDE REAJUSTE NO VALOR DA AJUDA DE CUSTO EM PECÚNIA AOS PROFISSIONAIS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DO CHUÍ ATRAVÉS DO PROGRAMA "MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o valor da ajuda de custo mensal concedida em pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de Chuí através do Programa "Mais Médicos para o Brasil", instituída pela Lei nº 2.210, de 18 de julho de 2023.
§ 1º. A ajuda de custo mensal passará a ser de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de auxílio moradia e de R$ 700,00 (setecentos reais) a título de auxílio alimentação, por profissional, englobando os valores anteriormente destinados separadamente a auxílio moradia e auxílio alimentação.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 2.210, de 18 de julho de 2023.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, de 05 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:2ADA8E03

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
INSTITUI UMA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL AOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir uma gratificação mensal especial aos servidores do Poder Executivo Municipal que desempenham tarefas excepcionais para o Poder Legislativo Municipal.
Art. 2º. A gratificação especial será concedida aos servidores nos seguintes cargos e valores:

CARGO QUANTIDADE VALOR MENSAL
TÉCNICO EM CONTABILIDADE 01 R$ 500,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 01 R$ 500,00
TESOUREIRO 01 R$ 500,00
SERVIDOR RESPONSÁVEL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS 01 R$ 500,00

Assinado por 2 pessoas: GIANI RAMOS LOPES e CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/08A5-9A1E-2762-CBF4 e informe o código 08A5-9A1E-2762-CBF4

§ 1º. A gratificação será concedida exclusivamente aos servidores do Poder Executivo que desempenharem funções ao Poder Legislativo, conforme designação formalizada por Portaria do Prefeito Municipal.
§ 2º. O servidor somente terá direito à gratificação no período em que estiver desempenhando a função.
§ 3º. As atribuições dos cargos beneficiados entre outras são:
I. Técnico em Contabilidade: Responsável pela contabilidade do Legislativo Municipal, elaboração de balanços e balancetes, controle de contas patrimoniais, execução da receita e despesa e prestação de informações legais.
II. Agente Administrativo: Responsáveis pelo pagamento da folha salarial, envio do PAD, gestão do e-Social, realização de empenhos e demais atividades relacionadas à administração de pessoal na Câmara.
III. Tesoureiro: Responsável pelo pagamento de despesas empenhadas, movimentação e controle das contas bancárias do Legislativo Municipal.
IV. Servidor responsável pelo Departamento de Recursos Humanos: administrar o cadastro central de recurso humanos e o controle da folha de pagamento.
§ 4º. A gratificação instituída será considerada para o cálculo devantagens e acréscimos pecuniários, tais como: décimo terceiro (13º) salário, adicional de férias e revisão geral anual, sendo reajustada na mesma base dos demais servidores municipais.
§ 5º. Sobre esta gratificação não será computada para fins de aposentadoria nem para afastamentos legais previstos em lei.

Assinado por 2 pessoas: GIANI RAMOS LOPES e CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/08A5-9A1E-2762-CBF4 e informe o código 08A5-9A1E-2762-CBF4

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas mediante retenção do valor do repasse do duodécimo ao Poder Legislativo.
Art. 5º. Integra este Projeto o Termo de Cooperação.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, de 05 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Assinado por 2 pessoas: GIANI RAMOS LOPES e CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/08A5-9A1E-2762-CBF4 e informe o código 08A5-9A1E-2762-CBF4

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:6FF10AFE

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CRIA 01 (UMA) VAGA TEMPORÁRIA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) ATENDENTE. CARLOS

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar (01) uma vaga de Atendente temporariamente no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional do município, Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, 01 (um) atendente, com vencimento de R$ 1.523,45 (um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. A contratação de que trata os artigos anteriores será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos e deveres previstos no Regime Jurídico Estatutário do Servidor Público Municipal.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito
Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei: Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar (01) uma vaga de Atendente temporariamente no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Estrutura Organizacional do município, Lei Municipal nº. 1.937, de 10 de outubro de 2019.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, 01 (um) atendente, com vencimento de R$ 1.523,45 (um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 3º. A contratação de que trata os artigos anteriores será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os direitos e deveres previstos no Regime Jurídico Estatutário do Servidor Público Municipal.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Assinado por 2 pessoas: CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA e GIANI RAMOS LOPES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chui.1doc.com.br/verificacao/0DD7-2D55-5494-372F e informe o código 0DD7 2D55-5494-372F
Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:34058CCA

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) PROFESSOR DE DISCIPLINA MATEMÁTICA SÉRIES FINAIS.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) Professor de Disciplina Matemática Séries Finais, com vencimento de R$2.293,33(dois mil e duzentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo, desde que comprovada a sua necessidade, ser prorrogado por igual período, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de abril de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GIANI RAMOS LOPES
Sec. Mun. Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:BA0035E6

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CRIA 01 (UMA) VAGA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO E AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UM) ENFERMEIRO PARA O ESF – ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo criado pela Lei Municipal nº 2.369, de 11 de março de 2025, de Agente de Turismo para Agente de Informações Turísticas, mantidas as 02 (duas) vagas para provimento efetivo.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial de 02 (dois) Agentes de Informações Turísticas, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com padrão de vencimento fixado em R$ 1.523,45 (um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 3º. As atribuições do cargo de Agente de Informações Turísticas passam a ser as seguintes, em substituição àquelas anteriormente previstas:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsável por prestar informações aos turistas, orientar sobre as atrações locais, eventos e serviços, além de apoiar na organização e execução de atividades turísticas e culturais no município, contribuindo para a promoção e desenvolvimento do setor.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fornecer informações aos turistas e visitantes quanto aos atrativos turísticos, trade turístico (restaurantes, meios de hospedagem, transportes, etc.), eventos, shows e outras agendas; Apresentar conhecimentos específicos sobre o município e região (aspectos históricos, geográficos, produtos e roteiros turísticos); Produzir estatísticas para disponibilizar dados e informações sobre o turismo no Chuí;Auxiliar na realização de projetos e eventos;Atuar no atendimento ao público, oferecendo orientação e acompanhamento aos turistas;Apoiar a organização e execução de eventos turísticos e culturais; Manter atualizados materiais informativos como folhetos e mapas; Apresentar conhecimentos básicos de informática; Ter noções básicas de espanhol; Participar de ações promocionais e campanhas de divulgação do destino turístico;Trabalhar em parceria com a comunidade local, promovendo o desenvolvimento e sucesso das iniciativas turísticas; Executar outras atividades relativas à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Art. 4º. Os requisitos para provimento do cargo de Agente de Informações Turísticas permanecem os mesmos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.369, de 2025.
Art. 5º. As condições de trabalho do cargo de Agente de Informações Turísticas passarão a ser as seguintes, em substituição às anteriormente estabelecidas:

Carga horária: 40 horas semanais
Padrão de vencimento: R$ 1.523,45
Atividades poderão ser realizadas aos finais de semana e feriados, conforme a demanda turística, sujeitando o servidor ao regime de plantões, trabalho externo, contato com o público, bem como o uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Lei Municipal nº 2.369, de 11 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de 05 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:50F3D2B0

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.369, DE 11 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE CHUÍ, PARA MODIFICAR A DENOMINAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE TURISMO PARA AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, ALTERAR ATRIB

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA, Prefeito Municipal do Chuí, faz saber em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo, 42 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Fica alterada a denominação do cargo criado pela Lei Municipal nº 2.369, de 11 de março de 2025, de Agente de Turismo para Agente de Informações Turísticas, mantidas as 02 (duas) vagas para provimento efetivo.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial de 02 (dois) Agentes de Informações Turísticas, pelo prazo de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com padrão de vencimento fixado em R$ 1.523,45 (um mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos).
Art. 3º. As atribuições do cargo de Agente de Informações Turísticas passam a ser as seguintes, em substituição àquelas anteriormente previstas:
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsável por prestar informações aos turistas, orientar sobre as atrações locais, eventos e serviços, além de apoiar na organização e execução de atividades turísticas e culturais no município, contribuindo para a promoção e desenvolvimento do setor.
DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Fornecer informações aos turistas e visitantes quanto aos atrativos turísticos, trade turístico (restaurantes, meios de hospedagem, transportes, etc.), eventos, shows e outras agendas; Apresentar conhecimentos específicos sobre o município e região (aspectos históricos, geográficos, produtos e roteiros turísticos); Produzir estatísticas para disponibilizar dados e informações sobre o turismo no Chuí;Auxiliar na realização de projetos e eventos;Atuar no atendimento ao público, oferecendo orientação e acompanhamento aos turistas;Apoiar a organização e execução de eventos turísticos e culturais; Manter atualizados materiais informativos como folhetos e mapas; Apresentar conhecimentos básicos de informática; Ter noções básicas de espanhol; Participar de ações promocionais e campanhas de divulgação do destino turístico;Trabalhar em parceria com a comunidade local, promovendo o desenvolvimento e sucesso das iniciativas turísticas; Executar outras atividades relativas à Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Art. 4º. Os requisitos para provimento do cargo de Agente de Informações Turísticas permanecem os mesmos estabelecidos na Lei Municipal nº 2.369, de 2025.
Art. 5º. As condições de trabalho do cargo de Agente de Informações Turísticas passarão a ser as seguintes, em substituição às anteriormente estabelecidas:
Carga horária: 40 horas semanais
Padrão de vencimento: R$ 1.523,45
Atividades poderão ser realizadas aos finais de semana e feriados, conforme a demanda turística, sujeitando o servidor ao regime de plantões, trabalho externo, contato com o público, bem como o uso de equipamento de proteção individual fornecido pelo Município.
Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Lei Municipal nº 2.369, de 11 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de 05 de maio de 2025.

CARLOS HENRIQUE DA SILVA SEGÓVIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Ott Marini
Código Identificador:11CDA139

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 247/2025

PORTARIA Nº 247/2025, de 06 de maio de 2025.

Extingue Aposentadoria por Morte.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 5º, Item I, da Lei Municipal nº 4378/2018, de 27 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Extingue Aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais, pelo falecimento da Sra. **LAUDELINA DE FÁTIMA DA CRUZ,** a contar de 06 de maio de 2025, concedida através da Portaria nº 344/2022, de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDI WEBER DO AMARAL
Secretária da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:9C1EE630

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025

Contrato N° 86/2025
Licitação: 49/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: NOTABILI - ESTAGIOS E RECURSOS HUMANOS LTDA
Valor: 464.064,94
Vigência: Início: 07/05/2025 Término: 07/05/2026
Objeto da Contratação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR DE ESTÁGIO, VISANDO A SELEÇÃO E A ADMINISTRAÇÃO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONTRATANTE, A ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS E QUE ESTEJAM FREQUENTANDO CURSOS VINCULADOS AO ENSINO PÚBLICO E PARTICULAR, OFICIALMENTE RECONHECIDOS, DE GRADUAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR, DE ENSINO MÉDIO E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE ENSINO MÉDIO, EM ÁREAS DIRETAMENTE LIGADAS ÀS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Crissiumal, 07 de Maio de 2025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7CC6A57F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025
Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico n° 12/2025, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de ônibus novos, tendo como forma de pagamento recursos financeiros próprios do município e parte em dação em pagamento com 3 (três) ônibus usados. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 21 de maio de 2025, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 07 de maio de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:34C1EB9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

Processo Administrativo nº 29/2025
Dispensa de Licitação nº 13/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEDETIZAÇÃO NO MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

CONTRATO Nº 27/2025 –Contratada **PIOVESAN REFRIGERAÇÃO E TRANSPORTES LTDA,** inscrito no CNPJ n° 56.283.576.0001-68.
Vigência. Ass. 07/05/2025 até 12 meses.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:A6355963

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 11/2025

O Município de Dom Feliciano/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu CANCELAR o certame de Pregão Eletrônico n.º 11/2025, cujo objeto é o Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para a prestação de Serviços de Confecção de Abrigos de Ônibus para uso de Passageiros de Transporte coletivo no Interior do Município. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:CE09654E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS

IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO / 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 77, art. 142 *caput* e parágrafo único, art. 144 e art. 145 caput e incisos, todos do Código Tributário Nacional (Lei 5.172 de 25/10/1966).

Artigo 28, art. 29, art. 32, art. 132 e art. 133 do Código Tributário Municipal (Lei Municipal nº 87 de 22/12/1989 e alterações posteriores).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Considerando, inicialmente, a falta de recursos humanos da Fazenda Pública Municipal para proceder com a notificação pessoalmente;

Considerando ainda a dificuldade de se proceder com a notificação de lançamento por carta, levando-se em conta que tão somente o sujeito passivo deverá assinar seu recebimento e que estando ausente poderá prejudicar a legalidade da notificação;

Considerando, portanto, a impossibilidade de se proceder com a notificação de lançamento pessoalmente ou por carta, alternativa não nos resta senão notificação do lançamento por edital.

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os proprietários, possuidores e titulares de domínio útil de imóveis localizados no município de Eldorado do Sul, aos quais incida Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e a Taxa de Coleta de Lixo, de que foram lançados em 1º de janeiro de 2025 os mencionados tributos referentes ao exercício de 2025.

Ficam também notificados de que as informações referentes aos valores da data de vencimento e número de parcelas se encontram disponíveis junto à Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Estrada da Arrozeira, 270.

Ficam também notificados de que a data de vencimento para pagamento total é o dia **10 de junho de 2025**, sendo também esta a data do vencimento da 1ª parcela para os contribuintes que optarem pelo pagamento parcelado, conforme Lei Municipal n.º 4.565 de 27 de setembro de 2017 e Decreto Nº10.478 de abril de 2025.

Ficam ainda notificados de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia seguinte à data desta publicação, para apresentarem defesa (art. 235 do Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº87, de 22/12/1989 e alterações posteriores).

Ficam também notificados que a dívida de IPTU e Taxa de coleta de Lixo vencidas e não pagas gerará a inscrição em dívida ativa do Município e as consequentes cobranças, as quais são por execução fiscal (na via judicial, que poderá levar o imóvel a leilão) ou protestados em cartório (modalidade está autorizada pela Lei Municipal nº 4438/2017).

Eldorado do Sul, 06 de maio de 2025.

JULIANA DIAS CARVALHO FAGUNDES
Prefeita Municipal.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:15E1CF73

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA os candidatos abaixo relacionados conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo os mesmos tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Douglas Oliveira de Oliveira	Professor de Séries Iniciais	69º Lugar	01/2022
Vanise da Costa Zaupa Goularte	Professor de Séries Iniciais	70º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,8 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretária da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:7E28D135

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a)candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Taise Gisele da Silva Lütkemeyer	Professor de Educação Infantil	22º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,8 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:E3B68685

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Everton Garcia Ferreira	Professor de Geografia	10º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,8 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:69A12A7B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Fernanda da Silva Tavares	Professor de Língua Inglesa	12º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,8 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:C99FA4AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Juliano Corrêa Rodrigues	Professor de Ciências	3º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,8 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:5A56AE69

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Mateus Arcari	Engenheiro Civil	5º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,8 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:4789C4C4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Cássia Da Silva Brum	Técnico em Enfermagem	54º Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,8 de maio de 2025.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:32B0D34A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.389, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a instituir a terceira edição da CAMPANHA DE INCENTIVO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS e dá outras providências.

EMANUEL GUTERRES NOBRE,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:166CF206

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.390, DE 06 DE MAIO DE 2025

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:95176751

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.391, DE 06 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei nº 4.350, de 10/12/2024.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:3A5318B9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº4.392, DE 06 DE MAIO DE 2025 – LEGISLATIVO

Institui diretrizes, estratégias e ações para atenção e orientação às mães atípicas e cria o Programa Cuidando de quem Cuida.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:490CD306

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2024.

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se à contratação de empresa especializada para **execução de ponte com construção de cabeceira, com instalação de vigas metálicas (mão de obra com fornecimento de materiais) na localidade do Passo das Tropas**, no Município de Encruzilhada do Sul. O comprimento total da ponte é de 9,00m com largura de 4,00 metros.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 89.363.642/0001-69 com sede na Av. Rio Branco, nº 261, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 50.656.442/0001-69 com sede na Cor Cambaizinho, interior, CEP: 97.335-000, Santa Margarida do Sul/RS, fone: (55) 99149-3550, e-

mail: graxaimconstrutora@gmail.com, representante legal: Eduardo Zamoner Bernardi, devidamente identificado nos autos do processo;

PRAZO DE ENTREGA
O prazo para a execução dos trabalhos é de 02 (dois) meses a contar da ordem de início, devendo ser cumprido rigorosamente.

DATA DE ASSINATURA
16 de agosto de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA
16 de agosto de 2024.

Nº processo REC e SEI: RS4306908-20240517-01 processo 59053.015893/2024-09

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:6C8B904A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2024.

OBJETO: O objeto do presente contrato refere-se à contratação de empresa especializada para travessia em galerias de concreto armado com área total de construção da travessia de 16m2. Volume estimado de concreto armado 6m3, utilizando 10 (dez) unidades de galeria com seção quadrangular interna de 2,50m x 2,50m (L X A), mísula de 0,2m x 0,2m C = 1,00m, espessura de 0.15m TB-45 e FCK do concreto =30Mpa, na localidade do Cerro da Madeira no Município de Encruzilhada do Sul/RS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 89.363.642/0001-69 com sede na Av. Rio Branco, nº 261, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. BENITO FONSECA PASCHOAL, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: GRAXAIM CONSTRUTORA LTDA CNPJ 50.656.442/0001-69 com sede na Cor Cambaizinho, interior, CEP: 97.335-000, Santa Margarida do Sul/RS, fone: (55) 99149-3550, e-mail: graxaimconstrutora@gmail.com, representante legal: Eduardo Zamoner Bernardi, devidamente identificado nos autos do processo.

PRAZO DE ENTREGA
O prazo para a execução dos trabalhos é de 02 (dois) meses a contar da ordem de início, devendo ser iniciado de forma imediata.

DATA DE ASSINATURA
20 de agosto de 2024.

DATA DE VIGÊNCIA
20 de agosto de 2024.

Nº processo REC e SEI: RS4306908-20240517-01 processo 59053.015893/2024-09

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:B2C5240D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025- CREDENCIAMENTO.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 0001/2025, para credenciamento de pessoas jurídicas aptas à prestação de serviços especializados de fisioterapia a pacientes do Município, consistentes em fisioterapias clínica, ortopédicas, traumatológicas, neurológicas, RPGs (reeducação postural global), respiratória e pelo método ABA – Análise do Comportamento Aplicada.

Entre Rios do Sul/RS, 7 de maio de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:0BB68AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo de Chamamento Público nº 002/2025, para Credenciamento de empresas industriais, comerciais, de prestação de serviços e agroindustriais interessadas em receber incentivos do poder público municipal, nos termos da lei municipal nº 1982/2023.

Entre Rios do Sul-RS, 07 de maio de 2025.

IRSON MILANI
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:70F85F43

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CAPITANIO E BIAZUS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Contrato Adm.: QUARTO ADITIVO 148/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 007/2024
Objeto: fornecimento de gasolina.
Valor: 12.500 litros acréscimo
Data Assinatura: 22.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FERRAGEM CAMPINAS LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 194/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 013/2024
Objeto: aquisição de materiais de construção de forma parceladas.
Valor: 2.267,00
Data Assinatura: 23.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: PORTALNET ACESSO A INTERNET LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 255/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2023
Objeto: serviços de acesso a internet.
Valor: 150,00 (novo acesso**)**
Data Assinatura: 23.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: JIPP SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 081/2023
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2023
Objeto: serviços medicos 40 horas.
Valor: 20.088,45
Data Assinatura: 24.04.2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ADECOVA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 296/2024

Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO 005/2024
Objeto: projeto Semeando Sonhos 2024, centro de cultura.
Valor: acréscimo 06 horas aula capoeira e grafite no projeto.
Data Assinatura: 22.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CLIMED S/S LTDA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 090/2022
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL007/2022
Objeto: serviços medicos, ginecologista, para atendimento na UBS**.**
Valor: 1.783,89
Data Assinatura: 25.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: FELIPE SECCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 177/2023
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE 003/2023
Objeto: assessoria e consultoria jurídica**.**
Prazo: 30.05.25
Data Assinatura: 30.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: TATIANA FOGOLARI
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 264/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 044/2024
Objeto: assessoria e consultoria na area de treinamento e desenvolvimento profissional.
Prazo: 31.12.2025
Data Assinatura: 30.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm.: SEGUNDO ADITIVO 276/2024
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 018/2024
Objeto: fornecimento de gêneros alimenticios merenda escolar.
Valor: reequilíbrio dos itens 020; 056; 057 do contrato.
Data Assinatura: 25.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: KTA ENGENHARIA LTDA
Contrato Adm.: PRIMEIRO ADITIVO 162/2024
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2024
Objeto: revisão projeto de iluminação publica com tecnologia de led.
Prazo: 26.04.26.
Data Assinatura: 25.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: BANRISUL
Contrato Adm.: TERCEIRO ADITIVO 017/2023
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2022
Objeto: serviços de disponibilidade para cartão de alimentação.
Prazo: 30.01.2026
Data Assinatura: 29.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: ADMAU- AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MEDIO ALTO URUGUAI
Contrato Adm.: SEXTO ADITIVO 088/2021
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 009/2021
Objeto: serviços técnicos especializados na operacionalização do SIM.
Prazo: 30.06.25
Data Assinatura: 30.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: L. M PSICOLOGIA LTDA
Contrato Adm.: 109/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2025
Objeto: serviços técnicos especializados áreas de farmácia, de assessoria e consultoria na dispensação, controle, armazenamento, distribuição e orientação de uso de produtos farmacêuticos.
Valor: 6.780,00
Data Assinatura: 14.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: CONSEPRO- ORG. DA SOCIEDADE CIVIL CONSELHO PRO SEGURANÇA PÚBLICA.
Contrato Adm.: 110/2025
Edital de Licitação Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO 003/2025
Objeto: projeto semeando sonhos 2024, centro de cultura.
Valor: 2.100,00
Data Assinatura: 14.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA ME
Contrato Adm.:111/2025
Edital de Licitação Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2025
Objeto: execução emergencial da instalação de poço artesiano.
Valor: 33.160,70
Data Assinatura: 24.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: SIGNOR SUPERMERCADO LTDA
Contrato Adm.:112/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 005/2025
Objeto: fornecimento de merenda escolar.
Valor: 166.297,13
Data Assinatura: 28.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MAURI BENIN & CIA LTDA
Contrato Adm.:113/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 005/2025
Objeto: fornecimento de merenda escolar.
Valor: 13.870,70
Data Assinatura: 28.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MAURI BENIN & CIA LTDA
Contrato Adm.:113/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 005/2025
Objeto: fornecimento de merenda escolar.
Valor: 13.870,70
Data Assinatura: 28.04.25

Contratante: Prefeitura Municipal de Entre Rios do Sul.
Contratada: MAURI BENIN & CIA LTDA
Contrato Adm.:113/2025
Edital de Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL 005/2025
Objeto: fornecimento de merenda escolar.
Valor: 13.870,70
Data Assinatura: 28.04.25

Entre Rios do Sul-RS, 30 de Abril de 2025.

IRSON MILANI **-**
Prefeito

Publicado por:
Carla Lizane Chaves Katafesta
Código Identificador:2F93DBB5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS ORDINÁRIAS DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidas as seguintes Leis:
LEI N.º 7.592, DE 07 DE MAIO DE 2025 – Inclui o inciso IV e altera o § 1.º do art. 2.º; revoga o § 4.º do inciso II do art. 3.º; altera os incisos I e II do art. 4.º; inclui o § 3.º no art. 5.º e altera o § 2.º do art. 6.º, todos da Lei Municipal n.º 7.266, de 06 de junho de 2023, que dispõe sobre a criação de Programa de Incentivo aos Jovens Rurais – o Pró-Jovem Rural, e dá outras providências.
LEI N.º 7.593, DE 07 DE MAIO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, 01 (um) Mecânico – Mecânica Leve, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e até 03 (três) Mecânicos – Mecânica Pesada, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para a execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação.
LEI N.º 7.594, DE 07 DE MAIO DE 2025 – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário, até 02 (dois) Médicos Psiquiatras, com carga horária de 12 (doze) horas semanais, para a execução de ações e serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde.
LEI N.º 7.595, DE 07 DE MAIO DE 2025 – Dispõe sobre a criação do Programa "Clube de Leitura de Literatura Clássica", no âmbito das escolas municipais de Erechim.
LEI N.º 7.596, DE 07 DE MAIO DE 2025 – Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Erechim a Semana Municipal da Educação Legislativa.

Erechim/RS, 07 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Laura Zanella
Código Identificador:823493F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS26/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos26/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024,
promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS,
referente ao Pregão Eletrônico nº 034/2024 para registro de preços para aquisição de veículos
automotores novos, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU.
CONTRATADA: FELICE AUTOMOVEIS LTDA CNPJ:91.525.790/0001-84. VALOR TOTAL: R$
106.955,38, realizada através da Secretaria Gestão e Governança, com outros recursos
vinculados.

Erechim, 6 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:4D5C12B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO DE OUTROS ÓRGÃOS27/2025

Registro de Preço de Outros Órgãos27/2025
EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº042/2024,
promovida pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS,
referente ao Pregão Eletrônico nº 042/2024 para registro de preços para aquisição de produtos de
higiene e limpeza, para os Municípios consorciados e aos que vierem a aderir ao CIRAU.
CONTRATADA: ODIMED COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA, CNPJ:42.188.256/0001-14 VALOR TOTAL: R$ 8.352,00, realizada através da Secretaria
Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das
ASPS.

Erechim, 6 de Maio de 2025.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:1A75074A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL Pregão Eletrônico nº 56/2025 A Divisão de Editais informa que quanto ao Edital do Pregão Eletrônico nº 56/2025, que tem por objeto a aquisição de materiais para manutenção da Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação com Recursos não Vinculados de Impostos, houve erro formal quanto ao cadastro no Portal de Compras Públicas, sendo a abertura remarcada para o dia **26/05/2025 às 08:30 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 07 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:DEE71217

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 61/2025 Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para realizar a troca de cobertura em policarbonato alveolar existente na área externa da EMEI Barão do Rio Branco, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **23/05/2025 às 13:30** horas, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 07 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:9BE10BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃOPregão Eletrônico Nº 68/2025-SRP Objeto: Aquisição de Kit papeleira/lixeira dupla para coleta seletiva (amarela e marrom), com pedestal central para lugares públicos, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **22/05/2025 às 13:30 horas** através, do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 07 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:DA44D912

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 60/2025 Objeto: Aquisição de veículo de carga tipo Furgão 0km 2025, para o setor de almoxarifado, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos oriundos de Transf Fundo a Fundo Recursos SUS - Governo Estadual e não Vinculados de Impostos. Abertura: **22/05/2025 às 08:30 horas,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 07 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:654EA9A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 64/2025 Objeto: Aquisição de ração destinada a cães e gatos atendidos pela Diretoria de Bem Estar Animal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **21/05/2025 às 08:30 horas,** através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 07 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C014EC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 11/2025 Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de oxigênio gás medicinal e ar comprimido para ambulâncias, Unidades Básicas de Saúde e diversos locais da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: **23/05/2025 às 08:30 horas**, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Erechim, 07 de maio de 2025.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:B658A304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA – PRÉ QUALIFICAÇÃO 01/2025

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA – PRÉ QUALIFICAÇÃO 01/2025 A Comissão Permanente de Contratação, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de Habilitação da CHAMADA PÚBLICA – PRÉ QUALIFICAÇÃO 01/2025, sendo HABILITADAS quanto a documentação prevista no item 5.9 do edital, as empresas: COOPERATIVA DO VESTUÁRIO DO ALTO URUGUAI – COOP VEST AU, CNPJ Nº 34.406.019/0001-54, GABRIELA RODRIGUES LTDA – ENCANTUS CONFECÇÕES, CNPJ Nº 13.438.355/0001-09, ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COM. DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA – DOCES PASSOS, CNPJ Nº 09.255.998/0001-40 e BABINSKI BOLSAS LTDA, CNPJ Nº 19.106.828/0001-57. Referente a ANÁLISE TÉCNICA DE AMOSTRAS, as seguintes empresas restaram pré qualificadas: BABINSKI BOLSAS LTDA (LOTE 3) e GABRIELA RODRIGUES LTDA – ENCANTUS CONFECÇÕES (LOTE 1). Em relação as empresas ESTAÇÃO DO CONHECIMENTO COM. DE CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA – DOCES PASSOS (LOTE 2) e COOPERATIVA DO VESTUÁRIO DO ALTO URUGUAI – COOP VEST AU (LOTE 1), ambas restaram com as amostras reprovadas, dessa forma, não foram pré qualificadas. A cópia do parecer contendo os motivos das inabilitações, encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 165, Inciso I, alínea "a" da Lei Federal 14.133/2021

Erechim, 07 de maio de 2024.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:D82C93BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADOS:
Contrato nº 70/2025: Empresa: BERITH COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 57.642.694/0001-88, valor: **R$ 1.559,31 (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos).**
Contrato nº 71/2025: Empresa: CALMED DISTRIBUIDOA E SERVICOS TECNICOS LTDA, CNPJ: 30.644.818/0001-08, valor: **R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).**

Contrato nº 72/2025: Empresa: DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 07.978.004/0001-98, valor: **R$ 3.229,77 (três mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos).**

Contrato nº 73/2025: Empresa: DENTAL OPEN COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 08.849.206/0001-00, valor: **R$ 1.343,13 (mil trezentos e quarenta e três reais e treze centavos).**

Contrato nº 74/2025: Empresa: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA, CNPJ: 91.083.212/0001-35, valor: **R$ 6.217,62 (seis mil duzentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos).**

Contrato nº 75/2025: Empresa: JULIANO DE COSTA LTDA, CNPJ: 72.150.550/0001-06, valor: **R$ 4.803,35 (quatro mil oitocentos e três reais e trinta e cinco centavos).**

Contrato nº 76/2025: Empresa: MED EQUIPA LTDA, CNPJ: 14.041.184/0001-42, valor: **R$ 1.125,00 (mil cento e vinte e cinco reais).**

Contrato nº 77/2025: Empresa: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 00.072.182/0001-06, valor: **R$ 793,64 (setecentos e noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).**

Contrato nº 78/2025: Empresa: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 51.740.794/0001-60, valor: **R$ 71,29 (setenta e um reais e vinte e nove centavos).**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de material odontológico para suprir necessidades da Unidade Básica de Saúde, do município de Ernestina/RS, através do Processo de Pregão Eletrônico 05/2025.

Ernestina, 06 de maio de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:2C76FEE5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA DE CONTRATO

Partes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.
CONTRATADO: Contrato nº 81/2025: TAG – TECNOLOGIA DE APOIO A GESTÃO LTDA, CNPJ: 33.256.506/0001-15.
Valor mensal: R$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais),
Valor total: R$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais),
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cotação de preços por meio de soluções automatizadas, visando o levantamento prévio de valores para subsidiar processos licitatórios, através do processo de Dispensa de Licitação nº 36/2025, nos termos do artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021.

Ernestina, 05 de maio de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:873105FD

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATO

Partes: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, CNPJ nº 92.406.180/0001-24.

CONTRATADOS:
Contrato nº 85/2025: Empresa: DR PNEUS LTDA, CNPJ: 44.216.474/0001-40, valor: **R$ 19.788,00 (dezenove mil setecentos e oitenta e oito reais).**

Contrato nº 86/2025: Empresa: GUERRA PNEUS LTDA, CNPJ: 01.375.626/0001-45, valor: **R$ 40.314,00 (quarenta mil trezentos e catorze reais).**

Contrato nº 87/2025: Empresa: RICARDO GIEBMEIER LTDA, CNPJ: 07.373.493/0001-54, valor: **R$ 43.870,00 (quarenta e três mil oitocentos e setenta reais).**

Contrato nº 88/2025: Empresa: RENOVADORA DE PNEUS LUFT LTDA, CNPJ: 03.850.640/0001-89, valor: **R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).**

Contrato nº 89/2025: Empresa: TV PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ: 44.524.567/0001-32, valor: **R$ 35.960,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais).**

Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem de pneus de veículos pertencentes a frota municipal, do município de Ernestina/RS, através do Processo de Pregão Eletrônico 04/2025.

Ernestina, 07 de maio de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:777DC06B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2025

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS.

Contratada: RS MAQUINAS E EMPILHADEIRAS LTDA.
CNPJ: 54.156.158/0001-84
Valor: R$ 12.470,00 (doze mil quatrocentos e setenta reais)
Objeto: Aquisição de uma bomba hidráulica marca **Danfoss**, série **4443067**, destinada à manutenção e operação de um **rolo compactador** pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras do Município de Ernestina. A aquisição se faz necessária para garantir o pleno funcionamento do rolo compactador utilizado nas atividades de manutenção e recuperação de vias urbanas e rurais do município, contribuindo para a melhoria da infraestrutura e da mobilidade local.

Fundamento legal: A**rt. 75, inciso II,** da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 07 de maio 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:1DB18C66

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2025

TIPO DE LICITAÇÃO: Obra e Serviços de Engenharia

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, informa a todos os interessados que, através da Comissão Permanente de Julgamento e Licitações, dará início **às 08:30 (oito e trinta) horas, do dia 03 de junho de 2025,** na sala do Setor de licitações, junto ao Centro Administrativo Municipal, situada na rua Júlio dos Santos, nº, 2021, Centro, CEP: 99.140-000, nesta cidade, ao procedimento licitatório, **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 03/2025**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, regida pela Lei Federal nº 14.133/21 de 1º de abril 2021, Lei Complementar nº 123/2006, e ainda, pelas demais condições fixadas neste Edital e seus anexos, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

1 - DO OBJETO
A presente licitação visa a contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica com CBUQ, na rua Maximino Pedrotti, Guilherme Eduardo Fett, Alfredo Lutz, João Gonçalves da Silva e Flavio Schmidt, conforme projeto, plantas, memorial descritivo, orçamentos e cronograma, parte integrante a esse edital.
1.2. O objeto desta licitação será executado em regime de empreitada por Menor preço global.
1.3. Início da Obra: A execução das obras iniciar-se-ão após a liberação por parte do setor de engenharia da Prefeitura Municipal, expedir autorização de início da obra, e ordem de serviço expedido pela autoridade competente.

1.4. Prazo de Execução: 03 (três) meses após a autorização para o início da obra.

1.5. Extensão:
1.5.1. Rua Maximino Pedrotti: 86,73m
1.5.2. Rua Guilherme Eduardo Fett: 79,86m
1.5.3. Rua Alfredo Lutz: 83,47m.
1.5.4. Rua João Gonçalves da Silva: 83,43
1.5.5. Rua Flavio Schmidt.: 83,94
1.6. Valor estimado da obra: R$ 348.100,72 (trezentos e quarenta e oito mil cem reais e setenta e dois centavos).

2. DA RETIRADA DO EDITAL:
2.1. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos sempre levando-se em consideração as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.
2.2. As cópias do Edital e Anexos, poderão ser adquiridos no site da Prefeitura Municipal de Ernestina RS,www.ernestina.rs.gov.br

2.3. Maiores informações junto à Secretaria da Fazenda, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, ou pelo telefone (54) 3378.2022, ou 3378.1105 no horário de expediente, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h.

Ernestina, 07 de maio de 2025.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:91436B02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO CONTRATO Nº 58/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO Nº 54/2025.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: REGENERE RESIDENCIAL GERIATRICO LTDA

OBJETO: Prestação de serviços médicos para tratamento psicológico e psiquiátrico à MARA LUCIA FERREIRA DA SILVA BARBOSA, paciente portadora de transtorno mental de grau especial.

VALOR TOTAL R$ 7.172,00 (sete mil, cento e setenta e dois reais) mensais.

VIGÊNCIA: 31/12/2025

ERVAL SECO-RS, 07 DE MAIO DE 2025.

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:E77770DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2025 PROCESSO Nº 57/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: contratação de serviço de assessoria, consultoria e execução técnica na elaboração de projetos com vistas à captação de recursos federais e estaduais para o Município, com acompanhamento, orientação técnica na gestão dos convênios e contratos oriundos destes recursos com apoio na respectiva prestação de contas, conforme arrolado no termo de referência.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA DOS ITENS: R$ 37.333,33 (trinta e sete mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

EDERSON WINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Ferreira
Código Identificador:FC908189

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO PE 134/2024

EXTRATO DE CONTRATO PE 134/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1027/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MACA RÍGIDA (ADULTO), CINTOTIPO POLVO (ADULTO) E ESTABILIZADOR DE CERVICAL PARA MACA RÍGIDA.
CONTRATO Nº 50108/2025
CONTRATA: Delta Shop – Distribuidora Hospitalares Ltda.
CNPJ: 19.316.524/0001-14
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 02/05/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

CONTRATO Nº 50109/2025
CONTRATA: Ynemed Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 51.740.794/0001-60
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.501,60 (dois mil quinhentos e um reais e sessenta centavos)
Vigência: DOZE (12) meses
Data da assinatura: 02/05/de 2025.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:15337DA5

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 32/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 703/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA E INSTALAÇÃO DE TOLDOS PARA ABRIGO DE PORTAS E JANELAS DO HOSPITAL.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **28 de Maio de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **28 de Maio de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:6560261A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 06/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1104/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (PERFURO CORTANTES E ACESSÓRIOS).

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **22 de Maio de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **22 de Maio de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:8DEED435

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 76/2024

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS (DIVERSOS).

PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia **26 de Maio de 2025** às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia **26 de Maio de 2025** a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br
FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:D19BAD2E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA - DE 40/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº14.133/21, Art. 75, inciso II, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 40/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2025.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR.

Valor total estimado: R$ 9.635,85 (Nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
Participação: QUALQUER EMPRESA.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO.
Horário da Fase de Lances: DAS 10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS.
Data de Início da Etapa de Lances: 13 DE MAIO DE 2025, ÀS 10:00 HORAS.
Edital e Certame:http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:66E2C3C9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 095/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2022
TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO 50174/2022
17° TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 50174/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 20 de março de 2025 até 19 de setembro de 2025, na forma do artigo 57, II da Lei n° 8.666/93
CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato ficam mantidas e ratificadas, permanecendo inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber
E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE,ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA DESENVOLVIMENTO HUMANO.
CNPJ: 07.836.454/0001-46
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2025
FUNDAMENTO: artigo 57, II da Lei n° 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Patricia Viskow de Borba
Código Identificador:925AC5A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.868 DE 07 DE MAIO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:65F0AAA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.869 DE 07 DE MAIO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de maio de 2025.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F3260959

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.870 DE 07 DE MAIO DE 2025

Altera a Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de maio de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6FE1B656

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.551 DE 07 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de maio de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:3719FF04

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.552 DE 07 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de maio de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F30A854D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.553 DE 07 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de maio de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1C76DE5D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.554 DE 07 DE MAIO DE 2025

Altera o Decreto nº 8.424, de 13 de janeiro de 2025, que consolida a estrutura organizacional das Secretarias que compõem a Administração Direta do Poder Executivo Municipal, lota os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas nos termos da Lei Municipal nº 7.662 de 23 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de maio de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B7FE33F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.555 DE 07 DE MAIO DE 2025

Convoca a VII Conferência Municipal da Pessoa Idosa.

Prefeitura Municipal de Esteio, 07 de maio de 2025

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1C9C3441

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato n° 046/2024
Processo nº 1266/2024

INEXIGIBILIDADE N° 003/2023

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na cidade de Esteio, Rua Eng.º Hener de Souza Nunes, nº 150, CEP 93260-120 – RS, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal e de outro CLUBE ALIANÇA representado por seu presidente Sr Silvio Luiz Renner Fogaça, com escritório na Rua dos Ferroviários nº 323 – sobreloja, CEP 93265-150, Esteio – RS, portador do CPF nº 266.***.***-20, firmam o presente Termo de Rescisão do CONTRATO Nº 046/2024, de 06 de maio de 2024, conforme solicitação da contratada através de carta de desistência e manifestação do Gabinete do Prefeito (GP) através do memorando 2025017563 (fl. 298-299), a contar de 31 de dezembro de 2024.

Esteio, 04 de abril de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:18A2DAE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 086/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 086/2023
Terceiro Adendo
CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N° 9/2022
ORDEM DE COMPRA N° 1891/2025

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: ESCOLINHA DOM PEDRO LTDA
CNPJ: 08.938.975/0001-77
OBJETO: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de maio de 2025, até 14 de maio de 2026.
Valor: R$955.200,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais).
Assinatura: 05 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:58030DE6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 265/2023

ADENDO AO CONTRATO N° 265/2023
Terceiro Adendo
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2023
ORDEM DE COMPRA Nº 1922 E 1923/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CASA DAS RETROS LTDA
CNPJ: 05.326.757/0001-93
OBJETO: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme memorando nº 2025024027 da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU), acostado às folhas 601-626, bem como parecer jurídico na folha 628 do processo administrativo nº 3686/2023.
Assinatura: 07 de maio de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:330FD972

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3699/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE,CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6C0E7C9E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3700/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ricardo Jose Vilar de Brito, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30753, 03 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em Pecúnia, concedida pela Portaria nº 6475/2023, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de aposentadoria, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9C03F4AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3701/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Damiana Conceição Felix de Mello, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41162, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/03/2025 até 29/03/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9F91FBC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3702/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Raquel Delgado dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41209, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 4/5/2025 até 6/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C8B233F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3703/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luiza Izabel Carminatti, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47086, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia

30/4/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D66373DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3704/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Perla Galvao Pires da Silva, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47765, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/5/2025 até 6/5/2025 , com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:555C52EB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3705/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ana Paula Tassinari, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41368, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 2/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CA43F6B2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3707/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Janete Vargas de Oliveira, Professor, Estatutário, matrícula nº 4450, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3375/2025, no período 2/5/2025 até 5/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EAADF6B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3708/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Dante Neto Costa, Assistente Administrativo, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 31822, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 5/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:91171EEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3709/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liliane Iguariaca Pinto, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41449, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/5/2025 até 7/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:93D9212D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3710/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Simone Cristine Iurinic da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31127, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3563/2025, no período 5/5/2025 até 7/5/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0AEEF18C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3711/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Juliane da Silva, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrícula nº 47274, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 5/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C7175737

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
-PORTARIA 3712/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carolina de Macedo Martins Crestani, Professor de Espanhol, matrícula nº 47751, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/5/2025 até 6/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3D816668

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3713/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Silva da Rosa, Auxiliar de Farmácia, Estatutário, matrícula nº 30517, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/5/2025 até 6/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CE1EBE93

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3714/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Euclides Jorge de Castro, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45096, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/5/2025 até 7/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5C338555

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3715/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3347/2025, no dia 5/5/2025 , com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:44EB6E83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3716/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andréia Fátima Vieira de Souza, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47495, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/4/2025 até 30/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0DE0F6C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3717/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Lauara dos Santos Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47264, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria2580/2025, no período de 11/4/2025 até 17/4/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:79CA8D12

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3706/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Daniela Goncalves, Servente, Estatutário, matrícula nº 50368, 11 (onze) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/04/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:44EC2DB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3718/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Giane Rodrigues Lamm,Gestor Pedagógico, 40 horas, Estatutário, matrícula nº 47935, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/5/2025 até 6/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:9213393F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3719/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jarbas Santos da Silva, Professor de Inglês, matrícula nº 47024, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/4/2025 até 23/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:07A10252

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3720/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rubiara dos Santos Rodrigues, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41249/4469, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/4/2025 até 16/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:CEFDEF7B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3721/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2701/2025, no período de 5/5/2025 a 4/9/2025, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AE3522CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3722/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano dos Santos Pinheiro, Servente, Estatutário, matrícula n°50485, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 15/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:84FCB797

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3723/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marla Marlize Gund Garcia, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula n° 47491, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 7/4/2025 até 17/4/2025 e 24/4/2025 até 25/4/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:72BE9B36

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3724/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Gustavo Stumpf da Silva, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 2º lugar, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, a partir de 08/05/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:22146F62

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3725/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Fernando Callegaro Haigert, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 3º lugar, para o cargo de Fiscal, 40 horas, Estatutário, a partir de 08/05/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4FDCAEC0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3726/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Tania Diniz Machado, aprovada no Concurso Público nº 04/2021, classificação 16º lugar, para o cargo de Nutricionista, 30 horas, Estatutário, a partir de 08/05/2025, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4E8B85AF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3727/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciere Machado de Oliveira, Professor, Estatutário, matrículas n° 40214, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 5/5/2025 até 7/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:38DBAD9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3728/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana de Abreu Borba, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41205, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 5/5/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6F4FB515

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3729/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduarda Fonseca Vieira, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47317, Regime Especial de Trabalho de 06h, no período de 18/02/2025 a 19/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7888F127

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3730/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Jose dos Santos, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 46998, Regime Especial de Trabalho de 08h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D77CC7DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3731/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eduardo Jose dos Santos, Professor Português, Estatutário, matrícula n° 46998, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7099256F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3732/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elemara Pinto Garcia, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47876, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E8A3B2BE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3733/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Rita das Neves Negruni, Orientador Educaciona 20h, Estatutário, matrícula nº 46596, Regime Especial de Trabalho de 20h, a partir de 03/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D15C9F6C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3734/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Walter Quinhones, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 47005, Regime Especial de Trabalho de 12h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:7805FB73

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3735/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47123, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2025 a 06/04/205, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:E2073C9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3736/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisabete Garcia, Professora de Português, Estatutário, matrícula nº 45128, Regime Especial de Trabalho de 04h, a partir 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0199C935

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3737/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, Regime Especial de Trabalho de 12h, a partir 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C94980FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3738/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Jéssica Boemo Monego, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31753, 60 dias de licença maternidade, a partir de 17/05/2025, em conformidade com o art. 148 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:448E8D83

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3739/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Regime Especial de Trabalho de 06h, no período de 18/02/2025 a 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A99749AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3740/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Deloss Saueressig, Professor Educação Infantil, estatutário, matrícula nº 41113, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 19/02/2025 a 24/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:3C1036DD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3741/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisangela Ferreira Winck, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41108, Regime Especial de Trabalho de 06h, apartir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0A83163D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3742/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisiane Sodre da Silva Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47348, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:1026603F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3743/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizabeth de Carvalho Niederauer, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n° 46567, Regime Especial de Trabalho de 20h, a partir de 17/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8CF65728

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3744/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eloiza Nascimento da Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4499, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:BD8DEEF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3745/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Emanoéli Vitória Lima dos Santos, Professor de Educação Infantil, Estatutária, matrícula nº 47980, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 05/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D8D337F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3746/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eronilda de Oliveira Dermann, Professor de anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°4484, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:C2FC6191

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3747/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eronita Pillat, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41785, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 19/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:D5D6BF51

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3748/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eugênio Roberto Link, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 47971, Regime Especial de Trabalho de 03h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:676AF1CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3749/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Alves, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45049, Regime Especial de Trabalho de 27h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:A3270018

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3750/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Cloris Oliveira Bierhals, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45127, Regime Especial de Trabalho de 02h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:0971A375

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3751/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Daniela Medeiros da Rosa, Professor de Educação Infantil, 36h, Estatutário, matrículas nº 49057, a partir de 16/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:4C90E773

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3752/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Jeisiane Silva, Professor de Anos Iniciais, 24h,Estatutário, matrículas nº 49055, a partir de 16/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:430401A3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3753/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Katia Silvane de Mello Acosta, Professor de Espanhol, 24h, Estatutário, matrículas nº 49053, a partir de 16/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2BD1C5DF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3754/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de

janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Maikon Jean Laux, Professor de Anos Iniciais, 24h, Estatutário, matrículas nº 49054, a partir de 16/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:987D295F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3755/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível III, Sabrina Almeida Carbonell, Professor de Educação Infantil, 24h, Estatutário, matrículas nº 49056, a partir de 16/04/2025, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:36642965

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3756/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Eva Cloris Oliveira Bierhals, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45127, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F7C37032

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3758/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Regina Guazina, Professor Português, Estatutário, matrícula nº 45115, Regime Especial de Trabalho de 02h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:EC915EA6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3759/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Renato Fraga, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 47835, Regime Especial de Trabalho de 08h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:8931BD5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3760/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Rodrigues, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 47004, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:AE688C3B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3761/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiano Rodrigues, Professor Geografia, Estatutário, matrícula n° 47004, Regime Especial de Trabalho de 24h, no período de 18/02/2025 a 14/03/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:F2593376

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3762/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiola Carine Bulso Clave, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41243, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:383D9C0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3763/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricia de Souza Padilha, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41799, Regime Especial de Trabalho de 06h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:21A0DFE8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3764/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabricio Aires Fagundes, Professor Filosofia, Estatutário, matrícula n° 46725, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:FC07F41E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3765/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fátima Vieira Kieling, Professor, Celetista, matrícula nº 4384, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 18/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:57EA158E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3766/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Corrêa, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47985, Regime Especial de Trabalho de 24h, a partir de 21/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:2989221A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3767/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda dos Santos Thurm, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41143, Regime Especial de Trabalho de 12h, a partir de 27/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:6AA4A93B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3768/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernando de Lima Nunes, Professor História, Estatutário, matrícula nº 45687, Regime Especial de Trabalho de 04h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:5464E525

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3757/2025

Priscila Moreira Lucas, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiana Rebelatto, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 46931, Regime Especial de Trabalho de 09h, a partir de 20/02/2025, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

PRISCILA MOREIRA LUCAS
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Deise Simone Boscaini
Código Identificador:39A7D5BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 072/2024
Processo Administrativo nº 718/2021 – Chamamento Público nº 007/2021
CONTRATADO: CENTRO VERANENSE DE DIAGNÓSTICO LTDA, CNPJ nº 89.986.525/0001-51;
OBJETO: Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses a vigência do Termo de Credenciamento nº 072/2024, a contar de 29 de maio de 2025, conforme Processo Administrativo 483/2025. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:EC75B817

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADENDO 05 AO CONTRATO Nº 100 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024
Processo Administrativo nº. 448/2024 - Dispensa por Limite nº. 358/2024
Com base no art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021
CONTRATADO: XERIFE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 20.790.538/0001-54;
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o ACRÉSCIMO e a SUPRESSÃO de quantitativos, conforme descrição

e valores constantes na planilha orçamentária descrita no Memorando 1DOC nº 452/2025 que acompanha o presente Adendo na Rua Sul Brasil e com a Rua Natal Biasotto. Tendo em vista a adequação do projeto inicial com a necessidade de aumento de quantitativo acresce o valor de R$ 759,93 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos). Tendo em vista a adequação do projeto inicial com a necessidade de diminuição de quantitativo suprime o valor de R$ 5.011,20 (cinco mil e onze reais e vinte centavos). Com base nas alterações promovidas pelas Cláusulas anteriores, resulta numa SUPRESSÃO ao valor do Contrato Principal a importância de R$ 4.251,27 (quatro mil duzentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos). O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:A93A66F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA POR LIMITE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2025 – DISPENSA POR LIMITE Nº 279/2025
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **17.990.487 Edson Rodrigo Grando**, CNPJ: 17.990.487/0001-08; **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de locação - incluindo instalação e monitoria - de dois brinquedos, sendo um inflável em formato de palhaço e o outro uma cama elástica, para o dia D da campanha de vacinação contra a Influenza, a realizar-se no dia 10 de maio de 2025 na Unidade Básica de Saúde, das 8h às 14h.**Valor total:** R$ 800,00 **Prazo:** 10 dias. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 07 de maio de 2025.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:E93992FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Fornecimento de estrutura para evento.
Fundamento Legal: Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21.
Valor: R$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).
Fornecedor(a): CASARÃO TENDAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ n° 11.520.199/0001-03.

Faxinalzinho, RS, 07 de Maio de 2025.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:F7F83626

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 678/2025
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso IIIA da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte intermunicipal de pessoas, usuárias do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, conforme itens que restaram frustrados no pregão eletrônico n° 53/2025.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gregory Pacheco Bolsoni
Código Identificador:176ABED7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO:

Pregão Eletrônico Nº 031/2025 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de microinformática e instalação de rede para a Prefeitura Municipal de Giruá. Suspenso.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 07 de maio de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:21169301

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico Nº 034/2025 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. **Abertura em 19 de maio de 2025, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 035/2025 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material ambulatorial, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Giruá. **Abertura em 20 de maio de 2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 07 de maio de 2025.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nicole Zgierski
Código Identificador:526C08F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL Nº 2.399/2025

autoria do poder legislativo

altera disposição do artigo .52 do código de postura lei municipal nº 1.875/16.

Art. 1º Suprime do Art. 52 da Lei 1.875/16, cavalares, passando a ser a seguinte a nova redação:
Art. 52 – É proibida a criação e manutenção de animais como suínos, bovinos, caprinos na zona urbana do Munícipio, ressalvadas as situações consolidadas até a regularização do parcelamento do solo.
Art. 2º Esta nova redação passa a vigorar na data de sua publicação.
.

Prefeitura Municipal De Glorinha - RS, em 06 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Sec. Mun. Administração e Meio Ambiente
Interino

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:FD052CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
CLASSIFICAÇÃO FINAL PSS - AUXILIAR DE CONTABILIDADE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 002/2025
EDITAL Nº 003
CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital de **HOMOLOGAÇÃO** para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE**,** nos termos da cláusula 10.01 do Edital, conforme segue abaixo:

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	CLEDIR DE LIMA JOST PAGANOTTO	20	1º
02	FABIANA MOLLER DE MATTOS	12	Eliminada
03	VANESSA DIAS DE SOUZA	0	Eliminada

Os candidatos poderão interpor recurso escrito, perante a Comissão, junto ao Protocolo Digital, no Site da Prefeitura Municipal, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparam a sua irresignação. Mais informações pelo fone 51 34871020 R 201.

Glorinha, 07 de maio de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joacir Cardoso da Silva
Código Identificador:8EC80DB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

ARTUR CEREZA, Prefeito Municipal de Gramado dos Loureiros, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Art. 72 da Lei 14.133/2021, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e considerando toda documentação acostada nos autos do Processo Administrativo nº 067/2025 e Dispensa 052/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **MARCOS STIEVEN DE ARRUDA,** inscrita no CNPJ nº 26.732.598/0001-05**,** com sede na Rua Vergilio Ceresoli, 1050, Centro, Gramado dos Loureiros/RS, CEP 99.605-000, pelo **valor mensal de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)** para Contratação de empresa para realização de manutenção nas escolas municipais (substituição de tomadas, desentupimento de vasos e pias, conserto de vazamentos, instalação de torneiras e vasos sanitários, ajustes em estruturas de madeira e reparos em armários, reparos em móveis de ambientes externos, troca de corrediças, dobradiças e fechaduras, etc.).

Gramado dos Loureiros/RS. 07/05/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:D5AB890D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 059/2025

Inexigibilidade de Licitação 059/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação do espetáculo teatral "Entre Nuvens" para o evento "32ª Feira do Livro de Guaíba" no dia 20/05/2025, com duração de 35 minutos, no local: na rua Coronel Serafim Silva, Centro, Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 109/2025 e contrato nº. 241/2025, sendo a contratada – 33.756.176 BRUNO FREITAS CARVALHO – Valor total do serviço: R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9AB0A413

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº. 001/2024 - CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA/RS torna público a CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025 para fins de recebimento dos Projetos de Venda para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução FNDE nº. 06, de 08 de maio de 2020, Resolução nº. 21, de 16 de novembro de 2021 e Lei Federal n°.14.133/2021 e alterações. Data para entrega da documentação: 30/05/2025 às 14:00hs. O Edital está disponível no ***site***

guaiba.atende.net. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7020** ou pelo ***e-mail*** fernanda.gil@guaiba.rs.gov.br.

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:B70FE084

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2025

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR,** cujas especificações constam no edital. Recebimento de propostas até às 14h do dia 20/05/2025. Abertura da sessão: às **14h01min do dia 20/05/2025, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br**.** O Edital está disponível nos **sites** www.portaldecompraspublicas.com.br e **guaiba.atende.net**. Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail** compras@guaiba.rs.gov.br.

MAGDA CARBONI
• Secretária de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:375D67C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

INSTRUMENTO: TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

CONTRATADO: L.A. COMPANY REPRESENTAÇÕES LTDA.
CPF/CNPJ nº: 33.980.249/0001-60

OBJETO: O objeto do presente instrumento é CANCELAR o Item 103 (SARDINHA 250G), daAta de Registro de Preços 06, do Pregão Eletrônico 021/2024, em conformidadecom o no inciso I, parágrafo 2º, Art. 20 do Decreto Municipal nº 014/2024, a partir dadata de assinatura do presente Termo, conforme solicitação do fornecedor e demais
documentos acostados ao Processo Digital nº 20077/2025.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025
VALOR: 0,00

PROCESSO: 20077/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:139305A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 013/2025

A Prefeitura de Guaíba comunica prorrogação de data de abertura da licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, para contratação de empresa para a execução de tanque de detenção de água no Canil Municipal de Guaíba/RS, localizada na Travessa dos Rodoviários, nº 825 - Guaíba/RS, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias para obras civis, cujas especificações detalhadas encontram-se descritas no termo de referência – ANEXO I, que acompanha o edital, com abertura da sessão pública às 14 horas do dia 13/05/2025, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.guaiba.rs.gov.br. Maiores informações pelos fones (51) 3480.7000, ramal 3052 ou pelo e-mail compras@guaiba.rs.gov.br.

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:68737893

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 241/2024

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 241/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 31/2023

CONTRATADO: SABOR PERFEITO BUFFET E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sobo nº. 43.093.967/0001-78

OBJETO: PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 241/2024, por 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2025
PROCESSO DIGITAL: 18933/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:30477D67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

MEMORANDO: Nº 855/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de bandeiras.
EMPRESA: VIDEBAND INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - CNPJ nº 03.574.465/0001-44.
R$ 1.875,00 (hum mil e oitocentos e setenta e cinco reais).
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 07/05/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:5FC8B3B6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

MEMORANDO: Nº 976/2025.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos.
EMPRESA: MICHELE TAIS MANN BERGMANN - CNPJ nº 41.244.330/0001-00
R$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
Amparo Legal: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 07/05/2025.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:C10648B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2025.

MEMORANDO Nº 1.160/2025

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 06/05/2025.
Contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto do Caminhão Mercedes Benz/ L1620, Placa IPD8E58, *ano 2008, modelo 2008, Chassi nº 9BM6953048B604628*, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito, conforme abaixo descrito:

CONSERTO DIFERENCIAL

Item	Quantidade	Descrição/ objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01 unidade	Rolamento Grande Piloto	FAG	R$ 248,00	R$ 248,00
02	01 unidade	Rolamento Pequeno Piloto	FAG	R$ 366,00	R$ 366,00
03	01 unidade	Rolamento Ponta Pinhão	FAG	R$ 560,00	R$ 560,00
04	02 unidades	Rolamento Lateral Coroa	INA	R$ 305,00	R$ 610,00
05	01 jogo	Arruela satélite	MAXGEAR	R$ 280,00	R$ 280,00
06	02 unidades	Retentor Pinhão	ELRING	R$ 124,50	R$ 249,00
07	01 unidade	Serviço Diferencial	R$ 1200,00		
Valor Total: R$ 3.513,00					

CONSERTO CAIXA G85

Item	Quantidade	Descrição/ objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	01 unidade	Anel Sincronizado 1 A	EURORICAMBI	R$ 690,00	R$ 690,00
02	01 unidade	Anel Sincronizado 2 A	EURORICAMBI	R$ 490,00	R$ 490,00
03	01 unidade	Reparo Pressionador	CIMPAL	R$ 395,00	R$ 395,00
04	01 jogo	Junta Reparo	SABÓ	R$ 355,00	R$ 355,00
05	01 unidade	Serviço caixa	R$ 1800,00		
Valor Total: R$ 3.730,00					

Valor total: R$ 7.243,00 (sete mil e duzentos e quarenta e três reais).
Contratado: MARTHA T H REIS E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 07.402.072/0001-04, localizada na Avenida Castelo Branco, nº 503, Sala 03, Centro, na cidade de Guarani das Missões/RS.
JUSTIFICATIVA: conserto do Caminhão Mercedes Benz/ L1620, Placa IPD8E58, *ano 2008, modelo 2008, Chassi nº 9BM6953048B604628*, da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Guarani das Missões/RS, 06 de maio de 2025.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:13356881

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA

TERMO ADITIVO Nº 002/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL COMUM DE R$ 6,15 PARA R$ 5,66 E DA GASOLINA COMUM DE R$ 6,09 PARA R$ 6,01.
VIGÊNCIA T.A.: 07/05/2025 A 31/12/2025
DATA DA ASSINATURA: 06/05/2025
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

Harmonia/RS, 08 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:ACE0259E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 003/2025
OBJETO: O objeto do presente edital é o credenciamento de pessoas jurídicas do Município de Harmonia, para a troca de bônus fornecido pelo Município aos cidadãos, autorizados pelas Leis Municipais nº 1278/2017, 1319/2018 e demais legislações municipais pertinentes.
DATA DE EMISSÃO: 07/05/2025
INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 12/05/2025
INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO: Poderão ser obtidas no setor de licitações, fone (51) 2399-1710 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br**.**
O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.harmonia.rs.gov.br

Harmonia/RS, 08 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:8DC8733D

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2025
CONTRATADO: ANA TERRA ENGENHARIA E ASSESSORIA LTDA
CNPJ: 20.430.226/0001-30
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DE ALIMENTOS, FRENTE AO SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 57.600,00
DATA DE EMISSÃO: 06/05/2025
VIGÊNCIA: 06/05/2025 A 05/05/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2025

Harmonia/RS, 08 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:4E2A751A

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO RURAL DE SÃO BENEDITO
CNPJ: 92.123.801/0001-62
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A ASSOCIAÇÃO DO CONDOMÍNIO RURAL DE SÃO BENEDITO PARA REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO DAS DESPESAS CONTÁBEIS, COMPRA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS, PEÇAS E OFICINA CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO.
VALOR: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 06/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2025 A 31/05/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2025

Harmonia/RS, 08 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:5B859987

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SÚMULA DE CONTRATO

TERMO DE FOMENTO Nº 017/2025
CONTRATADO: GRUPO DE VILA RICA
CNPJ: 01.808.638/0001-16
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO, TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA AO GRUPO DE VILA RICA. A REFERIDA SUBVENÇÃO TEM POR OBJETIVO O CUSTEIO DAS DESPESAS CONFORME ESPECIFICADO NO PLANO DE TRABALHO ANEXO.
VALOR: R$ 15.000,00
DATA DE EMISSÃO: 06/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2025 A 31/05/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 029/2025

Harmonia/RS, 08 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:821C0DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 015/2025
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE
CNPJ: 21.213.136/0001-50
OBJETO: ESTE TERMO TEM POR OBJETIVO O REPASSE DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE DANÇAS FOLCLÓRICAS ALEMÃS LUSTIGE HARMONIETANZGRUPPE**,** VISANDO O REPASSE DE RECURSOS QUE SERVIRÃO PARA CUSTEAR DESPESAS DIVERSAS PARA A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO "KERB EM HARMONIA" DE 2025, CONFORME AUTORIZAÇÃO PREVISTA NA LEI MUNICIPAL Nº 1.611 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025).
VALOR: R$ 75.640,00
DATA DE EMISSÃO: 06/05/2025
VIGÊNCIA: 07/05/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Harmonia/RS, 08 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:F75C0BC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2025
CONTRATO Nº 092/2024
CONTRATADO: GLOBE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 27.549.362/0001-92
OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR POR INCLUSÃO DE NOVOS ITENS.
VALOR T.A.: R$ 43.521,10
DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025
LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

Harmonia/RS, 08 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:104FC58F

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 30/2025
CONTRATADO: CARLOS ALBERTO KLEIN CURTO ARTES
CNPJ: 94.623.477/0001-77
OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DA HUMORISTA HERTA, COM O TEMA: "MEMÓRIAS E HISTÓRIAS! MÃES PARA SEMPRE!", NO DIA 10 DE MAIO DE 2025, NO EVENTO CAFÉ COM AS MÃES, PROMOVIDO EM PARCERIA PELAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA, EM ALUSÃO AO DIA DAS MÃES.
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00
DATA DE EMISSÃO: 07/05/2025
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 74, INCISO II

Harmonia/RS, 08 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Butzen Marques
Código Identificador:20E991A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 058/2023
CONTRATADO: R SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ: 09.302.958/0001-01
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 16.443,78
VIGÊNCIA T.A.: 09/05/2025 A 08/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023

Harmonia/RS, 08 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:ED325A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 02/2025
CONTRATO Nº 057/2023
CONTRATADO: ILSE MARIA KLEIN
CPF: 674.318.870-00
OBJETO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 5.127,60
VIGÊNCIA T.A.: 03/05/2025 A 02/05/2026
DATA DA ASSINATURA: 02/05/2025
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

Harmonia/RS, 08 de maio de 2025.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:0D53510C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 48/2024 - TERMO ADITIVO N.º I

Município de Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal, informa a formalização do seguinte termo aditivo, no mês de maio de 2025:
Termo aditivo n.º I ao contrato de credenciamento n.º 48/2024; Processo Licitatório n.º 57/2024; Chamamento Público n.º 04/2024; Credenciada: **JONES VUELMA;** Objeto: Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, ou seja, até 06/05/2026; Alteração do Gestor e do Fiscal do Contrato; Data da assinatura: 06/05/2025.

Ibiraiaras/RS, em 06 de maio de 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:B8385D3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 056/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

Convocação Para Contratação

Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos das Leis Municipais nº 2.724/2025 e 2.728/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 02/2025, homologado pelo Edital nº 050/2025, por este ato **convoca** candidatos aprovados, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
CAROLINE CAPPELARI	Professor de Língua Portuguesa	E.M.E.F. João Dal Piva	Tarde	1º Lugar
KAREN ELISA RIBEIRO	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I Leolindo Luiz Pomatti	Normal	5º Lugar
VITOR EMANUEL O. DE LIMA	Auxiliar de Ensino	E.M.E.I Leolindo Luiz Pomatti	Normal	6º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 07 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de maio de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BA334E90

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 302/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de Abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3853-9	Marcio Teles Tosini	15	-	02/08/2023 a 01/08/2024	17/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de maio de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:BA7D3BE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 303/2025 DE 07 DE MAIO DE 2025

Concede férias a Conselheiro Tutelar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a lei Municipal nº 2.601/2022, de acordo com o Edital do COMDICA nº 003/2024 e Oficio do COMDICA nº 001/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Conselheira Tutelar abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Período Aquisitivo	Data Início
4033-9	Leocilda Ines Marini Preto	30	10/01/2024 à 09/01/2025	11/05/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 07 DE MAIO DE 2025.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 07 de maio de 2025.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2783FCE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 259/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Acrescenta atribuições ao cargo de Técnico em Edificações, constante do Anexo da Lei Complementar nº 003, de 28 de janeiro de 2002, e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e a mesma sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei Complementar nº 007/2025, de 25 de abril de 2025, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam acrescidas à descrição sintética e à descrição analítica da função do cargo de **Técnico em Edificações**, constante do Anexo da Lei Complementar nº 003, de 28 de janeiro de 2002, com redação dada pela Lei Complementar nº 220, de 21 de dezembro de 2022, as seguintes atribuições:
I – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:
Onde se lê:
"Realizar levantamento cadastral imobiliário a campo, atualizar informações imobiliárias nos sistemas cadastrais, auxiliar na fiscalização de obras públicas, assessorar nos processos de análise de projetos e obras públicas."

Passe-se a ler:
"Realizar levantamento cadastral imobiliário a campo, atualizar informações imobiliárias nos sistemas cadastrais, auxiliar na fiscalização de obras públicas, assessorar nos processos de análise de projetos e obras públicas, conceder a liberação de obras em geral, bem como o habite-se." (NR)

II – DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Inclua-se, ao final, a seguinte atribuição:
"Conceder a liberação de obras em geral, mediante análise técnica e aprovação de projetos, bem como emitir e assinar alvarás de construção e habite-se, dentro dos limites legais da formação técnica e das atribuições profissionais regulamentadas pelo respectivo conselho de classe."(NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ, EM 07 DE MAIO DE 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:66128767

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 002-2024

Edital de Credenciamento nº 002-24.
Contratante: Município de Ibirubá.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 083 -2024
Contratada: CENTRO DE RECUPERACAO DE TOXICOMANOS E ALCOOLATRAS DE SANTO ÂNGELO
CNPJ: 10.498.134/0001-38
Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 12(doze) meses, de 07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 079 -2024.
Contratada: COMUNIDADE TERAPÊUTICA BONS VENTOS LTDA
CNPJ 52.282.655/0001-01
Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 12(doze) meses, de 07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 073-2024.
Contratada: CENTRO DE REABILITACAO BONS VENTOS LTDA
CNPJ 51.922.444/0001-15
Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 12(doze) meses, de 07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 041-2024.
Contratada: RESIDENCIAL TERAPÊUTICO NOVO RUMO
CNPJ 28.787.245/0001-20
Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 12(doze) meses, de 07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 034-2024.
Contratada: ASSOCIAÇÃO JESUS DE NAZARÉ DE CRUZ ALTA
CNPJ 11.070.375/0001-44
Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 12(doze) meses, de 07 de maio de 2025 a 06 de maio de 2026, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:EF4B3A99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 050-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Locação de imóvel com área de 2(dois) hectares, situada na localidade de Boa Vista, visando a extração de saibro para a recuperação e manutenção de estradas das propriedades rurais do município, parte do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula n° 4348, conforme solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental.
Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 028-2025
Locador(a): **NELDA GAEDICKE**
CPF sob nº ***122.080-**
Valor Mensal: R$ 1.518,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4AA458FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 002-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 49-2025.
Edital de Credenciamento nº 002-25.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: IDEALE LABORATÓRIO DE PRÓTESE ODONTOLÓGICA LTDA
CNPJ 46.362.123/0001-73

Objeto: prestação de serviços de confecção de até 30 próteses dentárias totais e/ou parciais mensais, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.
Prazo: 05/05/2025 a 20/02/2026.
Itens: 1 e 2
Valor: conforme unidades confeccionadas.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:5B609F8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO N.º 101-2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de desinfecção com monitoramento permanente e tratamento nos reservatórios de água, nas localidades de Alfredo Brenner e Santo Antônio do Bom Retiro, datado de 25/11/2021, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 24/11/2026.
Contratada: LICS SUPER ÁGUA EIRELI
CNPJ sob nº 04.857.522/0001-65
Valor: R$ 998,90

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:723FA035

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 25-2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 23-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: contratação de empresa para demolição de um pavilhão depósito/ garagem em alvenaria com área de 1.108,10 m², com reaproveitamento parcial da estrutura de concreto existente para futura reconstrução, conforme documentos e solicitação da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado a Dispensa de Licitação 23-2025
Contratada: ROMEO HORST E CIA LTDA
CNPJ: 00.895.146/0001-42
Valor Mensal: R$ 46.250,00

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:1E9D1690

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA N.º 12-2025 SRP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de insumos, medicamentos, equipamento e instrumental cirúrgico para utilização no Castramóvel – Secretaria de Saúde.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 10-2025
Contratada: ALC MORAES COMERCIAL LTDA
CNPJ: 46.339.373/0001-92
Valor: R$ 12.842,29

Contratada: ABB IMPORTAÇÃO, COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA
CNPJ: 33.742.700/0001-00
Valor: R$ 5.160,00

Contratada: ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 48.214.791/0001-89
Valor: R$ 37.649,50

Contratada: FRANCIELLY TAYNARA SILVA CAMPOS
CNPJ: 33.210.290/0001-57
Valor: R$ 711,69

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9CFA1BBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBÉ
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020
LICITAÇÃO Nº 002/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IMBÉ, CNPJ: 90.256.728/0001-71
CONTRATADA: GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS, CNPJ Nº 92.559.830/0001-71.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para Administração, Gerenciamento e Fornecimento de Cartão Magnético e vale-alimentação para os funcionários da Câmara Municipal de Imbé, conforme especificações e detalhamento contidos no MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO I, do pregão Presencial nº 01/2020.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação Contratual por 03 (três) meses a contar de 08 de maio de 2025 e, alteração da Cláusula 2ª, item 2.1, e Cláusula 4ª, item 4.2, adequando o instrumento à Lei Municipal nº 2.523/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 2.069/2019, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

PERÍODO: Contrato prorrogado até 07 de agosto de 2025.

VALOR ESTIMADO: R$ 98.878,50 (noventa e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

Imbé, 05 de abril de 2025.

VEREADOR CAIO TEIXEIRA SANT'ANA
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Silvia Regina Einecke
Código Identificador:D8C72F99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.315, DE 07 DE MAIO DE 2025. CRIA O PROGRAMA DE INCENTIVO AO CUSTEIO DE SEMENTES FORRAGEIRAS DE INVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Fica criado o programa de incentivo ao custeio de sementes de forrageiras de inverno, aos produtores rurais devidamente inscritos e aprovados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Parágrafo Único: Para o exercício do ano de 2025, o volume de sementes será de acordo com a demanda do produtor, com área máxima de 02 (duas) hectares para o cultivo de pastagens de inverno, sendo elas aveia e azevém.
TÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art.2º São objetivos do programa:
I - Possibilitar a implantação de pastagens de inverno nas propriedades rurais de base familiar envolvidas na atividade agropecuária;
II - Disponibilizar recursos do orçamento municipal para subsidiar a compra de sementes a fim de atender os produtores rurais;

III - Proporcionar uma alimentação adequada ao rebanho existente da atividade agropecuária;
IV - Dar acompanhamento técnico para o manejo das pastagens;
V - Possibilitar que pequenos produtores rurais possam utilizar as sementes para garantir a rentabilidade de suas atividades e a manutenção da capacidade produtiva de suas propriedades.

TÍTULO III
DOS PARTICIPANTES
Art. 3º Poderão participar do programa os agricultores em regime de economia familiar que possuam propriedade de até 01 (um) módulo rural, e que não tenham vínculo empregatício em sua área, além de estar adimplente com o Ente Municipal, com Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF atualizado.
TÍTULO IV
DAS OBRIGAÇÕES
Art. 4º A aquisição e o transporte das sementes será de responsabilidade do produtor, bem como seu plantio e manejo.
Art. 6º O produtor terá um prazo de 15 (quinze) dias após a compra das sementes para apresentar a nota fiscal competente junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.
Art. 7º O produtor rural não deverá ter débitos pendentes junto ao Município.
Art. 8º O produtor rural terá prazo máximo de 30 (trinta) dias após a aquisição da semente para realizar o plantio.
TÍTULO V
DOS INCENTIVOS E AUXÍLIOS
Art. 9º O Poder Executivo Municipal arcará com os custos do fornecimento em até 50% (cinquenta por cento), ao limite máximo de R$ 500,00 (quinhentos reais), por produtor rural devidamente inscrito e habilitado a participar do programa.
Parágrafo único: O valor máximo atingido pelo programa será de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Art. 10 O produtor rural deverá realizar a compra das sementes exclusivamente no comércio local do Município.
Art. 11 A cobertura das despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.
Art. 12 - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 07 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:55375763

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.316, DE 07 DE MAIO DE 2025. AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no orçamento de 2025 no valor de R$ 55.000,00, sob a seguinte classificação orçamentária:

09.02 08 243 0011 1.PPP PROJETO ALINHAVANDO SONHOS
(AAA) 3390 39 – 701.10 – 3210 - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R$ 50.000,00
(AAA) 3390 30 – 500.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 5.000,00
Parágrafo Único: Para a Cobertura da despesa prevista no *caput*, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar:

I – O excesso de arrecadação apurado até 11/04/2025 na seguinte natureza de receita orçamentária e fontes de recursos:

1.7.2.4.99.0.1.03.01.00 – 701.10 - OFICINA ARTES/DANÇAS CONV.3910/2024-SJCDH/RS R$ 50.000,00

II – A redução das seguintes dotações orçamentárias:

09.02 08 244 0011 2.018 MANUTENÇÃO DO CRAS
(840) 3390 30 – 500.00 – MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 2.500,00

09.02 08 244 0011 2.015 FORNECIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS
(808) 3390 32 – 500.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R$ 2.500,00
Art. 2° A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:16FAE915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.317, DE 07 DE MAIO DE 2025. ALTERA A LEI Nº 3.293 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei 3.293, de 19 de fevereiro de 2025, que altera o Setor de Compras, passando a vigorar com a seguinte redação:
...
"**Art. 2º** Fica revogada a Lei Municipal Nº 3.082 de 07 de junho de 2022."
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:7E09BD1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.318, DE 07 DE MAIO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DIGITAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Fica criada a Política Municipal de Educação Digital no Município de Independência/RS, com o objetivo de promover a

transformação digital, a inovação pedagógica e a inclusão de todos os estudantes no ambiente educacional digital.

Art. 2º A Política Municipal de Educação Digital na Educação tem como objetivos:

I - Fortalecer a transformação digital na rede de ensino municipal;

II - Promover a implantação de novos modelos de educação centrados no aluno, incluindo metodologias ativas, ensino híbrido, intercâmbio educacional digital, letramento digital, letramento computacional, letramento algorítmico, programação, gamificação e robótica;

III - Proporcionar acesso as novas tecnologias da informação e comunicação para educadores e alunos da rede pública municipal;

IV - Aplicar tecnologias para melhorar o ensino e a gestão escolar;

V - Desenvolver ambientes de aprendizagem colaborativos e criativos, como a cultura maker;

VI - Integrar tecnologias educacionais ao desenvolvimento de competências socioemocionais;

VII - Valorizar a metodologia STEAM (Ciências, Tecnologia, Engenharia, Artes e Matemática);

VIII - Garantir internet em todas as salas de aula e ou ambientes de aprendizagem;

IX - Implementar o uso de mobiliário móvel e versátil nas salas de aula, estimulando o trabalho em equipe e a colaboração;

X - Tornar obrigatória a inclusão do currículo digital e de programação;

XI - Assegurar a formação continuada em recursos digitais e metodologias inovadoras para os professores;

XII - Utilizar os recursos digitais do Google Workspace for Education como plataforma de apoio educacional e de produção colaborativa enquanto a mesma for disponibilizada, pelo Google, de forma gratuita para fins educacionais;

XIII - Adotar o uso de recursos de aprendizagem digital como Khan Academy, Code.org, Scratch, Canva e outros;

XIV - Estabelecer regras de governança para a educação digital;

XV - Investir em dispositivos e equipamentos tecnológicos possibilitando a todos os estudantes o acesso ao universo da aprendizagem digital, ao letramento computacional e o aprendizado de programação;

XVI - Engajar estudantes, professores, pais e a comunidade em geral;

XVII - Garantir a existência de dotação orçamentária para que se faça cumprir os objetivos anteriores.

CAPÍTULO II

DOS EIXOS TEMÁTICOS

Art. 3º Constituem os eixos estratégicos da Política Municipal de Educação Digital na Educação:

I - Educação Digital Escolar:

a) Desenvolvimento de competências dos alunos para atuação responsável na sociedade conectada e nos ambientes digitais, conforme as diretrizes da BNCC;

b) Promoção de projetos pedagógicos que envolvam lógica, algoritmos, programação, ética digital, letramento midiático e cidadania digital;

c) Utilização de ferramentas de autodiagnóstico de competências digitais para profissionais da educação e alunos;

d) Estímulo ao interesse no desenvolvimento de competências digitais e em carreiras de ciência, tecnologia, engenharia e matemática;

e) Adoção de critérios de acessibilidade, com atenção especial à inclusão dos estudantes com deficiência;

f) Promoção de cursos de extensão e de um programa de formação continuada em transformação digital para os professores;

g) Inserção de componente curricular para o ensino das habilidades de computação, em especial: pensamento computacional, cultura digital, tecnologia digital e programação;

h) Incentivo a parcerias e acordos de cooperação;

i) Diagnóstico e monitoramento das condições de acesso à internet nas redes de ensino;

j) Formação inicial de professores em competências digitais e cidadania digital;

k) Promoção de tecnologias digitais como ferramenta e conteúdo programático dos cursos de formação continuada de gestores e profissionais da educação.

II - Capacitação e Especialização Digital:

Identificação das competências digitais necessárias para a empregabilidade;

Promoção do acesso a oportunidades de desenvolvimento de competências demandadas em áreas específicas das TICs, através de formações certificadas;

Cooperação para execução de programas de ensino e de cursos de formação continuada em competências digitais;

Promoção de ações de formação de professores com foco em fundamentos da computação e tecnologias emergentes;

Qualificação digital de servidores e funcionários públicos;

Qualificação de equipe docente para o ensino da linguagem computacional, ou seja, da cultura digital, do pensamento computacional e da programação;

Estímulo à criação de bootcamps;

Criação de repositório de boas práticas de ensino para a cultura digital e computação.

III - Pesquisa e Desenvolvimento em TICs e TE:

Implementação de programa nacional de incentivo a atividades de pesquisa voltadas para o desenvolvimento de TICs (Tecnologia da Informação e Comunicação) acessíveis e inclusivas e TE (Tecnologia Educacional) aplicáveis a realidade educacional da Secretaria de Educação;

Promoção de parcerias entre a Secretaria de Educação e instituições locais, regionais e nacionais para estimular ações de transformações digitais e inserção dos estudantes em práticas com o uso efetivo da computação.

Incentivo à geração e compartilhamento de conhecimento pedagógico, técnico e científico de forma colaborativa e sustentável;

Compartilhamento de recursos digitais entre estudantes, professores, escolas e demais parceiros de projetos educacionais da Secretaria de Educação.

Incentivo ao armazenamento, disseminação e reutilização de conteúdos pedagógicos, formativos, instrucionais e científicos digitais nas diferentes áreas e linguagens;

Formação e requalificação de docentes em TICs e TE e tecnologias habilitadoras.

CAPÍTULO III

DA INTERNET E INFRAESTRUTURA

Art. 4º O Poder Executivo garantirá a instalação e manutenção de internet de alta velocidade em todas as salas de aula da rede pública municipal.

Parágrafo Único - A internet deverá ser suficiente para suportar atividades de ensino digital e projetos de inovação.

Art. 5º As salas de aula deverão ser equipadas com mobiliário móvel e versátil, que permita a reconfiguração dos layouts para suportar metodologias ativas e ambientes de aprendizagem criativa e maker.

Parágrafo Único - Os novos ambientes já devem ser projetados para facilitar a colaboração, a criatividade e o uso de tecnologia. Os ambientes existentes passarão por processos de manutenção e reforma para se adequarem a estas necessidades.

CAPÍTULO IV

DO CURRÍCULO DIGITAL E DA FORMAÇÃO CONTINUADA

Art. 6º Fica obrigatória a oferta do componente curricular de Computação e Inovação, que inclua programação e habilidades tecnológicas, alinhado com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) no que tange ao desenvolvimento do Complemento de Computação, conforme Parecer CNE-CEB Nº 02-2022 e a luz da Lei Federal nº 14.533 de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política de Educação Digital.

§ 1º - Nas séries iniciais e finais do Ensino Fundamental deverá constar como componente curricular nas matrizes curriculares.

§ 2º - Na Pré-Escola, o currículo da Educação Infantil deverá contemplar a BNCC Computação de forma transversal.

Parágrafo Único - Além do componente curricular é obrigatório o trabalho das competências de cultura digital de forma integrada a todas as disciplinas e níveis de ensino.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Educação deve implementar um plano de formação continuada para os professores, com foco em competências digitais e metodologias inovadoras.

Parágrafo Único - A participação dos professores em programas de formação continuada será obrigatória.

CAPÍTULO V

DOS RECURSOS DIGITAIS E GOVERNANÇA

Art. 8º A rede pública municipal fará uso da plataforma colaborativa Google Workspace for Education para a criação de contas

institucionais destinadas a estudantes, professores, gestores e colaboradores, bem como suite de produtividade e plataforma de trabalho colaborativo.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação fornecerá suporte técnico e treinamento para o uso eficaz dessas plataformas.
Art. 9º Serão adotados recursos de aprendizagem digital destinados a apoiar e facilitar a aprendizagem dos estudantes nas mais diferentes áreas, como por exemplo Khan Academy, Code.org, Scratch e Canva. Os recursos adotados serão de uso obrigatório pelos professores e estudantes. Os recursos adotados poderão ser alterados conforme necessidade e justificativa através de assembleia realizada pelos professores.
Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Educação fornecerá suporte técnico e treinamento para o uso eficaz dessas plataformas.
Art. 10 Serão estabelecidas regras claras de governança para a implementação e monitoramento da educação digital, garantindo transparência e eficiência.
Art. 11 A Secretaria de Educação deve destinar um profissional para ser responsável pelo Programa de Inovação Educacional que ficará responsável pela execução, acompanhamento e documentação de todas as ações previstas nesta lei.
Parágrafo Único - A governança incluirá a criação de comitês de supervisão e avaliação contínua das iniciativas digitais.
CAPÍTULO VI
DOS DISPOSITIVOS E EQUIPAMENTOS
Art. 12 O Poder Executivo investirá na aquisição e manutenção de dispositivos tecnológicos, como Chromebooks, notebooks, tablets, projetores e outros equipamentos necessários para a educação digital.
Parágrafo Único - A critério do poder executivo podem ser celebradas parcerias com empresas e instituições para viabilizar esses investimentos.
CAPÍTULO VII
DO ENGAJAMENTO DA COMUNIDADE
Art. 13 Serão desenvolvidas ações para engajar estudantes, professores, pais e a comunidade em geral, promovendo a participação ativa na educação digital.
Parágrafo Único - As ações de engajamento incluirão workshops, palestras, projetos colaborativos e eventos comunitários.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 14 As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.
Art. 15 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 07 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:57DF2DAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 39/2025
PROCESSO 248/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA SERVIDORES,** sendo a empresa contratada DPM EDUCACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.021.017/0001-77, no valor total de R$ 2.119,50 (dois mil, cento e dezenove reais com cinquenta centavos).

Independência, 7 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4062028A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 29, DE 07 DE MAIO DE 2025. DIVULGA A PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

EDITAL N.º 29, DE 07 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** a **PRORROGAÇÃO** das inscrições ao Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Professor de Educação Física para desempenhar funções, junto à Secretaria de Saúde – Projeto Atividade Física – Rede Bem Cuidar, amparado em excepcional interesse público, aberto através do Edital nº 27, de 23 de abril de 2025, no período de 07/05/2025 à 13/05/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:658F1EB9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025
PROCESSO Nº 174/2025 EDITAL Nº 21/2025 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025.

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIARIAS DA LC 123/06 PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, sendo a empresa vencedora PREISSLER DOS REIS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.739.161/0001-83, no valor estimado de R$ 582.443,25 (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais com vinte e cinco centavos).

Independência, 7 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:ACD1B95D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 74, DE 07 DE MAIO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

O Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021,

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores, como fiscais de contratos:

-**Secretaria de Serviços Urbanos e Trânsito** – Jonatas Henrique Kunz– Matrícula nº 2647
-**Secretaria de Obras e Viação** – Jonatas Henrique Kunz– Matrícula nº 2647

-Secretaria de Administração – Cláudia de Sá Kempf – Matrícula nº 1685
-Secretaria de Agricultura – Rejane Meneghetti – Matrícula nº 1712
-Secretaria de Saúde – Fernanda Signori – Matrícula nº 2644
-Secretaria de Educação – Rodrigo Cappi Rosanelli – Matrícula nº 2859
-**Secretaria da Fazenda** – Mateus Bordin Pipper- Matrícula nº 2642
-Secretaria de Assistência Social - Daniele Mariane Giovelli - Matrícula nº 1849
- Secretaria de Planejamento, Indústria, Comércio e Serviços – Pablo Backes Roque - Matrícula nº 2882
-Contratos referentes à Informática – Renan Luiz Zimermann- Matrícula nº 2864
-Contratos referentes à Obras e Serviços de Engenharia – Felipe Feron Kirschner -Matrícula nº 2688
-Contratos referentes à Medicamentos – Marla Elisa Bernardi – Matrícula nº 1422
-Contratos referentes à Merenda Escolar - Marina Andréia Traesel – Matrícula nº 1091

Art. 2º A fiscalização dos contratos será feita pelos servidores devidamente designados nesta Portaria, cujas as atribuições são:
I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, cinco dias úteis após a assinatura;
II - conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.
III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;
IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;
V – registrar, nos autos do processo de fiscalização, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;
VI – fazer cumprir fielmente as obrigações tratadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII– conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;
VIII – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado; assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art.140, da Lei Federal nº 14.133/2021.
IX – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
X – outras previstas na portaria de designação.

Art. 3º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 4º O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.

Art. 6º Para os fins desta portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações.

Art. 7º Os servidores responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei Federal nº 14.133/2021, pelos seus atos no exercício das atribuições nesta Portaria fixadas.

Art. 8º Fica revogada a Portaria n° 24, de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, EM 07 DE MAIO DE 2025.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:FF1BD9CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 004/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: CLÍNICA PHYSIOTHERAPIE LTDA., inscrita no CNPJ n° 17.517.633/0001-74

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de fisioterapia domiciliar.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 09/05/2025.

Data de assinatura: Independência, 07 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:060F15EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 002 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: LOTTERMANN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., inscrita no CNPJ n° 42.354.759/0001-12.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços médicos de consultas reumatológicas.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Credenciamento em epígrafe fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 23/05/2025.

Data de assinatura: Independência, 07 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E7CDC298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 38/2025
PROCESSO 247/2025.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL,** sendo a empresa contratada EMATER - RS, inscrita no CNPJ nº 89.161.475/0001-73, no valor total de R$ 95.011,56 (noventa e cinco mil e onze reais com cinquenta e seis centavos).

Independência, 7 de maio de 2025.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:4F035883

SECRETARIA DE AGRICULTURA
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Celebração de Parceria com inexigibilidade nº 07/2025 de chamamento público, solicitada através do Protocolo nº 164/2025.

Organização da Sociedade Civil: ONG AMOR ANIMAL DE INDEPENDÊNCIA-RS
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Art. 17 e 18, do Decreto Municipal nº. 130 de 25/11/2016.

Valor do repasse: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Considerando os pareceres do órgão técnico e jurídico o Prefeito Municipal Eduardo Marasca no uso de suas atribuições legais torna pública a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do art. 31, caput, da Lei n.º 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização de Sociedade Civil ONG AMOR ANIMAL DE INDEPENDÊNCIA-RS, devido ao interesse público na celebração desta parceria e existindo a necessidade do atendimento junto a nossa comunidade, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo que, referida entidade vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 07 DE MAIO DE 2025.

Publicado por:
Rejane Meneghetti
Código Identificador:E3662B20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA Nº 19-2025

AVISO DE DISPENSA 19/2025
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 19/2025. CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CONFORME CONVÊNIO FPE N° 5313/2024 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA/RS, no dia 13 DE MAIO DE 2025 as 17 horas, pelo email: licitacao@irai.rs.gov.br ou diretamente no setor, localizado na rua vazulmiro dutra, 161, centro.

Irai, 07 de maio de 2025.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:F45D76FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº072/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°072/2025
PROCESSO N°098/2025

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a contratação de empresa para aquisição de mudas de flores e vasos decorativos para o paisagismo da praça municipal Manoel dos Santos Rocha. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 07 horas do dia 14/05/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação que estarão disponíveis no site oficial do município, https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 07 de maio de 2025.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1A953E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0313/2025

Contratado: **INQC – INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO - PORTE DEMAIS**
CNPJ: **20.120.933/0001-20**
Objeto: Prestação de serviços de agente de integração
Valor: R$ **80.388,96**(Oitenta mil trezentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 028/2025
Datado de 30/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:614EB21D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 017/2025**, referente a **Aquisição de Equipamentos e Materiais para Jardinagem**, conforme Processo Administrativo nº 3.828/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4E2A4A7D

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 018/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 018/2025**, referente a **Confecção de Placa de Identificação**, conforme Processo Administrativo nº 4.270/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:ED43B58E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 020/2025**, referente a **Aquisição de Bancos de Jardim**, conforme Processo Administrativo nº 3.909/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FB8F8D1E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

O Setor de Licitações torna público a **Dispensa Eletrônica de Licitação nº 021/2025**, referente a **Aquisição de Materiais de Sinalização Viária**, conforme Processo Administrativo nº 4.345/2025. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do Portal de Compras Públicas, https://www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site da Prefeitura, www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 222, 230 e 231.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AFCB6932

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0323/2025

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 45.059.487/0001-16.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 6.870,00 (Seis mil oitocentos e setenta reais).
Dispensa de Licitação nº 090/2025.
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:793A982C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0324/2025

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).
Dispensa de Licitação nº 090/2025.
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4ED6818C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0325/2025

Contratado: **COMERCIAL VALONI LTDA.**
CNPJ: 05.147.403/0001-81.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis.
Valor: R$ 6.177,00 (Seis mil cento e setenta e sete reais).
Dispensa de Licitação nº 090/2025.
Datado de 29/04/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C3C36452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 46/2025

PRD N° 46/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 239/2025

A Prefeitura de Ivorá/RS torna público a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO,** com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

FORNECEDOR: AMBMINE CONSULTORIA EM MINERAÇÃO E MEIO AMBIENTE; **CNPJ n°:** 38.905.571/0001-48.
VALOR: R$ 6.970,00 (seis mil novecentos e setenta reais).

Ivorá - RS, 07 de maio de 2025

JOSEMAR ZORZI OSMARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:C9FBC9A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

PORTARIA Nº 172/2025
GASPAR BEHNE, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO, o pedido de prorrogação de prazo para posse, constante no protocolo n° 488/2025, de 07 de maio de 2025; RESOLVE: PRORROGAR, por 10 (dez) dias, a contar do término do prazo original, o prazo para a posse da candidata PAULINE ZIMMERMANN, aprovada e convocada para o cargo de Enfermeiro E.S.F. 40h/s no Concurso Público nº 01/2023, conforme os termos do § 1º, art. 14, da Lei Municipal 380/2001. O candidato deverá tomar posse dentro do novo prazo estipulado, caso contrário, será considerado desistente, nos termos da legislação vigente.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lindolfo Collor, 08 de maio de 2025.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:2D56C4CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 183 E CONVOCAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

EDITAL N° 183/2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO04171/2025, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Luana Paré Costa	8280/2023	8º
Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física	Thalia Santos Essig	8076/2023	9º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** a candidata **LUANA PARÉ COSTA** aprovada em 8º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2023, inscrição n° 8280/2023 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO
LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO04171/2025, **CONVOCA** a candidata **THALIA SANTOS ESSIG** aprovada em 9º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 011/2023, inscrição n° 8076/2023 para a função de Professor de Ensino Fundamental Séries Finais – Educação Física, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1967 de 25 de Março de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 06 DE MAIO DE 2025.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:4B546B62

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 375 DE 02 DE MAIO DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis ao candidato nomeado no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 283/2025, **LUIZ AUGUSTO MASCHMANN INÁCIO,** para tomar posse no cargo de Farmacêutico, Padrão 07, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO04627/2025 **a contar de 14 de ABRIL de 2025.**
Esta portaria terá os seus efeitos retroativos a data de 14 de Abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 02 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:3D0286B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
PORTARIA 372 DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PORTARIA Nº 372 DE 30 DE ABRIL DE 2025.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que estabelece o artigo n° 14, parágrafo 1°, da Lei Municipal n° 654/2005, **concede** prorrogação de prazo de 10 (dez) dias úteis ao candidato nomeado no Concurso Público n° 001/2024, conforme portaria n° 306/2025, **AUGUSTO VITCOSKI PELISSER,** para tomar posse no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe "A" conforme o conteúdo do processo administrativo n° PRO05730/2025 **a contar de 13 de Maio de 2025.**

REFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 30 DE MAIO DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:23DE7F46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 369, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora IVANA DA SILVA ALVES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 03 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8D9D4248

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 370, DE 05 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), à Servidora Senhora NILZA OLIVEIRA MANFROI, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 05 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4DB8CBA9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora LUSIANA SANTINI, referente ao período aquisitivo de 01/02/2023 a 31/01/2024, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FECFD038

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 06 de maio de 2025 a Portaria nº 257/2025, que designou os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMPDEC, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:DEDB0EAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Servidor Senhor LEONARDO SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES do cargo de Diretor do Departamento de Trânsito (CC-04), a partir de 06 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8E904C51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Revogação de Portaria.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

REVOGAR, a partir de 06 de maio de 2025 a Portaria nº 155/2025, que designou o Servidor Senhor RICARDO MANFROI, como responsável pela Vigilância Sanitária do Município, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:E7B129F5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

DESIGNAR a Servidora Senhora THAÍS DÓRO KURTZ SANTOS, como responsável pela Vigilância Sanitária do Município, a partir desta data, conforme previsto em lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:CF8AA238

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença para cuidar de Pessoa da Família (filho), à Servidora Senhora CAMILA FRANÇA SAGIORATO, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5253804E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre designação de Servidores para exercerem funções na COMPDEC.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, Lei nº 1024, de 21 de junho de 2023 e Decreto nº 34, de 14 de julho de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1o Designar para exercerem funções na Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, os seguintes Servidores Municipais:

I - Coordenador Titular: Marcos Antônio da Rosa;

II - Coordenadores Adjuntos: Elisangela Bellaver, Tatiana da Rosa, Sidnei da Veiga Gonçalves e Rayssa Jackeline Graça Maciel;

III - Secretário: Gabriel Vieira Ribas;

IV - Setor Técnico Operativo: Reny Crecencio de Chaves e Marino Maciel de Mello.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:04AD25A8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 12 (doze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora FERNANDA DE CASSIA FERNANDES, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 05 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8D36D1C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora MARINDIA FAGUNDES DA SILVA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 06 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B3296E1F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, a Senhora INGRID PRADO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento (CC-04), a partir de 07 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:52C1E08D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:
NOMEAR, o Senhor SERGIO MANFROI, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Trânsito (CC-04), a partir de 07 de maio de 2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 07 de maio de 2025.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LETICIA REZENDE
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3E503693

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Credenciamento Nº 04/2025 – Município de Monte Alegre dos Campos - RS torna público para o conhecimento de quem possa interessar que a partir das 09h do dia 16 de maio de 2025, estará realizando CREDENCIAMENTO de empresas especializadas em serviço de BORRACHARIA , o credenciamento se dará na sala de licitações, Av. Pedro Zamban n° 1000, Centro de Monte Alegre dos Campos – RS, Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo Fone: 54 39083700 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 07 de maio de 2025.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:1A03DDFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico n° 010/2025. Contrato Administrativo nº 061/2025. Objeto: Aquisição de 2 (dois) veículos, no mínimo, ano/modelo 2025, O Km, 5 lugares, bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, manual, distância entre eixos mínima de 2.370mm, motor mínimo 1.0, trio elétrico e ar condicionado, com emplacamento, na cor branca, para a Unidade Básica de Saúde, com prazo máximo de entrega de 60 dias. Contratado: **PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**. Valor: R$ 166.600,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos reais). O valor de cada veículo será de R$ 83.300,00 (oitenta e três mil e trezentos reais).
Vigência: O contrato passará a produzir efeitos a contar de sua celebração, vigorando até 07 de novembro de 2025. Data do documento: 07/05/2025.

Morro Reuter/RS, 07 de maio de 2025.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:59815C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE N°70/2025

Contratante: Câmara de Mostardas
Contratada: Esupri Distribuidora de Material de Escritório e Informática LTDA
CNPJ n° 11.994.516/0001-15
Objeto: aquisição de materiais de informática, Câmara Municipal.

Valor Contratual: R$ 694,60 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:47C0529E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTARTO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº41/2025

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais LTDA
CNPJ nº. 14.767.899/0001-87
Objeto: aquisição de peças para motoniveladora XCMG GR1803BR.

Valor Contratual R$ 18.459,00 (dezoito mil quatrocentos e cinquenta e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 07 de maio de 2025.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7B89DEC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 75/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1613/2025 e no parecer jurídico n.º 180/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **SOCIEDADE BENEFICIENTE SAPIRANGUENSE** para a aquisição de exame clínico de eletroneuromiografia, oriundo de parecer social, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário: José Portes da Silva.
O valor total da contratação é de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

Nova Hartz, 07 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:D44F33CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 76/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1933/2025 e no parecer jurídico n.º 181/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **ARTEBRASIL ESTAMPAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, para a aquisição de bandeiras oficiais, sendo elas: nacional, estadual e municipal para atender às demandas institucionais e educacionais do município.

O valor total da contratação é de R$11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Nova Hartz, 07 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:9C679A9F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 77/2025

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1742/2025 e no parecer jurídico n.º 183/2025, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **48.723.437 FERNANDA DE MELLO MARQUES**, para a aquisição de lixeiras plásticas para os ecos pontos instalados na prefeitura do município.
O valor total da contratação é de R$1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).

Nova Hartz, 07 de maio de 2025.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:E4411729

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 546/2025 - EDITAL N.º 066/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 006/2025

Aviso de Licitação n.º 546/2025 - Edital n.º 066/2025 – Concorrência Eletrônica n.º 006/2025. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RESTABELECIMENTO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E CABECEIRA DA PONTE - FAZENDA PRATINHA, 40 METROS - META 01; RESTABELECIMENTO DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA FAZENDA PRATINHA – EXTENSÃO 80 METROS - META 2; RESTABELECIMENTO DA CABECEIRA PONTE (ENROCAMENTO) E DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTRADA FAZENDA PRATINHA, 40 METROS - META 3: - RES-RS-4313300-20240621-03 - PROCESSO: 59052.028265/2024-95. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 23/05/2025**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8208.

Nova Prata, 09 de maio de 2025.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camile Klaus Berlatto
Código Identificador:B95F80B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 2067, DE 07 DE MAIO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1747, DE 12 DE JANEIRO DE 2022, QUE "DISPÕE SOBRE OS QUADROS DE PESSOAL E PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA"

Nova Santa Rita, 07 de maio de 2025

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:0A809601

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA SANTA RITA, órgão público, do Município de Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.309.309/0001-01, com sede administrativa na Rua Dr. Lourenço Záccaro nº 1310, Bairro Centro - Nova Santa Rita – RS, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Marcelo Moreira Viegas, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SIGMA PROJETOS E TREINAMENTOS LTDA, situada na Rua 19 de Outubro, nº 479, térreo, bairro Centro, cidade de Ijuí/RS, CEP: 98.700-000, inscrita no C.N.P.J. do Ministério da Fazenda sob o número 19.780.730/0001-80, doravante CONTRATADA, por seu representante, Sr. Antônio Rodrigo Juswiaki dos Santos, resolvem firmar o presente contrato, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas, conforme o processo de dispensa de licitação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. - Contratação de Atualização do projeto elétrico existente da obra da sede nova, bem como elaboração/revisão do projeto de modo a torna viável a aprovação concessionária de energia elétrica do Município, atualmente RGE (empresa CPFL Energia).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, REGIME EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
2.1 – O prazo de vigência deste Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início na data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.
2.2 – O prazo de execução é de 60 dias a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, na forma da Lei.
2.3 – O preço total contratado é de R$ 17.980,00(dezessete mil novecentos e oitenta reais), a ser pago conforme cronograma financeiro, após a apresentação da nota fiscal.
2.4.2 – O pagamento será realizado em no máximo 10 dias a partir da apresentação da nota fiscal correspondente.

Nova Santa Rita/RS, 08 de maio de 2025.

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rafael Rezenda da Cruz
Código Identificador:57F41722

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
TERMO DE APOSTILAMENTO 03.2025 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público na data de 07 de maio de 2025 que está reajustando os preços das consultas pelo indexador IPCA dos últimos 12 meses (abril/2024 a março/2025) em **5,477190%** a Tabela de parâmetros remuneratórios - Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 Consultas Eletivas. O reajuste tem efeitos retroativos desde o dia 31 de março de 2025 (31/03/2025).

Publicado no mural, na Famurs e na íntegra no sítio do IMAS.
http://www.imasnovasantarita.com.br/.

Nova Santa Rita, RS**,** 07 de maio de 2025.

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Eder Ramos
Código Identificador:FB4EA22F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2066/25 DE 05 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 291.966,34 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), NA LEI Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 291.966,34 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244.0803.2113 - Manutenção do Programa Cadastro Único
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra----------R$ 10.000,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE
08.02.08.244.0803.2116 - Manutenção do Serviço de Proteção Básica
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra----------R$ 10.000,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1401 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1401.04.122.0110.2.096 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física----------R$ 186.960,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
1503 - UNIDADE DE CULTURA
15.03.13.392.1502.1216 - Implantação, Modernização e Ampliação de Espaços Culturais
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente---------R$ 85.006,34
Recurso – 27190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
TOTAL---------- -R$ 291.966,34

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º no valor de R$ 291.966,34 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244.0803.2113 - Manutenção do Programa Cadastro Único
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica----------R$ 10.000,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE
08.02.08.244.0803.2116 - Manutenção do Serviço de Proteção Básica
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica----------R$ 10.000,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1401 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1401.04.122.0110.2.096 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$ 186.960,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
1503 - UNIDADE DE CULTURA
15.03.13.392.1502.1216 - Implantação, Modernização e Ampliação de Espaços Culturais
4.4.90.51 – Obras e Instalações----------R$ 75.006,34
Recurso – 27190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
15.03.13.392.1502.2308 – Caravana da Cultura Viva
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ----------R$ 10.000,00
Recurso – 27190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
TOTAL---------- -R$ 291.966,34

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (05.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI
Resp. Pela Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:ECC3305C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 32/25 DE 05 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ R$ 291.966,34 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), NA LEI Nº 2.030/2024 – LOA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 2066 de 02 de maio de 2025.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal um Crédito Especial no valor de R$ 291.966,34 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), no orçamento municipal, conforme dotação abaixo especificada:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244.0803.2113 - Manutenção do Programa Cadastro Único
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra----------R$ 10.000,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE
08.02.08.244.0803.2116 - Manutenção do Serviço de Proteção Básica
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra----------R$ 10.000,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1401 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1401.04.122.0110.2.096 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física----------R$ 186.960,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
1503 - UNIDADE DE CULTURA
15.03.13.392.1502.1216 - Implantação, Modernização e Ampliação de Espaços Culturais
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente----------R$ 85.006,34
Recurso – 27190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
TOTAL---------- -R$ 291.966,34

Art. 2º Servirá o recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto no art. 1º no valor de R$ 291.966,34 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), a redução de dotação orçamentária conforme abaixo especificado:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.02.08.244.0803.2113 - Manutenção do Programa Cadastro Único
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica----------R$ 10.000,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE
08.02.08.244.0803.2116 - Manutenção do Serviço de Proteção Básica
3.3.90.39 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica ----------R$ 10.000,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
1401 - ÓRGÃOS SUBORDINADOS
1401.04.122.0110.2.096 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SMDU
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica----------R$ 186.960,00
Recurso – 15000001 – RECURSO LIVRE

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
1503 - UNIDADE DE CULTURA
15.03.13.392.1502.1216 - Implantação, Modernização e Ampliação de Espaços Culturais
4.4.90.51 – Obras e Instalações----------R$ 75.006,34
Recurso – 27190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
15.03.13.392.1502.2308 – Caravana da Cultura Viva
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ----------R$ 10.000,00
Recurso – 27190000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
TOTAL---------- -R$ 291.966,34

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (05.05.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:3C316C78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 704, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária, sem pernoite, para dentro do Estado, no valor de R$ 178,55 (Cento e setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), a servidora citada abaixo, para "CURSO: FISCALIZAÇÃO E PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL" na Famurs em Porto Alegre/RS.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	PERÍODO
LOSIANI SANTOS CARNEIRO	15644-1	FISCAL AMBIENTAL	5817/2025	03 E 04/09/2024

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Secretaria Municipal De Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F25C806A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, ao servidor municipal abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ANDREIA BILHA GARCIA	9377-01	Servente	SMAD	11/05/2023 a 10/05/2024	28/04/2025 a 12/05/2025
LUIS PAULO CEZAR NUNES	16794-01	Técnico em Informática	SMAD	11/08/2023 a 10/08/2024	03/04/2025 a 17/04/2025
ALINE BIGLIARDI	16846-01	Agente Combate a Endemias	SMS	16/11/2023 a 15/11/2024	01/04/2025 a 15/04/2025
AURICEIA MARIA DA COSTA HOFFMANN	9989-01	Agente Comunitário de Saúde	SMS	30/06/2023 a 29/06/2024	01/04/2025 a 15/04/2025
FERNANDA DA SILVA RODRIGUES	16563-01	Fisioterapeuta	SMS	11/08/2023 a 10/08/2024	01/04/2025 a 15/04/2025
GRAZIELA FARIA DA COSTA	16945-01	Assessor Nível II	SMS	23/06/2023 a 22/06/2024	02/04/2025 a 16/04/2025
JANICE DUARTE MILARA	10480-01	Assistente Social	SMS	16/11/2022 a 15/11/2023	02/04/2025 a 16/04/2025
JEFERSON SARMENTO DA SILVA	16439-01	Motorista de Veículos Pesados	SMS	0/02/2021 a 19/02/2022	02/04/2025 a 16/04/2025
VIRGINIA PROENCA BATISTA	5681-01	Auxiliar de Enfermagem	SMS	15/01/2023 a 14/01/2024	02/04/2025 a 16/04/2025
NÍCOLAS KÜHN MAGNUS	17058-01	Assessor Nível I	GP	10/01/2024 a 09/01/2025	07/04/2025 a 21/04/2025
MARCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA	10677-02	Servente	SMDS	26/03/2024 a 25/03/2025	22/04/2025 a 06/05/2025
ROBERTO CESAR DE LIMA	5009174-0	Servidor Municipal Adido	SMDS	05/12/2022 a 04/12/2023	02/04/2025 a 16/04/2025
CLEI MARÇAL DA ROSA VARGAS	16853-01	Agente Administrativo	SMFP	01/12/2023 a 30/11/2024	02/04/2025 a 16/04/2025

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, ao servidor municipal abaixo relacionado:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ANDRIO VELASQUES BARCELLOS	16306-01	Educador Físico	SMS	29/04/2024 a 28/04/2025	29/04/2025 a 28/05/2025
BRAYAN WILLIAM DE FREITAS	5009079-02	Secretário Municipal da Saúde	SMS	01/01/2023 a 31/12/2023	22/04/2025 a 21/05/2025
DENIZE RAQUEL DOS SANTOS POSTIMGHER	16615-01	Assistente de Educação Infantil	SME	14/02/2023 a 13/02/2024	09/04/2025 a 08/05/2025
JEFFERSON BACK PAIVA	8010200-02	Professor	SME	21/08/2023 a 20/08/2024	31/03/2025 a 29/04/2025
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO	15270-02	Professor	SME	17/07/2023 a 16/07/2024	14/04/2025 a 13/05/2025
ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO	15270-03	Professor	SME	01/08/2023 a 31/07/2024	14/04/2025 a 13/05/2025
JOAO BATISTA DA SILVA XAVIER	9881-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	16/06/2023 a 15/06/2024	02/04/2025 a 01/05/2025
JULIO CESAR FURTADO DA CRUZ	16185-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMSP	22/10/2022 a 21/10/2023	02/04/2025 a 01/05/2025
LUIS ALEXANDRE LISBOA	11509-01	Operário	SMSERP	06/11/2022 a 05/11/2023	22/04/2025 a 21/05/2025
ROGERIO GARAY CARDOSO	16919-01	Agente Administrativo	SMFP	03/04/2024 a 02/04/2025	01/04/2025 a 30/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1° de abril de 2025 (01/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C8299882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 712 DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 5560/2025 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora DAIANE DILLEMBURG AMERICO, Matrícula nº 7960-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 026/2025, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.
Art. 2º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2018/2023, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de dezembro de 2024, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco. (30/04/2025)

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P / Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:7C5C2EF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 713, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, com base no art. 41, Inciso II da Lei Municipal 777/06,

Resolve:

Art. 1º – Extinguir o valor da Pensão por morte do servidor Ubiratan Vargas Dias**,** considerando a maioridade de seu filho **PETER DA SILVA DIAS**.

Art. 2º – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 13.05.2025, data de aniversário e maioridade do Pensionista, revogando**-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (30.04.2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. Pela Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A8D2AFF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 714, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5570/25, resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 1.353, de 08 de julho de 2022, que designou o servidor MARCELO VASCONCELOS POCHMANN como Vice-Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos Salles.

Art. 2º DESIGNAR o servidor, Sr. MARCELO VASCONCELOS POCHMANN, Matrícula 15806-1, cargo de Professor e lotado na Secretaria Municipal de Educação, como Diretor da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos Salles.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2025 (04/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A809F6CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 715, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 5570/25, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, Sra. ANNA CAROLINE GUGIEL GOMES, Matrícula 8559-1, cargo de Professor e lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Vice-Diretora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos Salles.

Art. 2º Revogar disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de abril de 2025 (04/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:987B4058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716, DE 30 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 7013/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Paternidade (15 dias), a contar do dia 27 de abril de 2025, para o servidor WILIIAM DE NAZARETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 10162-1, cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelo nascimento de sua filha GIOVANNA CARUSO LEMOS NOGUEIRA, conforme a certidão de nascimento nº 096602 01 55 2025 1 00692 171 0220565 72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de abril de 2025 (27/04/2025).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (30/04/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D890452E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717, DE 02 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 045/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. CLAUDIA CILENE DOS SANTOS FERREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível I (CC-11), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F34D5854

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 718, DE 02 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 045/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. GENI DANIELE ENGEL BENINCA, para o Cargo em Comissão de Assessor Nível II (CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:254B3B9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 719, DE 02 DE MAIO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o memorando nº 045/2025/GP, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. CHRISTIANE MARIA FRAGA CARVALHO para o Cargo em Comissão de Coordenador (CC-8), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (02/05/2025).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOSWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:09C3CBC7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2747/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar Fonoaudiólogo em caráter emergencial e dá outras providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar em caráter emergencial para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, com fulcro noart. 57, inciso X, da Lei Orgânica Municipaleart. 37, inciso IX, da Constituição Federal.
Art. 2ºA quantidade, a função, a carga horária e a remuneração a ser atribuída ao contratado que irá atuar na Secretaria Municipal de Educação, será de conformidade com o constante na tabela abaixo, cujas atribuições constam no anexo I da presente Lei:

Nº Cargo	Descrição	Carga Horária Semanal	Vencimento
01	Fonoaudiólogo	20	R$ 3.463,02

Art. 3ºO prazo da contratação é de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, sendo que as condições de trabalho e os requisitos para provimento constam nas disposições do **ANEXO I**.
Art. 4ºA remuneração somente será reajustada, em igual percentual, se houver no período de contratação, reajuste concedido aos servidores municipais.
Art. 5ºA contratação será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado, além do vencimento, às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.
Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei ocorrerão pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 7º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: **FONOAUDIOLOGO**
Descrição Sintética: identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação da voz e outros, com a finalidade de possibilitar o aperfeiçoamento e ou reabilitação da fala.
Descrição Analítica: avaliar as deficiências do cliente, realizando exames fonéticos da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas, estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico, encaminhar as pessoas ao especialista, orientar este, fornecendo-lhe indicações, elaborar relatórios para complementar o diagnóstico, desenvolver e supervisionar o treinamento da voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado, compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientar e fazer demonstrações de respiração funcional, opinar quanto às possibilidades fonéticas e auditivas do indivíduo, participar de equipes multiprofissionais para identificação de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, preparar informes e documentos em assuntos de fonoaudiologia, executar outras tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Horário: Período normal de trabalho de 20 horas semanais.
Outras: O exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
Escolaridade: Nível Superior;
Habilitação Profissional: Habilitação legal para o exercício da profissão de Fonoaudiólogo.
Idade: A partir dos 18 anos de idade

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B4FF7131

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2748/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

Altera a redação do Art. 4º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1556/2013, de 04 de dezembro de 2013.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Art. 4º, Inciso II, da Lei Municipal nº 1556/2013, de 04 de dezembro de 2013, que Institui a Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial e Cria o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e dá outras providências., passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 4º** O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial será composto paritariamente por representantes da sociedade civil e pelo poder público, constituído por:*
***I** - ....*
.....
.....
.....
.....
.....
***II** - Cinco representantes da sociedade civil do município, devendo ser indicado um titular e um suplente, sendo eles:*
um representante do Escritório Municipal da EMATER/RS - ASCAR;
um representante da Associação Comunitária Quilombola dos Remanescentes de Quilombo Vó Minda e Tio Adão;
um representante do Grupo da Terceira Idade Novas Amizades;
um representante do Instituto Cultural São Jorge - ICSJ;
um representanteda Associação de Mulheres Cabraisenses. (NR)
§ 1º ....
§ 2º ....
.....

Art. 2º Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos da Lei Municipal nº 1556/2013, de 04 de dezembro de 2013.
Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:DD082449

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2749/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

Autoriza abertura de crédito especial por superávit financeiro.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 493.500,00(Quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.005000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3934
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 51.250,00
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.2.012000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3935
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 15.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.2.015000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3936
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 32.500,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.021000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3937
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 51.875,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.034000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3938
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 157.500,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.031000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3939
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 124.625,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0110.2.024000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Agricultura
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3940
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 18.750,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.14000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Trab. e Assist. Social
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3942
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 21.250,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.02700 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3943
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 20.750,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 Recursos não vinculados de impostos	0000 – sem detalhamento	R$ 493.500,00
Total =			R$ 493.500,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de Maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F83148B7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2750/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

Inclui e altera data de evento no Calendário de Eventos de 2025, contido no Anexo I, da Lei Municipal nº 2.705, de 23 de janeiro de 2025, alterado pela Lei Municipal nº 2.717 e nº 2740/2025.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica incluído e altera data de evento no Calendário de Eventos do Município de 2025, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº 2.705, de 23 de janeiro de 2025, alterado pela Lei Municipal nº 2.717/2025, de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.740/2025, de 08 de abril de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
Janeiro....
Fevereiro....
Março .....
Abril .....

Maio			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Baile Gaúcho e posse da nova patronagem	03	CTG	Promover a Cultura Gaúcha e a integração da Comunidade
Festa Anual	04	Comunidade Nossa Senhora Aparecida	Promover a integração da comunidade
Rodízio a Bailar	10	Grupo Enlace	Promover a integração da Comunidade
Inauguração da Quadra Esportiva de Linha Pfeifer	*10*	*Prefeitura Municipal*	*Inauguração Oficial de espaço público à Comunidade para prática de esportes*
Festa Anual	18	Comunidade Nossa Senhora de Fátima	Promover a integração da Comunidade
Festa Anual	25	Comunidade Nossa Senhora das Graças	Promover a Integração da Comunidade
Junho			
Nome do evento	Data prevista	Promotor do evento	Objetivo do evento
Festa Anual	01	EMEF São Roque	Promover a integração da Comunidade
Almoço	08	Grupo das Voluntárias	Promover a integração da Comunidade
Jantar Dançante	14	Grupo Alegria de Viver	Promover a integração da Comunidade
Jantar Baile	21	Grupo Amizade	Promover a integração da comunidade
Festa Anual	22	Comunidade São João	Promover a integração da Comunidade
Encontro Municipal de Lideranças	25	Emater	Promover roteiros turísticos integrados com as belezas naturais do município
Festa Anual	30	Comunidade Luterana Concórdia	Promover a integração da comunidade

Julho ....
Agosto...
.....
Art. 2º Permanecem inalterados e em vigor os demais artigos e eventos constantes na Lei Municipal nº 2.705/2025, de 23 de janeiro de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 2.717, de 28 de fevereiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.740/2025, de 08 de abril de 2025.
Art. 3º As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6C27132F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2751/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

Autoriza o município a realizar termo de Cessão de Uso com a Associação de Desenvolvimento da Linha Pfeifer Novo Cabrais - ADELF, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Novo Cabrais aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar termo de Cessão de Uso com a **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA LINHA PFEIFER NOVO CABRAIS - ADELF**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.968.955/0001-62, destinado a ceder os bens móveis de propriedade do município, conforme especificações abaixo:

Item Item	Qtd	Descrição do objeto	Nº Patrimonial
01	01	COLHEDORA DE FORRAGENS (Ensiladeira) Acoplamento: Acoplável ao trator agrícola Potência na TDP de 75 a 125 CV Quantidade de Rolos Coletor: 4 unidades Tipo de Engate: Hidráulico Características Adicionais: Bica articulada Acessórios: Sistema quebra de grãos; Afiador de facas acoplado; e Quantidade mínima de facas: 12. Marca CREMASCO CUSTOM 950 CIII 12 FACAS + QUEBR. DE GRÃOS;	9487
02	01	PLAINA TRASEIRA BASCULANTE Aplicação em Trator Agrícola. Lâmina reversível, côncava. Largura de 2 metros Regulagem de inclinação vertical e horizontal com acionamento hidráulico. Marca CADIOLI;	9483
03	01	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO Capacidade de carga mínima de 6 toneladas Rodados tandem; aro de 16 polegadas, 4 pneus novos, medida mínima de 7.50x16 Sistema de distribuição por cardam e caixa de engrenagens; esteira de distribuição mínima de 725 mm Acionamento dos discos pela tomada de força do trator Macaco de apoio regulável e móvel para facilitar o acoplamento ao trator. Marca Fortsul/DC O6000;	9484
04	01	CONCHA CARREGA CALCÁRIO Adaptável em qualquer tipo de trator. Acoplamento através do sistema de três pontos. Acionamento através de alavanca de desarme. Múltiplas regulagens de altura. Capacidade de Carga mínima de 220 litros. Marca Fortsul/PC TM1000;	9485
05	01	CARRETA AGRÍCOLA Carreta basculante metálica Capacidade de Carga Mínima de 6 toneladas. Eixo Rodado tandem. Aro 16 polegadas. Pneus Novos, Medida: 750 x 16 x 8 lonas. Abertura traseira e lateral. Marca Metal Freitas MF ME 6t;	9486

Art. 2º A manutenção dos equipamentos ficará a cargo da entidade cessionária, que será responsável por eventuais danos, multas ou indenizações que possam decorrer da utilização dos equipamentos.
§ 1º A entidade concessionária utilizará o bem objeto de concessão exclusivamente para a consecução das finalidades ligadas às atividades previstas em seu estatuto.
§ 2º A entidade concessionária poderá instituir contribuições que cubram os custos operacionais e de manutenção da patrulha agrícola objeto de cessão de uso, devendo ser legitimada essa cobrança por decisão da assembleia extraordinária a ser realizada, cabendo à concessionária encaminhar ao Município cópia da ata que regulamenta a situação.

Art. 3º A permissão de uso autorizada no artigo 1º desta Lei será pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser renovada por iguais períodos.
Parágrafo Único No caso de devolução dos equipamentos, independentemente do motivo, a concessionária deverá devolver o objeto da concessão em perfeitas condições de uso, considerando o desgaste normal do maquinário pela sua utilização, não sendo exigíveis do Município as despesas realizadas com a manutenção dos equipamentos.

Art. 4º Ao Município fica reservado o direito de rescindir a presente concessão de uso, a qualquer tempo, mesmo antes do término do período de cessão autorizado no artigo 3º desta Lei, sem que caiba qualquer tipo de indenização à concessionária, se for desvirtuada a utilização da patrulha agrícola, no caso de a concessionária encerrar suas atividades, se tornar insolvente ou na hipótese de interesse público.

Art. 5º A Cessão de Uso, de que trata esta lei, é feita a título precário e gratuito, conforme Termo de Cessão de Uso anexo a presente Lei.
Art. 6º Os direitos e obrigações decorrentes desta Lei serão objeto de termo de Cessão de Uso a ser firmado entre o Município e a entidade beneficiada, nos termos do ANEXO I desta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

ANEXO I
MINUTA TERMO DE CESSÃO DE USO Nº ..../2025
TERMO DE CESSÃO DE USO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, ATRAVÉS DO PODER EXECUTIVO E A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA LINHA PFEIFER NOVO CABRAIS – ADELF.
CEDENTE: O MUNICIPIO DE NOVO CABRAIS/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.601.856/0001-85, com sede na Avenida 28 de Dezembro, 1200, neste ato representado, por seu Prefeito Municipal Sr. LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município, portador da carteira de identidade sob o nº 7049714244, expedida pela SSP/PC-RS, e CPF nº 595.955.820-34.
CESSIONÁRIO: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA LINHA PFEIFER NOVO CABRAIS - ADELF, Pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ sob nº 02.968.955/0001-62, com sede na Localidade de Linha Pfeifer, s/n, interior, neste ato representado, por seu Presidente Sr. Leonardo Romario Roos, portador da carteira de identidade sob o nº 9106914956, expedida pela SJS/II RS e CPF nº 038.544.790-69.
As partes acima qualificadas, firmam o presente termo de cessão de uso, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O **CEDENTE**, através deste instrumento, com o objetivo de ser utilizado como incentivo à agricultura na localidade de Linha Pfeifer, município de Novo Cabrais, procede, através do presente termo de **Cessão de Uso**, e na melhor forma de direito, a cessão de uso dos bens abaixo descritos, autorizada pela Lei Municipal nº ...../2025, de ...de 2025:
COLHEDORA DE FORRAGENS (Ensiladeira) Acoplamento: Acoplável ao trator agrícola Potência na TDP de 75 a 125 CV Quantidade de Rolos Coletor: 4 unidades Tipo de Engate: Hidráulico Características Adicionais: Bica articulada Acessórios: Sistema quebra de grãos; Afiador de facas acoplado; e Quantidade mínima de facas: 12. Marca CREMASCO CUSTOM 950 CIII 12 FACAS + QUEBR. DE GRÃOS; **Número patrimonial nº 9487**
PLAINA TRASEIRA BASCULANTE Aplicação em Trator Agrícola. Lâmina reversível, côncava. Largura de 2 metros Regulagem de inclinação vertical e horizontal com acionamento hidráulico. Marca CADIOLI; **Número patrimonial nº 9483**
DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO Capacidade de carga mínima de 6 toneladas Rodados tandem; aro de 16 polegadas, 4 pneus novos, medida mínima de 7.50x16 Sistema de distribuição por cardam e caixa de engrenagens; esteira de distribuição mínima de 725 mm Acionamento dos discos pela tomada de força do trator Macaco de apoio regulável e móvel para facilitar o acoplamento ao trator. Marca Fortsul/DC O6000; **Número patrimonial nº 9484**
CONCHA CARREGA CALCÁRIO Adaptável em qualquer tipo de trator. Acoplamento através do sistema de três pontos. Acionamento através de alavanca de desarme. Múltiplas regulagens de altura. Capacidade de Carga mínima de 220 litros. Marca Fortsul/PC TM1000; **Número patrimonial nº 9485**
CARRETA AGRÍCOLA Carreta basculante metálica Capacidade de Carga Mínima de 6 toneladas. Eixo Rodado tandem. Aro 16 polegadas. Pneus Novos, Medida: 750 x 16 x 8 lonas. Abertura traseira e lateral. Marca Metal Freitas MF ME 6t; **Número patrimonial nº 9486**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE
A Cessão do uso dos equipamentos acima descritos são cedidos para o fim único e específico de atender a demanda de serviços originadas pelos motivos expostos na clausula primeira.
Acordam as partes, contudo, que caso a destinação do equipamento seja diferente da acordada, ou alterada durante o prazo de vigência do presente instrumento, fica automaticamente rescindido o mesmo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES
Constitui responsabilidade do Município **CEDENTE**:
- Repassar ao Cessionário os equipamentos objeto do presente termo, em condições plenas de uso.
Constitui responsabilidade do **CESSIONÁRIO**:
I - Os equipamentos deverão ser operados por pessoa habilitada e qualificada tecnicamente;
II - Os encargos com as despesas funcionais do operador, compreendendo, salários, benefícios, deslocamentos, contribuições sociais e trabalhistas e fiscais, treinamento, fornecimento de EPI, enfim, todas os encargos necessários com operador, podendo o **CEDENTE** a qualquer momento solicitar documentos que comprovem o cumprimento com a legislação trabalhista e previdenciária do operador;
III – O custeio com transporte, recuperação, manutenção e conservação dos bens, compreendido o fornecimento de diesel, óleos hidráulico e lubrificante, lubrificação, filtros, peças para conserto e reposição, enfim tudo que se for necessário para o perfeito funcionamento do bem na execução dos serviços, não cabendo ao **CESSIONÁRIO** ressarcimento pelas despesas que vier a efetuar, seja a que título for;
IV – Responsabilizar-se pela guarda e conservação dos bens cedidos.
V – Fiscalizar a execução dos serviços executados, bem como anotar em registro próprio, as horas máquinas trabalhadas diariamente e a descrição dos serviços executados.
VI - Providenciar todas as revisões e manutenção visando assegurar a garantia e o perfeito funcionamento dos bens.
§ 1º - O CESSIONÁRIO deverá observar toda a legislação vigente afeta à conservação do solo e preservação ambiental, dentre outras, bem como àquelas que necessitem de liberação de órgãos municipais e estatais competentes, quando for o caso.
§ 2º - O CEDENTE fica isento que qualquer responsabilidade civil ou criminal, em vista de acidentes ou quaisquer outros delitos, ficando ainda o CESSIONARIO responsável pelas infrações, municipais, estaduais e federais, que o bem vier a se envolver.
§ 3º - Ao **CEDENTE** fica facultado o direito de inspecionar, fiscalizar e acompanhar a utilização dos bens, que não poderão ter destino diverso do expresso na Cláusula Primeira, deste instrumento, sob penas de serem os mesmos retirados da posse do **CESSIONÁRIO**.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A presente cessão terá sua vigência pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da cedência do bem pelo **CEDENTE**, podendo este termo ser prorrogado desde que solicitado dentro da vigência do mesmo pelo **CESSIONÁRIO**, devidamente justificado e aceito pelo **CEDENTE**.
CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO/NÃO PRORROGAÇÃO
No caso de descumprimento de qualquer cláusula deste termo, bem como do término da vigência sem a firmatura de termo aditivo de vigência, os bens cedidos deverão retornar ao poder do **CEDENTE**, observando, como exceção, o desgaste natural do mesmo.
CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS
O Cessionário não poderá transferir ou ceder a título oneroso ou gratuito os direitos de uso a terceiros, sob pena de rescisão antecipada do presente termo.
O Cessionário, pelo presente termo, declara que recebe os bens vistoriados e em perfeitas condições de uso.
Todas as notificações relacionadas a este termo somente terão validade se forem enviadas por escrito, acompanhadas por aviso de recebimento, exceto se de outro modo expressamente pactuado pelas partes, aos endereços mencionados na qualificação das partes indicadas na Cláusula Primeira, ou através de notificação extrajudicial pelo Ofício de Registro de Títulos e Documentos.
O presente termo de Cessão de Uso detém natureza administrativa, incidindo sobre o mesmo às normas de direito administrativo que não conflitarem com o aqui expresso.
As partes elegem o foro da Comarca de Cachoeira do Sul/RS, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente termo, com renúncia expressa de qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

Novo Cabrais, RS, ... de ..... de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal
Cedente

LEONARDO ROMARIO ROOS
Novo Cabrais Presidente - ADELP
Cessionário

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6E8C88D9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5021/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

Abre crédito especial por superávit no orçamento vigente, autorizado pelo Art. 1º da Lei Nº2749/2025, de 07 de maio de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 1º da Lei Nº2749/2025, de 07 de maio de 2025.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por superávit financeiro no valor de R$ 493.500,00(Quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025, nas seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif: 04.122.0110.2.005000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais do Gabinete do Prefeito
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3934
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 51.250,00
Órgão: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Classif: 04.122.0110.2.012000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Administração
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3935
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 15.000,00
Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0110.2.015000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Finanças e Planejamento
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3936
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 32.500,00
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Classif: 04.122.0110.2.021000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3937
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 51.875,00
Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
Classif: 12.122.0110.2.034000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3938
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 157.500,00
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.122.0110.2.031000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Saúde
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3939
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 124.625,00
Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SECRETARIA DE AGRIC. PECUÁRIA, INDUSTRIA E COMÉRCIO
Classif: 20.122.0110.2.024000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Agricultura
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3940
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 18.750,00
Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0420.2.14000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Trab. e Assist. Social
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3942
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 21.250,00
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE TURISMO
Classif: 04.122.0110.2.02700 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria do Meio Ambiente e Turismo
Fonte....: 2500 – Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 3943
Elem. Desp: 3.3.90.46.00.00.00 AUXILIO-ALIMENTAÇÃO.....R$ 20.750,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito especial, de que trata o Artigo 1º, o superávit financeiro apurado no exercício findo de 2024, na seguinte Fonte de Recurso:

ITEM	Fonte	Detalhamento DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSOS	Valor
1	1500 Recursos não vinculados de impostos	0000 – sem detalhamento	R$ 493.500,00
Total =			R$ 493.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:5EC3E883

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5022/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

Abre crédito suplementar por redução no Orçamento Vigente, autorizado pelo Art. 7º da Lei nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 7º da Lei Municipal nº 2704/2024, de 20 de dezembro de 2024.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2025 na seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0160.2.06200 Manutenção e Ampliação do sistema de Esgoto
Fonte....: 1500 Recurso não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 808
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo anterior, a redução em igual montante da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 10 – SEC. MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçament.: 01 – SMMA – SEC. DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 17.512.0170.2.06300 Manutenção dos Serviços de Coleta e Destinação Final dos Resíduos Sólidos
Fonte....: 1500 Recurso não vinculados de Impostos
Detalhamento: 0000 – sem detalhamento
Conta: 810
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 15.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B01C6E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 367 - 2025 - ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA N.º 367/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - **Altera-se a lotação** do servidor abaixo relacionado, a contar de 01 de maio de 2025, conforme solicitação feita no memorando n.º 884/2025.**Leonardo Trindade Palau**, matrícula n.º 1553-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2025.

Novo Cabrais, 07 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:B4FC7B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 368 - 2025 - DESIGNA RESPONSÁVEL PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL

PORTARIA N.º 368/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.
Designa responsável pela Vigilância Ambiental.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Designar o servidor **Leonardo Trindade Palau**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.° 1553-9, como responsável pela Vigilância Ambiental, a contar de 07 de maio de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 07 de maio de 2025.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:55B51937

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111 - Centro comunica que estará realizando o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2025 visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS**. O Pregão ocorrerá no dia **20 de MAIO de 2025 às 08:00 horas**. Maiores informações junto a Secretaria de Administração através do telefone 2211-0042 e no site www.novomachado.rs.gov.br.

Novo Machado RS, 08 de maio de 2025

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:1975C698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 67/2025

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Suplementar conforme abaixo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 6974/2024:

DECRETA:

Art. 1 - É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 311.843,15 (trezentos e onze mil, oitocentos e quarenta e três reais e quinze centavos), conforme abaixo na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.025.0004.0122.0021.4025	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS DISTRITAIS	
(157) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.003.0028.0846.0000.38	Pagamento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	
(2374) 3.3.1.90.91 - 25000001	Sentenças judiciais	R$ 180.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(444) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 500,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0243.0246.2239	MANUTENÇÃO DO CREAS	
(2400) 3.3.3.90.30 - 26601086	Material de consumo	R$ 13.121,14
(2402) 3.3.3.90.30 - 26610002	Material de consumo	R$ 16.956,63
(2401) 3.4.4.90.52 - 26610002	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
16.017.0008.0243.0247.2234	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	
(2397) 3.4.4.90.52 - 26601253	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00
(2327) 3.3.3.90.30 - 26601253	Material de consumo	R$ 37.865,38
16.017.0008.0244.0245.2071	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
(2398) 3.3.3.90.30 - 26601086	Material de consumo	R$ 8.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		**R$ 311.843,15**

Art. 2 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02	**GABINETE DO PREFEITO**	
02.005.0004.0131.0022.2209	GESTÃO DA UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
(42) 3.3.3.90.39 -15000001	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 15.000,00
05	**SECRETARIA DE EDUCACAO**	
05.004.0012.0122.0021.4019	GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
(436) 3.3.3.90.30 -15000001	Material de consumo	R$ 500,00
16	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO**	
16.017.0008.0244.0245.2071	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
(2347) 3.3.3.90.30 - 26610002	Material de consumo	R$ 36.956,63
TOTAL DA ANULAÇÃO		**R$ 52.456,63**

Art. 3 - Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional, aberto no artigo 1°, o superavit financeiro nos vínculos 25000001 - RECURSO LIVRE, 26601253 - REC UNIÃO FMAS PACI, 26601086 - Rec. extraordinário FNAS calamidade púb. - Port. 751/2022 no valor de R$ 259.386,52 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)

25000001	RECURSO LIVRE	R$ 180.000,00
26601253	REC UNIÃO FMAS PACI	R$ 20.000,00
26601253	REC UNIÃO FMAS PACI	R$ 37.865,38
26601086	Rec. extraordinário FNAS calamidade púb. - Port. 751/2022	R$ 13.121,14
26601086	Rec. extraordinário FNAS calamidade púb. - Port. 751/2022	R$ 8.400,00
TOTAL DA SUPERÁVIT		**R$ 259.386,52**

Art. 4 - Este(a) DECRETO entrará em vigor em 29 de abril de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de abril de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:DF62193B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 72/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para regularização ambiental de oficinas mecânicas, de chapeação ou pintura, já notificadas, no Município de Osório, bem como sobre a suspensão, temporária, dos efeitos das medidas administrativas cautelares de embargo, já aplicadas em relação aos referidos estabelecimentos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis nº 01538.000.430/2024, instaurado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, em trâmite na Promotoria de Justiça Especializada de Osório;

CONSIDERANDO o Ofício nº 13/2025-GAB encaminhado pela Procuradoria-Geral do Município ao Ministério Público, propondo a concessão de prazo para regularização ambiental dos estabelecimentos;

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Promotor de Justiça em 02 de maio de 2025, que defere a ampliação do prazo para regularização pelo período de 12 (doze) meses, retroativo ao início da ação de fiscalização, e fixa, como termo final, o dia 1º de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o interesse público na busca de solução socialmente adequada, que compatibilize a proteção ambiental com a preservação de empregos e a renda das famílias envolvidas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, até 1º de dezembro de 2025, o prazo para que as pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis por oficinas mecânicas, de chapeação e pintura de veículos automotores, em funcionamento no Município de Osório, que tenham sido notificadas e que não possuam licença ambiental, providenciem a regularização de seus estabelecimentos junto ao órgão ambiental competente.

Parágrafo único. O prazo referido no caput deste artigo tem efeito retroativo ao mês de setembro de 2024, data de início da ação de fiscalização promovida pelo órgão ambiental municipal, a pedido do Ministério Público Estadual.

Art. 2º Ficam suspensos, durante o prazo previsto no art. 1º, os efeitos das medidas administrativas cautelares de embargo, aplicadas contra as oficinas mecânicas, de chapeação e pintura de veículos automotores, em razão da ausência de licenciamento ambiental, permitindo-se, assim, a continuidade da(s) atividade(s) embargada(s).

Parágrafo único. A suspensão prevista no caput deste artigo não impede a continuidade da tramitação e o julgamento de processos administrativos já instaurados, para apuração de infrações ambientais já constatadas, bem como não exclui a punibilidade de pessoas, físicas ou jurídicas, já autuadas pela instalação e funcionamento de estabelecimento(s) prestador(es) de serviços de oficina mecânica, de chapeação e pintura de veículos automotores, sem licença do órgão ambiental competente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial deverá comunicar, por meio de ofício, as pessoas físicas ou jurídicas que sofreram as medidas administrativas cautelares, cujos estabelecimentos ainda se encontram embargados, acerca das disposições deste Decreto, bem como deverá comunicar o órgão policial (PATRAM) sobre a suspensão temporária das ações administrativas fiscalizatórias até o final do prazo previsto no art. 1º.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 7 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:F09C1753

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 976/2025

PORTARIA Nº 976/2025

Suspende o adicional de insalubridade da servidora JULIANA GONCALVES OLIVEIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE** o adicional de insalubridade da servidora **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02, do cargo de Enfermeira, conforme processo nº 8620/2025, a partir de 08 de maio de 2025, em razão de desempenhar a função de Assessora de Enfermagem.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:8B3D2514

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 977/2025

PORTARIA Nº 977/2025

Concede gratificação de difícil provimento à servidora PATRICIA GONCALVES.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 37 e 38 da Lei nº 3.839, de 10 de maio de 2006, e decreto nº 141/2015, concede à servidora **PATRICIA GONCALVES**, matrícula 4446-03, lotada na **EMEF MAJOR ANTONIO DE ALENCAR**, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 10 de março de 2025 a 16 de fevereiro de 2026, de acordo com o processo nº 7936/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:14C2D430

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 978/2025

PORTARIA Nº 978/2025

Convoca para o trabalho em Regime Suplementar a servidora SUZANE LIMA DA SILVA STURMER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 13, inciso 1º e 2º e artigo 14 da Lei Municipal nº 5.873/2017, convoca a servidora **SUZANE LIMA DA SILVA STURMER**, matrícula 6600-01, do cargo de Assistente Social, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 10 (dez) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19 de maio de 2025, de acordo com o processo nº 1440/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:9A153C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 979/2025

PORTARIA Nº 979/2025

Faz uma designação.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 15/2025 e Lei nº 3.766, de 22 de dezembro de 2005, **DESIGNA** a servidora **LETICIA LEAL SEGABINAZZI,** matrícula 3568-01, do cargo de Agente Administrativo, para responder como Membro Titular da Comissão de Processos Administrativos Disciplinares, durante o período de afastamento da titular do cargo **ALICE CAROLINE LOURENCO,** matrícula 3723-01, a contar de 18 de abril de 2025, conforme processo nº 9400/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 26 de março de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:4BC75DF2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 980/2025

PORTARIA Nº 980/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização da contratação através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais da contratação de empresa especializada na prestação de serviço de

manutenção preventiva e corretiva de elevador de passageiros eletromecânico, capacidade de 600kg, de duas paradas, incluindo mão de obra e fornecimento e substituição de peças, a serem executados nas dependências do prédio da EMEF Osvaldo Amaral, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processos nº 984/2025 e 3548/2025:

Titular: **RAFAEL FOFONKA PIRES**, matrícula 4928-01
Suplente: **MONIQUE COUTO SOARES ALVES**, matrícula 4842-03

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:833F6694

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 981/2025

PORTARIA Nº 981/2025

Designa servidores para exercerem a fiscalização das aquisições através do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 133/2023 e Decreto Municipal nº 88/2024, **DESIGNA** os servidores relacionados abaixo para atuarem como fiscais do registro de preços para a aquisição de uniformes, através do processo licitatório do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025**, observando as atribuições previstas no Decreto nº 88/2024, conforme processo nº 10183/2025:
Representantes da Secretaria de Educação:
Titular: **GABRIEL FORMAGIO DEGUES**, matrícula 6792-01
Suplente: **ANDREI CESAR MACHRY VIEIRA**, matrícula 2881-01

Representantes da Secretaria de Obras, Saneamento e Trânsito:
Titular: **ALEXANDRE DAS CHAGAS BORDIN**, matrícula 2455-01
Suplente: **JESSICA CARDOSO DA SILVA**, matrícula 6557-01

Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: **JULIANA GONCALVES OLIVEIRA**, matrícula 4845-02
Suplente: **CAROLINI LINK PEREIRA**, matrícula 4936-02

Representantes da Secretaria de Assistência Social e Habitação:
Titular: **ALICE CAROLINE LOURENCO**, matrícula 3723-01
Suplente: **EDERSON BORGES MARIANO**, matrícula 3788-01

Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: **EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS**, matrícula 5299-01
Suplente: **FERNANDO ROBERTO HENNIG**, matrícula 2548-01

Representantes da Secretaria de Meio Ambiente e Gestão Territorial e Agricultura, Pecuária e Pesca:
Titular: **ROGER FLORES FRANCISCO**, matrícula 6544-01
Suplente: **CARLOS CESAR ALVES**, matrícula 340-01

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
Titular: **CLAITON ROGERIO BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 2918-01
Suplente: **ALECXANDRO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 7364-01

Representantes da Secretaria de Administração:
Titular: **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS**, matrícula 6532-01
Suplente: **PEDRO ANTONIO DA SILVA MENEZES**, matrícula 1500-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:B9D593F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 68/2025

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.063, de 19 de julho de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 6.063, de 19 de julho de 2018, e de acordo com o processo n.º 9411/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 6.063, de 19 de julho de 2018, por 12 (doze) meses, a contar de 19 de julho de 2025.

Parágrafo único. A prorrogação de que trata o *caput* deste artigo refere-se a 02 (duas) funções emergenciais de Enfermeiro, 02 (duas) funções emergenciais de Técnico em Enfermagem e 02 (duas) funções emergenciais de Técnico em Higiene Dental para atendimento ao Programa de Estratégia Saúde da Família.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 2 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:82763D6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 69/2025

Prorroga a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 5.569, de 19 de maio de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 5.569, de 19 de maio de 2015, e de acordo com o processo n.º 9377/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Prorroga-se a vigência e os efeitos da Lei Municipal n.º 5.569, de 19 de maio de 2015, por 12 (doze) meses, a contar de 01 de agosto de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 2 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR,
Prefeito Municipal.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:670A57F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 982/2025

PORTARIA Nº 982/2025

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante.

MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE: VITOR HUGO DE OLIVEIRA, do cargo de auxiliar de administrativo, matrícula n° 3913-01, PAULA FERREIRA SOUZA, do cargo de agente administrativo, matrícula n° 3476-01 e LETÍCIA LEAL SEGABINAZZI, do cargo de agente administrativo, matrícula 3568-01.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 3.765, de 22 de dezembro de 2005, Lei n° 3.766, de 22 de dezembro de 2005 e Decreto n° 15, de 30 de janeiro de 2025, e artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:3AB904B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 983/2025

PORTARIA Nº 983/2025

Averbação de tempo de serviço.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 138, da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Osório, **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR CARLOS EDUARDO ZACHER,** do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 6963-01, o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 9702 (nove mil, setecentos e dois) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19025050100121259, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo nº 13529/2025, a contar de 02 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 07 de maio de 2025.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Kelen Cristian Silva
Código Identificador:12B03F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 107/2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Protocolo: 13567/2025
Valor: R$ 15.000,00
Credor: DEMETRIUS BENVENUTO DE ALMEIDA
Objeto: Contratação de duas apresentações teatrais "QUARTO DE BRINQUEDOS" em combate abuso e violência sexual contra crianças e adolescentes, para a Secretaria de Assistência Social, conforme condições e exigências no termo de referência. Art 74, inciso II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 08 maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Raoni Santos de Oliveira
Código Identificador:2C3C0EAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43.2025

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
COMUNICAMOS A SUSPENSÃO PARA RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43.2025: Aquisição de materiais para instalação de divisórias leves e moduladas na sede da Secretaria de Educação em Osório/RS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de abertura para as propostas: 15/05/2025 às 09h. Data de encerramento das propostas 15/05/2025 as 08h59min. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 08 de maio de 2025.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6DEC8113

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COOPERAÇÃO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE
PARTES: MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL/RS e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL/RS, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses.
DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2025.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Ramon Netto da Silva
Código Identificador:0D904A95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, em regime global, para prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, , a se realizar às **09:00 horas do dia 26/05/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 8 de maio de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:0DBAC1A9

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2025

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, torna público a quem possa interessar que estará realizando licitação para Contratação de empresa especializada, em regime global, para Contratação de empresa especializada para realização de transporte intermunicipal e interestadual com destino de Palmitinho a outros municípios visando atender as demandas das secretarias municipais, a se realizar às **09:00 horas do dia 27/05/2025** na Sala de Licitações junto a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 8 de maio de 2025

BENHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:D273C174

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº. 104/2025. Objeto: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia.* Contratada: Proexata Engenharia Ltda. Valor mensal: R$ 6.000,00 (sesi mil reais). Prazo do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 030/2025, modalidade Dispensa de Licitação nº. 017/2025.

Contrato Administrativo nº. 166/2025. Objeto*: Execução de obra, em regime de empreitada global, de Tabuleiro em Ponte, em concreto armado, na Comunidade de Santa Maria Goretti, interior do município de Paraí/RS.* Contratada: Exatus Construtora Ltda. Valor total: R$ 65.560,38 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e oito centavos). Prazo do contrato: 12 (doze) meses. Prazo de execução: 60 (sessenta dias). Processo Licitatório nº 047/2025, modalidade Concorrência Eletrônica nº. 004/2025.

Contrato Administrativo nº. 167/2025. Objeto: *Locação de área de terras onde estão localizados um pavilhão anexo à Secretaria de Obras e o estacionamento do Centro Administrativo Municipal.* Contratado/Locador: João Pegoraro Sobrinho. Valor total: R$ 9.390,74 (nove mil, trezentos e noventa reais e setenta e quatro centavos). Prazo do contrato: 12 (doze) meses. Processo Licitatório nº 057/2025, modalidade Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2025.

Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo n° 144/2022. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste do valor pelo IPCA acumulado no período*. Contratada: Ssolt Inovações Tecnológicas Eireli. Prazo da prorrogação: até 04/07/2025. Processo Pregão Presencial nº. 017/2022.

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo n° 096/2023. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste do valor pelo IPCA acumulado no período*. Contratada: IEM – Instituto de Estudos Municipais Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Dispensa de Licitação nº. 005/2023.

Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo n° 004/2022. Objeto: *Prorrogação de prazo*. Contratada: Douglas Zabot ME. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Pregão Presencial 029/2021.

Termo Aditivo n° 05 ao Contrato Administrativo n° 056/2021. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste do valor pelo IPCA acumulado no período*. Contratada: Lucomp Coleta de Resíduos Eireli. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Tomada de Preços 01/2021.

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo n° 104/2023. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste do valor pelo IPCA acumulado no período*. Contratada: Da Capo Escola de Música Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Pregão Presencial 06/2023.

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo n° 105/2023. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste do valor pelo IPCA acumulado no período*. Contratada: Douglas Uilian Conceição Severo. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Pregão Presencial 06/2023.

Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo n° 107/2023. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste do valor pelo IPCA acumulado no período*. Contratada: 49.150.533 Cristiane Marques de Almeida. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Pregão Presencial 06/2023.

Termo Aditivo n° 01 ao Contrato Administrativo n° 151/2025. Objeto: *Alteração do item 1.2 da Cláusula Segunda, para constar os dias em que o benefício será concedido*. Contratada: Tupã Turismo de Serviços Ltda. Processo Pregão Eletrônico 007/2025.

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo n° 122/2023. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste do valor pelo IPCA acumulado no período*. Contratada: Camila Centro Clínico Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Credenciamento 001/2023.

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo n° 125/2023. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste do valor pelo IPCA*

acumulado no período. Contratada: IP Fisioterapia e Saúde Ltda. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Credenciamento 001/2023.

Termo Aditivo n° 03 ao Contrato Administrativo n° 121/2023. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste do valor pelo IPCA acumulado no período*. Contratada: Vitalle Assessoria e Consultoria em saúde Ltda ME. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Credenciamento 001/2023.

Termo Aditivo n° 04 ao Contrato Administrativo n° 126/2022. Objeto: *Prorrogação de prazo e reajuste do valor pelo IPCA acumulado no período*. Contratada: Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências. Prazo da prorrogação: 12 (doze) meses. Processo Dispensa de Licitação 023/2022.

Termo Aditivo n° 09 ao Contrato Administrativo n° 102/2023. Objeto: *Alteração dos veículos que realizam o transporte de passageiros (universitários), referente ao roteiro 01*. Contratada: Ivaldino José Vanzo Eireli. Processo Pregão Presencial 008/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:DDF69316

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação n° 08/2025. Fundamento no art. 74 da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de casa de acolhimento para pessoa idosa, conforme ordem judicial. Contratada: Instituto Madre Gentilia Clivatti. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R$ 57.600,00. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477- 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:ABBCE1E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2025, referente ao Registro de Preços para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de forma parcelada de CORTINAS PERSIANAS ROLÔ BLACKOUT, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço POR ITEM. Sessão Pública: **21/05/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail jose.pedro@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 06 de maio de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BCB6D0ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PCE 45-2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 045/2025, referente ao Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **transporte de munícipes** de Parobé, mediante a disponibilização de veículo tipo **Ambulância** de Suporte Avançado (Tipo D) e/ou Suporte Básico (Tipo B), com motorista e equipe especializada, conforme especificações da Portaria GM/MS Nº 2.048, 05 de novembro de 2002, Resolução CFM nº 1.672/2003 e CIB 005/18 - CIB / RS, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço POR ITEM. Sessão Pública: **22/05/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 07 de maio de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:9E018CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PCE 41-2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2025, referente ao Registro de Preços visando à compra de forma parcelada de VEÍCULOS ZERO KM, conforme itens descritos neste termo de referência para atender a demanda das Secretarias do Município de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência. Tipo: Menor Preço POR ITEM. Sessão Pública: **20/05/2025**, às **08h00min**. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 07 de maio de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:A467884A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 50-2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 050/2025
Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 050/2025, que tem por objeto a contratação de empresa para a elaboração de projeto de engenharia visando à construção de rede eletrificada de média e baixa tensão, incluindo projeto de iluminação pública, abrangendo trecho da Rua dos Trilhos, no Município de Parobé/RS, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 2696/2025. Adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **GLADIS B. MENEGAZ**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.365/0001-27, pelo valor total de **R$ 9.600,00 (nove mil e**

seiscentos reais). A presente decisão encontra-se fundamentada no Parecer Jurídico nº 170/2025 e amparada no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 07 de maio de 2025.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:1AD5FDC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1831.2025

Autoriza a celebrar Termo de Parceria com a Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de São Diogo e Lagões.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de São Diogo e Lagões, visando a cedência dos seguintes equipamentos:
I – 1(um) trator sobre rodas 4x40kg, motor turbo a diesel, alimentado com potência mínima de 75 CV, sincronizado e semi platadormado, sistema hidráulico e vazão da bomba mínima de 40 litros por minuto, válvula de controle remoto, câmbio de no mínimo 06 marchas a frente e a ré de no mínimo 02, toldo de proteção com arco contra capotagem, motor 4100ELT1411104842, KYWDR1115105MS, ano fabricate 2022, cor vermelho, patrimônio nº 7276;
II - 1 (um) Distribuidor de adubos e sementes, hidráulico com capacidade mínima de 400 litros, cor verde, ano 2020/modelo 2021, número de patrimônio nº 6926.

Art 2º Fica a Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de São Diogo e Lagões responsável pela manutenção e conservação dos referidos bens móveis, bem como, consertos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento, sem quaisquer ressarcimentos pelo Poder Público, e ainda, ao término da vigência do termo, restituí-lo a administração municipal em perfeito estado de funcionamento.
Parágrafo Único. Torna-se de inteira responsabilidade da Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de São Diogo e Lagões quaisquer danos que possam ocorrer aos equipamentos, decorrentes ou não de sua utilização.

Art 3º O Termo de Parceria objeto desta Lei terá prazo de vigência por dois (02) anos, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, se atendendo interesse de ambas as partes.

Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Em 07 de Maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:F179B770

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1832.2025

Autoriza a celebrar Termo de Parceria com a Associação dos Moradores Produtores Rurais e Pequenos Agricultores do Nascente.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Associação dos Moradores Produtores Rurais e Pequenos Agricultores do Nascente, visando a cedência dos seguintes equipamentos:

I – 1(um) trator John Deere, 6100J, patrimônio n.° 5692;
II - 1 (um) grade niveladora 32 discos, com pneus para transporte, patrimônio nº 4486;
III - 1 (um) distribuidor de adubo e semente, patrimônio nº 6927;
IV- 1 (um) plantadeira marca vence tudo com 03 linhas para plantio de milho, patrimônio nº 1041;
V – 1 (um) roçadeira hidráulica, patrimônio nº 7266.

Art 2º Fica a Associação Regional de Agricultores Associação dos Moradores Produtores Rurais e Pequenos Agricultores do Nascente responsável pela manutenção e conservação dos referidos bens móveis, bem como, consertos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento, sem quaisquer ressarcimentos pelo Poder Público, e ainda, ao término da vigência do termo, restituí-lo a administração municipal em perfeito estado de funcionamento.
Parágrafo Único. Torna-se de inteira responsabilidade da Associação dos Moradores Produtores Rurais e Pequenos Agricultores do Nascente quaisquer danos que possam ocorrer aos equipamentos, decorrentes ou não de sua utilização.
Art 3º O Termo de Parceria objeto desta Lei terá prazo de vigência por dois (02) anos, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, se atendendo interesse de ambas as partes.
Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Em 07 de Maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:C59AF742

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1833.2025

Autoriza a celebrar Termo de Parceria com a Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas - AMPLEPA, visando a cedência dos seguintes equipamentos:

I – 1(um) retroescavadeira, tração 4x2, motor turbo diesel de 04 cilindros, com potência mínima de 75hp, 04 velocidades sincronizadas a frente e 04 a ré, velocidade de deslocamento de no mínimo 40km/h na 4ª marcha, com conversor e inversor de torque hidráulico, capota de cobertura a prova de tombamento com para-brisa e limpador, chassi nº 8A406BMC2W1147, no motor E15149253, cor amarelo e cinza, tombado no patrimônio sob nº 3260;
II -1 (um) caminhão basculante, combustível diesel, ano 2010, modelo 2011, cor branco, 240cv, 23,0 PBT, 03 eixos, chassi 93ZE2KH00B8711027, placa IRP-9500, tombado no patrimônio nº 4640.

Art 2º Fica a Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas - AMPLEPA responsável pela manutenção e conservação dos referidos bens móveis, bem como, consertos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento, sem quaisquer ressarcimentos pelo Poder Público, e ainda, ao término da vigência do

termo, restituí-lo a administração municipal em perfeito estado de funcionamento.
Parágrafo Único. Torna-se de inteira responsabilidade da Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas - AMPLEPAquaisquer danos que possam ocorrer aos equipamentos, decorrentes ou não de sua utilização.

Art 3º O Termo de Parceria objeto desta Lei terá prazo de vigência pordois (02) anos, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, se atendendo interesse de ambas as partes.
Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Em 07 de Maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E06C2B06

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1834.2025

Autoriza a celebrar Termo de Parceria com a Associação Regional de Agricultores Assentados Produtores de Leite e Derivados – Mãe Natureza

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:
Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Associação Regional de Agricultores Assentados Produtores de Leite e Derivados Mãe Natureza, visando a cedência dos seguintes equipamentos:

I – 1(um) pasteurizador rápido para queijo, capacidade 1000 litros, número de patrimônio nº 6735;
II - 1 (um) batedor rápido para manteiga, capacidade 20 quilogramas, número de patrimônio nº 6736;
III - 1 (um) gerador a diesel 55KVA, trifásico, número de patrimônio nº 6737;
IV- 1 (um) caminhonete Fiat/Fiorino endurance placa nº JBR8C04, ano 2022, modelo 2023.

Art 2º Fica a Associação Regional de Agricultores Assentados Produtores de Leite e Derivados Mãe Natureza responsável pela manutenção e conservação dos referidos bens móveis, bem como, consertos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento, sem quaisquer ressarcimentos pelo Poder Público, e ainda, ao término da vigência do termo, restituí-lo a administração municipal em perfeito estado de funcionamento.
Parágrafo Único. Torna-se de inteira responsabilidade da Associação Regional de Agricultores Assentados Produtores de Leite e Derivados Mãe Natureza quaisquer danos que possam ocorrer aos equipamentos, decorrentes ou não de sua utilização.
Art 3º O Termo de Parceria objeto desta Lei terá prazo de vigência por dois (02) anos, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, se atendendo interesse de ambas as partes.
Art 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, Em 07 de Maio de 2025.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:9451B6E1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.071 DE 28 DE ABRIL DE 2025.

Libera férias suspensas de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 029/2024, despacho nº 61, nota interna de 25/04/2025 e Protocolo nº 310/2025;
RESOLVE:
Art. 1° Liberar 13 (treze) dias de férias suspensas no Art. 2º da Portaria nº 9.059 de 15 de abril de 2025, liberadas no Art. 2º da Portaria nº 9.009 de 21 de março de 2025, suspensas no Art. 1º da Portaria nº 8.016 de 30 de janeiro de 2025, concedidas pela Portaria n° 7.968 de 30 de dezembro de 2024, da servidora **Adriana de Assis Brasil Brum**, Agente Administrativo, matrícula n° 1329-3, **no período de 22/04/2025 a 04/05/2025.**
Art. 2º Liberar 09 (nove) dias de férias suspensas no Art. 1º da Portaria nº 7.961 de 26 de dezembro de 2024, concedidas no Art. 2° da Portaria n° 7.880 de 26 de novembro de 2024, do servidor **Junior Beles Soares**, Agente Administrativo, matrícula n° 1708-6, **no período de 19/05/2025 a 27/05/2025.**
Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 28 de abril de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:3AA8D0B5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.075 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Confirma servidora no cargo.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Processo Administrativo nº 006/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Confirmar no cargo a servidora **Fernanda Graziele Machado Costa**, Professor de Educação Física, matrícula nº 1784-1, tendo obtido em sua avaliação a **Pontuação: 3.810 e Conceito: Bom.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 08 de outubro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:36E90B95

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.079 DE 06 DE MAIO DE 2025.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;**Considerando,** Memorando nº 989/2025;
RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Elisiani Barbosa dos Santos,** Professor de Educação Infantil, matrícula nº

1862-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 24/04/2025 a 30/05/2025.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:69A95EB3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 9.080 DE 06 DE MAIO DE 2025

Concede licença para tratamento de saúde à servidora.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art.108 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002
Considerando, Memorando nº 996/2025;
RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde a servidora **Rosane de Fátima Santos dos Santos,** Professor de Língua Portuguesa, matrícula nº 1358-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **no período compreendido entre 22/04/2025 a 22/05/2025.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 06 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:6CAE6200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7.389/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Lei nº 7389

Autoriza o Município de Pelotas a criar um processo seletivo para vagas de estágio destinadas a alunos dos cursos técnicos do IFSul, SENAC e CAVG, a fim de fomentar o aproveitamento da mão de obra técnica local nas manutenções preventivas, corretivas e preditivas na Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Criação do Processo Seletivo para Vagas de Estágio Fica o Município de Pelotas autorizado a criar um processo seletivo para a contratação de estagiários, visando à inserção de alunos dos cursos técnicos do Instituto Federal Sul-Rio-Grandense (IFSul), SENAC e o Campus Visconde da Graça (CAVG) nas atividades de manutenção preventiva, corretiva e preditiva na Administração Direta e Indireta do município.

Art. 2º O programa de estágio tem os seguintes objetivos:
I - Proporcionar aos alunos dos cursos técnicos do IFSul, SENAC e CAVG a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula, promovendo o desenvolvimento de suas habilidades técnicas e profissionais;

II - Oferecer à Administração Pública Municipal a possibilidade de aproveitar a mão de obra qualificada local para a realização de manutenções preventivas, corretivas e preditivas nas unidades da administração direta e indireta;

III - Fomentar a integração entre os alunos e o mercado de trabalho local, contribuindo para a formação de profissionais mais preparados para os desafios do setor público e privado.

Art. 3º Os estagiários selecionados no processo seletivo atuarão nas seguintes áreas de manutenção:

I - Manutenção preventiva de equipamentos, sistemas e infraestrutura de órgãos da administração municipal, incluindo prédios públicos, unidades de saúde, escolas, praças e outros espaços de uso comum;

II - Manutenção corretiva, identificando falhas e realizando reparos necessários para garantir o pleno funcionamento dos serviços públicos;
III - Manutenção preditiva, utilizando técnicas para prever possíveis falhas e agir proativamente na conservação do patrimônio público.

Art. 4º Podem participar do processo seletivo os alunos regularmente matriculados em cursos técnicos do IFSul, SENAC e CAVG, que atendam aos seguintes requisitos:

I - Estar cursando, no mínimo, o segundo ano do curso técnico, com comprovação da matrícula e desempenho acadêmico satisfatório;

II - Ter interesse em atuar nas áreas de manutenção preventiva, corretiva e preditiva dentro da administração pública municipal;

III - Estar disponível para cumprimento da carga horária do estágio, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Art. 5º A duração do estágio será de até 24 meses, com carga horária de 20 a 30 horas semanais, de acordo com a disponibilidade do estudante e as necessidades da Administração Municipal. A carga horária e a duração do estágio poderão ser ajustadas conforme o calendário acadêmico de cada instituição.

Art. 6º Os estagiários selecionados terão direito à seguinte remuneração e benefícios:

I - Bolsa de estágio, cujo valor será determinado conforme os critérios da Administração Municipal, levando em consideração o valor de mercado para estagiários e a disponibilidade orçamentária;

II - Auxílio transporte, conforme estabelecido pela legislação vigente;

III - Seguro contra acidentes pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Art. 7º A supervisão dos estagiários será realizada por servidores públicos qualificados da Administração Municipal, que atuarão como orientadores e responsáveis pela supervisão das atividades de estágio, assegurando que o estágio tenha caráter educacional, conforme os objetivos estabelecidos nesta Lei.

Art. 8º O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal responsável, ou órgão equivalente, por meio de edital público, com ampla divulgação e critérios claros, sendo de responsabilidade da Administração Municipal a definição do conteúdo programático, as etapas de seleção e a avaliação dos candidatos.

Art. 9º Fica autorizada a Administração Municipal a firmar convênios ou parcerias com o IFSul, SENAC, CAVG ou outras instituições de ensino técnico para viabilizar o programa de estágio, garantindo a efetiva integração entre os alunos e as necessidades do município.
Art. 10. A Administração Municipal poderá, por meio de regulamento, detalhar os procedimentos para a seleção, contratação e acompanhamento dos estagiários, sempre respeitando a legislação vigente sobre estágio e as normas educacionais aplicáveis.
Art. 11. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Pelotas, sendo regido pela Lei Federal nº 11.788/2008 e demais normas pertinentes.
Art. 12. Esta Lei não gera a obrigatoriedade de contratação de estagiários após a conclusão do estágio, sendo este exclusivamente uma oportunidade educacional e profissional.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de maio de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:6C0483B5

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7390/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Lei nº 7390

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Guarda Municipal para Polícia Municipal e dá outras providências.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterada a nomenclatura da Guarda Municipal, que passa a ser denominada Polícia Municipal.
Art. 2º Todas as referências à Guarda Municipal nos dispositivos legais municipais deverão ser entendidas como referências à Polícia Municipal.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de maio de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:E00BE6F1

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
LEI Nº 7391/2025

Câmara Municipal de Pelotas

Lei nº 7391

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação de sistema de monitoramento eletrônico em atividades dedicadas à operação de desmanche de veículos, fundições, galpões de reciclagem, compra e venda de sucata, peças novas e usadas de veículos automotores e outros estabelecimentos no município de Pelotas.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que de acordo com o §4º do art. 86, da Lei Orgânica, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos que atuam na operação de desmanche de veículos, fundições, galpões de reciclagem, compra e venda de sucata e de peças novas e usadas de veículos automotores, bem como na aquisição, estocagem, comercialização e reciclagem de produtos e estabelecimentos comerciais assemelhados, a implantarem sistema de monitoramento eletrônico para controle e fiscalização de suas atividades no Município de Pelotas.

Art. 2º O sistema de monitoramento eletrônico deverá atender aos seguintes requisitos:

I - Câmeras de segurança instaladas em pontos estratégicos do estabelecimento, cobrindo as áreas de entrada, saída, estoque e comercialização;

II - Armazenamento das imagens captadas por um período mínimo de 90 (noventa) dias;

III - Disponibilização das imagens para os órgãos de fiscalização e segurança pública sempre que solicitado;

IV - Manutenção e operação adequadas dos equipamentos para garantir o pleno funcionamento do sistema.

Art. 3º O descumprimento desta lei acarretará as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito na primeira ocorrência;

II - Multa pecuniária a ser definida pelo Poder Executivo em regulamento;

III - Suspensão do alvará de funcionamento até a regularização da situação;

IV - Cassação do alvará de funcionamento em caso de reincidência.
Parágrafo único. Em caso de imposição de multa, o valor arrecadado será integralmente destinado a programas de prevenção, tratamento e combate à drogadição, com foco no apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade e na promoção de ações educativas e terapêuticas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 07 de maio de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:7D23E31A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº04/2025 - SEURB

DFD: 001/2025
MEM: 001422/2025

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a inexigibilidade, promovida pela **Secretaria Municipal de Urbanismo**, objetivando a Locação do Imóvel situado na Rua Lobo da Costa, n.º 520, em favor de:

MANOEL RAULIN LARROQUE - No valor mensal de R$ 24.706,28 (vinte e quatro mil, setecentos e seis reais e vinte e oito centavos).

Em conformidade com o processo nº 200.075521/2025, gerado o **Contrato Administrativo nº 028/2025.**

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br

Pelotas, 07 de maio de 2025.

OTÁVIO MARTINS PERES
Secretário Municipal de Urbanismo

Publicado por:
Lara Abott Evangelista
Código Identificador:1C81D53F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 099/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2025, à servidora OLGA MARIA PALMEIRA MONTENEGRO, matrícula 20757, identidade funcional NS-03-A-37, cargo de Assistente Social , padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.770/10.950 no valor de R$ 4.890,46 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 25/04/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:8894D75B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 089/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 07/05/2025, à servidora MARIA HELENA THURMER KUHN, matrícula 27020, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.881/10.950 no valor de R$ 3.636,86 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 25/04/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:A9AB5C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 107/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2025, à servidora MARIA CRISTINA DA ROCHA RADTKE, matrícula 31196, identidade funcional ME-01-A-25, cargo de Auxiliar de Educação Infantil, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.406/10.950 no valor de R$ 1.246,92 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 25/04/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:9E4B17D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 060/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2025, à servidora MARIA ANGÉLICA NACHTIGAL FÔLHA, matrícula 14806, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.528,07 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 3944 de 1995; GRATIFICAÇÃO DE DIFICIL ACESSO 50% -Lei Municipal nº 4049 de 1996; PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 6593 de 2018; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PM DE PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 25/04/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:326E7E37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 073/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de

01/05/2025, à servidora MARCIA REGINA VICTORIA CHEVARRIA, matrícula 19751, identidade funcional AA-04-A-25, cargo de Oficial Administrativo, padrão 25, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.565/10.950 no valor de R$ 1.474,83 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 23/04/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:278E28D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 101/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 06/05/2025, à servidora MÁRCIA BEATRIZ RIECHEL SCHLESENER, matrícula 14692, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.558,87 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO 20h - Lei Municipal nº 7201 de 2023; MÉDIA DE COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA (70,14 h) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 6593 de 2018; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE ADICIONAL NOTURNO (1,41h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 25/04/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:6D5DB9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 087/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2025, à servidora LIA SIMONI LOECK NOVELINI, matrícula 14823, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.305,23 composto das seguintes vantagens: PADRÃO 20h - Lei Municipal nº 7201 de 2023; PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; GRATIFICAÇÃO DE DIFICIL ACESSO 50% - Lei Municipal nº 4049 de 1996; HORA ATIVIDADE INCORPORADA - Lei Municipal nº 7038 de 2022; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 25/04/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:12279D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 062/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 01/05/2025, à servidora LAURA MARIA COLVARA DE ALMEIDA, matrícula 26454, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor I, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 5.917/10.950 no valor de R$ 1.650,40 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PM DE PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 29/04/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:7834A192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 097/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2025, ao servidor GIOVANI VITORIA DA COSTA, matrícula 10241, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.303,32 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO 20h - Lei Municipal nº 7201 de 2023; GRATIFICAÇÃO DE DIFICIL ACESSO 50% - Lei Municipal nº 3310 de 1990; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 25/04/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:AA1CB624

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 104/2025

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA, Vice-Prefeita Municipal de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/05/2025, ao servidor ARQUIMEDES FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 8124,

identidade funcional SGA-07-A-13, cargo de Guarda Municipal, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 36 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.194,75 composto das seguintes vantagens: ADICIONAL DE RISCO DE VIDA INCORPORADO - Lei Municipal nº 3284 de 1990; PADRÃO -Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE HORAS EXTRAS (32,20 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; MÉDIA DE REPOUSO REMUNERADO (24,65 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010; PARCELA DE IRREDUTIBILIDADE DE VENCIMENTOS - Lei Municipal nº 6593 de 2018; GRATIFICAÇÃO ADICIONAL (25%) - Lei Municipal nº 3008 de 1986; MÉDIA DE ADICIONAL NOTURNO (56,34 h) - Lei Municipal nº 5726 de 2010 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 05/05/2025.

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Vice-Prefeita Municipal de PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:F38E3472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 088/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL, a contar de 02/05/2025, à servidora DENISE BERMUDEZ PEREIRA, matrícula 15309, identidade funcional NS-10-A-37, cargo de Enfermeira, padrão 37, classe A, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 6.866,92 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

PELOTAS, 25/04/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM de Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:C843CFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 641, DE 24 DE ABRIL DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de abril de 2025, o servidor

JULIO CESAR ARAÚJO DAS NEVES,

Sob o regime jurídico cargo em comissão, para o cargo de Assessor Especial – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, devendo perceber DAS03.-.....……..……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A4635936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 118/2025

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Decreto nº 032/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal,CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2025, à servidora ***CRISTIANE PEREIRA MASTRANTONIO***, matrícula 20924, identidade funcional ME-02-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 5.028,82 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; MÉDIA DE COMPLEMENTO DE CARGA HORÁRIA (47,22%) - Lei Municipal nº 3198 de 1989; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 07/05/2025.

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Marco Antônio Fonseca da Silva
Código Identificador:FBAFF28F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 158/2025 – CP – AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE EDITAL DE ABERTURA Nº 135/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, torna sem efeito a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CONCURSO Nº 01/19
CLASS.	CANDIDATO
44°	GABRIEL PATZLAFF HARDTKE

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **08/05/2025**, conforme Decreto nº 679, de 08 de maio de 2025, para cargo público, o candidato abaixo relacionado:
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 144/2025EDITAL Nº 020/2025

CARGO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 01/19		
		DATA DA ADMISSÃO: 19/05/2025	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11°	MATEUS MARTINS DOS SANTOS	11:00	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação, categoria "B", conforme exigência do cargo;
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
2.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **27 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:A733C34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 265, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 02 de janeiro de 2025, o servidor

LUIZ AUGUSTO HOLVORCEM CASSALHA,

Para o cargo de Diretor Executivo, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada no Gabinete do Prefeito, devendo perceber DAS02.-.....……...

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:532EA6DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 266, DE 20 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 04 de janeiro de 2025, a servidora

LETÍCIA BARON,

Para o cargo de Chefe de Gabinete, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada no Gabinete do Prefeito, devendo perceber DAS01.-...……..…..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A6AFB30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 161/2025 – PSS – MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR EDITAL DE ABERTURA Nº 061 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA**, em **08/05/2025**, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 134/2025

FUNÇÃO	MOTORISTA – TRANSPORTE ESCOLAR		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
09°	CLEBER SZEZEPANSKI MARTINS	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.
1.1. DA CONVOCAÇÃO
1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**
a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Carteira Nacional de Habilitação tipo "D";
d) Título de eleitor;
e) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
f) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
g) Certificado de quitação militar;
h) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
i) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
j) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
k) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
l) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
m) Diploma ou Certificado do Ensino Fundamental Incompleto, conforme exigência da função;
n) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **27 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:D4E4BEB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **AVOCADO RESTAURANTE E CAFÉ LTDA**
Nome fantasia: **LIBRE CAFÉ**
Data de Autuação: **12/02/2025**

CNPJ/CPF/RG: **19.554.646/0001-49**
Endereço: **RUA ALMIRANTE BARROSO, 1781, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0014/2025**
Data da Decisão: **24/03/2025**
Tipificação da Infração: **artigo 10 inciso XVIII da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 07 de maio de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:0552E8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **SEVERO CANTOS LAR DE IDOSOS LTDA**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **24/02/2025**
CNPJ/CPF/RG: **55.104.974/0001-07**
Endereço: **RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, 451, CENTRO, PELOTAS, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0023/2025**
Data da Decisão: **07/04/2025**
Tipificação da Infração: **artigos 8, 10, 13, 20, 21, 29 inciso I, 33, 40, 44 e 51 todos da RDC ANVISA 502/2021, artigo 842, parágrafo primeiro alínea "C" do Decreto Estadual 23.430/1974, itens 2.3, 4.1.1, 4.1.3, 4.1.7, 4.2.1, 4.6.3, 4.7.3 da RDC ANVISA 216/2004, artigo 37 parágrafo terceiro, artigo 48 incisos I e III e artigo 50 inciso IV da lei 10.741/2003 c/c artigo 10, incisos II, XXIX e XXXI da lei federal 6437/1977**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 07 de maio de 2025

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:5876C726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 26/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 26/2025

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar 123/06 torna público que a partir das **09h00min** do dia **19/05/2025** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 26/2025** referente a **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS,** conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 07 de MAIO de 2025.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:5F50813A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO N°071 DE 05 DE MAIO DE 2025

Torna público o regulamento 001/2025, que estabelece as regras para a escolha da Corte Municipal/Senhorita Piratini.

- **PATRICK FARIAS PEREIRA**, Prefeito Municipal de Piratini, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o Memorando o n°2.881/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar público o regulamento 001/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 685/2005 e Lei Municipal nº 2350/2023.
Parágrafo Único - O regulamento 001/2025 é parte integrante do presente Decreto.
Art. 2º - O escopo do regulamento 001/2025 é estabelecer as regras para a
escolha da Corte Municipal/Senhorita Piratini, ante a grande significância cívica e cultural da atuação das soberanas para o município.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI 05 DE MAIO DE 2025.

PATRICK FARIAS PEREIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:761AFAB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2025

Inexigibilidade de Licitação 11/2025
O Município de Porto Mauá torna público a inexigibilidade de licitação referente a contratação de empresa especializada em serviço de assessoria para a Secretaria de Educação e Cultura, com valor previsto de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura e feito com base no Art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei n° 14.133/21.

Porto Mauá, 07 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:B4AF33B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2025

Dispensa de Licitação 34/2025
O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente a contratação de empresa para prestação de serviços especializado de junta médica, com foco em medicina do trabalho, para realização de pericias médicas no intuito de certificar se há aptidão do servidor, com valor previsto de R$ 3.000,00 (três mil reais), solicitado pela Secretaria Administração e Finanças, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 07 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:729D0817

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 52/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: AUTO MECANICA FACCIN LTDA
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de manutenção veicular da frota municipal de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 07/05/2026
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 07 de maio de 2025.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:342F04CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 17/2025

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 17/2025 objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA DIVERSAS SECRETARIAS E FERRAMENTAS PARA O ABATEDOURO, DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A BENEFICIÁRIOS DA LEI COMPLEMENTAR123/2006,** com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 21/05/2025 às 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 07 de maio de 2025

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Aimi
Código Identificador:8470B0CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis a seguinte licitação: **modalidade pregão, na forma eletrônica, pelo sistema de REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2025:** Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de Uniformes Escolares, que serão utilizados pelos alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino: Educação Infantil (Pré-A e Pré B) e Ensino fundamental, conforme condições, quantidades e exigência, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 21/05/2025. LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoes@quarai.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 07 de maio de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:1AAFC3A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 014/2025. **Data de Abertura:** 25/03/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para fornecimento futuro, eventual e parcelado de **Medicamentos Não Básicos**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quarai/RS, de acordo com as especificações dos medicamentos e condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1-Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. **Itens:** 06-R$ 0,05, 104-R$ 24,55; 2-Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **Itens:** 04-R$ 2,20, 23-R$ 2,70, 24-R$ 3,81, 27-R$ 0,07, 44-R$ 0,04, 53-R$ 0,49, 56-R$ 0,19, 71-R$ 4,69, 83-R$ 5,69, 109-R$ 5,44; 3-CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. **Itens:** 19-R$ 79,00, 89-R$ 0,72; 4-Cirurgica Santa Cruz Com. Prod. Hosp. Ltda. **Itens:** 22-R$ 5,50, 32-R$ 0,27, 57-R$ 1,03, 79-R$ 0,28, 102-R$ 0,95; 5-Dimeva Distribuidora de Medicamentos Ltda. **Itens**: 11-R$ 0,21, 12-R$ 0,26, 20-R$ 6,99; 6-DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA. **Itens:** 05-R$ 2,56, 38-R$ 0,05, 39-R$ 0,58, 69-R$ 0,64, 73-R$ 0,09, 77-R$ 5,69; 7-FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP. **Itens:** 10-R$ 0,14, 30-R$ 9,50, 76-R$ 0,94, 108-R$ 0,71; 8-INOVAMED HOSPITALAR LTDA. **Itens:** 01-R$ 5,99, 02-R$ 3,69, 26-R$ 1,20, 46-R$ 0,04, 52-R$ 0,94, 64-R$ 1,42, 72-R$ 1,17, 78-R$ 0,99, 82-R$ 0,06, 86-R$ 1,09, 87-R$ 0,18, 90-R$ 0,14, 97-R$ 0,20, 105-R$ 1,10; 9-JT MEDICAMENTOS LTDA-EPP. **Item:** 51-R$ 7,86; 10-Kfmed Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP. **Item:** 35-R$ 35,10; 11-MCW Produtos Medicos e Hospitalares. **Itens:** 21-R$ 4,83, 63-R$ 0,24, 74-R$ 0,10; 12-MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. **Item:** 103-R$ 31,94; 13-MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-EPP. **Item:** 66-R$ 40,00; 14-MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. **Itens:** 03-R$ 3,42, 07-R$ 0,37, 08-R$

2,64, 09-R$ 5,27, 28-R$ 0,40, 33-R$ 34,00, 41-R$ 16,62, 49-R$ 0,79, 50-R$ 1,25, 60-R$ 31,00, 67-R$ 45,61, 68-R$ 1,10, 75-R$ 0,17, 80-R$ 32,00, 88-R$ 0,10, 91-R$ 1,64, 94-R$ 0,18, 95-R$ 13,22, 96-R$ 0,21; 15-MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A. **Itens**: 40-R$ 0,93, 65-R$ 5,59, 99-R$ 1,33; 16-OCIAN COMERCIAL FARMACEUTICA UNIPESSOAL LTDA-ME. **Item:** 25-R$ 0,75; 17-Pontamed Farmaceutica Ltda. **Itens**: 31-R$ 5,35, 36-R$ 12,64, 55-R$ 1,17; 18-SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Itens:** 29-R$ 0,90, 34-R$ 0,49, 37-R$ 0,15, 43-R$ 0,75, 47-R$ 14,38, 54-R$ 1,29, 62-R$ 0,70, 98-R$ 10,34, 100-R$ 4,77; 19-TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI – ME. **Itens**: 45-R$ 0,39, 85-R$ 0,29 . **Valor total:** R$ 610.178,60 (seiscentos e dez mil, cento e setenta e oito reais e sessenta centavos).
Data da Homologação: 28/04/2025.

Quaraí, 12 de maio de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:9D49AE77

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUILOMETRAGEM
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 085/2022. **Data do Aditivo:** 05/05/2025. **Objeto:** Aditivo 26 para aumento de quilometragem da Licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, para alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino, no Município de Quaraí/RS. REFITICADA a Cláusula Primeira (objeto) – referente a quilometragem do roteiro 11 – ROTEIRO DO SALSAL, o qual, irá aumentar em 26 Km, passando de 136 km (cento e trinta e seis quilômetros) diários para **162 km (cento sessenta e dois quilômetros) diários**. **Empresa Contratada:** Ludigero Tito Vargas de Vargas-ME.

Quaraí/RS, 07 de maio de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FB48ED57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico, pelo sistema Registro de Preços nº 024/2025 - Exclusivo à micro e pequenas empresas enquadradas como ME, EPP ou MEI. **Data de Abertura:** 24/04/2025. **Tipo**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Objeto:** Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura, eventual e parcelada aquisição de ração para cães, com a finalidade de alimentar os animais que se encontram acolhidos no Bem-Estar Animal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, cujas especificações estão detalhadas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e demais anexos. **Empresas vencedoras:** 1- JLF SOLUÇÕES INTEGRADAS Ltda-ME. **Valor unitário:** R$ 87,00 (oitenta e sete reais). **Valor total:** R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
Data da Homologação: 28/04/2025.

Quaraí, 07 de maio de 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0D31043F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PE 31/2025 - SEGURO VEICULAR PARA FROTA MUNICIPAL

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Agente de Contratação, atuando como Pregoeira, Tiéli Lautenschlaeger Braz, designado pela Portaria Municipal de nº 03, de 07 de janeiro 2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 30/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **23/05/2025**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR,** conforme descrição completa do objeto constante do **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** e conforme demais especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefone 0800-0901083.

Quevedos, 07 de maio de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:C45F1D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
PE 30/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, QUE POSSA FORNECER ÁRBITROS, MESÁRIOS E APONTADORES DE FORMA PADRONIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS OFICIAIS DAS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL 7 E VOLEIBOL

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **21/05/2025**, cujo **OBJETO** é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, QUE POSSA FORNECER ÁRBITROS, MESÁRIOS E APONTADORES DE FORMA PADRONIZADA E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS OFICIAIS DAS MODALIDADES DE FUTSAL, FUTEBOL 7 E VOLEIBOL,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações

adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 07 de maio de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:C31868C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
REPUBLICAÇÃO EDITAL PE 24/2025 - MATERIAL ILUMINAÇÃO PÚBLICA

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2025

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2026, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 24/2025**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:00 horas** do dia **19/05/2025**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS,** conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura **www.quevedos.rs.gov.br** (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente a Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 07 de maio de 2025.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:6AFAA5A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0331/2025

NOMEIA MARCOS CESAR MIG FERREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO, DIRETOR DE ESPORTE, TURISMO E LAZER - CC'2.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **MARCOS CESAR MIG FERREIRA,** para o CARGO EM COMISSÃO, DIRETOR DE ESPORTE, TURISMO E LAZER - CC'2, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Cultura, a contar de **14.04.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:73C9EFB0

GABINETE
PORTARIA Nº 0332/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 03 (três) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Agente Administrativo, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3348, **GICIELI LANGNER DO PRADO LIMA,** no período de **02.04.2025** até **04.04.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:34BB4F59

GABINETE
PORTARIA Nº0333/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0180, **VALDEZ DA SILVA PRETTO,** RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85, e 20 (vinte) dias restantes a requerer posteriormente para gozo.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3C78FF70

GABINETE
PORTARIA Nº0334/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023 RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao período 2009/2014, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 1595, **CARLA BRIDI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 10 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:83F51B8F

GABINETE
PORTARIA Nº0335/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, e de conformidade com os artigos 120 e 121 da Lei Municipal n° 633/85, alterada pela Lei Municipal nº 887/92, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01(um) mês, que equivale a 30(trinta) dias de Licença Prêmio, relativo ao quinquênio 2013/2018, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0735, **ADRIANE HUPPES FREY**, no período de **14.04.2025** até **13.05.2025**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:1CD6031A

GABINETE
PORTARIA Nº0336/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.543, de 13/12/2023,
RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, referente ao quinquênio 2008/2013, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 0747, **MANOEL VITOR DE MOURA AGUIAR**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:EC41E89E

GABINETE
PORTARIA Nº 0337/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Secretário Municipal de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, CC'6, Matricula 3673, **JOSE VALIDO DOS SANTOS ALVES,** RESOLVE:
Art.1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85 e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:35F13EFB

GABINETE
PORTARIA Nº 0338/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o requerimento protocolado pelo Funcionário Municipal contratado para a função de Auxiliar de Administração, Matricula 3663, **PAULO OTAVIO MONTEIRO DE LIMA,** RESOLVE:
Art.1° - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85 e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0EDCF9B7

GABINETE
PORTARIA Nº 0339/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento do Servidor Municipal, Operador de Máquina, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1749, **VOLMIR STEGLICH,** RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo, 10 (dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3° da Lei Municipal n° 633/85, e 20 (vinte) dias restante a requerer posteriormente para gozo.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:635D1549

GABINETE
PORTARIA Nº 0340/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, com base no atestado médico, RESOLVE:
Art.1° - Conceder 02 (dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, ao Servidor Municipal, Mecânico, Padrão 3, Sub Padrão B, Matrícula 3105, **PAULO ROBERTO AGNOLETTO,** nos dias **08.04.2025** e **09.04.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:72C59CC9

GABINETE
PORTARIA Nº 0341/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Federal nº 11.770, de 09.09.2008, regulamentada pela Lei Municipal nº 1.667, de 16.06.2009, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à Servidora Municipal, Fonoaudióloga, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2660, **CRISTIANE BAGGIO**, no período de **07.04.2025** até **03.10.2025**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7C2E2065

GABINETE
PORTARIA Nº 0342/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento da Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1257, **DAIANE SCHROEDER,** RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, sendo 10(dez) dias convertidos em abono pecuniário em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85; e o restante a requerer posteriormente para deferimento.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:7FBA6958

GABINETE
PORTARIA Nº0343/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Professora Municipal, 1ª Nomeação, Nível 3, Classe D, matrícula 1257 e 2ª Nomeação, Nível 3, Classe D, matrícula 1577, **DAIANE SCHROEDER**, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder, em conformidade com o artigo 98 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, combinado com o artigo 16 da Resolução TSE n° 23.736/24, de 27 de fevereiro de 2024, e baseado na Declaração apresentada, Dispensa do Expediente no dia **12.04.2025.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:170EAF50

GABINETE
PORTARIA Nº0344/2025

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2024/2025, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Serviços Gerais, Matrícula 3606, **MARCIA BONMANN DA SILVA,** sendo o gozo de 15(quinze) dias no período de **14.04.2025** até **28.04.2025,** e o restante e requerer em tempo futuro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:694A3006

GABINETE
PORTARIA Nº 0345/2025

NOMEIA LAZARO MATEUS DELLA FLORA CRESCENTE, PARA O CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR JURÍDICO - CC'5.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - NOMEAR **LAZARO MATEUS DELLA FLORA CRESCENTE,** para o CARGO EM COMISSÃO, ASSESSOR JURÍDICO - CC'5, constante na Lei Municipal nº 812/90, de 14.11.1990, para desempenhar suas funções junto ao Gabinete do Prefeito, a contar de **14.04.2025**, com vencimentos e demais atribuições inerentes ao cargo.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:BA12C3EF

GABINETE
PORTARIA Nº 0346/2025

"NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.944/2013 de 17 de novembro de 2015, alterada pela Lei nº 2.246/2015, RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal do Idoso, ficando assim constituída:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ires Grubert Machado
Suplente: Ivonildo Aldair Dos Santos Vieira

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Susana Teresinha Cavalheiro Ferrari Agnoletto
Suplente: Marta Paloschi Colussi

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Mariluce Trindade
Suplente: Francine Foguesato

Secretaria Municipal de Administração
Titular: Rafael Oliveira Vigne
Suplente: Vanderlei Pereira Silvestre

Secretaria Municipal dos Povos Indígenas
Titular: Joel Fortunato
Suplente: Delcia Murig Alfaiate

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Paróquia Cristo Redentor
Titular: Lucia Siqueira Tontine
Suplente: Arnaldo Acker

Grupo Renascer e Viver
Titular: Irineu dos Santos Schroeder
Suplente: Maria Dionilda dos Santos

Clube Nove de Julho – Departamento da 3ª Idade Sempre Amigos
Titular: Ana Nelci Langner
Suplente: Rosa Pezzini

Sindicato dos Trabalhadores Rurais
Titular: Julita Roloff
Suplente: Lucia Heck Trennpohl

ASCAR – Associação Sulina De Crédito E Assistência - EMATER
Titular: Patrícia de Moura
Suplente: Luiz Lyra Acosta Paz

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 0745/2019, de 21 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:DB81A768

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 059/2025 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2025

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 059/2025 por Dispensa de Licitação 021/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 059/2025 e ratifico a dispensa de licitação nº 021/2025 para a Contratação da **RAIVEN Assessoria & Engenharia - CNPJ: 48.902.455/0001-29**, para a **Elaboração do Projeto de Climatização, Exaustão e Renovação de Ar do Hospital Santa Rita de Cássia**, no valor de Valor **R$ 10.000,00** (dez mil reais).

Redentora/RS, 05 de Maio de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:39490103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 1089/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1089/2025, dispensa de licitação nº 040/2025, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação direta da empresa **R SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** inscrita no CNPJ nº 09.302.958/0001-01, para prestação de serviços de assessoria técnica especializada na Formação do Índice de Participação do Município no Retorno do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços). O valor total da contratação é de R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais), nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Riozinho, 07 de maio de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:B72E1340

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1089/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2025
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: R SCHAURICH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.302.958/0001-01.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada na Formação do Índice de Participação do Município no Retorno do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 16.980,00 (dezesseis mil, novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA ASSINATURA: 07/05/2025.
Riozinho/RS, 07 de maio de 2025.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:AFAA7342

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO VIII, LEI Nº 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2025
Processo Administrativo nº 60/2025
A Prefeitura Municipal de **Sagrada Família – RS**, com fundamento no **art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021**, torna público que realizará **contratação direta por dispensa de licitação** em razão de situação de emergência pública, conforme **Portaria nº 002/2025 da Defesa Civil Municipal** e **Decreto Municipal nº 016/2025 de 12 de março de 2025**.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para **prestação de serviços de horas de mini escavadeira**, com operador, combustível e transporte inclusos, para **abertura de valas e recuperação de redes de abastecimento de água** em comunidades do interior do município afetadas por eventos climáticos extremos.
Empresa contratada:FGM ESPECIALISTAS EM TERRAPLANAGEME PERFURAÇÕES LTDA
CNPJ: 55.480.356/0001-61
Valor estimado: R$ 36.800,00
Prazo de execução: Até 30 dias
Vigência contratual: 07 de maio de 2025 a 07 maio de 2026
Fundamento legal: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021
Data da autorização: 07 de maio de 2025
Justificativa: Situação de emergência pública oficialmente reconhecida que exige resposta imediata para garantir o abastecimento de água às populações afetadas, evitando prejuízos maiores à saúde e segurança da coletividade.
A publicação será disponibilizada no **site oficial do Município** (www.sagradafamilia.rs.gov.br) e no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Sagrada Família – RS, 07 de maio de 2025.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:D3C20774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 031/2025, com fulcro no art. 75,"II", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança para atividades alusivas às festividades dos 43 anos do Município, em favor da empresa ANTONIO ANTEROS RIOS CABREIRA, de CNPJ 46.759.360/0001-72, no valor de R$ 24.030,00.

Salto do Jacuí, 07 de maio de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:9809CBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação nº 031/2025, com fulcro no art. 75,"VIII", da Lei 14.133/21, que tem por objeto a aquisição de 1.000 (um mil) unidades de Fita HGT On Call Plus (tiras glicemia) e lancetas de segurança cx c/ 100 unidades, em favor da empresa SAT

MÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA., de CNPJ 24.934.384/0001-88, no valor de R$ 26.620,00.

Salto do Jacuí, 07 de maio de 2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:9B725CEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 64/2025 AQUISIÇÃO DE PERSIANAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 64/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14.133/21, AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA AS JANELAS DA SECRETARIA DE OBRAS.
CONTRATADO: **ELERI WOMMER LTDA – CNPJ: 05.519.803/0001-70**, com valor total de **R$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais).** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 06 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:26805512

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 63/2025 AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 63/2025, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal, nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO DE RELÓGIO PONTO BIOMÉTRICO.*
CONTRATADO: **INFFOERA – CONTROLES DE ACESSO LTDA – CNPJ: 06.991.382/0001-49**, com valor total de **R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 07 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:0DCB5914

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 54/2025: REVISÃO DE GARANTIA TAOS - SMEC

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 54/2025, com fulcro no art. 75, inciso IV "a", da Lei Federal, nº 14.133/21, *contratação de serviços de revisão de garantia Ford Taos – Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer*
CONTRATADO: **AUTO PANAMBI LTDA – CNPJ: 91.984.286/0001-42.**, com valor total de é **R$ 2.864,88 (dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do sul, RS 07 de maio de 2025.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:4DF8588E

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETO

DECRETOS

DECRETO N.º 5.783, DE 07 DE MAIO DE 2025.
Altera o Decreto Municipal n.º 5.089/2021, de 20 de junho, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento ao Aedes Aegypti, Prevenção da Dengue, Chikungunya, Zika-Vírus e Febre Amarela, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:BAA1A61C

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 61/2025: CONSERTO RETROESCAVADEIRA RANDON

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 61/2025, com fulcro no art. 75, inciso I, § 7° da Lei Federal nº 14.133/21, *AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA RETROESCAVADEIRA RANDON*
CONTRATADO: **EDEMAR RODRIGO WEIDMANN – CNPJ: 07.403.131/0001-69**, com valor total de **R$ 6.948,10 (seis mil novecentos e quarenta e oito reais e dez centavos),** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS 07 de maio de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:8EC73CFC

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE EDITAL 01/2025 DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

AVISO DE EDITAL 01/2025
DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, INSCRITAS JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA BÁRBARA DO SUL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 07/2025 COMDICA DE SANTA BÁRBARA DO SUL, APTAS A DESENVOLVEREM PROJETOS QUE VISAM A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DURANTE O ANO DE 2025 COM RECURSOS FINANCEIROS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FUMDICA DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS.

Santa Bárbara do Sul, RS 07 de maio de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F857A541

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS

DECRETOS

DECRETO N.º 5.784, DE 07 DE MAIO DE 2025.
Altera a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil São José Operário, revogando o Decreto Municipal n.º 5.497/2023, conforme especifica.

DECRETO N.º 5.785, DE 07 DE MAIO DE 2025.
Altera a composição do Conselho Municipal do Esporte e Lazer – CMEL, revogando o Decreto Municipal n.º 5.412/2023, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Glênio Rogério Barbosa Júnior
Código Identificador:2E359B60

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA VB PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº46.113.690/0001-96;
OBJETO:1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO COM FORNECIMENTO DAS PEÇAS PARA A MOTONIVELADORA KOMATSU G-D555 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Valor: R$ 43.250,00 (quarenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Henrique Rocha Schwantes
Código Identificador:E1682584

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 1293/2025, DE 06 DE MAIO DE 2025.

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

.
Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:
FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Município de Santa Margarida do Sul autorizado, com base no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, a contratar temporariamente, por excepcional interesse público, os seguintes servidores:

Quantidade	Função	Carga horária semanal	Vencimento Mensal
01	Operador de Máquinas	40h	R$ 2.206,93

Art. 2º A contratação será realizada em caráter administrativo por 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Art. 4º As especificações das atribuições, das condições de trabalho e dos requisitos para a contratação são as constantes no Anexo da categoria funcional: **OPERADOR DE MÁQUINA**.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 06 de maio de 2025.

Registre-se e Publique-se.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES
Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:
Cleo da Silva Rodrigues
Código Identificador:3F23E33C

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025
O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 007/2025 – registro de preços para aquisição de fraldas descartáveis.**
A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:
Início do Recebimento das Propostas: do dia 08/05/2025 as 10h ao dia 20/05/2025 até às 08:59 horas.
Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 20/05/2025.
Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 20/05/2025.
Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul, 07 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:E744ACCC

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL/RS

Contratado: **CDE ENGENHARIA E URBANIZAÇÃO LTDA - ME**
CNPJ nº 09.606.684/0001-44
Contrato Adm.: 008/2025
Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2025
Objeto: Contratação de serviços de pavimentação com blocos de concreto tipo paver, na Rua Chile, Bairro Jardim América, em Santa Margarida do Sul- RS
Valor: *R$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais).*
Data Assinatura: 13/03/2025.

Contratado: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC AR/RS**

CNPJ nº 03.422.707/0001-84
Contrato Adm.: 009/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 217/2025
Objeto: Contratação de serviços de cursos de qualificação profissional de acesso gratuito à população.
Valor: R$ 228.963,70 (Duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e três reais, setenta centavos).
Data Assinatura: 18/03/2025.

Contratado: **MICHAEL SCHNEIDER**
CNPJ nº 39.309.191/0001-03
Contrato Adm.: 010/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025.
Objeto: Contratação de serviços de animação de Show Musical
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
Data Assinatura: 21/03/2025.

Contratado: **ZAMVALTUR VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP**
CNPJ nº 00.453.672/0001-52
Contrato Adm.: 011/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 347/2025
Objeto: Contratação de Empresa para transporte de passageiros
Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)
Data Assinatura: 24/03/2025.

Contratado: **QUIRINO ALEX SANDRO DO CANTO SILVEIRA**
CNPJ nº 36.785.171/0001-10
Contrato Adm.: 012/2025
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025
Objeto: Contratação de serviços de animação de Show Musical.
Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)
Data Assinatura: 03/04/2025.

Contratado: **DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A**
CNPJ nº 90.627.332/0001-93
Contrato Adm.: 013/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2025
Objeto: Aquisição de 01 (Uma) Escavadeira Hidráulica Nova
Valor: R$ 776.800,00 (Setecentos e setenta e seis mil e oitocentos reais)
Data Assinatura: 08/04/2025.

Contratado: **CHRISTIELLI KLABUNDE**
CNPJ nº 52.784.698/0001-87
Contrato Adm.: 014/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 436/2025
Objeto: Contratação de serviços de cronometragem eletrônica
Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
Data Assinatura: 11/04/2025.

Contratado: **CATIUSIA F. DIAS**
CNPJ nº 26.725.996/0001-96
Contrato Adm.: 015/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 467/2025
Objeto: Contratação de serviços de Segurança e limpeza.
Valor: R$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais)
Data Assinatura: 11/04/2025.

Contratado: **JAMILE DE CARVALHO MARQUES**
CNPJ nº 59.976.476/0001-05
Contrato Adm.: 016/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 452/2025
Objeto: Contratação de serviços de locação de brinquedos
Valor: R$ 620,00 (seiscentos e vinte reais)
Data Assinatura: 11/04/2025.

Contratado: **SAFETY AMBIENTAL LTDA**
CNPJ nº 49.970.303/0001-26
Contrato Adm.: 017/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 456/2025
Objeto: Contratação de serviços de caminhão pipa para distribuição de água potável
Valor: R$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Data Assinatura: 14/04/2025.

Contratado: **ELISÂNGELA PIRES MARQUES NEVES**
CNPJ nº 57.802.599/0001-02
Contrato Adm.: 018/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 462/2025
Objeto: Contratação de serviços de decoração
Valor: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Data Assinatura: 15/04/2025.

Contratado: **GRAZIELLA DUTRA FIGUEIRA**
CPF nº 000.248.400-50
Contrato Adm.: 019/2025
Modalidade: Chamada Pública nº 001 /2025
Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Diretamente Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural, Para A Alimentação Escolar/Pnae
Valor: R$ 20.985,70 (vinte mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
Data Assinatura: 22/04/2025.

Os Contratos encontram-se na integra no sistema TCE-RS LicitaCon Cidadão.

Santa Margarida do Sul, 07 de maio de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Possebon Dos Santos
Código Identificador:DBD5AD53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.626 DE 05 DE MAIO DE 2025

"Determina as condições e autoriza a contratação temporária de excepcional interesse público, precedida de processo seletivo, para o cargo de Assessor de Gabinete".

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Determina as condições e autoriza o Poder Legislativo a realizar processo seletivo e a contratar, em caráter emergencial, 1 (um) ASSESSOR DE GABINETE, CLASSE A PADRÃO 04, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e artigos 236 e 238 da Lei 514/1992.
Art. 2º A contratação autorizada por esta Lei, será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período.
§ 1º A contratação de que trata a presente lei, dar-se-á mediante realização de Processo Seletivo Simplificado com avaliação através de prova de títulos, e com chamada pública, inclusive com publicação nas rádios locais.
§ 2º O contrato será automaticamente extinto na data, se caso houver posse de candidato aprovado em Concurso Público.
Art. 3º A carga horária a ser cumprida pelo contrato será de 40 (quarenta) horas semanais.
Art. 4º O contrato autorizado pela presente Lei é de natureza administrativa, regime jurídico Estatutário e regime previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS, ficando assegurado ao contratado os direitos relacionados nos incisos I a IV, do artigo 238 da Lei 514/92.
Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE MAIO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA74D1CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.627 DE 05 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre o alinhamento e a retirada de fios Em desuso dos postes de energia existentes no município e dá providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a empresa concessionária e ou permissionária de energia elétrica, obrigada a realizar o alinhamento dos fios por ela utilizadas e a retirada dos fios não utilizados nos postes existentes no município.
Art. 2º A empresa concessionária e ou permissionária de energia elétrica, deve notificar as demais empresas que utilizam postes como suporte de seus cabeamentos, que façam a retirada dos fios em desuso e alinhamento dos fios que estão sendo utilizados.
Art. 3º A empresa concessionária e ou permissionária de energia elétrica, deve realizar a manutenção, conservação, substituição de postes e fios sem qualquer ônus para administração pública municipal.
Art. 4º Fica a empresa concessionária e ou permissionária de energia elétrica, obrigada a realizar o recolhimento dos galhos após a poda das árvores na extensão da rede elétrica.
Parágrafo Único. O recolhimento dos galhos deve ser feito de forma simultânea a poda, para evitar acidentes e transtornos a comunidade.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE MAIO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:887A3FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.628 DE 05 DE MAIO DE 2025

Institui e inclui no Calendário de Eventos do município de Santana da Boa Vista - RS, o Dia da "Capital da Cordialidade", a ser comemorado anualmente, no dia 31 de agosto.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado no calendário de eventos do Município o "Dia da Capital da Cordialidade", a ser comemorado anualmente no dia 31 de agosto.

Art. 2º. Para fins de registro e valorização da memória coletiva, o Poder Executivo providenciará a criação e instalação de um monumento, placa comemorativa ou marco simbólico alusivo à data instituída, em praça pública ou outro local de relevante circulação e visibilidade.

Parágrafo único. O monumento ou marco comemorativo deverá conter a inscrição da data, nome do evento e breve explicação sobre o seu significado histórico ou cultural.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá, por meio dos órgãos competentes, promover ações comemorativas, educativas e culturais relativas à data instituída.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 05 DE MAIO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:62C48D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.629 DE 06 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
03.04.27.812.0304.**1.075 – Construção, Ampliação e Reformulação de Quadras Esportivas**
4.4.90.51.00.00.00 **(877) –** Obras e Instalações..... R$ 382.000,00
RECURSO: 1700 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 382.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior conforme CONTRATO DE REPASSE MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº. 966045/2024, no valor de R$ 382.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 382.000,00

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:683BFBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.630 DE 06 DE MAIO DE 2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(879) –** Material de Consumo..... R$ 23.434,27
RECURSO: 2551 – Transf. de Recursos do FNDE - PDDE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(880) –** Material de Consumo..... R$ 50.000,00
RECURSO: 2720 – Transf. da União Ref. a FEP

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 73.434,27

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(3688) Bco Brasil C/FNDE PDDE - 14030 - 9..... R$ 23.434,27
(3696) Bco Brasil C/Fundo Especial - 9027 – 1..... R$ 50.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 73.434,27

Art. 3º – Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 06 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CF153061

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às dez horas, reuniu-se o Agente de Contratação e equipe de apoio para abertura dos envelopes de documentação do Edital de Chamada Pública 001/2025, que tem como objeto "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, da Secretaria Municipal da Educação para a merenda das escolas da Educação Infantil - Creche da rede de ensino municipal, para o atendimento ao PNAE ". Apresentaram documentos de habilitação os produtores rurais: ADÃO OSMAR LUIZ DA COSTA, JORGE LUIZ DE CARVALHO, PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES, VOLNI DA SILVA GARCIA, CESAR ANTAO SOUSA DE OLIVEIRA, CLAUDIA OLIVEIRA POHREN e PAULO ALBERTO PEIL. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelos produtores participantes, a equipe verificou que os fornecedores JORGE LUIZ DE CARVALHO, PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES, VOLNI DA SILVA GARCIA, CESAR ANTAO SOUSA DE OLIVEIRA, CLAUDIA OLIVEIRA POHREN e PAULO ALBERTO PEIL, apresentaram o documento referente ao item 3.1 - II – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido fora do prazo estipulado no edital, deveria ser apresentado documento emitido nos últimos 60 dias.
Conforme o art. N° 36 § 4° da Resolução FNDE 06/2020 e item 3.4.1.4 do edital, fica aberto prazo de 2 (dois) dias para regularização e apresentação do documento referente ao item3.1 – II do edital, para os fornecedores JORGE LUIZ DE CARVALHO, PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES, VOLNI DA SILVA GARCIA, CESAR ANTAO SOUSA DE OLIVEIRA, CLAUDIA OLIVEIRA POHREN e PAULO ALBERTO PEIL. O prazo estipulado conta a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS. Aguardamos o prazo para dar andamento ao processo, logo após lavrou-se a presente ata que foi lida e assinada pela equipe.

Santana da Boa Vista, 06 de maio de 2025.

FERNANDA PALIGA DA ROSA
Agente de Contratação

JULIA NUNES GARCIA
Equipe de Apoio

VERIDIANA LOPES DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5240D34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 002/2025

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às onze horas, reuniu-se o Agente de Contratação e equipe de apoio para abertura dos envelopes de documentação do Edital de Chamada Pública 002/2025, que tem como objeto "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para a merenda das escolas da Educação Infantil - Pré Escolar da rede de ensino municipal, para o atendimento ao PNAE". Apresentaram propostas os produtores rurais: ADÃO OSMAR LUIZ DA COSTA, GILBERTO OLIVEIRA DO PRADO, JORGE LUIZ DE CARVALHO, PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES, VOLNI DA SILVA GARCIA, CESAR ANTAO SOUSA DE OLIVEIRA, MATEUS DE OLIVEIRA POHREN, CLAUDIA OLIVEIRA POHREN e PAULO ALBERTO PEIL. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelos produtores participantes, a equipe verificou que os fornecedores JORGE LUIZ DE CARVALHO, PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES, VOLNI DA SILVA GARCIA, CESAR ANTAO SOUSA DE OLIVEIRA, MATEUS DE OLIVEIRA POHREN, CLAUDIA OLIVEIRA POHREN e PAULO ALBERTO PEIL apresentaram o documento referente ao item 3.1 - II – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido fora do prazo estipulado no edital, deveria ser apresentado documento emitido nos últimos 60 dias.
Conforme o art. N° 36 § 4° da Resolução FNDE 06/2020 e item 3.4.1.4 do edital, fica aberto prazo de 2 (dois) dias para regularização e apresentação do documento referente ao item 3.1 – II do edital, para os fornecedores JORGE LUIZ DE CARVALHO, PEDRO JULIO

RODRIGUES LOPES, VOLNI DA SILVA GARCIA, CESAR ANTAO SOUSA DE OLIVEIRA, MATEUS DE OLIVEIRA POHREN, CLAUDIA OLIVEIRA POHREN e PAULO ALBERTO PEIL. O prazo estipulado conta a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS. Aguardamos o prazo para dar andamento ao processo, logo após lavrou-se a presente ata que foi lida e assinada pela equipe.

Santana da Boa Vista, 06 de maio de 2025.

FERNANDA PALIGA DA ROSA
Agente de Contratação

JULIA NUNES GARCIA
Equipe de Apoio

VERIDIANA LOPES DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:84169CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE ABERTURA DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 003/2025

Aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às doze horas, reuniu-se o Agente de Contratação e equipe de apoio para abertura dos envelopes de documentação do Edital de Chamada Pública 003/2025, que tem como objeto "Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para a merenda das escolas do Ensino Fundamental da rede de ensino municipal, para o atendimento ao PNAE". Apresentaram propostas os produtores rurais: ADÃO OSMAR LUIZ DA COSTA, GILBERTO OLIVEIRA DO PRADO, JORGE LUIZ DE CARVALHO, PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES, VOLNI DA SILVA GARCIA, CESAR ANTAO SOUSA DE OLIVEIRA, MATEUS OLIVEIRA POHREN e PAULO ALBERTO PEIL. Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelos produtores participantes, a equipe verificou que os fornecedores JORGE LUIZ DE CARVALHO, PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES, VOLNI DA SILVA GARCIA, CESAR ANTAO SOUSA DE OLIVEIRA, MATEUS OLIVEIRA POHREN e PAULO ALBERTO PEIL apresentaram o documento referente ao item 3.1 - II – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido fora do prazo estipulado no edital, deveria ser apresentado documento emitido nos últimos 60 dias.
Conforme o art. N° 36 § 4° da Resolução FNDE 06/2020 e item 3.4.1.4 do edital, fica aberto prazo de 2 (dois) dias para regularização e apresentação do documento referente ao item 3.1 – II do edital, para os fornecedores JORGE LUIZ DE CARVALHO, PEDRO JULIO RODRIGUES LOPES, VOLNI DA SILVA GARCIA, CESAR ANTAO SOUSA DE OLIVEIRA, MATEUS OLIVEIRA POHREN e PAULO ALBERTO PEIL. O prazo estipulado conta a partir da publicação desta Ata no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS. Aguardamos o prazo para dar andamento ao processo, logo após lavrou-se a presente ata que foi lida e assinada pela equipe.

Santana da Boa Vista, 06 de maio de 2025.

FERNANDA PALIGA DA ROSA
Agente de Contratação

JULIA NUNES GARCIA
Equipe de Apoio

VERIDIANA LOPES DE SOUSA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:63E82E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 003/2025

De 07 de Maio de 2025

"Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e dão outras Providências."

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os munícipes que:
CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);
CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 22 de Maio do corrente ano, audiência pública do 1º quadrimestre de 2025.
§ 1º - A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 10:00 h.
§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 07 DE MAIO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:13FF7CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 004/2025

De 07 de Maio de 2025

"Dispõe sobre a Audiência Pública de apresentação eavaliaçãodo Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 1º Quadrimestre 2025."

Art. 1º – O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fazendo cumprir a Legislação Vigente irá realizar no dia 22 de Maio de 2025 às 10:30 horas, Audiência Pública na Câmara Municipal de Vereadores, com finalidade de apresentar e avaliar o Monitoramento da Gestão em Saúde – MGS – 1º Quadrimestre 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 07 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

SILVIA DA SILVA CARVALHO
Secretária Municipal da Saúde

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1F8E4CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL MUNICIPAL Nº. 005/2025

"Dispõe sobre a Publicidade e Convocação de Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei do Plano Plurianual para os Exercícios de 2026 - 2029."

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista – RS, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no inciso VIII do Art. 52 e Art. 78 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, CONVOCA, a população em geral, para apresentação do Projeto de Lei do Plano Plurianual para os Exercícios de 2026 - 2029, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, às 11:00 horas do dia 22 de Maio de 2025.
Art. 2º - Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 07 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se,
Publique-se
e Cumpra-se.

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BE98738E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 296/2025

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** no dia de **08.05.2025** o Servidor **GUILHERME ALVES DA SILVA,** Matrícula **3849-0**, **SECRETÁRIO MUNICIPAL**, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 07 DE MAIO DE 2025

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:517E0EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.889 DE 06 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.629 de 06/05/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
03.04.27.812.0304.**1.075 – Construção, Ampliação e Reformulação de Quadras Esportivas**
4.4.90.51.00.00.00 **(877) –** Obras e Instalações..... R$ 382.000,00
RECURSO: 1700 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 382.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior conforme CONTRATO DE REPASSE MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº. 966045/2024, no valor de R$ 382.000,00.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 382.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F5C2F14B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.890 DE 06 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2024

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida na **Lei Municipal nº. 3.630 de 06/05/2025**, fixa o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.3.90.30.00.00.00 **(879) –** Material de Consumo..... R$ 23.434,27
RECURSO: 2551 – Transf. de Recursos do FNDE - PDDE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Equipamentos Rodoviários**
3.3.90.30.00.00.00 **(880) –** Material de Consumo..... R$ 50.000,00
RECURSO: 2720 – Transf. da União Ref. a FEP

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 73.434,27

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2024.**

(3688) Bco Brasil C/FNDE PDDE - 14030 - 9..... R$ 23.434,27
(3696) Bco Brasil C/Fundo Especial - 9027 – 1..... R$ 50.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 73.434,27

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 06 DE MAIO DE 2025.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C344F4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 41/2025

Processo: 41/2025
Dispensa de Licitação: 41/2025
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: DILMAR JOSÉ TOMAZINI JR & RODRIGO B. DA ROSA LTDA
Valor: R$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).
Objeto: O objeto da presente Dispensa de Licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, fornecimento de peças e conserto de geladeiras, da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:2898F68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 90.003/2025 ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para EXECUÇÃO DE OBRAS DE EXTENSÃO E SERVIÇOS
DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
DATA DA ABERTURA: 23/05/2025
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítiohttps://www.gov.br/compras
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites: https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao
Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo Watts 3242-4440.

Sant'Ana do Livramento, 07 de maio de 2025.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:655C4D01

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 90.002/2025 – SISPREM

Processo Administrativo n.º 189/2025
Dispensa Eletrônica n.º 90002/2025
Fundamento legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de entidade certificadora para realização de pré-auditoria e auditoria para fins de certificação no nível de aderência I ou II do RPPS – Programa Pró-Gestão.

Valor estimado da contratação: R$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)

Critério de julgamento: Menor preço

Resultado: Procedimento **fracassado**. Todos os fornecedores foram desclassificados ou inabilitados.
Motivo: A empresa TECH SOLUCIONES IND COM E SERVICIOS LTDA (CNPJ 59.455.602/0001-86), que apresentou a proposta de menor valor (R$ 9.899,80), foi inabilitada por **não** apresentar a documentação obrigatória para habilitação dentro do prazo estabelecido. As demais propostas foram desclassificadas por ultrapassarem o valor máximo fixado no edital.

Data da homologação: 07/05/2025

DOCUMENTAÇÃO NA INTEGRA ESTÁ A DISPOSIÇÃO NO SITE:www.sisprem.santanadolivramento.rs.gov.br

PARA MAIORES INFORMAÇÕES: Agente de Contratação de segunda a sexta-feira das 08h às 13h pelo e-mail licitacoes.sisprem@hotmail.com

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:4475404C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025. Processo Administrativo nº 5863/2025. Objeto: Aquisição de potes/vasos para mudas de flores. Valor: R$ 3.480,00. Contratado: Lauro Tambara Pes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:FDCD3D14

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 001-2025

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 001/2025. Altera a redação do Edital de Aviso de Dispensa de Licitação nº 022/2025. ALTERA o Anexo I – Termo de Referência. Em virtude da alteração suprarrelacionada, eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: licitacaostg@gmail.com, até as 10:00 horas do dia 14/05/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 07/05/2025.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:380F67BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025

Extrato do Termo de Credenciamento n.º 003/2025 do Chamamento Público 001/2025, que tem como objeto prestação de serviços odontológicos na confecção de próteses dentárias sob medida, em horário comercial, para pacientes do Município, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como credenciado A. BORCHARTT TECNICO EM PROTESE DENTARIA, a vigência do Credenciamento será de 12 (doze) meses, O Município pagará os seguintes valores pelos serviços prestados:

Item	CÓDIGO TABELA SIGTAP/SUS	Descrição	Valor Unitário
01	07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	R$ 350,00
02	07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	R$ 350,00
03	07.01.07.009-9	PróteseParcial Mandibular Removível	R$ 420,00
04	07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	R$ 420,00
05	07.01.07.014-5	Próteses Coronárias/Intra-radiculares Fixas/Adesivas (por elemento).	R$ 350,00

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:EA1CEBF4

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 4° ADITIVO DO CONTRATO 99/2021 DA INEXIGIBILIDADE 003/2021

Extrato do 4° Aditivo do Contrato 99/2021 da Inexigibilidade 003/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de hospedagem de dados, de suporte técnico e de atualização do sistema de informática IEMPREVweb – SISTEMA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA E PENSÃO, doravante denominado IEMPREVweb, apresentando como contratada IEM - Instituto de Estudos Municipais Ltda, o presente contrato terá o prazo renovado e vigorara pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05/05/2025 a 05/05/2026, valor do contrato será reajustado dos atuais R$ 7.381,00 (sete mil trezentos e oitenta e um reais) para R$ 7.750,00 (sete mil setecentos e cinqüenta reais).

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Pietczak de Lima
Código Identificador:8C71C157

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 32/2025

Aviso de alteração - Pregão Eletrônico nº. 32/2025. Objeto: Registro de preços de equipamentos e mobiliário hospitalar. Propostas: deverão ser postadas até as 8 horas do dia 20/05/2025, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 20/05/2025 às 09 horas. Alterações feitas no ANEXO I, item 19. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:6950BB07

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
ERRATA DECRETO Nº 4.350, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Publicado na FAMURS em 02, de maio de 2025.

Onde se lê:
"Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 2º do Decreto nº 4.350, de 30 de abril de 2025, conforme segue:
'Na hipótese de apresentação do protocolo junto ao Corpo de Bombeiros, previsto no inciso I, o mesmo terá validade de 90 dias, improrrogáveis, sendo vedada a renovação em caráter provisório. Findo esse prazo, o protocolo deverá ser obrigatoriamente substituído pelo Alvará definitivo, sob pena de cancelamento da licença municipal.' (NR)"

Leia-se:
"Art. 1º Fica alterado o § 1º do art. 2º do Decreto nº 4.210, de 10 de maio de 2023, conforme segue:
'Na hipótese de apresentação do protocolo junto ao Corpo de Bombeiros, previsto no inciso I, o mesmo terá validade de 90 dias, improrrogáveis, sendo vedada a renovação em caráter provisório. Findo esse prazo, o protocolo deverá ser obrigatoriamente substituído pelo Alvará definitivo, sob pena de cancelamento da licença municipal.' (NR)"

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:C7E243C9

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 08/MR/2025-FMAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Fomento realizado sem chamamento público, com suporte no art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, celebrado com a Organização da Sociedade Civil abaixo informada, a fim de transferir recursos do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme § 1º do art. 27, de acordo com o plano de aplicação constante no respectivo Plano de Trabalho aprovado, com vigência até 31/12/2025, a saber:

Termo de Fomento Nº	Organização da Sociedade Civil	Valor
08/MR/FMAS	Lar da Velhice Suzana Wesley	R$7.712,28

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli da Cruz Dos Santos
Código Identificador:F5A2DFA5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 766/2025/SMGRH

De 05 de maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 30 de abril do corrente ano, **ZAQUEU DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 403/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:EAF14F8F

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 767/2025/SMGRH

De 05 de maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 30 de abril do corrente ano, **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA**, do Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), nomeado(a) pela Portaria Nº. 402/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:736ADF8E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 770/2025/SMGRH

De 05 de maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a contar de 30 de abril do corrente ano, **JORGE LUIZ SILVA DA COSTA**, do Cargo em Comissão, CC-6, Motorista do Prefeito, nomeado(a) pela Portaria Nº. 083/2025/SMGRH.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:BBFE59A5

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768/2025/SMGRH

De 05 de maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **ZAQUEU DOS SANTOS,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Secretaria, a contar de 02 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:EA50B708

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769/2025/SMGRH

De 05 de maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **LEANDRO FERNANDES DE OLIVEIRA,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Coordenador de Secretaria, a contar de 02 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:DC7265DA

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 771/2025/SMGRH

De 05 de maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA **JORGE LUIZ SILVA DA COSTA,** para o Cargo em Comissão, CC-5, Motorista do Prefeito, a contar de 02 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:95DCDB36

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 797/SMGRH/2025

De 07 de maio de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 756/SMGRH/2025 de 30.04.2025, que nomeou **TAINARA SILVA FRACALOSSI** para o cargo efetivo de Monitora Escolar para Educação Infantil, Padrão 5.1, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga, conforme previsto no Edital de Convocação nº 30dico/SMGRH/2025.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 07 de maio de 2025.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:4CA294BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.264, DE 6 DE MAIO DE 2025

Recebe servidora do Município de Gravataícomo adida junto a esta municipalidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1.º Receber a servidora **Marcia Rosane Braga Ramos**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, 20 horas semanais, do Município de Gravataí, como adida junto a esta municipalidade, para na Secretaria Municipal da Educação, **no período de 7 de abril a 31 de dezembro de 2025**, em conformidade com o Of. n° 181/2025 - GPM.

Parágrafo único.A cedência será com ônus para o Município de origem, mediante ressarcimento mensal pelo Município de Santo Antônio da Patrulha, dos valores que forem pagos à servidora, durante o prazo de cedência, exceto difícil acesso.
Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 7 de abril de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de maio de 2025.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:8B0AA98B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.265, DE 6 DE MAIO DE 2025

Recebe servidora do Município de Gravataícomo adida junto a esta municipalidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1.º Receber a servidora **Bianca Santos da Silva**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, 20 horas semanais, do Município de Gravataí, como adida junto a esta municipalidade, para na Secretaria Municipal da Educação, **no período de 7 de abril a 31 de dezembro de 2025**, em conformidade com o Of. n° 181/2025 - GPM.

Parágrafo único.A cedência será com ônus para o Município de origem, mediante ressarcimento mensal pelo Município de Santo Antônio da Patrulha, dos valores que forem pagos à servidora, durante o prazo de cedência, exceto difícil acesso.
Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 7 de abril de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de maio de 2025.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:61610C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 1.266, DE 6 DE MAIO DE 2025

Recebe servidora do Município de Gavataí como adida junto a esta municipalidade.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 190, de 31 de janeiro de 2013,
RESOLVE:
Art. 1.º Receber a servidora **Lucelaine dos Santos Silva**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, 20 horas semanais, do Município de gravataí, como adido junto a esta municipalidade, para atuar na Secretaria Municipal da Educação, **no período de 5 de maio a 31 de dezembro**, em conformidade com o Of. n° 222/2025 - GPM.

Parágrafo único.A cedência será com ônus para o Município de origem, mediante ressarcimento mensal ao Município de Santo Antônio da Patrulha, dos valores que forem pagosa servidora durante o prazo de cedência, conforme previsto no Convênio.

Art. 2.º Esta Portaria retroage seus efeitosa partir de 5 de maio de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 6 de maio de 2025.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DD0D5F17

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 066/2025.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2025.
CONTRATADA: Samuel Costa dos Santos, CNPJ n.º 13.196.320/0001-00
OBJETO: Contratação da empresa Samuel Costa dos Santos para produção e apresentação do Festival do Acordeon
VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:CF2C600D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.° 016/2025

Comunicamos aos interessados que está aberta a Concorrência eletrônica n.° 016/2025 do tipo menor preço, destinada à Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços para a execução de Recapeamento Asfáltico na Rua Mal. Floriano Peixoto - Etapa 02, em Santo Antônio da Patrulha/RS, com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 966196/2024/MCIDADES. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17 de junho de 2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2025

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza de Freitas Muller
Código Identificador:6EEC9DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 042/2025 do tipo menor preço por item, para

locação de painel de LED P5, para utilização ao ar livre, medindo 4m x 2m, montado em estrutura de alumínio Q-30, com instalação, montagem/desmontagem, todo material necessário para sua operação, com técnico operador. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 27/05/2025 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:616D064E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE 5.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2023

MODALIDADE: Concorrência Eletrônica n.º 017/2023
CONTRATO: 5.º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais n.º 172/2023
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de matérias para a construção de um ponto de coleta e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos ¿ Ecoponto, para o município de Santo Antônio da Patrulha, em conformidade com o memorando nº. 499/2023 e Pedido nº. 2023/1273 da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente- SEMAM.
CONTRATADO: MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – ME CNPJ n.º 27.635.652/0001-59
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original para fazer incluir acréscimos e supressões relativas à execução do objeto contrato, conforme justificativa constante no memorando 505/2025-SEPDE, de 05/05/2025, da equipe técnica da SEPDE, abaixo transcrita: "A presente justificativa tem por objetivo formalizar a necessidade de supressão de determinados serviços originalmente previstos no contrato nº 172/2023, referente à obra de construção de um ponto de coleta e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos – Ecoponto, na Rua Eridisson Massulo Menezes, bairro Varzea, em virtude de alteração na locação da implantação dos elementos previstos em projeto. Durante a fase de execução dos serviços, verificou-se a necessidade de ajustar a locação da obra em campo, de modo a melhor adequar-se às condições reais do terreno, acessos, restrições físicas. Essa modificação foi necessária para garantir a viabilidade técnica e a segurança da obra. Como consequência direta dessa realocação, alguns serviços originalmente previstos sofreram uma alteração no seu quantitativo. Dessa forma, a supressão dos serviços listados na planilha de supressão não compromete a funcionalidade, qualidade ou integridade da obra, tratando-se apenas de um ajuste técnicoquantitativo decorrente da alteração de traçado e implantação. CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato original para inclusão do valor de R$ 18.584,82 (Dezoito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos), nos termos do pedido encaminhado pelo Memorando 505/2025-SEPDE, de 05/05/2025 e Termo pedido de Compra nº 2025/942, de 24/03/2025. 2.1 – Altera-se a Cláusula Quarta do contrato original para redução do valor de R$ 17.777,99 (Dezessete mil, setecentos setenta e sete reais e noventa e nove centavos), referente à supressão de serviços conforme solicitação contida no Memorando 505/2025-SEPDE, de 05/05/2025. CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/1352 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 08.05.18.542.0028.2197 – Manut. do Depto. de Resíduos Sólidos ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 4.4.90.51.91.00.00.00 – OBRAS EM ANDAMENTO As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:17B2243C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.° 144, DE 7 DE MAIO DE 2025

Altera o Plano de Contratações Anual para 2025, aprovado pelo Decreto n.° 438, de 30 de dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1.° Fica alterado o Plano de Contratações Anual para 2025, aprovado pelo Decreto n.° 438, de 30 de dezembro de 2024, que passa a vigorar conforme o anexo único deste Decreto, de acordo com o previsto no art. 6.° do Decreto Municipal n.° 333, de 21 de setembro de 2022, que "Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.° 14.133, de 1.° de abril de 2021 e dá outras providências".
Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

OBS: Anexo publicado no Quadro Mural para divulgação dos atos oficiais da Prefeitura, na forma da Lei Municipal n.° 3.987/2002 e no site do Município.

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:295EA1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N.º 143, DE 07 DE MAIO DE 2025

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:
Art. 1.° Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal n° 10.237/24, no valor total de R$ 51.000,00, conforme as seguintes descrições:
I - Do crédito orçamentário 03.05.04.123.0002.2071 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 192 no valor de R$ 2.500,00 para o crédito 03.05.04.123.0002.2071 - OBRIGACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 183;
II - Do crédito orçamentário 06.03.04.122.0002.2038 – OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 0000007, dot. 1729 no valor de R$ 48.500,00 para o crédito 06.03.04.122.0002.2038 - MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000007, dot. 1731;

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:20AF94E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUSPENDE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PREVISTO NO EDITAL N.° 005/2025.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

Suspende Processo Seletivo Simplificado previsto no**Edital n.° 005/2025.**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, torna pública a SUSPENSÃO temporária do Processo Seletivo Simplificado previsto no**Edital n.° 005/2025,**para os cargos PROFESSOR ÁREA 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL - Escola Estadual de Ensino Fundamental José Martins Correia Filho (Pinheirinhos); Escola Estadual de Ensino Fundamental Presidente Castelo Branco (Herval); e Escola Estadual de Ensino Fundamental Villa Lobos (Barro Vermelho),tendo em vista a constatação da necessidade da revisão administrativa da documentação anexada pelos candidatos no ato das suas inscrições.
Assim que efetuadas as devidas revisões haverá nova publicação sobre o andamento do certame.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de maio de 2025.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Adriana Beatriz Lopes Avila Fischer
Código Identificador:43109D0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação Presencial n° 27/2025 (Processo Administrativo nº 59/2025). **Objeto:** Revisão obrigatória do veículo Fiat Argo 1.0, ano/modelo 2022/2023, placa JBJ0D85, veículo está em seu período de garantia. **EMPRESA:** GUARACAR COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, (CNPJ nº 88.952.577/0004-97): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26. **Valor Total:** R$ 4.715,03. **Base Legal:** Art. 55, I, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo IV, alínea a; para contratação que tenha por objeto: bens, componentes ou peças necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia.

Santo Augusto – RS, 07 de maio de 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:D9DC5FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Ficam cientificados os interessados do julgamento da sessão documentação complementar para a Chamada Publica n° 002/2025 (Processo Administrativo n° 70/2025), contratação para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, com entrega fracionada, por meio de processo de Chamada Pública destinados à produção da alimentação escolar junto a UAN - Unidade de Alimentação e Nutrição e distribuição nas escolas da rede municipal de ensino, com recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE (CRECHE, PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, EJA e AEE), conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I). Segue resultado:
Item 01 - Banha de porco (obtida a partir do cozimento de gordura suína), sem nenhum conservante, embalagem de 01 kg
Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares – 30 Emb – Valor Unitário R$ 18,86 – Valor Total R$ 565,80
Item 02 - Carne bovina, corte do tipo coxão mole, resfriada, coloração característica, com certificado sanitário e rótulo
Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares – 200 Kg – Valor Unitário R$ 57,11 – Valor Total R$ 11.422,00
Item 03 – Carne bovina, corte do tipo patinho, resfriada, coloração característica, com certificado sanitário e rótulo.
Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares – 200 Kg – Valor Unitário R$ 53,37 – Valor Total R$ 10.674,00
Item 04 – Carne bovina, corte do tipo quarto, sem osso, resfriada, coloração característica, com certificado sanitário e rótulo
Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares – 150 Kg – Valor Unitário R$ 51,41 – Valor Total R$ 7.711,50
Item 05 – Carne de frango (coxa e sobrecoxa de frango), sem dorso, aptas para consumo, congelada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas de 1 kg ou de 2 kg.
Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares – 100 Kg – Valor Unitário R$ 13,82 – Valor Total R$ 1.382,00
Item 06 – Carne de frango, peito de frango, sem osso, sem pele, embalagem de 01kg
Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares – 100 Kg – Valor Unitário R$ 25,20 – Valor Total R$ 2.520,00
Item 07 – Carne moída congelada de bovino, com até 15% de gordura, isenta de tecidos inferiores como ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos e nódulos linfáticos, etc. Com rótulo e certificado sanitário, conforme a legislação vigente para esse tipo de alimento. Embalagens de no máximo 01 kg cada
Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares – 290 Kg – Valor Unitário R$ 38,93 – Valor Total R$ 11.289,70
Item 08 – Carne suína, lombo sem osso, resfriada, coloração característica, aptas para consumo, com certificado sanitário, acondicionado em embalagens plásticas com no máximo 4kg, com rótulo conforme legislação vigente para este tipo de alimento.
Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares – 214 Kg – Valor Unitário R$ 26,00 – Valor Total R$ 5.564,00
Item 09 – Feijão preto, tipo 1, classificado, sem grãos quebrados e/ou misturados, embalagem de 15kg com rótulo.
Diego Lucas Rebelatto - 15 Emb – Valor Unitário R$ 154,70 – Valor Total R$ 2.320,50
Item 10 – Geleia de laranja com bergamota, zero adição de açúcares e edulcorantes, contendo apenas laranja, bergamota e suco concentrado de maçã. 260g.
Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares – 30 Emb – Valor Unitário R$ 30,32 – Valor Total R$ 909,60
Item 11 – Geleia de morango, zero adição de açúcares e edulcorantes, contendo apenas morango, maçã e suco concentrado de maçã. 260g.
Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares – 30 Emb – Valor Unitário R$ 30,32 – Valor Total R$ 909,60
Item 12 – Geleia de uva, zero adição de açúcares e edulcorantes, contendo apenas suco concentrado de uva. 260g.

Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares – 80 Emb – Valor Unitário R$ 30,32 – Valor Total R$ 2.425,60
Item 13 – Milho verde congelado, ingredientes: milho verde. Embalagem com 300g.
Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares – 50 Emb – Valor Unitário R$ 13,23 – Valor Total R$ 661,50
Item 14 – Nata (produto de origem animal), embalagem (pote) de 300g
Frustrado – Sem vencedores.
Item 15 – Ovos de galinha, casca porosa, sem trincas, acondicionados em embalagens plásticas com uma dúzia
Cooperativa Mista dos Povos Indígenas e Agricultores Familiares – 100 Dz – Valor Unitário R$ 11,08 – Valor Total R$ 1.108,00
Item 16 – Queijo tipo mussarela, ralado, congelado, com certificado sanitário e rótulo.
Frustrado – Sem vencedores.
Item 17 – Queijo indústria tipo prato ou mussarela, fatiado acondicionado em embalagem de 01kg, com rótulo
Frustrado – Sem vencedores.
Item 18 – Mandioca, descascadas, higienizadas, acondicionadas em embalagens de 01 kg, com certificado de inspeção sanitária
Maicon Mauricio Lopes – 120 Kg – Valor Unitário R$ 10,17 – Valor Total R$ 1.220,40
Item 19 – Melado de cana de açúcar, produção recente, claro, sabor característico, acondicionados em potes de plástico de 480g
Evaldo Bartsch – 150 Emb – Valor Unitário R$ 13,84 – Valor Total R$ 2.076,00
Item 20 – Salsichão ou linguiça preparada com carne moída, mista, temperada, preparada com maior percentual de carne moída suína em relação a carne moída bovina
Não cotado – Sem vencedores.
Item 21 – Carne de frango, peito de frango moído, congelado, em embalagem de, no máximo 1kg, com certificado sanitário e rótulo conforme legislação vigente para este tipo de alimento.
Não cotado – Sem vencedores.
Item 22 – Feijão preto, tipo 1, classificado, sem grãos quebrados e/ou misturados, embalagem de 1 kg
Não cotado – Sem vencedores.
Item 23 – Mel de abelha, puro, embalagem com 1kg.
Não cotado – Sem vencedores.
Item 24 – Carne de frango (sobrecoxa de frango), sem dorso, aptas para consumo, congelada, boa coloração, acondicionadas em embalagens plásticas
Não cotado – Sem vencedores.

Ficam cientificados os interessados do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no Diário Oficial do Município, para a interposição de eventuais recursos.

MARCIO VARGAS FONTOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:C01ED997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação do (a) aprovado (a) abaixo para o provimento de cargo público efetivo, referente ao Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024:

NOMEIA AMANTINO BRASIL DOS SANTOS para exercer o cargo de RECEPCIONISTA, classificado em 12º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 08 de maio de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:EA86F4D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.477 de 16 de abril de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ROSIMERI PEREIRA BUENO DA SILVA, classificada em 21° lugar, para o cargo de SERVENTE;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 10/2024, publicado em 26 de março de 2024.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 08 DE MAIO DE 2025.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:9CACE88F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 30/2025

Contrato 30/2025 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa visando a aquisição de Material Permanente conforme Termo de Convênio FPE nº 3201/2024, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de São João do Polêsine, RS, objetivando executar o Projeto Vida em Movimento, Processo Nº 24/1300-0002066-3. **Processo Administrativo** nº 97/2025, **Pregão Eletrônico** nº 04/2025 – **Contratada:** ALCI N. BECKER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.052.779/0001-38. **Valor total:** R$ 3.690,00 (três mil, seiscentos e noventa reais). **Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, em 07 de Maio de 2025.

São João do Polêsine, RS, 07 de Maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:14463319

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 31/2025

Contrato 31/2025 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa visando a aquisição de Material Permanente conforme Termo de Convênio FPE nº 3201/2024, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da

Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de São João do Polêsine, RS, objetivando executar o Projeto Vida em Movimento, Processo Nº 24/1300-0002066-3. **Processo Administrativo** nº 97/2025, **Pregão Eletrônico** nº 04/2025 – **Contratada:** MELISSA VASCONCELLOS CHIATTONE NEDEL, inscrita no CNPJ nº 14.062.718/0001-17 **Valor total:** R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais). **Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, em 07 de Maio de 2025.

São João do Polêsine, RS, 07 de Maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:03D4E7AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 32/2025

Contrato 32/2025 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa visando a aquisição de Material Permanente conforme Termo de Convênio FPE nº 3201/2024, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de São João do Polêsine, RS, objetivando executar o Projeto Vida em Movimento, Processo Nº 24/1300-0002066-3. **Processo Administrativo** nº 97/2025, **Pregão Eletrônico** nº 04/2025 – **Contratada:** CIA BRASILEIRA DE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.046.657/0001-74. **Valor total:** R$ 1.724,00 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais). **Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, em 07 de Maio de 2025.

São João do Polêsine, RS, 07 de Maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:29BBB676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 33/2025

Contrato 33/2025 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa visando a aquisição de Material Permanente conforme Termo de Convênio FPE nº 3201/2024, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de São João do Polêsine, RS, objetivando executar o Projeto Vida em Movimento, Processo Nº 24/1300-0002066-3. **Processo Administrativo** nº 97/2025, **Pregão Eletrônico** nº 04/2025 – **Contratada:** CARLOS HENRIQUE SFORCA LTDA, inscrita no CNPJ nº 55.268.986/0001-77. **Valor total:** R$ 4.400,00 (quatro mil, quatrocentos reais). **Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, em 07 de Maio de 2025.

São João do Polêsine, RS, 07 de Maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:FD3D5464

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 34/2025

Contrato 34/2025 – Objeto: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a contratação de empresa visando a aquisição de Material Permanente conforme Termo de Convênio FPE nº 3201/2024, que entre si celebram o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de São João do Polêsine, RS, objetivando executar o Projeto Vida em Movimento, Processo Nº 24/1300-0002066-3. **Processo Administrativo** nº 97/2025, **Pregão Eletrônico** nº 04/2025 – **Contratada:** L M C REI SIMPLIFICA LICITACAO, inscrita no CNPJ nº 47.745.673/0001-34. **Valor total:** R$ 2.795,00 (dois mil, setecentos e noventa e cinco reais). **Vigência:** A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, em 07 de Maio de 2025.

São João do Polêsine, RS, 07 de Maio de 2025.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:6A1A5B36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hidráulico. Prazo de inserção das propostas: Até às 08h 29min do dia 15/05/2025. Início da Sessão: Às 08h 30min do dia 20/05/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. O Edital está disponível nos sites www.porlaldecompraspublicas.com.br e www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 55 984150409. São José do Inhacorá, 07 de maio de 2025. Ademir José Schneider - Prefeito Municipal

São José do Inhacorá, 07 de maio de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:79A11AE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2025

Contrato nº 040/2025 – Chamamento Público para Credenciamento nº 001/2022: Credenciamento de empresas para serviços de mão de obra para a execução de reforma(s) e/ou ampliação(ões) de moradias às famílias de baixa renda, através do Programa "MORAR MELHOR".

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: DLX Construtora Ltda
CNPJ N° 55.386.798/0001-43
Objeto: Serviços de mão de obra de Carpinteiro, Pedreiro e Servente
SERVENTE: R$ 16,92 (dezesseis reais e noventa e dois centavos), por hora de trabalho;
PEDREIRO: R$ 20,34 (vinte reais e trinta e quatro centavos), por hora de trabalho;
CARPINTEIRO: R$ 20,10 (vinte reais e dez centavos), por hora de trabalho;
Vigência: 12 (doze) meses, com início no dia 07 de maio de 2025
Contrato Assinado em 07 de maio de 2025
Fiscal do contrato: Ronaldo Mendes Marcante, Matrícula nº 157

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:77EFCF45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO X – CONTRATO Nº 025/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gente Seguradora S.A.
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao contrato original o valor total de **R$ 1.193,63** (um mil, cento e noventa e três reais e sessenta e três centavos) referente à inclusão do veículo VW Polo RB 5 lugares, placa JDN4H95, chassi 9BWAG5R1XST067575, ano/modelo: 2024/2025, Zero Km, conforme orçamento nº 01.31.529093.0.12-0, em anexo, aprovado pela Administração Municipal, na forma do § 1º, do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, 07 de maio de 2025

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Teles de Matos
Código Identificador:96840A87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2025: Dia 26 de maio de 2025, às 9:00h, acontecerá o Pregão Eletrônico no site https://bllcompras.com/, para registro de preços para aquisição futura, com fornecimento parcelado de caibros, palanques, tábuas, espelhos e janelas de madeira, para continuidade dos programas municipais e manutenção dos prédios e espaços públicos, conforme especificações, quantidades e condições contidas no edital, durante a vigência da ata.

Edital no site: http://www.saojosedoouro.rs.gov.br/
Informações: (54) 3352-4516. Em 07 de maio de 2025.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:7C371DCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.887

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.483 de 28 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAREN PEREIRA, matrícula n° 86307,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 110.323 de 28 de junho de 2019 e **matrícula n° 87491,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.343 de 31 de janeiro de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **27 de abril e 28 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 06 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF10844F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.831

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta no Memorando nº 0596, de 29 de abril de 2025

C O N C E D E

Com vigência a partir de **15 de outubro de 2024**, a **DANIELA DOS SANTOS FERREIRA,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 85453, nomeada através da Portaria nº 77.039, de 15 de outubro de 2012, a Progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3EF41718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.839

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.606 de 29 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RAFAELA BOEIRA DA SILVA , matrícula** n° 87616, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 125.443 de 30 de março de 2023, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **24 de abril e 25 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0FA9E0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.837

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.602 de 29 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANE CAVAGNOLLI DOS SANTOS, matrícula** n° 85929, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25

horas, Nível **"II"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.237 de 06 de março de 2017, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de abril a 11 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B94BD3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.840

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.600 de 29 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LUBNA JAQUELINE LEMES, matrícula** n° 85949, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 99.379 de 14 de março de 2017, **dez (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **21 de abril a 30 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:244E437E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.838

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.535 de 29 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula** n° 87877, ocupante do cargo de Fiscal Municipal, Nível **"VIII"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 128.764 de 1º de novembro de 2023, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de abril a 28 de abril 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8B70158C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.836

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.534 de 29 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CHRISTINE PEREIRA DA CRUZ POVOAS**, **matrícula** n° 84860, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/25 horas, Nível **"II"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.578 de 16 de março de 2011, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **28 de abril a 30 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9CA62380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.821

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10486 de 28 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **JULIANA LEMMERTZ, matrícula** n° 86028, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.0001 de 02 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FC3039DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.822

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.483 de 28 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CAREN PEREIRA, matrícula n° 86307,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 110.323 de 28 de junho de 2019 e **matrícula n° 87491,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 124.343 de 31 de janeiro de 2023, **três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **23 de abril a 25 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF0F8AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.823

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.465 de 28 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **CLAUDIA MARIA DA COSTA PIRES, matrícula** n° 84620, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 62.896 de 1º de março de 2010, **dezessete (17) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de abril a 17 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:530FC859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.826

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.454 de 28 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **GIANNI GISELLI FORNECK PINHEIRO, matrícula** n° 83028, ocupante do cargo de Secretário Escolar, Nível **"IX"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 42.095 de 16 de março de 2004, **vinte (20) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período **09 de abril a 28 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:251833D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.825

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.447 de 28 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **RENATA JOSEANI FISCHBORN, matrícula** n° 86262, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 108.597 de 11 de março de 2019, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 17 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6425BE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.828

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.440 de 28 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **DARLENE MACIEL DA ROSA, matrícula** n° 86032, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 100.058 de 03 de maio de 2017, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 23 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:49DC85EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.827

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 10.437 de 28 de abril de 2025,

C O N C E D E

A servidora **ANDREA REGINA ROSA, matrícula** n° 80652, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 25.917 de 22 de fevereiro de 1995, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **25 de abril de 2025,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4EFFEB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.834

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 10.354 de 25 de abril de 2025,

C O N C E D E

Com vigência a partir de **1º de maio de 2025,** a servidora **SANDRA REGINA CARMIGNAN MACEDO,** matricula n° 84856**,** ocupante de cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"II"**, Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 68.569 de 15 de março de 2011, **DOIS ANOS DE LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CONJUGE,** na forma que dispõe o artigo 126 a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo 29 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9B4D2959

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.814

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho 2013 e em face do que consta do protocolo nº 4.311 de 17 de fevereiro de 2025,

C O N C E D E

A servidora **LENITA ROVARIS**, **matrícula n° 82939,** ocupante do cargo de **Secretária Escolar**, Nível **"IX"**, Padrão **"H"**, nomeada através da Portaria nº 40.199 de 19 de março de 2003, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas de **24 de março de 2013 a 25 de outubro de 2024,** na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 28 de abril de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59221D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.860

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.10275/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora CARMENSITA ÂNGELA BORGES SEBASTIÃO, matrícula 86267, de 2.545(DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO) dias, correspondendo a 06(SEIS) ANOS, 11(ONZE) MESES E 25(VINTE E CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, com base na Certidão fornecida pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom - IPASEM, datada de 09/12/2024, Certidão n°.641/2024, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DC91CABC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 135.859

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 10275/2025.

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **CARMENSITA ÂNGELA BORGES SEBASTIÃO,** matrícula **86267,** de (TRÊS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO) dias, correspondendo a 10 (DEZ)ANOS, 8 (OITO) MESES E 4 (QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, incluindo o período de 28/03/2006 a 03/09/2006 de prestação de serviço à Prefeitura Municipal de São Leopoldo, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 11/04/2025, Protocolo n°14023050100115255, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C98ECB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135.856

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº.10297/2025,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora ANDREIA FREITAS LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 85643, de 5.851(CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM) dias, correspondendo a 16(DEZESSEIS) ANOS E 11 (ONZE) DIAS, de serviços prestados à atividade pública e privada, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 20/04/2025, Protocolo n°. 19023120100008250, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 05 de maio de 2025.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3B3E910E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.065, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre os limites para realização de horas extras no mês de maio/2025, nas Secretarias Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o artigo 61 da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, que prevê a necessidade de Decreto para realização de horas-extras em casos de situações excepcionais e temporárias;

D E C R E T A

Art. 1º. Ficam autorizados para o mês de maio de 2025, os seguintes limites de quantitativos para realização de horas extras por Secretaria:

Secretaria Quantidade de horas extras:
SEMAD 500
SEMMAM 190
SEMOV 1.200
SMED 4.000
SEMSAD 3.500
SAS 2.500
SEMUSP 12.000
SEMURB 470
SEDETTEC 0
GABINETE 150
SECULT 80
SECOL 88
TOTAL 24.678

Parágrafo único. O saldo remanescente das horas extras autorizadas para o mês de abril do ano 2025, conforme Decreto nº 11.048 de 03/04/2025 será somado ao quantitativo discriminado acima.

Art. 2º. Os Secretários de cada pasta deverão gerenciar e gerir a realização de horas extras em suas Secretarias até o limite estabelecido.

Art. 3º. A Diretoria Geral de Recursos Humanos – DGRH disponibilizará mensalmente, através da Intranet da Prefeitura, na página Recursos Humanos, o quadro demonstrativo contendo, por Secretaria, o volume de horas extras realizadas, o limite autorizado e o saldo disponível.
(Decreto n° 11.065, de 30.04.2025.....2)

Art. 4º. Em caso de situações de emergência ou calamidade pública será expedido Decreto específico autorizando o volume de horas extras previstas para serem executadas.

Art. 5º. Os casos excepcionais deverão ser encaminhados para a Secretaria de Administração devidamente justificados, que emitirá parecer a ser encaminhado à Junta Financeira para análise e, então encaminhado ao Sr. Prefeito para deliberação.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de abril de 2025.

HELIOMAR ATHAIDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8EDBD032

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO VIGÉSIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10026/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10022/2020
CONTRATADA: PERFECTA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.128.382/0001-76.
ALTERAÇÃO DE FISCAIS DO CONTRATO: Altera-se a cláusula Nona do contrato para fazer constar que passa a ser FISCAL o servidor Marcos Antônio Cordeiro Flausino, matrícula nº 55.748, responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, a partir do dia 27 de março de 2025, em substituição dos seguintes fiscais: Matheus Elias Linhares Pereira, matrícula nº 55609, pela ALMOX; Eduardo Alves da Costa, matrícula nº 87147, pela Central de Veículos; Maroli Lani Mello da Silva, matrícula nº 85077, pelo Caps Capilé, Aquarela e AD; Carla Gilvana Muller Lamp, matrícula nº 55520, pelo Centro de Saúde Feitoria; Gicela Beatriz Leal Timponi, matrícula nº 83921, pelo Espaço Saúde Indígena; Fabiana Chiela Ribeiro, matrícula nº 83884, pela Farmácia Municipal; André Mello da Costa Ellwanger, matrícula nº 86986, pela Vigilância; e Cintia de Quadros Leão, matrícula nº 85481, pelo SAE.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.1.3, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 24 de abril de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:C205EB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 1003/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2022
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito de São Leopoldo, **Sr. Heliomar Athaydes Franco**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, **Sr. Sandro Natalino Demétrio**, inscrito do CPF nº 003.689.649-73, adiante denominado **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 05/2022 – Contrato de Gestão nº 1003/2023**, oriundo do TR 68/2022, com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.
RETIFICAÇÃO: Onde se lê: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Com vistas à manutenção da eficiência e qualidade dos serviços de saúde pública, o Contrato de Gestão Nº 1003/2023, oriundo TR 68/2022, cujo objeto Seleção de Organização Social para a Celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde nas Equipes de Atenção Básica (EAP) e Saúde da Família (ESF) e do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), fica prorrogado por mais 12 meses a contar do dia 15 de março de 2025. **Leia-se:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Com vistas à manutenção da eficiência e qualidade dos serviços de saúde pública, o Contrato de Gestão Nº 1003/2023, oriundo TR 68/2022, cujo objeto Seleção de Organização Social para a Celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde nas Equipes de Atenção Básica (EAP) e Saúde da Família (ESF) e do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), fica prorrogado por mais **12 meses** a contar do dia **14 de março de 2025**.
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

KELBE GONÇALVES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:492F97A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE GESTÃO N° 1003/2023

MODALIDADE: Chamamento Público nº 05/2022
CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE - IDEAS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.006.302/0004-88.
Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.814.693/0001-60, com sede na Avenida Dom João Becker, nº 754, Bairro Centro, representado neste ato pelo Prefeito de São Leopoldo, **Sr. Heliomar Athaydes Franco**, adiante denominado **CONTRATANTE**, firma o presente aditamento ao contrato ajustado com a Organização Social **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE – IDEAS**, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, 125, Jaguaruna/SC, inscrita no CNPJ 24.006.302/0004-88, representada por seu representante legal ou procurador devidamente habilitado, **Sr. Sandro Natalino Demétrio**, inscrito do CPF nº 003.689.649-73, adiante denominado **CONTRATADA**, objeto do **Chamamento Público nº 05/2022 – Contrato de Gestão nº 1003/2023**, oriundo do TR 68/2022, com amparo no artigo 58, I, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições que ao final assina.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: Com vistas à manutenção da eficiência e qualidade dos serviços de saúde pública, o Contrato de Gestão Nº 1003/2023, oriundo TR 68/2022, cujo objeto Seleção de Organização Social para

a Celebração de Contrato de Gestão para o Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde nas Equipes de Atenção Básica (EAP) e Saúde da Família (ESF) e do Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), fica prorrogado por mais **12 meses** a contar do dia **14 de março de 2025**.
CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas, não alteradas por este instrumento, ficam ratificadas.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:45CFAE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2022

MODALIDADE: chamamento público nº 09/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA, inscrita no CNPJ sob o nº 88369343/0001-79.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 91/2022, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 6,33%, segundo o IGPM do período, conforme ofício solicitado pela OSC. Segue tabela abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor com aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	75	R$ 748,81
	Creche Turno Parcial	28	R$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	5	R$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	55	R$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	40	R$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	5	R$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 91/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	70
	Creche Turno Parcial	40
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0
	Pré-Escola Turno Parcial	148
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	6
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 128.707,04 (cento e vinte e oito mil, setecentos e sete reais e quatro centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A199F75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 91/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2021.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SANTA RITA DE CÁSSIA inscrita no CNPJ sob o nº 88369343/0001-79.
QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 91/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**90**	R$ 748,81
	Creche Turno Parcial	**0**	R$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**4**	R$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**55**	R$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	**28**	R$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**5**	R$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**6**	R$ 606,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, Conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 124.567,17 (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos)**.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:9C57795F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 92/2022

MODALIDADE: chamamento público nº 09/2021
CONTRATADA: INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM – CENTRO COMUNITARIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM , inscrita no CNPJ sob o nº 29967596/0001-85
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 92/2022, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 6,33%, segundo o IGPM do período, conforme ofício solicitado pela OSC. Segue tabela abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	36	R$ 748,81
	Creche Turno Parcial	10	R$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4	R$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 92/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	36

	Creche Turno Parcial	10
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0
	Pré-Escola Turno Parcial	0
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 35.497,76 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:773C7EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2022

MODALIDADE: chamamento público nº 09/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO FEITORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 588.244.300-82
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 93/2022, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 6,33%, segundo o IGPM do período, conforme ofício solicitado pela OSC. Segue tabela abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor com aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	77	R$ 748,81
	Creche Turno Parcial	10	R$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	8	R$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	15	R$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	4	R$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	107
	Creche Turno Parcial	0
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	4
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	15
	Pré-Escola Turno Parcial	0
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	4
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 98.494,87 (Noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:49833998

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 93/2022

MODALIDADE: Chamada Pública nº 09/2021.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO FEITORIA inscrita no CNPJ sob o nº 88029061/0001-22.
QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 93/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola. Esse ajuste deve ser feito de acordo com o quadro e observação abaixo, e é valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	**105**	R$ 748,81
	Creche Turno Parcial	**2**	R$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	**3**	R$ 1.135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	**14**	R$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	**0**	R$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	**3**	R$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	**0**	R$ 606,33

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, Conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de **R$ 94.906,87 (noventa e quatro mil, novecentos e seis reais e oitenta e sete centavos)**.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:585D8639

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS SÚMULA DO CANCELAMENTO DOS LOTES 2 E 8 DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 - SRP

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público o CANCELAMENTO dos preços registrados no **Lote 2** - Calçado Ocupacional Tipo Botina, e no **Lote 8** - Jardineira Nylon Emborrachado com Botas Acopladas, oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10/2024** para **REGISTRAR PREÇOS**, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para aquisição de material de consumo, classificado como EPI's - Equipamentos de Proteção Individual e EPC's – Equipamentos de Proteção Coletiva a ser utilizado pelos servidores da Secretaria de Obras e Viação, veiculado neste periódico, aos 22/10/2024, edição 3936, **Código Identificador:** B47FCAC2, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço, os referidos **lote 2 e lote 8 o qual tem um único licitante vencedor, restam fracassados**. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:0C89AA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10/2021
CONTRATADA: KTREE PENSO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.574/0001-43.
PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.5, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 22 de junho de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:0916BC0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO NONO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2022

MODALIDADE: chamamento público nº 09/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO LAR DA CRIANÇA VOVÓ MARIA , inscrita no CNPJ sob o nº 88369053/0001-25.

DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 94/2022, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 6,33%, segundo o IGPM do período, conforme ofício solicitado pela OSC. Segue tabela abaixo:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	50	R$ 748,81
	Creche Turno Parcial	18	R$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6	R$ 1135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33

DA QUANTIDADE DE VAGAS: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo de Colaboração n° 79/2022, para ajuste da quantidade de vagas por modalidade creche e pré-escola, conforme quadro abaixo. Sendo valido a partir de 01 de fevereiro de 2025:

Faixa Etária	Modalidade	Nº de vagas
0 a 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	51
	Creche Turno Parcial	20
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	6
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0
	Pré-Escola Turno Parcial	0
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 52.999,61 (Cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:A95962EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DECIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 94/2022

MODALIDADE: chamamento público nº 09/2021
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DO LAR DA CRIANÇA VOVÓ MARIA , inscrita no CNPJ sob o nº 88369053/0001-25.
DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo n° 94/2022, para ajuste de qualidade de vagas por modalidade creche e pre escola, conforme quadro abaixo, sendo validade a partir de 01 de fevereiro de 2025

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor c/aumento
0 à 3 anos e 11 meses	Creche Turno Integral	64	R$ 748,81
	Creche Turno Parcial	2	R$ 399,88
	Creche Turno Integral – necessidades especiais	2	R$ 1135,45
	Creche Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33
4 anos até 5 anos e 11 meses	Pré-Escola Turno Integral	0	R$ 619,24
	Pré-Escola Turno Parcial	0	R$ 330,68
	Pré-Escola Turno Integral – necessidades especiais	0	R$ 1.135,45
	Pré-Escola Turno Parcial – necessidades especiais	0	R$ 606,33

DO REPASSE: Para a execução das atividades previstas neste Termo, conforme o número de vagas do quadro acima, a escola passa a receber mensalmente o valor máximo de R$ 50.994,50 (cinquenta mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
César Matheus Antunes Pereira Fiuza
Código Identificador:2CC0BC71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 08/2025

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a empresa comprovou a notória especialização para a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008/2025, para a contratação da empresa INSTITUTO GAMMA DE ASSESSORIA A ÓRGÃOS PÚBLICOS - IGAM, inscrita no CNPJ sob o nº 01.484.706/0001-39, para a contratação de empresa para prestação de assessoria jurídica não presencial, para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, no valor total de R$24.500,00.

JOÃO IURI DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:5AEAB2D8

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 90012/2025- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006- Proc. Adm. nº 878/2024, do tipo menor preço por item, destinado à prestação de serviços parcelados de animação musical. **Data da Sessão: 26/05/2025, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9316.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 07 de maio de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:3159E85F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 008/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de homologação final das inscrições relativas ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de História, Farmacêutico, Visitador do PIM, Monitor do PIM, Digitador Do Cadastro Único/Assistência Social e Doméstica".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para os cargos de Professor de Ciências, Professor de Inglês, Professor de História, Farmacêutico, Visitador do PIM, Monitor do PIM, Digitador Do Cadastro Único/Assistência Social e Doméstica, torna público a **HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N°06/2025.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA PROFESSOR DE CIÊNCIAS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Patrícia Inês Ludwig
02	Adriara Machado

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA PROFESSOR DE INGLÊS:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Willian Machado dos Santos

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA PROFESSOR DE HISTÓRIA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Jaqueline Aparecida Budtinger
02	Luana Hoffstetter
03	Willian Machado dos Santos
04	Fabiana Farias Lussani
05	Júlia Daiana Führ Andreolli

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA FARMACÊUTICO:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Lídia Susane Patz Alvarenga
02	Fabiane Inês Dörr

INSCRIÇÕES HOMOLAGAS PARA VISITADOR DO PIM:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Daniela Oster Meurer
02	Gabriel Henrique Markus
03	Ana Julia Rohr
04	Gustavo Henrique Mundim Naves
05	Janice Carine Mallmann
06	Ana Julia Probst

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PARA MONITOR DO PIM:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Solange Posebom

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO/ASSISTÊNCIA SOCIAL:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Marcia Regina Schmatz
02	Priscila Witcel Thomas
03	Gabriel Henrique Markus
04	Magali Alves da Silva
05	Gustavo Henrique Mundim Naves
06	Rosimar Bones
07	Ana Julia Probst

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA DOMÉSTICA:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO
01	Elisandra Tatiane Cabreira dos Santos Boeno
02	Eliziane Débora Knorst
03	Magali Alves da Silva
04	Marli Teresinha dos Santos
05	Ivone dos Santos

São Martinho/RS, 07 de maio de 2025.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

DANIELE CARINE TRAESEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:7DCE1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025

CONVOCAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº008/2025

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 008/2025, que tem por OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 20 de maio de 2025, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0070, e de segunda a quinta-feira, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min , ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 07 de maio de 2025

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:2B2A4D95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0520/2025, 07 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0520/2025, 07 DE MAIO DE 2025

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0486/2025 de 28.04.2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGA, a Portaria de nomeação de nº **0486/2025** de **28.04.2025 de DILMAR PAZ DE SOUZA** que nomeia para exercer o cargo efetivo de **OPERADOR DE MÁQUINAS** classificado em 03º lugar no Concurso Público nº 001/2023, conforme pedido de desistência da vaga com data de 06.05.2025**,** documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4C07D771

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0521/2025, 07 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0521/2025, 07 DE MAIO DE 2025

EXONERA SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
EXONERA, o servidor **FABRICIO MANGINI IENTSN** matrícula 3077, nomeado pela Portaria DP 0395/2019, 07 de março de 2019, para o cargo efetivo de Motorista, **a contar de 07.05.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:173453F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0522/2025, 07 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0522/2025, 07 DE MAIO DE 2025

EXONERA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a servidora **DANIELA MUNITOR SCHOTT** matrícula 2784, nomeada pela Portaria DP 0753/2017, 19 de julho de 2017, para o cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, **a contar de 06.05.2025.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos **a 06.05.2025.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:E586B51F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0523/2025, 07 DE MAIO DE 2025

PORTARIA DP Nº 0523/2025, 07 DE MAIO DE 2025

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ALISSON MACHADO GUIMARÃES**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 3530, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **15.03.2024 a 14.03.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **12.05.2025 a 21.05.2025**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA DE PAULA VAZ
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:4BE01C39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 16/2025, para a aquisição de 20m³ (vinte metros cúbicos) de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), compreendendo o fornecimento, transporte e descarregamento no Município de São Sebastião do Caí, conforme termo de referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 20 de maio de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 08 de maio de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:0E26D5CE

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 17/2025, para o fornecimento de materiais de sinalização viária horizontal e vertical para o Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 21 de maio de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 08 de maio de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:2C8EA469

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Senhor

MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 030/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
OBJETO: Contratação do Serviço Social do Comércio (SESC), para realização de eventos referentes a Formação de Professores, Espetáculos para Crianças, Feira do Livro, comemoração do Dia da Criança e Cinema de Rua, durante o ano letivo de 2025 no município de São Valentim do Sul/RS, em conformidade com as disposições do Termo de Referência, Plano de Trabalho.
FORNECEDOR: SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO RIO GRANDE DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.575.238/0001-33, com sede administrativa na Rua Fecomércio, nº 101, Bairro: Anchieta, na cidade Porto Alegre/RS.
VALOR GLOBAL: R$ 54.060,00(cinquenta e quatro mil e sessenta reais)

Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul-RS, 07 de maio de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:7E7D53FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2025
O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2025 PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 22/05/2025 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul/RS, 07 de maio de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:ACDB3ACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2025 PARA REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, o recebimento dos envelopes e abertura PASSARÁ para o dia 23/05/2025 às 09h (horário de Brasília), na rua João Scussel, nº 66, Sala de Licitações, sede do Município Demais cláusulas permanecem sem alteração. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul/RS, 07 de maio de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:7A4C3B9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 016/2025

Referência: Dispensa Eletrônica nº 016/2025 -Processo: 8719/2025

A prefeitura de Sapucaia do Sul/RS **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável para **"Aquisição de materiais gráficos (folders, banners e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.".**Data da sessão: 19/05/2025 Horário da Fase de Lances: 12:00h às 17:00h.Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas, pelo Portal de Compras Públicas http://www.portaldecompraspublicas.com.br/, até 08 (oito) dias úteis após a data da publicação.O Edital da Dispensa Eletrônica e seus anexos, poderão ser visualizados no site oficial da Prefeitura https://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/editais/dispensas-eletronicas e no Portal de Compras Públicas.Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail licitações.compras@sapucaiadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (051) 3451-8075.

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Secretário de Administração

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:6729C849

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Espécie: Termo Aditivo nº.: 03 ao Contrato 136/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS; Objeto: "Contratação de empresa especializada em consultoria para a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, referente aos serviços técnicos na área de transporte e mobilidade urbana a serem prestados para o município de Sapucaia do Sul - RS." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Contrato fica prorrogado **por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 05/03/2025. Modalidade:** Dispensa de Licitação n°. 030/2023**. Data de Assinatura:** 04.04.2025.
Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Contrato 069/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI; Objeto: "Contratação de Empresa especializada para Fornecimento de qualificação e capacitação profissional por meio de Convênio entre o Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional, e o Município de Sapucaia do Sul, com vistas a atender os objetivos do programa RS Qualificação, lançado por intermédio de Edital de Coinvestimento, por meio de Inexigibilidade de Licitação, alinea f, inciso III, artigo 74, da Lei 14.133/2021." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2025, forte no art. 107 da Lei nº. 14.1333/23 e cláusula quarta do pacto. **Modalidade: I**nexigibilidade de Licitação n°. 001/2024**. Data de Assinatura:** 04.04.2025.
Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Contrato 025/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ULTRA AIR COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA,; Objeto: "Aquisição de oxigênio medicinal (O2), para uso domiciliar, com cilindros em comodato." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/02/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual é reajustado no percentual de 6,75% do IGP-M, referente ao período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, o que corresponde a quantia atualizada **R$ 73.567,40** (setenta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 058/2023**. Data de Assinatura:** 10.04.2025.
Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Contrato 100/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TROMBINI PROJETOS E EXECUCÕES EIRELLI; Objeto: "Contratação de empresa especializada em engenharia para ações na área do Aterro Sanitário Municipal desativado de Sapucaia do Sul - RS para fins de requerer o licenciamento ambiental e monitoramento junto à FEPAM." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 11/04/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2024**. Data de Assinatura:** 11.04.2025.
Espécie: Termo Aditivo nº.: 03 ao Contrato 176/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TECH I9 CONSTRUTORA LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de reforma para a Unidade de Atenção Especializada em Saúde - Serviço de Referência em Tuberculose, localizado na Rua Castro Alves nº. 162, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul - RS." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 28/12/2024 e o prazo de execução fica prorrogado por mais 120 dias, a contar de 23/11/2024, conforme solicitação da Diretoria de Projetos e do Parecer Jurídico nº. 507/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será aditivado em **5,4624839%,** o que corresponde a quantia de **R$ 31.031,79** (trinta e um mil e trinta e um reais e setenta e nove centavos), passando o Contrato a um valor total de **R$ 599.121,15** (quinhentos e noventa e nove mil e cento e vinte e um reais e quinze centavos), *conforme solicitação da Diretoria de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento.* **Modalidade:** Dispensa de Licitação 043/2023**. Data de Assinatura:** 11.04.2025.
Espécie: Termo Aditivo nº.: 02 ao Contrato 131/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e DCS - CL CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto - etapa IV." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor contratual será acrescido em **3,10091523245192%,** o que corresponde à quantia de **R$ 266.536,44** (duzentos e sessenta e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), resultando no montante atualizado do Contrato de **R$ 8.861.948,44** (oito milhões e oitocentos e sessenta e um mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), conforme solicitação da Diretoria de Projetos da Secretaria de Planejamento Urbano, manifestação da Secretaria de Finanças e Parecer Jurídico nº. 155/2025. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica nº. 08/2024**. Data de Assinatura:** 14.04.2025.
Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Contrato 001/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada para recapeamento asfáltico das Avenidas João Pereira de Vargas e Cel. Theodomiro Porto da Fonseca." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 15/05/2024 e o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de 05/01/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor contratual será aditivado em **13,47371618%**, o que corresponde a quantia de **R$ 1.221.370,73** (um milhão e duzentos e vinte e um mil e trezentos e setenta reais e setenta e três centavos), passando o Contrato a um valor total de **R$ 10.286.210,11** (dez milhões e duzentos e oitenta e seis mil e duzentos e dez reais e onze centavos), conforme solicitação da Diretoria de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Parecer Jurídico nº. 398/2024. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 008/2023**. Data de Assinatura:** 24.04.2025.
Espécie: Termo Aditivo nº.: 02 ao Contrato 270/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada para Recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto, ruas com pavimentação asfáltica e ruas sem pavimentação." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 210 (duzentos e dez) dias, a contar de 01/11/2024. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 005/2023. **Data de Assinatura:** 25.04.2025.
Espécie: Termo Aditivo nº.: 03 ao Contrato 270/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TRAÇADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada para Recomposição do

pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto, ruas com pavimentação asfáltica e ruas sem pavimentação." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O valor contratual será aditivado em **3,6842193%**, o que corresponde a quantia de **R$ 157.352,94** (cento e cinquenta e sete mil e trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos), passando o Contrato a um valor total de **R$ 4.428.351,16** (quatro milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos), conforme solicitação da Diretoria de Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Parecer Jurídico nº. 454/2024. **Modalidade:** Concorrência Pública nº. 005/2023**. Data de Assinatura:** 25.04.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 02 ao Termo de Credenciamento 009/2023; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CENTRO ESPECIALIZADO DE CITOLOGIA LTDA.; Objeto: "Prestação dos serviços ao SUS, na área de CLÍNICAS, aos usuários atendidos pela Rede Municipal de Saúde de Sapucaia do Sul - RS." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo de Credenciamento nº. 009/2023 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/04/2025. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 015/2022**. Data de Assinatura:** 29.04.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Termo de Credenciamento 001/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e LABORATÓRIO MONT'SERRAT LTDA.; Objeto: "Prestação dos serviços ao SUS, na área de análises clínicas, aos usuários atendidos pela rede municipal de saúde de Sapucaia do Sul." **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº. 001/2024 fica prorrogado por maios 12 (doze) meses a contar de 22/02/2025. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 015/2022**. Data de Assinatura:** 30.04.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 02 ao Contrato 029/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.; Objeto: "Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de obra de Pavimentação da pista de caminhada, canteiros centrais, faixas elevadas e academia ao ar livre." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/12/2024, conforme solicitação da empresa, manifestação da Secretaria de Transporte e Mobilidade e Parecer Jurídico nº. 197/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/03/2025, conforme solicitação da empresa, manifestação da Secretaria de Transporte e Mobilidade e Parecer Jurídico nº. 197/2025. **Modalidade:** Tomada de Preços nº. 006/2023. **Data de Assinatura:** 30.04.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 01 ao Contrato 053/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CLAITON F. PIRES & CIA. LTDA.; Objeto: "Contratação de Empresa Prestadora de Serviço no ramo de controle de pragas e limpeza em reservatórios de água, pela CONTRATADA, conforme proposta vencedora, nos prédios pertencentes a Secretaria da Saúde" **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/04/2025. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 034/2023. **Data de Assinatura:** 30.04.2025.

Espécie: Termo Aditivo nº.: 02 ao Contrato 100/2024; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELLI; Objeto: "Contratação de empresa especializada em engenharia para ações na área do Aterro Sanitário Municipal desativado de Sapucaia do Sul-RS para fins de requerer o licenciamento ambiental e monitoramento junto à FEPAM." **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11/01/2025. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 021/2024. **Data de Assinatura:** 30.04.2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A540A4E9

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão de Licitação da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas indica:

PROCESSO 272387 – PERP 024/2025 – Objeto: Aquisição de materiais de manutenção elétrica. Fornecedor: ALPHA COMMERCE LTDA 50.919.483/0001-09 R$ 10.536,00; AMIDA COMERCIAL IMPORTADORA LTDA 48.891.104/0001-60 R$ 9.600,00; DESBRAVA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES LTDA 59.566.602/0001-53 R$ 36.528,00.

PROCESSO 273279 – PERP 031/2025 – Objeto: Aquisição de material farmacológico. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 169.840,68; LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 00.468.680/0001-72 R$ 376.708,80; LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 04.071.245/0001-60 R$ 24.563,88; NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA 46.381.269/0001-66 R$ 134.784,00.

PROCESSO 273183 – PERP 029/2025 – Objeto: Aquisição de materiais médicos cirúrgicos. Fornecedor: TD & V COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS HOSPITAL LTDA (LITORAL SAÚDE) 10.696.932/0001-74 R$ 23.462,40; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 5.994,00; ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA 00.802.002/0001-02 R$ 17.980,54.

PROCESSO 274978 – DL 030/2025 – Objeto: Contratação de serviços em cálculos judiciais e administrativos. Fornecedor: EKSPERTIZA CONTABILIDADE E CÁLCULOS JUDICIAIS LTDA 26.404.769/0001-69 R$ 7.020,00.

PROCESSO 276644 – DL 034/2025 – Objeto: Aquisição de aparelhos oftalmoscópios. Fornecedor: JRMA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS 54.808.865/0001-08 R$ 2.517,00.

PROCESSO 277170 – DL 041/2025 – Objeto: Aquisição de materiais médico hospitalares. Fornecedor: FANEM LTDA 61.100.244/0001-30 R$ 36.000,00; PETERSON JOSE BERNARDO ME 38.348.250/0001-90 R$ 5.000,00.

PROCESSO 276829 – DL 035/2025 – Objeto: Aquisição de material médico. Fornecedor: BIMEX RS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA 42.040.380/0001-38 R$ 16.000,00; CIRÚRGICA LAJEADENSE LTDA 21.112.395/0001-94 R$ 552,00; SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 547,50.

PROCESSO 275362 – DL 032/2025 – Objeto: Aquisição de soluções padronizadas. Fornecedor: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 4.930,80.

Sapucaia do Sul, 08 de maio de 2025.

GILSON DA CONCEIÇÃO SILVEIRA
Diretor Geral

Publicado por:
Daiane Branco de Moura
Código Identificador:58A5D800

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 028/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 068/2025
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 028/2025

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO** - Nº 028/2025 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é a **Aquisição de ônibus usado para a Secretaria Municipal Educação, Cultura e Esporte do Município de Sarandi/RS.** Data da abertura será no dia **20 de maio de 2025 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000. Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.**

Sarandi, 07 de maio de 2025.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:6A4B52C9

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO 069/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

Nos termos do art. 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021, acolho o parecer exarado no Processo de Dispensa de Licitação nº023/2025 e ratifico a **Aquisição de Materiais de Construção para Lóculos / Gavetas do Cemitério Municipal de Sarandi/RS.** A cópia do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560-000 – Telefone: (54)3361-5600 e no site do Município de Sarandi/RS: www.sarandi.rs.gov.br.

Sarandi, 08 de maio de 2025**.**

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:FBD55093

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2041/2025 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a contratação de prestação de serviço para retirada e instalação de forro na Sala Circense no Poliesportivo, com a empresa ADEMIR DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de MAIO de 2025.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:72DB2895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 02/2025

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO: 2025-36
INTERESSADO: Câmara Municipal de Vereadores de Taquara/RS
CONTRATO: 02/2025
ASSUNTO: Constitui objeto do presente Contrato a Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de tradutor - intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS durante as sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara/RS, com transmissões ao vivo e sob demanda, conforme Termo de Referência N° 017/2025.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA-RS
CONTRATADA: MARIOT ASSESSORIA EM EDUCACAO LTDA. - CNPJ 46.288.485/0001-61.
VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é de R$ 32.480,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e oitenta reais).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, até o décimo dia do mês seguinte à prestação dos serviços.
ASSINATURAS:
TELMO VIEIRA
ALINI MARIOT
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06/05/2025

VERIDIANA ANGELICA KLEIN
Diretora Administrativa

Publicado por:
Aline Correa Sperb Faganello
Código Identificador:F7CB2C93

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 038/2025 DA CONCORRÊNCIA 001/2025

RESUMO DE CONTRATO 038/2025
Contrato N°: 038/2025, Proc. 12934/2024, Concorrência 001/2025, Contratante:Município de Taquara/RS / Contratado:GSL Construções e Pavimentacao LTDA.Objeto:Contratação de pessoa jurídica para a execução de Construção do Centro de Bem Estar Animal, com fornecimento de materiais e mão de obra. Valor: R$ 221.000,00 (duzentos e vinte e um mil reais). Assinaturas: Sirlei T. Bernardes da Silveira e Luciane Soares Graminha, Data assinatura: 07/05/2025.

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:9496C931

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 068/2025

Processo n° 4639/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças do micro placa IUO2F67 de uso da Secretaria de Educação com amparo no artigo 75,I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 482/2025 em anexo no processo.

Taquara, 07 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:F716C7F8

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 069/2025

Processo n° 4653/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças do micro placa IYG6804 de uso da Secretaria de Educação com amparo no artigo 75,I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 476/2025 em anexo no processo.

Taquara, 07 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:70E6E5BA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA 070/2025

Processo n° 4672/2025– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de peças do micro placa JBB9F46 de uso da Secretaria de Educação com amparo no artigo 75,I da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 483/2025 em anexo no processo.

Taquara, 07 de maio de 2025.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C726CD45

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 051/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 051/2023
PROCESSO N°: 067/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento n° 001/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2024.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
TIAGO SFREDO SCHENKEL
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/04/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:D09AC00F

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 052/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 052/2023
PROCESSO N°: 067/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento n° 001/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2024.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
JORGE ALBERTO SCHAEFER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/04/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:229ADA4E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 053/2023

3º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 053/2023
PROCESSO N°: 067/2023
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Chamamento Público / Credenciamento n° 001/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:LABORATÓRIO VITALE DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
OBJETO: Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s) para prestação de serviços de DIAGNÓSTICO por LABORATÓRIO CLÍNICO para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal da Saúde.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – Dos Prazos / Vigência, prorrogando o prazo desta contratação por *12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 1º de abril de 2024.*
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RUBEM CARLOS LEUCKERT
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 30/04/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:B10B82F8

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO – PEDIDO 2384/2024

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra n° 2025/2384, para COMPRA DE UMA CALCULADORA REFERÊNCIA PROCAL LP45 SEMIPROFISSIONAL, atendendo as demandas da Secretaria de Orçamento e Finanças, a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 17 horas do dia 12/05/2025.
Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:
Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
O formulário poderá ser solicitado através do e-mail: contab07@taquara.rs.gov.br ou de forma presencial. Da mesma forma, as propostas poderão ser enviadas para o respectivo e-mail, ou ainda, presencialmente, em envelope lacrado com a identificação da empresa proponente.
As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

Secretaria de Orçamento e Finanças
Fone: (51) 3541 9213
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Leticia Luiza Ferreira Dos Passos
Código Identificador:F8F7C9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2093/2025.

Considerando a necessidade de aquisição de Livros, para atualização do acervo da Biblioteca Pública Municipal, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 12/05/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:45906928

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO Nº 2025/1860.

Considerando a necessidade de aquisição de um bebedouro industrial de 100 litros para o Ginásio Tancredo Neves, conforme Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios - DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para eduarda.fonseca@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 12/05/2025.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 Ramal 411
51 – 3541 4665 Ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:1D957977

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

A agente de contratação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 432, de 13 de maio de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/05/2025, às 09:00horas, no endereço, Praça Tenente Portela, 23, Centro - Tenente Portela-RS, análise e recebimento de propostas, conforme especificado no edital de licitação abaixo descrito.

DATA: 27/05/2025
HORÁRIO: 09:00h – Horário de Brasília

Processo Licitatório nº 63/2025
Chamada Pública/credenciamento nº 05/2025
Objeto da Licitação:Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa e demais Receitas Municipais {Padrão Febraban}.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 07 de maio de 2025.

ROSEMAR ANTONIO SALA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:8B438AA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/2024

O Município de Terra de Areia/RS por intermédio do(a) Secretaria de Obras e Trânsito, torna público, para conhecimento dos interessados, a **revogação** do Processo nº 63/2024, referente à dispensa de licitação, cujo objeto era AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) PAUS ROLIÇOS DE EUCALIPTO TRATADO 18/20×9M, PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTENCENTES A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO, EM NOME DA SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO.
A decisão se fundamenta no disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista não haver mais necessidade da compra do item solicitado. Conforme memorando n° 83/2024 da Secretaria de Obras e Trânsito.

Ficam, assim, **revogados** os efeitos do referido processo, com a devida comunicação aos interessados.

VINÍCIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9DBFA6CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 176/2024

O Município de Terra de Areia/RS por intermédio do(a) Secretaria da Fazenda, torna público, para conhecimento dos interessados, a **revogação** do Processo nº 176/2024, referente à dispensa de licitação, cujo objeto era AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO DE 20 LITROS, VISANDO MELHORAR O AMBIENTE DE TRABALHO E PROPORCIONAR AOS SERVIDORES ACESSO À HIDRATAÇÃO DURANTE O EXPEDIENTE, EM CONFORMIDADE COM A NR 24. O EQUIPAMENTO SERÁ UTILIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DA FAZENDA.

A decisão se fundamenta no disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista que a empresa vencedora durante a homologação da dispensa informou que não iria mais conseguir realizar a entrega do bebedouro cotado, pois a mesma não teria mais o bebedouro para a entrega, desistindo assim do processo, conforme e-mail recebido da vencedora.

Ficam, assim, **revogados** os efeitos do referido processo, com a devida comunicação aos interessados.

EDINHO IZAQUE BREHN JUSTIN
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1D1587EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA.
CNPJ/CPF: 11.145.401/0001-56.
Valor: R$ 3.726,22 (três mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).
Contratado: SIDD COML. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 00.203.590/0001-50.
Valor: R$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais).
Objeto: COMPRA EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA ATENDER URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, TENDO EM VISTA A IMPOSSIBILIDADE DE AGUARDAR A CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:76E6E4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2024

O Município de Terra de Areia/RS por intermédio do(a) Secretaria da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a **revogação** do Processo nº 236/2024, referente à dispensa de licitação, cujo objeto era COMPRA DE MATERIAIS DE CONSUMO, PARA USO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS.

A decisão se fundamenta no disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista a falta de cotação e por encerramento do ano contábil. Conforme informado no despacho via protocolo feito pela secretaria requerente.

Ficam, assim, **revogados** os efeitos do referido processo, com a devida comunicação aos interessados.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:B5B2A87A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2024

O Município de Terra de Areia/RS por intermédio do(a) Secretaria da Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, a **revogação** do Processo nº 223/2024, referente à dispensa de licitação, cujo objeto era AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS DE CONSUMO, PARA USO DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS, CONFORME PLANO DE AÇÃO – PORTARIA 360/2023 – CAPITULO III – SEÇÃO II – DA QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO REMANESCENTE DE QUILOMBOS.

A decisão se fundamenta no disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista a falta de cotação e por encerramento do ano contábil. Conforme informado no despacho via protocolo feito pela secretaria requerente.

Ficam, assim, **revogados** os efeitos do referido processo, com a devida comunicação aos interessados.

REJANE HOFFMANN MENGER
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F27CFE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 015/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: PROCERGS – Centro De Tecnologia Da Informação e Comunicação Do Estado Do Rio Grande Do Sul S.A,
Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo do quantitativo, o acréscimo será na quantia de 500 publicações contratadas, atendendo à solicitação da secretaria. A justificativa para o aditivo é o crescimento da demanda por publicações no Diário Oficial Eletrônico, superior à previsão inicial, devido a novas ações administrativas, exigências legais e institucionais. A medida visa garantir a continuidade e a regularidade dos serviços contratados.
Vigência: 21 de março de 2029.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:D7589EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 86/2024

O Município de Terra de Areia/RS por intermédio do(a) Secretaria da Administração, torna público, para conhecimento dos interessados, a **revogação** do Processo nº 86/2024, referente à dispensa de licitação, cujo objeto era CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EMISSÃO E GESTÃO DE LIMITE DE CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO, VISANDO O ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO COM FULCRO À LEI MUNICIPAL Nº 2.803/2024.
A decisão se fundamenta no disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista não haver mais interesse publicação na realização da contratação dos serviços.

Ficam, assim, **revogados** os efeitos do referido processo, com a devida comunicação aos interessados.

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:CA4AAA53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 181 DE 07 DE MAIO DE 2025.

EDITAL Nº 181 DE 07 DE MAIO DE 2025.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,e Edital 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 2759/2025,**CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL DE 6ª A 9ª ANO – MATEMÁTICA

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA
1º	LAURA GOLDANI FLORES	40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6648ECD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

O Município de Terra de Areia/RS por intermédio do(a) Gabinete do Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, a **revogação** do Processo nº 10/2024, referente à dispensa de licitação, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA PARA CONFECÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS PARA SEREM OFERTADAS AOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A decisão se fundamenta no disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista que não houve cotações dentro do valor de referência, informo que não há mais interesse na continuidade do processo de contratação. Conforme despacho no processo feito pela secretaria requerente.

Ficam, assim, **revogados** os efeitos do referido processo, com a devida comunicação aos interessados.

QUÉZIA SILVA DE ANDRADE
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:ADB18CB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE REVOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 61/2024

O Município de Terra de Areia/RS por intermédio do(a) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, torna público, para conhecimento dos interessados, a **revogação** do Processo nº 61/2024, referente à inexigibilidade de licitação, cujo objeto era AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO MINISTRADO PELA FAMURS, COM O ASSUNTO VOLTADO A CAPACITAR E MANTER ATUALIZADOS OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM ALIMENTOS PARA APLICAR AS LEGISLAÇÕES RELACIONADAS À ROTULAGEM NO DIA-A-DIA. PARA ATENDER AS DEMANDAS PERTENCENTES AO SETOR DE SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) PARA A SERVIDORA STEFANIA RODRIGUES KARAM, EM NOME DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

A decisão se fundamenta no disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista que o foi possível realizar o processo em tempo hábil a participação do curso. Conforme despacho do processo pela secretaria requerente.

Ficam, assim, **revogados** os efeitos do referido processo, com a devida comunicação aos interessados.

BEUCHIOR BRAGA
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:67CB8523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Neri Nunes Coelho.
Objeto: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2025, encerrando-se em 02 de maio de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual devido ao município não possuir prédio próprio para sua organização e atendimento a comunidade.

Vigência: 02 de maio de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:EE2C1D7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Neri Nunes Coelho.
Objeto: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2025, encerrando-se em 02 de maio de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual devido ao município não possuir prédio próprio para sua organização e atendimento a comunidade.
Vigência: 02 de maio de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:1393CFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratada: Neri Nunes Coelho.
Objeto: O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais doze (doze) meses, iniciando-se em 02 de maio de 2025, encerrando-se em 02 de maio de 2026. Justifica-se a prorrogação contratual devido ao município não possuir prédio próprio para sua organização e atendimento a comunidade.

Vigência: 02 de maio de 2026.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:83931484

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 174/2024

O Município de Terra de Areia/RS por intermédio do(a) Secretaria da Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, torna público, para conhecimento dos interessados, a **revogação** do Processo nº 174/2024, referente à dispensa de licitação, cujo objeto era AQUISIÇÃO DE 01 TELA RETRÁTIL ELÉTRICA E SUPORTE PARA RETROPROJETOR, TAIS ITENS VISAM AUMENTAR A EFICIÊNCIA A QUALIDADE DAS REUNIÕES, TREINAMENTOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS.

A decisão se fundamenta no disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista que não houve cotação na primeira publicação da dispensa e não haver mais tempo hábil para realização de nova republicação da dispensa.

Ficam, assim, **revogados** os efeitos do referido processo, com a devida comunicação aos interessados.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:428D537F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

O Município de Terra de Areia/RS por intermédio do(a) Secretaria da Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania, torna público, para conhecimento dos interessados, a **revogação** do Processo nº 17/2024, referente à dispensa de licitação, cujo objeto era AQUISIÇÃO DE DOIS BANNERS COM FRASES INSPIRADORAS PODEM MOTIVAR AS PESSOAS A SE ENVOLVEREM MAIS COM A CAUSA DAS MULHERES E A SE TORNAREM AGENTES DE MUDANÇA EM SUAS PRÓPRIAS COMUNIDADES.

A decisão se fundamenta no disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista que não houve cotação dentro do valor de referência para o objeto selecionado e tempo hábil para a republicação, confecção e criação das artes dos banners para o evento que ocorrerá no dia 08 de março. Conforme memorando n° 34/2024 da secretaria requerente.

Ficam, assim, **revogados** os efeitos do referido processo, com a devida comunicação aos interessados.

LILIANE MARQUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho, Habitação e Cidadania

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E36A52DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

O Município de Terra de Areia/RS por intermédio do(a) Secretaria de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **revogação** do Processo nº 12/2024, referente à dispensa de licitação, cujo objeto era a CONTRATAÇÃO DE GRÁFICA PARA CONFECÇÃO DE AGENDAS PERSONALIZADAS PARA SEREM OFERTADAS AOS FUNCIONÁRIOS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A decisão se fundamenta no disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições legais aplicáveis, tendo em vista que não há mais interesse em compra, conforme memorando n° 130/2024 da Secretaria de Educação.

Ficam, assim, **revogados** os efeitos do referido processo, com a devida comunicação aos interessados.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:71E94B11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **ALEX WILLIAN HOPPE**, inscrito no CPF sob o nº 043.915.679-38. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:333DA22A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: **CAMILA LAIS CARGNELUTTI**, inscrita no CPF sob o nº 976.729.710-34. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:616F3780

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO**, inscrito no CPF sob o nº 493.936.420-87. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre

eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:946A43BB

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: **CARMEN GOMES PIETOSO**, inscrita no CPF sob o nº 335.482.930-34. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:99058433

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: **CLECI AMABILE LEVY ZAGO**, inscrita no CPF sob o nº 288.669.910-15. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0F6A0796

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **DANIEL ELIAS GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº 910.192.149-53. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5C954720

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **DIONIR BIANCHI**, inscrito no CPF sob o nº 733.582.409-49. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4B47DE8C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: **FERNANDA TERRES DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº 573.231.510-15. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:C05A4577

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO**, inscrito no CPF sob o nº 587.159.750-53. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5EF1EE34

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **HELCIO KRONBERG**, inscrito no CPF sob o nº 085.187.848-24 Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5D13FD45

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **JOACIR MONZON POUEY**, inscrito no CPF sob o nº 007.917.900-29

Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6CFFEF77

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **JOÃO ANTÔNIO CARGNELUTTI**, inscrito no CPF sob o nº 093.969.180-91 Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4A948292

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **JOHN LEVI ZAGO AMARAL**, inscrito no CPF sob o nº 011.352.880-97. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:25CCFFB7

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 397.601.709-49. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B7EC9B20

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 478.150.600-30. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:30F18E85

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **MARCELO SILVA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 033.737.980-78. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:0140BAEA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 444.510.400-00. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:639CB705

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **PAULO ALEXANDRE HEISLER**, inscrito no CPF sob o nº 534.364.310-87. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:53CB5A9C

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADO: **RANGEL MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 625.460.820-00. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BEB3CA2E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025. CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CREDENCIADA: **ROBERTA POSSANI ZAGO**, inscrita no CPF sob o nº 001.098.790-82. Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial para preparação, organização e condução de leilão público, presencial ou eletrônico, destinados à alienação de bens móveis inservíveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio de Tramandaí/RS. Pagamento: o pagamento será na modalidade de comissão sobre os itens e bens leiloados, sendo paga a porcentagem de 5% (cinco por cento) sobre eles. Prazo: O presente pacto será celebrado por prazo determinado de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período dentro dos limites da lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:97DEE12E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2025. LOCATARIO: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. LOCADORA: **L N INTERMEDIAÇÕES DE NEGOCIOS LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 57.977.734.0001-42. Objeto: locação de terreno, cercado de 01 hectare, com mais de duas cocheiras, dentro dos limites do Município, para instalação provisória do Curral Municipal, destinada a abrigar equinos resgatados nas vias públicas do Município. Valor Mensal: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensalmente. **INEXIGIBILIDADE Nº 085/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9DFBE1C3

LICITAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2025 - DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 032/2025 - Divulgação de resultado: O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 4.777, de 23 de janeiro de 2025, torna público, nos termos do item 6.2 do edital mencionado, que não houve selecionados para Captação de Patrocínio para a 33ª Festa Nacional do Peixe.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:64ED6253

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2025 (aquisição de implantes contraceptivcos subdérmicos e material para colocação de DIU (Dispositivo Intra Uterino) para as Unidades de Saúde do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** – Lote 03, Quantidade: 1.200 kt, valor unitário: R$ 55,57; *** GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA:** – Lote 01, Quantidade: 1.200 un, valor unitário: R$ 500,08.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:33E3D08D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.958, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 161.147,09 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e nove centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 161.147,09 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2037.0000 – Diagnóstico e Prevenção HIV/AIDS ……..... R$ 5.430,43
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ……..… R$ 5.430,43
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0108.1012.0000 – Pavimentação de Ruas …….. R$ 155.716,66
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações ……..…….. R$ 155.716,66
TOTAL ……. R$ 161.147,09
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 161.147,09 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e nove centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:7788BEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.959, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de R$ 156.177,18 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e dezoito centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 156.177,18 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.1014.0000 – Transferência Especial - Emenda Parlamentar … R$ 156.177,18
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente …..…….. R$ 156.177,18
TOTAL ……..…. R$ 156.177,18
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 156.177,18 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e dezoito centavos).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:095D37FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA
O Município de Travesseiro, Estado do Rio Grande do Sul**,** por seu Prefeito Municipal**, GILMAR LUIZ SOUTHIER**, em atendimento ao art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa nº 628/2025
Objeto: Aquisição de peças novas, originais ou de primeira linha para manutenção da caminhonete Iveco Daily 45-170 CS Placa JBC-3B52.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 07/05/2025.
Data da sessão: 12/05/2025.
Horário da fase de lances: das 08:30h às 14:30h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
Tempo da Disputa: 06 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no www.portaldecompraspublicas.com.br e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 06 de maio de 2025.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:39F78882

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.353/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Abre um crédito especial no valor de R$ 161.147,09 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e nove centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.958, de 07 de maio de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito especial no valor de R$ 161.147,09 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2037.0000 – Diagnóstico e Prevenção HIV/AIDS ……..... R$ 5.430,43
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo ……..… R$ 5.430,43
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.451.0108.1012.0000 – Pavimentação de Ruas …….. R$ 155.716,66
3.4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações …….. R$ 155.716,66
TOTAL ……. R$ 161.147,09
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 161.147,09 (cento e sessenta e um mil, cento e quarenta e sete reais e nove centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:45F9E1D3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.354/2025, DE 07 DE MAIO DE 2025.

Abre um crédito especial no valor de R$ 156.177,18 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e dezoito centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.959, de 07 de maio de 2025,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito especial no valor de R$ 156.177,18 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e dezoito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
26.782.0099.1014.0000 – Transferência Especial - Emenda Parlamentar … R$ 156.177,18
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente …..…….. R$ 156.177,18
TOTAL ……. R$ 156.177,18
Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 156.177,18 (cento e cinquenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e dezoito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 07 de maio de 2025.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:623DDBF2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Luciana Fogaça Dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de Três Coroas, FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 020/2025, cujo objeto é a contratação da empresa **GRATTO SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA**, para prestação do serviço de elaboração e apresentação gráfica de projeto de arquitetura para a reforma do telhado da sede da Câmara de Vereadores de Três Coroas/RS, no valor total de R$ 9.680,00 (nove mil, seiscentos e oitenta reais), prazo de execução 30 (trinta) dias, com base no Inc. II, Art. 75, Lei Federal 14.133/2021.

Três Coroas, em 07 de maio de 2025.

LUCIANA FOGAÇA DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Três Coroas

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:4F659BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 050/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2025

O Município de Trindade do Sul através de seu Prefeito Municipal, torna público a publicação de **ALTERAÇÃO** do Edital Licitação na Modalidade **Pregão Presencial n° 007/2025** do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a execução de reforma e transformação de Britador móvel modelo 6240, pertencente ao Município de Trindade do Sul/RS**, caracterizada e especificada no Laudo Técnico – Anexo VI, Termo de Referência elaborado pela Secretaria, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**. A NOVA DATA DE ABERTURA** será no **dia 21 de maio de 2025, às 09h00min**. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sito no Centro Administrativo Municipal, na Rua Alecrim, 120, Bairro Centro, neste Município, CEP: 99.615-000 ou pelo telefone (54) 3541-1025 ou no e-mail: licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min de segunda a sexta feira.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elis Regina Alchieri Dos Santos
Código Identificador:58DD14E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 041/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, autorizo a contratação da empresa **BORTOLAMEDI ENGENHARIA LTDA**, inscrição no CNPJ nº 16.928.933/001-83, situada na Rua Paissandu, 1193, Sala 1508, Edif. New Office, Bairro Centro, em Passo Fundo/RS, CEP: 99.010-101, visando a elaboração de projeto de engenharia para implantação de melhorias na Rodovia ERS-324, no Perímetro Urbano da cidade de Trindade do Sul/RS, contemplando Interseções de Acesso (acesso em nível), Tapers de aceleração e desaceleração, adequações nos acostamentos, e implementação de ruas laterais (caso necessário), pelo montante total de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), conforme a necessidade, com fundamento no Art. 74, inc. III, alínea "a" da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:7AD16905

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 5.977/2024
Processo nº 323/2024
Pregão Eletrônico nº 104/2024
Contrato n° 270/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: MIGUELINA GEDI VIEGAS TRANSPORTES
Termo aditivo n° 04
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE TRIUNFO - ROTA 39F, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de maio de 2025, com previsão de encerramento em 31 de maio de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 3.965/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:BF142B14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 4.416/2024
Processo nº 214/2024
Pregão Eletrônico nº 64/2024
Contrato n° 211/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO, APLICAÇÃO DE MICRORREVESTIMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NAS RUAS SETE DE SETEMBRO E AVENIDA BENTO GONÇALVES, LOCALIZADAS NO PORTO BATISTA - TRIUNFO/RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de maio de 2025, com previsão de encerramento em 04 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 2.444/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:EFB7FFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 4.621/2024
Processo nº 231/2024
Pregão Eletrônico nº 69/2024
Contrato n° 213/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: COESUL – CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA
Termo aditivo n° 09
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOAQUIM MARTINS DA FONSECA, NA LOCALIDADE DO PORTO BATISTA - TRIUNFO/RS, **RECURSO FINISA,** conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de maio de 2025, com previsão de encerramento em 04 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Processo Administrativo 1Doc nº 2.444/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2058106B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 141/2023
Concorrência autuada sob o nº 02/2023
Contrato n° 263/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI – ME
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM APLICAÇÃO DE MATERIAL PARA OBRA DE CONCLUSÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA QORPO SANTO, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 06 de maio de 2025, com previsão de encerramento em 05 de junho de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 3.935/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:842606F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 1Doc nº 3.438/202024 e 5.067/2024
Processo nº 260/2024
Pregão Eletrônico nº 78/2024
Contrato n° 262/2024
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI ME
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA NA ESCOLA E.M.E.F. MANOEL LUIZ KUHN, LOCALIZADA NA TRAVESSA BRIETZKE, S/N – BARRETO/1º DISTRITO, TRIUNFO-RS, conforme especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo (Anexo V do Edital).
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar de 06 de maio de 2025, com previsão de encerramento em 20 de maio de 2025, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 3.985/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:0A9B429A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 218/2023
Dispensa de Licitação nº 02/2023
Contrato n° 136/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Termo aditivo n° 02
Objeto do contrato: Contratação de seguro para veículo Ambulância SEMU, placas JBY1D42.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de maio de 2025, com previsão de encerramento em 03 de maio de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 3.706/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:98A208D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 1Doc nº 1.406/2025
Processo nº 77/2025
Chamamento Público nº 01/2025
Contrato nº 69/2025
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: DALÍRIO PADILHA
Objeto do contrato: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da data do efetivo atendimento as condições do Credenciamento e vigerá por **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado, conforme prevê o artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021 e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.
Valor: A CREDENCIANTE pagará pelos serviços prestados os valos predefinidos no Edital.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:61AEF071

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 351/2022
Dispensa de Licitação nº 240/2022
Contrato n° 115/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: ROSA DE ÁVILA JUNG
Termo aditivo n° 06
Objeto do contrato: Locação de um imóvel localizado à Rua João Pessoa, nº 549, Centro, Triunfo, RS, composto de um prédio de 341,19m² de área útil em um lote urbano de 595,00m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Triunfo sob nº 2.334.
Objeto do termo aditivo: Reajuste no valor referente ao contrato acima de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado do período compreendido entre junho de 2023 e maio de 2024, equivalente a 3,335650%, passando o valor mensal do contrato de R$ 1.924,50 (mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos) para R$ 1.988,69 (mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos), com vigência partir de maio de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:39F41D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 209/2023
Concorrência nº 03/2023
Contrato n° 195/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS

Contratada: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
Termo aditivo n° 08
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE DECK DE CONCRETO, CALÇADAS, PAVIMENTAÇÕES, PERGOLADOS, MOBILIÁRIO URBANO E PAISAGISMO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, PARA A OBRA DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DOS PLÁTANOS, conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos, em especial o anexo VI do Edital.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 195/2023, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 07 de maio de 2025 com previsão de encerramento em 05 de junho de 2025, conforme solicitado pelo gestor e pelos fiscais do contrato, através do Memorando 1Doc n° 3.699/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:3C565315

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 95/2025
Dispensa de Licitação nº 54/2025
Aviso de Dispensa de Licitação nº 52/2025
O município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico, realizou a aquisição de cânula metálica nº 5 STD, para traqueostomia, conforme Termo de Referência, mediante Dispensa de Licitação da Empresa LUCENA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 65.944.753/0001-09, que apresentou o valor total de R$ 105,06 (cento e cinco reais e seis centavos), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:06506B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021,e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO: **Aquisição de peças para manutenção da motoniveladora XCMG, ano 2014, patrimônio 40970, chassi nº G180D722024, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III).**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **126/2025** – Requisições nº 355/2025
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 71/2025**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS**: 08 de maio de 2025 ao dia 12 de maio de 2025, até às 15h.**
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através dos e-mails comprastriunforgs@gmail.com e comprastriunfors@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações), constante como anexo (Termo de referência – Coleta de Preços).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:D342853C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 27/2025 - PROCESSO SELETIVO OPERÁRIO

FIXA A DATA E REGRAS PARA PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIA DO CARGO OPERÁRIO

PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal 3269/11 e 3320/12 e suas alterações, conforme autoriza a Lei Municipal nº 4895/2025 para contratação destinada ao atendimento emergencial de necessidade temporária e de excepcional interesse público. TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo para Cadastro de Contratações Temporárias de OPERÁRIO no período de inscrição de 08 de maio de 2025 a 16 de maio de 2025.

Cargos	Vagas	Requisitos Mínimos Habilitação Necessária	Vencimentos Básicos	Carga Horária
OPERÁRIO	Cadastro de reserva	Ensino Fundamental Incompleto	R$ 1.518,00 Adicional de Insalubridade – 20% - R$ 303,60	40h

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O Processo Seletivo Público realizar-se-á sob responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Seletivo Portaria Nº 31.509/2025, obedecidas as normas deste Edital.
Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar se de que preenche todos os requisitos exigidos.
As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Tupanciretã o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
A declaração falsa ou inexata de dados determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época.
Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
A inscrição do candidato implicará aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas neste Edital, nos avisos, comunicados e em outros atos a serem publicados.
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público que serão divulgados no Diário Oficial do

Município de Tupanciretã e/ou na Internet, no endereço eletrônico oficial www.tupancireta.rs.gov.br.
Os documentos exigidos neste Edital, quando necessário, deverão ser protocolados no sistema 1doc: https://tupancireta.1doc.com.br

DOS REQUISITOS PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL:
Ser aprovado no Processo Seletivo Público;
Ter nacionalidade brasileira;
Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
Ter idade mínima de dezoito anos completos até a data de posse;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Apresentar todos os documentos exigidos para a posse, conforme capítulo 15 deste edital.

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 3269/2011
OPERÁRIO: Descrição no anexo 1.03

DA DIVULGAÇÃO
A divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Processo Seletivo dar se á na forma de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:
Diário Oficial do Município de Tupanciretã;
No site da Prefeitura de Tupanciretã Processos Seletivos de Tupanciretã

DA INSCRIÇÃO
5.1 Será admitida inscrição, somente via internet, realizada no link https://forms.gle/zPkXZo8PJ6CCRZQG6 , disponibilizados na página Processos Seletivos de Tupanciretã, realizada no período entre às 07 (sete) horas do dia 08 de maio de 2025 e às 13 (treze) horas do dia 16 de maio de 2025, no horário de Brasília – DF.
5.2 No caso de mais de uma inscrição do mesmo candidato para o Processo Seletivo referente a este Edital, será validada somente a última inscrição realizada, desde que preencha todos os requisitos mínimos exigidos.
5.3 O Município não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados.
5.4 Para homologação da inscrição neste Processo Seletivo Público, o candidato deverá, dentro dos prazos estabelecidos neste edital, ter preenchido todos os campos da inscrição.
5.5 Será disponibilizado computadores para acesso à internet durante o período de inscrições, bem como durante todo processo de execução, no setor de Protocolo da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ, situado na Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181, em Tupanciretã/RS, no horário de atendimento ao público, das 7 (sete) horas às 13 (treze) horas.
5.6 Para inscrições de portadores de deficiências, o candidato deverá assinalar e descrever no formulário de inscrição o tipo de deficiência, e adaptação necessária para a realização da prova.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
A divulgação das inscrições homologadas será feita em listagem.
As inscrições efetuadas serão homologadas pelo Prefeito de Tupanciretã/RS.
A homologação das inscrições não abrange aqueles itens que devem ser comprovados por ocasião da nomeação, tais como escolaridade e outros previstos neste Edital.
Os eventuais erros de digitação verificados na Lista de Inscrição – quanto a nome e data de nascimento, deverão ser comunicados pelo candidato à vaga, no setor de protocolo da Prefeitura de Tupanciretã no dia 20 de maio de 2025, endereçado ao setor CPAPS- RPS, sob pena do mesmo ser impedido de realizar a prova.
O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
Da não homologação ou das divergências em relação à inscrição cabe recurso conforme previsto no capítulo 11.

DAS PROVAS
O Processo Seletivo Público constará das seguintes modalidades de provas:

Tipos de Provas	Quantidade de Questões	Pontuação Máxima	Caráter
Objetiva	20	100	Eliminatório/classificatório

A PROVA constará de questões objetivas, de múltipla escolha, com quatro alternativas (A, B, C e D), sendo apenas uma correta, com 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Conhecimentos Específicos /Legislação. A Prova Escrita será elaborada com base nas atribuições do cargo, previstas em lei, e nos conteúdos constantes no Anexo I.
Tempo da prova teórico objetiva:
O candidato terá 03 (três) horas para a resolução da prova e o preenchimento da Grade de Resposta.
O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos após o início.
Haverá, em cada sala de aplicação de prova, cartaz/marcador de controle dos horários, para que os candidatos possam acompanhar o tempo de realização da prova.
A Prova será realizada no Município de Tupanciretã/RS, no dia 27 de maio de 2025, às 19h.
A divulgação dos locais específicos de aplicação da prova será divulgada no Edital de homologação das Inscrições no dia 22 de maio de 2025.
É de inteira responsabilidade do candidato saber onde e quando sua prova será realizada.
Caberá apenas a PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ a determinação dos locais em que ocorrerão as provas.
O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento de identificação com foto, caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa.
No prédio de realização das provas, não será permitida a entrada do candidato que se apresentar após soar o sinal indicativo de fechamento dos portões.
Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.
O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições de uso.
O ingresso na sala de provas será permitido somente aos candidatos homologados que apresentarem documento de identificação com foto.
Somente serão aceitos documentos de identificação digital ou em papel inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade. Não será aceita cópia do documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.
Para agilizar o processo de identificação, ao chegar na sala de prova o candidato deverá ter em mãos o documento de identificação.
Ao entrar na sala de realização de prova, o candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material.
7.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com data de expedição de, no máximo, 02 (dois) dias antecedentes a data de realização da prova;
7.8.2 Não será permitido realizar a prova, o candidato que descumprir quaisquer dos procedimentos determinados acima.
Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identificação original e/ou que a identificação especial não seja aprovada pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo Público em qualquer etapa.
Não será permitida a realização da prova aos candidatos cujas inscrições não forem homologadas.
O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

Se identificado pela Coordenação Local que foram deixados materiais/equipamentos em lugares indevidos no local de prova, estes serão recolhidos e encaminhados imediatamente à sede da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ. Após análise, se não constatado qualquer irregularidade, o equipamento poderá ser retirado, nos dias e horários de atendimento da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ, mediante comprovação do dono.
É responsabilidade do candidato salientar ao Fiscal de Sala o uso da prótese auditiva, previamente já informado pelo candidato no ato da inscrição. O candidato que estiver utilizando o aparelho durante a realização da Prova, sem autorização da Coordenação Local, será eliminado do Processo Seletivo.
Em cima da mesa, o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa, documento de identificação e o lanche em material transparente.
Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca texto, borracha, corretivo no Cartão-Resposta.
Somente será permitida garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente.
Não será permitido qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, sucos, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas, etc.) que não seja fabricado com material transparente.
Os alimentos que não estiverem acondicionados em embalagens/materiais transparentes, só poderão ser consumidos se o candidato os retirar das embalagens originais e colocá-los sob a mesa. Não será oferecido, pela PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ, qualquer material para armazenamento desses alimentos.
O candidato que não solicitar as correções de seus dados pessoais na lista de presença, deverá arcar com as consequências advindas de sua omissão e desatenção.
Em cada sala de prova, serão convidados 3 (três) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos pacotes de provas, momento em que será realizada a abertura dos envelopes devidamente lacrados.
Após a abertura dos pacotes de provas, os candidatos receberão os cadernos de provas com o número de questões. Detectada qualquer divergência, é responsabilidade do candidato comunicar ao fiscal e solicitar um novo caderno.
Na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local, diligenciará no sentido de:
substituir os Cadernos de Provas defeituosos;
em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Provas completo.
O candidato será eliminado do Processo Seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.
Conforme itens constantes neste Edital, o candidato flagrado com algum objeto não permitido, durante a aplicação, será impossibilitado de continuar a realizar a prova.
Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
Ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Provas ou outros materiais não permitidos;
ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal antes de ter concluído a prova e entregue a Grade de Respostas;
ausentar-se do local de provas antes de decorridas o tempo permitido de 30(trinta) minutos;
descumprir as instruções contidas no Caderno de Prova e na Grade de Respostas;
fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não autorizado no dia da aplicação das provas;
for surpreendido com materiais com conteúdo de prova;
for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de uso do celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
fumar no ambiente de realização das provas;
não devolver integralmente o material recebido;
não permitir a coleta de sua assinatura e/ou se recusar a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados;
recusar-se a entregar, ou continuar a preencher, o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
tornar-se culpado por incorreção ou descortesia com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;
utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa da realização do certame;
estiver portando arma sem a devida autorização.
O candidato excluído não constará na lista de homologação e divulgação dos Resultados Finais.
No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou aos critérios de avaliação/classificação.
Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.
Ao término da prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala a Grade de Respostas devidamente preenchida e assinada, juntamente com a Prova. A não entrega da Grade de Respostas implicará na eliminação do candidato do certame.
O candidato deverá assinalar na Grade de Respostas com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa. O preenchimento da Grade de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de acordo com as instruções específicas contidas neste Edital, na prova e na Grade de Respostas.
Em hipótese alguma haverá substituição da Grade de Respostas por erro ou desatenção do candidato.
Não serão computadas as questões não assinaladas na Grade de Respostas e nem as questões que contiverem mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
É vedado ao candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar a sua Grade de Respostas.
A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação do Processo Seletivo, os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão retirar-se do recinto de prova simultaneamente, devendo todos assinar o lacre do pacote das Provas, atestando a conferência de todos os materiais e idoneidade da fiscalização. A critério dos demais candidatos, poderão acompanhar o processo de lacre do pacote de Grades de Respostas de sua sala, sendo essa etapa de responsabilidade da Coordenação Local do Processo Seletivo.
O pacote com as grades de respostas e provas preenchidas pelos candidatos serão lacrados, logo após o encerramento da prova.
Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local onde for aplicada a prova.
Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico ou ao médico de sua confiança. A Equipe de Coordenação Local do Processo Seletivo, responsável pela aplicação das provas, dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, fora do local da realização da prova, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo.
A PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ não se responsabiliza por perdas, extravios ou danos que ocorrerem.
Os pertences pessoais deixados pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pela Coordenação Local, serão guardados por até 30 (trinta) dias após a realização das provas. Findado o prazo, os documentos serão destruídos, e os pertences serão doados para alguma Instituição Beneficente a critério da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ.
Qualquer irregularidade detectada ou situação inconveniente durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar que o Coordenador Local do Processo Seletivo seja chamado para avaliação e resposta imediata, bem como registro em Ata de Prova, quando necessário. Qualquer manifestação posterior à aplicação da prova, não poderá ser considerada motivo para impugnação do processo.
O Atestado de Comparecimento será fornecido ao candidato que comparecer para realizar a prova, mediante solicitação ao final de cada turno na sala da Coordenação Local do Processo Seletivo, sendo

confeccionado de acordo com o turno correspondente ao de realização da prova.
Caso o candidato não solicite o comprovante ao término da prova, poderá solicitar para a Comissão Coordenadora em até 10 dias úteis.

DA CLASSIFICAÇÃO
O candidato que não alcançar 50% (cinquenta por cento) do total da prova, o número mínimo de acertos exigidos, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas.

DO RESULTADO PRELIMINAR
O resultado preliminar será divulgado em edital, contendo lista dos candidatos, ordem de classificação decrescente das notas das provas objetivas, candidatos ausentes e reprovados.
O resultado preliminar poderá ser consultado na lista através do site www.tupanciretã.rs.gov.br. na página Processos Seletivos de Tupanciretã

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
10.1.1 Apresentar idade mais avançada;
10.1.2 Sorteio em ato público.
10.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.
10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da Lista Final dos selecionados.

DOS RECURSOS
Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
O candidato poderá interpor recurso no período informado, no sistema 1DOC endereçado ao setor RPS, no site da PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ, no prazo de um dia, a contar o primeiro dia útil seguinte à publicação do ato, nas seguintes hipóteses, referente:
a homologação preliminar das inscrições;
ao Gabarito Preliminar;
a nota preliminar da Prova Objetiva.
Não serão considerados os recursos que deixarem de ser concretizados por falhas de computadores, congestionamento de linhas ou outros fatores de ordem técnica.
Os candidatos deverão fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apropriado ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação necessária daquilo em que se julgar prejudicado.
Recursos com teor ofensivo não serão considerados.
Todos os recursos serão analisados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.
Se houver alteração do gabarito preliminar da Prova Objetiva, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
Os pontos relativos à questão eventualmente anulada ou aqueles em caso de alteração de gabarito preliminar em virtude dos recursos interpostos, serão válidos para todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente de terem ou não recorrido.
Mediante anulação de questões, em hipótese alguma, haverá alteração do quantitativo de questões da Prova Teórico Objetiva.
A PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ se reserva o direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, visto ocorrência de equívoco na formulação de questões ou de respostas.
Será disponibilizada a consulta às Grades de Respostas de acordo com os recursos solicitados.
Recursos e argumentações apresentados fora das especificações estabelecidas neste Edital não serão analisados.
Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

DO RESULTADO FINAL
Julgados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pelo Prefeito de Tupanciretã, determinando a publicação da Homologação dos Resultados Finais.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATA	EVENTOS SIGNIFICATIVOS
07/05/2025	Publicação do edital
08/05/2025 a 16/05/2025	Período de inscrições
19/05/2025	Divulgação das Inscrições
20/05/2025	Recurso das inscrições
22/05/2025	Homologação das inscrições e divulgação do local da prova.
27/05/2025	Prova Escrita para o cargo de OPERÁRIO, às 19h. Local será divulgado no dia da Homologação das Inscrições
28/05/2025	Divulgação do Gabarito da Prova Escrita
30/05/2025	Resultado Preliminar da Prova Escrita
04/06/2025	Homologação e Divulgação dos Resultados Finais

CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:
Homologado o Resultado Final do Cadastro de Contratações Temporárias para OPERÁRIO e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, comprovando o atendimento das seguintes condições:
Estar devidamente aprovado no Processo Seletivo de Contratações Temporárias de OPERÁRIO observando-se a ordem de classificação decrescente de pontos;
Ter nacionalidade brasileira;
Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto nas atribuições do cargo, na data da posse;
Não receber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do Art.37 da Constituição Federal.
A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, ficando o candidato responsável pela atualização dos contatos telefônicos e eletrônicos.
O candidato terá uma única oportunidade de declinar da vaga, passando a constar no final da relação de aprovados. Após a qual será excluído do respectivo cadastro.
Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem decrescente de pontos.
No período de validade do Cadastro de Contratações Temporárias de OPERÁRIO, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação, pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

15 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DO CONTRATO:
O candidato aprovado no Processo Seletivo será convocado pela Coordenadoria de Recursos Humanos para apresentar a seguinte documentação original:
Uma foto 3x4;
Documento de Identidade;
CPF;
Carteira de Trabalho;
Cartão de inscrição no PIS/PASEP;
Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de escolaridade de acordo com o cargo;
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos filhos;
Carteira de vacinação dos filhos menores de cinco anos;
Atestado de Saúde Ocupacional;
Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.);
Certificado de Reservista;
Número da Conta titular do Banrisul/agência;
Declaração de bens (dentro de um envelope lacrado);
Certidão Regional para Fins Gerais: Cível e Criminal;

Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o cargo para o qual será nomeado
Para os candidatos com deficiência, os mesmos deverão apresentar atestado de compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições do cargo.
Todos os documentos deverão ser xerocados, com exceção do atestado de saúde.
15.1 A análise e verificação da documentação do candidato são de inteira responsabilidade do Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, assim como o cumprimento da ordem de classificação e das disposições previstas no edital.

A VALIDADE DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DO CADASTRO DE RESERVA
A contratação Temporária regida por este Processo Seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez, a critério do Município de Tupanciretã.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A Prefeitura de Tupanciretã não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos.
O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não se possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e todos os atos, dela decorrente, anulados, mesmo que tenha sido aprovado e ingressado no serviço público.
É responsabilidade do candidato comunicar, ao Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional da Prefeitura de Tupanciretã (Rua Expedicionário João Moreira Alberto, 181) qualquer mudança em seu endereço.
A PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ não se responsabiliza por prejuízos advindos de:
Endereço eletrônico (*e-mail*) não atualizado ou incompleto;
Endereço não atualizado ou incompleto;
Endereço de difícil acesso;
Correspondência eletrônica devolvida pelo servidor de *e-mail*;
Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas;
Correspondência recebida por terceiros.
A aprovação no Processo Seletivo não assegura a nomeação, apenas sua expectativa, observando se a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando ainda, os limites de despesa com pessoal previsto na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
A PREFEITURA DE TUPANCIRETÃ não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.
Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo.
Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital fica definido o Foro da Comarca de Tupanciretã.

Município de Tupanciretã/RS 07 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã/RS

Anexo I

PROVA ESCRITA PARA CARGO DE OPERÁRIO:

LÍNGUA PORTUGUESA
Compreensão e interpretação de textos.
Encontros vocálicos e consonantais;
Dígrafos;
Divisão silábica;
Ortografia oficial;
Acentuação gráfica.
Substantivo;
Adjetivo;
Pronome;
Pontuação;
Verbo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:
• Noções básicas de conservação, manutenção, higiene e limpeza urbana.
• Noções básicas sobre a utilização, guarda e armazenagem de materiais, utensílios e equipamentos de limpeza.
• Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas.
• Noções básicas de relacionamento humano no trabalho.
LEGISLAÇÃO:
• Regime Jurídico do Município – Lei nº 3320 de 08/03/2012;
• Competência do cargo de Operário de acordo com a Lei nº 3269/2011.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B4452CE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 32019/2025 - CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de PM DE TUPANCIRETÃ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 88/2015, combinado com a Lei Complementar 152/2015, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 17/09/2024, ao servidor GILBERTO JUVENAL PRADO LIMA, matrícula 1392-7, cargo de MÉDICO , padrão XII, classe E, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 11.922/12.775 no valor de R$ 9.864,61 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por TUPANPREV - AUT. PREV. SERV. PÚBLICOS DO MUNIC. DE TUPANCIRETÃ e seu reajuste será efetivado pelo valor real. Portaria 32.019 de 06/05/2025 retifica a Portaria nº 31.108 de 2024 pela razão de considerar o tempo especial convertido em tempo comum.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:DBB6B9A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32020/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) FRANCISCO VITORINO DA SILVA, Operador de Maquina Pesada, matrícula nº 2036-2, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 15 de maio de 2025 a 13 de junho de 2025, devendo apresentar-se no dia 16 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B7893D5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Ronaldo da Silva Prieto - Mecânica Carga Pesada
OBJETO: Prestação de serviço de remoção, reforma completa e instalação do motor diesel do ROLO COMPACTADOR DYNAPAC CA25.
VALOR: R$ 33.800,00 (trinta e três mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 693/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 06 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:92B6D7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: GRA Assessoria e Consultoria em Negócios Internacionais Ltda – GRA Máquinas
OBJETO: Aquisição de peças, para a esteira e concha da escavadeira hidráulica XCMG XE 150 BR.
VALOR TOTAL: R$ 76.391,18 (setenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA: Até a entrega total das peças adquiridas, que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 018/2025
AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso I da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 06 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:88EAE5D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2.807/2025 - 1DOC INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025
PROCESSO LC: 743/2025 CONTRATO Nº 104/2025

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2025,** em favor da empresa **GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA – GRA MÁQUINAS,** para aquisição de peças, para a esteira e concha da escavadeira hidráulica XCMG XE 150 BR, no valor total de R$ 76.391,18 (setenta e seis mil trezentos e noventa e um reais e dezoito centavos), com vigência até a entrega total das peças adquiridas, que deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, com base no inciso I, do artigo 74 da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 06 de maio de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4AA80F72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 22/2025

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 22/2025, de contratação de empresa para perfuração e aprofundamento de poço artesiano na localidade de São Pedro, no município de Tuparendi/RS.

O Município de Tuparendi, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi (RS), CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Julio Cesar Mattiazzi, e de outro lado, a empresa **L&G Poços Artesianos Ltda,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.475.164/0001-33, estabelecida na Rodovia BR 282, KM 538, no interior do município de Cordilheira Alta (SC), CEP 89819-000, telefone (49) 3324-4802, e-mail: compras@agualimpasc.com.br, neste ato representada por seu sócio administrador Gustavo Mattana Gabriel, inscrito no CPF sob o nº 057.035.869-84, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente termo aditivo ao contrato citado retro, pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o valor de **R$3.570,00 (três mil quinhentos e setenta reais), equivalente a 21,97%**, do valor total do contrato que era de R$ 16.244,00 (dezesseis mil duzentos e quarenta e quatro reais), por solicitação da Secretaria de Agricultura, Memorando 035/2025/SA. Se faz necessário o aditivo, pois será aprofundado além dos 50 m previstos inicialmente, mais 30 m de tubulações específicas, tendo o custo previsto em R$ 119,00 (cento e dezenove reais) por metro, para que atinja êxito na perfuração.

Cláusula Segunda: Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas do referido contrato, permanecendo as mesmas inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 07 de Maio de 2025.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:5090891A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO N° 057/2025

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultados do Concurso Público Nº 001/2024, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, CONVOCA, para comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, até o dia **12 de maio de 2025, às 16 (treze) horas**, o candidato a seguir relacionado e o respectivo cargo, para fins de Contratação Temporária, conforme disposto na Lei nº 411 de 24 de abril de 2002, e:
I – CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais - Lei n° 2.389 de 29 de janeiro de 2025.
Alessandra Musskopf Ribeiro – 16º LUGAR

II – DOCUMENTAÇÃO:
O ato de Contratação somente será efetivado mediante a apresentação dos seguintes documentos originais acompanhados de cópias legíveis:
1 – Carteira de Identidade;
2 – CPF;
3 – Certidão de nascimento ou casamento;
4 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso) e carteira de vacinação;
5 – Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral;
6 – Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidatos do sexo masculino;
7 – Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

8 – Carteira de Trabalho e inscrição no PIS/PASEP;

9 – Exame médico comprovando boas condições de saúde física e mental;

10 – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

11– Declaração de bens, conforme modelo da Prefeitura Municipal;

12– 01 (uma) foto 3x4, recente;

13 – Alvará de Folha Corrida;

14 – Conta bancária em agência do Banrisul;

15 – Declaração de dependentes;

16 – Comprovante de endereço residencial;

17 – Comprovante de inscrição no respectivo conselho de classe.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 07 DE MAIO DE 2025.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:B281DB7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - Fundação Univates. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 14/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, em 31/05/2025, respectivamente até a data de 31/05/2026, ordenado com base no parágrafo primeiro, da Cláusula Terceira do ajuste, como também nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 07/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:8A300462

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RESTAURANTE CARLOS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, em 01/06/2025, respectivamente até a data de 01/06/2026. Ao mesmo tempo é concedido o reajuste, assim, o valor unitário do objeto passa a viger ao preço de R$ 11,55 (onze reais e cinquenta e cinco centavos), ordenado de acordo com o disposto na Cláusula Quinta do instrumento contratual bem como em conformidade com o disposto no art. 107 da Lei 14.133/2.021. Assinatura: 07/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A322591B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TRANSPORTES CUNHA & SILVA LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quilometragem para o item 01 do Trajeto 18 e o item 02 do Trajeto 19. Para o item 01 do Trajeto 18 há a necessidade de acréscimo de 1.128 quilômetros, com o valor unitário de R$ 7,87 (sete reais e oitenta e sete centavos), bem como a supressão de R$ 0,05 (cinco centavos) para os 21.150 quilômetros restantes. A alteração representa um acréscimo de R$ 8.877,36 (oito mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos) e supressão de R$ 1.057,50 (um mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos). Para o item 02 do Trajeto 19 há a necessidade de acréscimo de 2.293,6 quilômetros, com valor unitário de R$ 7,97 (sete reais e noventa e sete centavos), bem como a supressão de R$ 0,17 (dezessete centavos nos 15.980 quilômetros restantes. A alteração representa um acréscimo de R$ 18.279,99 (dezoito mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) e supressão de R$ 2.176,60 (dois mil cento e setenta e seis reais e sessenta centavos), ordenado com base nas disposições do inciso I, alínea “b”, e §1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Venâncio Aires, 07/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:22A7FEFD

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RGS ENGENHARIA S/A. Oriundo do Edital de Concorrência Eletrônica nº 10/2024. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, passando o contrato a viger até 13/09/2025, em conformidade com o disposto na Cláusula Quarta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no Art. 92, inciso VII, combinado com os Arts. 111 e 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021. Assinatura: 07/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5EAD0180

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ARI NAGEL TURISMO LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 101/2023. Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quilometragem para o item 01 do Trajeto 03. Para o item 01 do Trajeto 03 há a necessidade de acréscimo de 1.360 quilômetros, passando a viger o valor unitário de R$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos). A alteração representa um acréscimo de R$ 7.248,80 (sete mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos) e supressão de R$ 1.713,60 (um mil setecentos e treze reais e sessenta centavos), ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso II, da Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no disposto na Cláusula Nona do instrumento contratual. Venâncio Aires, 07/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:FEB6F78A

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: BENI MÓVEIS LTDA. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 76/2024. Adita-se o Contrato em epígrafe, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar do término de sua execução, em 08/05/2025, prorrogando-o, respectivamente, até 06/08/2025, mantendo a vigência contratual até 07/01/2026, em conformidade com o disposto no §1º da Cláusula Quinta do instrumento contratual, assim como, de acordo com o disposto no Art. 92, inciso VII, combinado com o Art. 132 da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Venâncio Aires, 07/05/2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:146A2F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

Objeto: Registro formal de preços para aquisição futura e parcelada de materiais de limpeza e produtos de higiene para as secretarias do Município de Victor Graeff/RS. **Abertura das Propostas: 20/05/2025, às 09:01h.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 07/05/2025.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:25CE1613

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 20 de maio de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E NOTEBOOK,** conforme Edital de nº **73/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 07 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:C4E33B73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 21 de maio de 2025** às **13hs30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE RAÇÕES E ITENS DE HIGIENE,** conforme Edital de nº **75/2025**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 07 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:1652E3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 160311/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA O EVENTO XANGRIARTE," com fulcro no artigo 75, INC II,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 160311/**2025**.

CREDOR: J.L. - PORTARIA E VIGIA LTDA
ENDEREÇO: CAXIAS DO SUL – CAPAO DA CANOA
73860 54.934.325/0001-70
VALOR: 13.864,00

Xangri-Lá, 07e Maio 2025

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:8A842FE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 155603/2025

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A MÃO DE OBRA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO PLACA JVC 1202,,," com fulcro no artigo 75, INC I,** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 155603/**2025**.

CREDOR: TRATORMAK LTDA - ME
ENDEREÇO: TV DOM BOSCO ALVORADA
31583 22.605.047/0001-11
VALOR: 14.458,00

Xangri-Lá, 07 de Maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:DB300C01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 298

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 determina o **cortede convocação**da servidora abaixo relacionada, (autorizada pela Portaria 189/2025).

Mat.	Professor	Escola	C.H	Turno	Início	Término
5863	Francine Couto de Oliveira Weymar	Comunitária Parque Fragata	11h	Tarde	07/03/2025	08/04/2025

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 24 de abril de 2025.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Carolina Muñoz Nogueira
Código Identificador:0A2B2408

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

SECRETARIA DE FINANÇAS
1º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1° BIMESTRE DE 2025		
LRFArt. 48 – Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
RECEITAS		
Previsão Inicial da Receita		R$ 459.507.082,07
Previsão Atualizada da Receita		R$459.507.082,07
Receita Realizada		R$64.994.921,15
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos		R$7.686.950,89
Adicionais)		
DESPESAS		
Dotação Inicial		R$456.434.726,97
Dotação Atualizada		R$464.121.677,86
Despesas Empenhadas		R$76.642.066,59
Despesas Liquidadas		R$49.782.635,39
Despesas Pagas		R$43.698.473,05
Superávit Orçamentário		R$ 15.212.285,76
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas		R$76.642.066,59
Despesas Liquidadas		R$ 49.782.635,39
RECEITA CORRENTE LIQUIDAAjustada	**No Bimestre**	R$ **321.577.726,25**
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		R$ 7.367.270,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas		R$ 9.920.559,11
Despesas Previdenciárias Liquidadas		R$ 9.920.559,11
Despesas Previdenciárias Pagas		R$ 9.913.254,35
Resultado Previdenciário		R$ -2.553.288,50
Fundo em Capitalização (PLANO FINANCEIRO)		
Receita Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta	Resultado		Percentual
Resultado Primário Acima da Linha	37.769.897,40	8.615.527,48		22,81%
Resultado Nominal Acima da Linha	22.073.842,83	10.865.273,39		49, 22%
RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	R$5.045.538,85	R$1.740,00	R$ 3.286.354,75	R$1.757.444,10
Poder Executivo	R$ 5.045.538,85	R$ 1.740,00	R$ 3.286.354,75	R$ 1.757.444,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	R$ 29.666.702,90	R$ 253.627,39	R$ 7.515.503,10	R$ 21.897.572,41
Poder Executivo	R$ 28.915.112,47	R$253.627,39	R$ 7.090.340,19	R$ 21.571.144,89
Poder Legislativo	R$ 751.590,43		R$ 425.162,91	R$ 326.427,52

TOTAL	R$ 34.712.241,75	R$ 255.367,39	R$ 10.801.857,85	R$ 23.655.016,51
Mínimo Anual 25% MDE	**17,77 %**			
Mínimo Anual 70% FUNDEB	**84,01 %**			
Mínimo Anual 15% ASPS	**18,37%**			

Publicado por:
Karla Mariza Dinatt Alexandre
Código Identificador:B5280523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 22/2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, INSCRITA NO CNPJ N° 00.165.960/0001-01.

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, n.º 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 22/2024, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 22/2024, por parte da Administração Pública, nos termos do previsto na Cláusula 11.4 do Contrato, visando reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, com base na variação do IPCA dos últimos 12 meses (5,06%), conforme tabela anexa. O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO: Com relação ao valor inicial mensal do contrato, o presente reajuste representa um aumento mensal de R$1.757,97 (um mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos) e anual de R$21.095,68 (vinte e um mil e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos),
o que corresponde a 5,06% de aumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Com o presente reajuste de valores o valor mensal do contrato passa de R$34.742,72 (trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos para R$36.500,69 (trinta e seis mil e quinhentos reais e sessenta e nove centavos. Quanto ao valor anual, o valor passa de R$416.912,60 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e doze reais e sessenta centavos) para R$438.008,28 (quatrocentos e trinta e oito mil e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS DO REAJUSTE

O presente reajuste de valores possui efeitos retroativos a 1/4/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 22/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Augusto Pestana/RS, 30 de abril de 2025.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO I – TABELA REAJUSTE VALORES			
ITEM	**DESCRIÇÃO SISTEMA**	**VALOR MENSAL**	**VALOR REAJUSTADO**
1	HOSPEDAGEM DATA CENTER (NUVEM)	3.918,80	4.117,09
2	GESTÃO DE FROTAS	500,00	525,30
3	PATRIMÔNIO PÚBLICO	640,00	672,38
4	AUTOMAÇÃO DE CAIXA	453,71	476,67
5	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.892,17	1.987,91
6	AUTOMATIZAÇÃO DA TAXA D'ÁGUA	242,50	254,77
7	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS (COBRANÇA BANCARIA REGISTRADA)	210,10	220,73
8	ITBI ONLINE	320,94	337,18
9	ISS DIGITAL	1.128,48	1.185,58
10	NOTA FISCAL ELETRÔNICA	1.378,09	1.447,82
11	GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	665,00	698,65
12	APLICATIVO MOBIL ATENDIMENTO AO CIDADÃO	450,00	472,77
13	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA BRASIL	625,68	657,34
14	INFORMAÇOES AUTOMATIZADAS (SIAPAC)	173,99	182,79
15	RESPONSABILIDADE FISCAL	500,00	525,30
16	GESTÃO DA EDUCAÇÃO	2.680,00	2.815,61
17	CONTABILIDADE PÚBLICA	1.660,94	1.744,98
18	FLUXO MONETÁRIO	600,00	630,36
19	TESOURARIA	583,00	612,50
20	PROCESSO DIGITAL	2.015,14	2.117,11
21	PROCESSO DIGITAL – APROVAÇÃO DE PROJETOS	750,00	787,95
22	PROCESSO DIGITAL - WORKFLOW	250,00	262,65
23	GESTÃO AMBIENTAL	1.200,00	1.260,72
24	GESTÃO DE PESSOAL	1.292,00	1.357,38
25	E-SOCIAL	400,00	420,24
26	PONTO ELETRÔNICO	580,00	609,35
27	GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA	2.995,00	3.146,55
28	ALMOXARIFADO	600,00	630,36
29	LICITAÇÕES E CONTRATOS	1.100,00	1.155,66

30	PREGÃO ELETRÔNICO	300,00	315,18
31	ATENDIMENTO AO LICITACON	400,00	420,24
32	INDICADORES DE GESTÃO	612,15	643,12
33	PORTAL DO CIDADÃO	621,33	652,77
34	GESTÃO DE PESSOAL REGISTRO SMT	397,70	417,82
35	PORTAL DO SERVIDOR	420,00	441,25
36	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	570,00	598,84
37	ACOMPANHAMENTO TÉCNICO PERMANENTE	1.616,00	1.697,77
		TOTAL MENSAL:	**36.500,69**
		TOTAL ANUAL:	**438.008,28**

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:23B33EF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	**Chamada Pública - PNAE 1/2025** **Processo Administrativo: 93/2025**

O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade Chamada Pública - PNAE 1/2025.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei Federal 14.133-2021, e Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013, Resolução Nº 21, de 16 de novembro de 2021.

1- ANDREI MICHEL CAVALLI

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
4	150	MÇ	AGRIÃO com folhas íntegras, frescas, sem traço de descoloração ou manchas. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Transportadas em caixas plásticas limpas e higienizadas.	R$ 6,50	975,00
5	300	U	ALFACE VERDE íntegra em perfeitas condições de consumo, tenra e sem manchas, fresca, com coloração e tamanho uniforme, livre de resíduos de fertilizantes. Embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Transportadas em caixas plásticas limpas e higienizadas.	R$ 3,94	1.182,00
23	250	MÇ	ESPINAFRE FRESCO, folhas verdes, sem traços de descoloração, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos, sem lesões físicas e mecânicas, perfurações e cortes, estar livre de umidade externa anormal, odor e sabor estranho. Embalado em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Transportado em caixas plásticas limpas e higienizadas.	R$ 7,50	1.875,00

MARCOS DOUGLAS DE SOUZA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
5	300	U	ALFACE VERDE íntegra em perfeitas condições de consumo, tenra e sem manchas, fresca, com coloração e tamanho uniforme, livre de resíduos de fertilizantes. Embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Transportadas em caixas plásticas limpas e higienizadas.	R$ 3,94	1.182,00
10	500	KG	BETERRABA, nova, de 1ª qualidade, padrão médio e uniforme, com casca sã, sem ruptura, sem folhas, sem ferimentos ou defeitos, sem terra aderida a superfície. Embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Transportadas em caixas plásticas limpas e higienizadas.	R$ 6,75	3.375,00
14	300	U	BROCÓLIS, Tipo ramoso ou cabeça, in natura. Fresco de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido. Isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	R$ 7,75	2.325,00
18	300	MÇ	COUVE MANTEIGA de 1° qualidade, hortaliça fresca, maço pesando aproximadamente 250grs. Embaladas em sacos plásticos transparentes atóxicos. Transportados em caixas plásticas limpas e higienizadas.	R$ 4,63	1.389,00
24	350	KG	FEIJÃO PRETO, tipo 1, constituído de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, inteiros, maduros. Os grãos devem apresentar coloração preta ou arroxeada, serem novos, secos e de fácil cozimento. Isento de: grãos mofados, ardidos, germinados e carunchados, material terroso, sujidades e/ ou qualquer matéria prejudicial à saúde humana. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R$ 10,39	3.636,50
27	800	KG	LARANJA IN NATURA, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, sem sinais de deterioração, sem danificações físicas, com casca sã e sem rupturas, isentas de substâncias terrosas, sujidades, odor e sabor estranho, acondicionadas em embalagem adequada. Transportados em caixas plásticas limpas e higienizadas.	R$ 8,30	6.640,00
32	700	KG	MANDIOCA, de 1ª qualidade, sem casca (descascada), integra, fresca, sem sinais de machucado, sem sujidades e parasitas. Embaladas em sacos plásticos atóxicos transparentes 1 kg, com rótulo de inspeção na embalagem. Transportadas em caixas térmicas limpas e higienizadas.	R$ 10,83	7.581,00
34	500	KG	MELANCIA, de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Transportadas em caixas plásticas limpas e higienizadas.	R$ 4,50	2.250,00
42	200	KG	REPOLHO VERDE, de 1ª qualidade, apresentando grau de evolução completo, detamanho médio, cabeças fechadas, sem	R$ 6,51	1.953,00

			ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, livres de terra nas folhas externas, ter proteção mínima de folhas verdes. Transportado em caixas plásticas limpas e higienizadas.		
43	250	MÇ	RÚCULA, produto fresco e de boa qualidade. Cor uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Folhas sem danos físicos e macênicos oriundos do manuseio e transporte. Isento de material terroso, sem parasitas, larvas, insetos, fungos ou sujidades. Maços com mínimo 150gr. Embaladas em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Transportadas em caixas plásticas limpas e higienizadas.	R$ 4,26	1.065,00
46	300	MÇ	TEMPERO VERDE fresco, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, em maços grandes, que contenham salsa e cebolinha. Maços com no mínimo 250 gramas, embalados em sacos plásticos transparente e atóxicos. Transportados em caixas plásticas e higienizadas.	R$ 4,53	1.359,00

3-COOPERATIVA MISTA DOS POVOS INDIGENAS E AGRICULTORES FAMILIARES-COOPERFAMILIAR LTDA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
3	300	KG	AÇÚCAR MASCAVO, 100% natural. Isento de qualquer material não pertencente à espécie e sujidades. Embalagem: saco plástico transparente, atóxico e resistente, não violado e íntegro, deve obrigatoriamente conter rótulo com descrições do produto tais como: nome do produtor/empresa/fornecedor contendo, quantidade data de fabricação e validade e informações nutricionais. (APRESENTAR AMOSTRA)	R$ 21,45	6.435,00
26	600	KG	FILE DE PEIXE TILÁPIA congelado de primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinhos, fatiados em bifes de 100g em média, isentos de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Pacotes de 1 kg, devidamente selado, com especificação de peso, validade do produto e marca/procedência. Suas condições devem atender as condições determinadas pelas normas sanitárias.	R$ 52,75	31.650,00
33	100	KG	MELADO DE CANA: produto natural elaborado a partir da cana-de açúcar. De primeira qualidade, livre de contaminantes e isento de substâncias estranhas. Embalado adequadamente em embalagens de plástico (pote) de 1kg, com rótulo, data de fabricação, validade e registro. Cor clara e aspecto consistente.	R$ 23,62	2.362,00
41	500	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA fatiado produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa característico, cor branca-creme homogênea, cheiro característico, sabor suave, levemente salgado. Possuir registro nos órgãos competentes. Embalado em embalagens próprias para alimentos.	R$ 52,22	26.110,00

4-SANDRA REGINA HOSER

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
11	200	U	BOLACHA DO TIPO CASEIRA DE MILHO de primeira qualidade, produzido a partir de matéria-prima de qualidade e em condições adequadas de higiene, sem adição excessiva de gorduras e açúcares, sem confeito, embalado em plástico atóxico de 500gr, incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas (embalagem deverá conter informações como: nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais). (APRESENTAR AMOSTRA).	R$ 33,13	6.626,00
13	200	KG	BOLACHA TIPO CASEIRA, de primeira qualidade, produzido a partir de matéria-prima de qualidade e em condições adequadas de higiene, sem adição excessiva de gorduras e açúcares, sem confeito, embalado em plástico atóxico de 500gr, incolor, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas (embalagem deverá conter informações como: nome do produtor, endereço, data de fabricação do produto, prazo de validade e informações nutricionais). (APRESENTAR AMOSTRA).	R$ 32,50	6.500,00
19	400	KG	CUCA SIMPLES SEM RECHEIO: acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, data de fabricação e prazo de validade, sem corantes artificiais. A cuca deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados os que apresentarem dureza, caracteres organolépticos anormais, quebradiços. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da vigilância sanitária.	R$ 17,50	7.000,00
20	300	KG	CUCA TIPO ALEMÃ diversos recheios: acondicionada em embalagem plástica de polipropileno original do fabricante, resistente, com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação, data de fabricação e prazo de validade, sem corantes artificiais. A cuca deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados os que apresentarem dureza, caracteres organolépticos anormais, quebradiços. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da vigilância sanitária.	R$ 18,50	5.550,00
39	400	KG	PÃO TIPO CASEIRO, branco, de cenoura, de beterraba ou de couve deve conter como principais ingredientes: farinha de trigo, gordura, água e fermento. INDICAR QUANDO CONTER LACTOSE. Embalagem deve conter dados do fornecedor, data de fabricação, validade, peso e informação nutricional. (APRESENTAR AMOSTRA).	R$ 16,39	6.556,00

5- COOPERATIVA AGROPECUARIA E LATICÍNIOS PONTÃO LTDA-COPERLAT

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total de Referencia
6	100,00	KG	ALHO IN NATURA de boa qualidade, graúdo, novo, em cabeça, fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria livre de danos mecânicos, pragas e doenças, estar em	R$ 40,83	R$4.083,00

			perfeitas condições de conservação e maturação.		
25	300,00	KG	FARINHA DE MILHO, fubá de milho amarela, em embalagens de 1 kg. Rótulo e embalagem de acordo com a legislação vigente. Deve conter a escrita "Não contém glúten". Apresentar licença sanitária atualizada.	R$ 5,32	R$1.605,00
28	2.000,00	L	LEITE UHT INTEGRAL, 3% de gordura, esterilizado, embalagem tetra-pack de 01 litro, a embalagem de conter o registro no ministério da agricultura, o local de origem do produto. Prazo de validade: até 6 meses.	R$ 5,92	R$11.840,00
35	300,00	KG	MORANGA CABOTIÁ, legume in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio e uniforme, lisa, graúda, firme, intacta, sem lesões de origem física ou mecânica e livre de brotos. Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca. O transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	R$ 5,97	R$1.791,00
44	250,00	L	SUCO DE MAÇÃ INTEGRAL sem adição de água, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. O produto não poderá conter glúten. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: garrafas de 1 - 2 litros. Prazo de validade: mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Rotulagem nutricional de acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.	R$ 19,65	R$4.912,50
45	250,00	U	SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de água, sem corantes artificiais, sem adição de açúcar e sem conservantes. Não alcoólico. 100% natural. Sem necessidade de refrigeração para estocagem. O produto não poderá conter glúten. O produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária: garrafas de 1 - 2 litros. Prazo de validade: mínimo 6 meses a partir da data de entrega. Rotulagem nutricional de acordo com a RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003.	R$ 19,65	R$4.912,50

Barra do Guarita, 7 de maio de 2025.

VALCIER BALESTRIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:CA93F2EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025

Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para a Secretaria de Assistência e Inclusão Social.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
001	1 - Cesta básica para Benefício Eventual SAIS 1º volume com: achocolatado em pó, arroz branco polido, arroz parboilizado, café torrado e moído, farinha de milho média, feijão preto, lentilha, leite em pó integral, massa c/ovos espaguete, massa c/ovos de parafuso e massa parafuso c/ovos integral. SACOLA PLÁSTICA, cor vermelha, especificação: 3, 16KG, dimensões: 53X70X10cm. Embalagem 01 unidade. ACHOCOLATADO em pó instantâneo, ingredientes obrigatórios: açúcar, cacau em pó, emulsificante lecitina de soja, minerais, vitaminas, antioxidante ácido ascórbico e aromatizantes, maltodextrina, vitaminas actigen-E, embalagem lata com 200g, validade mínima 9 meses a partir da entrega, dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes e selo S.I.F - 01 unidade ARROZ BRANCO POLIDO classe longo fino tipo 1, embalagem plástica, termosoldada, peso líquido de 1 kg. Deve constar obrigatoriamente na embalagem data de fabricação e data de validade mínima de 12 meses a partir da entrega. - 02 unidades. ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino tipo 1, embalagem plástica, validade máxima 09 meses, pacotes de 1kg. - 02 unidades. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, tipo tradicional, embalado a vácuo, embalagem de 500 g aluminizada, com selo de pureza abic, prazo de validade do fabricante: 18 meses - 02 unidades. FARINHA DE MILHO MÉDIA, enriquecida com ferro e ácido fólico, pacotes de 1 kg, validade do fabricante: 12 meses, dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes. - 01 unidade FEIJÃO PRETO Tipo 1, grupo 1, classe preto, grãos de tamanho homogêneo e brilhantes, excelente cozimento e caldo encorpado. Embalagem plástica resistente termosoldada de 1 kg. Deve constar obrigatoriamente na embalagem: data de fabricação e data de validade bem visíveis. Validade do fabricante: 06 meses - 03 unidades. LENTILHA, tipo I. Embalagem plástica transparente atóxica, resistente, íntegras e bem lacradas de 500 g/cada. De primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchos, sujidades ou qualquer outra substância não característica do produto. Deve constar data de fabricação, prazo de validade visíveis na embalagem de 12 meses a partir da data de entrega, lote, com registro no ministério da agricultura. Validade do fabricante: 12 meses. - 02 unidades. LEITE EM PO INTEGRAL instantâneo, embalagem de 400g, validade do fabricante: 12 meses. SELO SIF. - 02 unidades. MASSA C/OVOS ESPAGUETE de sêmola de trigo com ovos tipo seca lisa nº 8. Embalagem plástica transparente atóxica, resistente, íntegras e bem lacradas de 500 g/cada. Embalagem secundária de caixa de papelão resistente ou fardo plástico resistente. Deve constar data de fabricação, lote, informações nutricionais e prazo de validade visível na embalagem. Validade do fabricante: 12 meses. - 01 unidade. MASSA C/OVOS PARAFUSO e vegetais, contendo farinha de trigo especial e betacaroteno, pacote de 500 gramas, validade mínima de 12 meses a partir da data	N/C	Un	3.800	R$ 184,40

	de entrega. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes. - 01 unidade. MASSA C/OVOS PARAFUSO INTEGRAL, contendo farinha de trigo especial, ovos e betacaroteno, pacote de 500g, validade do fabricante: 12 meses. - 01 unidade. O 2° volume com açúcar cristal, biscoito água e sal, biscoito doce, farinha de trigo especial, farinha de mandioca média branca, óleo de soja, sal refinado e doce cremoso. SACOLA PLÁSTICA, cor verde, especificação: A, 12KG, dimensões: 55X60X09cm. Embalagem 1 unidade AÇÚCAR CRISTAL em embalagem plástica de 1kg, com prazo de validade mínimo de 24 meses a partir da entrega, data de validade e fabricação, composição nutricional e ingredientes, e selo S.I.F bem visíveis - 02 unidades. BISCOITO ÁGUA E SAL tipo cream cracker, crocante, pacotes de 300g a 350g, validade dôo fabricante: 12 meses, dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes. - 01 unidade. BISCOITO DOCE, tipo Maria, pacote de 300g a 350gramas, validade do fabricante: 12 meses, dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes e selo S.I.F. - 01 unidade. FARINHA DE TRIGO ESPECIAL branca enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, tipo i e validade do fabricante: 6 meses. - 02 unidades. FARINHA DE MANDIOCA MÉDIA BRANCA, tipo 1, embalagem primária básica plástico de 500 g, validade do fabricante: 15 meses, dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes. - 01 unidade. ÓLEO DE SOJA refinado, embalagem primária PET 900 ml, embalagem secundária caixa papelão, validade do fabricante: 12 meses, dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes. - 01 unidade. SAL REFINADO IODADO - pacote de 1kg. Cloreto de sódio e Iodo, embalagem de plástico transparente. (validade do fabricante: 24 meses). - 01 unidade. DOCE CREMOSO, SABORES VARIADOS, embalagem de 400 gramas, dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, composição nutricional e dos ingredientes. Validade do fabricante de 12 meses. – 01 unidade. 3º volume com os itens de limpeza e higiene; SACOLA PLÁSTICA cor azul, capacidade 8kg, dimensões 25x35x9 cm, resistente. Embalagem 1 unidade. CREME DENTAL adulto, embalagem bisnaga 90g. Sabor hortelã, composto de flúor, lauril sulfato de sódio, sacarina, água, sorbitol, composição aromática, polietilenoglicol, caboximetilcelulose, dióxido de silício, corantes, fluoreto de sódio. Validade do fabricante de 12 meses. - 01 unidade. SABONETE EM BARRA perfumado, perfumes variados. Embalagem com 80 a 85g. Produto notificado na ANVISA. Validade do fabricante: 24 meses. - 01 unidade. DETERGENTE EM PÓ completo. Indicado para lavanderias em geral, para lavagem de roupas brancas ou coloridas. Suavemente perfumado e de fácil solubilidade, contém alta concentração de branqueador ótico associado à tensoativos de última geração. Embalagem: 800g. (Registro Anvisa/MS). Validade do fabricante: 12 meses. - 01 unidade. PAPEL HIGIENICO folha simples, branco, picotado, neutro de primeira qualidade, rolos com 30m x 10cm. Embalagem com 4 rolos. - 01 unidade. DESODORANTE roll-on sem perfume. Unidade 50ML - 01 unidade. ESCOVA DENTAL adulto macia, cerdas de nylon macias, 4 fileiras de tufos, 34 tufos de cerdas - 02 unidades				

Detentora: MARISTELA TARALLO GEHRES, inscrita no CNPJ sob o nº 41.498.018/0001-42
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 07 de maio de 2025

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:102F760A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS

ABRIL/2025		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Fundo de Participação dos Municípios-FPM	1.250.362,04	5.741.695,72
Cota-Parte FPM - Cota Extraordinária	0,00	0,00
Imposto Territorial Rural-ITR	161,26	774,57
Compensação Financeira de Recursos Hídricos	16.687,76	76.790,76
Compensação Financeira de Recursos Minerais	134,71	523,69
Fundo Especial do Petróleo	25.558,93	110.497,43
Transferencias LC. 176/2020	4.249,40	16.997,60
AFM - Apoio Financeiro aos Municipios	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Incentivo Financeiro APS - ESF/EAP	52.000,00	220.000,00
Programa Agentes Comunitários da Saúde-PACS	21.252,00	85.008,00
Vigilância em Sanitária	0,00	0,00
Vigilância em Saúde - Disp. Diversas	899,78	3.617,46
Agente de Combate as Endemias	3.036,00	12.144,00
Incentivo para Ações Estratégicas	0,00	9.108,00
Incentivo Financeiro APS - Comp. Per capita de Base Populacional	3.893,28	3.893,28
Transf. SUS MP1218 Calam Pública Port 5178	0,00	0,00
Transferências de Recusrsos do SUS - Média e Alta Complex. MAC	750,98	3.003,92
Incentivo Progr. Academia de Saúde	6.000,00	12.000,00
Transferências AFB	2.402,78	9.611,12
Tranf. De Recursos do SUS - Gestão dio SUS - Piso Enfermagem	0,00	2.146,17

Programa de Informatização do APS	0,00	0,00
Incentivo Financeiro para Atenção Saúde Bucal	5.850,75	25.239,75
Transf. de Recursos do SUS - Gestão do SUS Transf Digital no SUS	0,00	0,00
Transf. SUS Incremento PAP	0,00	0,00
Incentivo Temporário Custeio Serv. Atenção Básica	0,00	0,00
Transferencias Calamidade MP 1218/24	0,00	10.812,51
Incremento Temporário Custeio A. Primária emenda 4116001	0,00	226.199,00
Implantação de Politicas para Rede Alyne	0,00	488,70
Transf. Vigilância em Saúde Portaria 6715/2025	4.613,91	4.613,91
REC. DO FNAS		
Transferências IGD Bolsa Família	3.300,00	10.020,00
PAIF - Serviços de Proteção Básica a Familia	3.953,34	12.938,35
Transferências IGD - SUAS	0,00	0,00
SCFV - Serv. de Conviv. e Fortal. de Vínculos	5.263,71	15.791,13
Transferência Incremento Temporário para PSB MP 218/2024	0,00	0,00
REC. DO FNDE		
Salário Educação	19.993,94	93.680,64
PNAE	8.147,75	20.056,63
PNATE	7.636,75	13.537,87
Transf. FNDE ETI - Escola em Tempo Integral	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS		
Transferências de Recursos do FUNDEB	362.209,62	1.345.401,66
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		
Bloco de Estruturação Vig. Em Saúde Port 5351	0,00	0,00
Transf. para Saneamento FUNASA	0,00	0,00
Transferência Especial da União		
Transferência Especial da União Emenda	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
Transf. do Min. do Turismo CTR	0,00	0,00
Transf. do MAPA CTR.	0,00	0,00
Outras Transf. De Convênios da União e de suas entidades		
Transf. do Min. do Turismo CTR	0,00	0,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-250.104,61	-1.148.493,84
Outras Deduções	0,00	0,00
TOTAL	1.558.254,08	6.938.098,03
Cotiporã, 07 de maio de 2025		
JOSÉ CARLOS BREDA	***ELISANDRA SCUSSEL***	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal Da Fazenda	Téc. Em Contabilidade
		CRCRS Nº 054920/0-8

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:30EB1417

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TRANSFERÊNCIAS ESTADUAIS

ABRIL/2025		
RECURSO	Recebido no Mês	Acumulado no Ano
Imposto de Circulação de Mercadorias e Servilços - ICMS	872.359,68	2.965.130,24
Imposto sobre a Propr. de Veículos Automotores - IPVA	131.373,15	642.619,68
IPI sobre a Exportação	9.807,65	36.312,58
CIDE	2.050,61	4.280,70
Cota Parte do ICMS - Compensação art. 3º LC 194/22	0,00	0,00
RECURSO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
Farmácia Básica	1.225,82	4.638,57
Incentivo ao PSF	0,00	0,00
Incentivo Atenção Básica	8.000,00	32.000,00
PPV - Enfrentamento ao CRACK e outras	0,00	0,00
Incetivo Sociodemográfico p/ Atenção Primária (PIAPS)	13.178,13	51.212,52
Incentivo das equipes da Atenção Primária (ESF, EAP, ESB)	7.650,00	33.624,44
Transfer. Atenção Primária Enfrentamento Arboviroses	0,00	0,00
Programa PIAPS Primeira Infância Melhor (PIM)	1.482,00	6.084,00
Programa Qualifica Vigilância RS	0,00	10.159,82
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS		
Cota-Parte da Multa de Trânsito	7,84	72,43
TRANSFRERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00
Programa OASF	0,00	0,00
Programa FEAS Beneficios Eventuais	0,00	0,00
Transferências de Convênios para Transporte Escolar	8.941,11	26.823,33
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL		
Transferência de Convênios do Estado	0,00	0,00
Programa Pavimenta RS II FPE 5249/2023	0,00	320.000,00
Transferência do Estado SETUR/RS CONV 5052/2024	0,00	50.000,00
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE		
Deduções da Rec. p/ Formação do FUNDEB	-202.708,08	-728.812,48
TOTAL	853.367,91	3.454.145,83

Cotiporã, 07 de maio de 2025

JOSÉ CARLOS BREDA	***LÚCIO LUNARDI***
Prefeito Municipal	Técnico em Contabilidade
ELISANDRA SCUSSEL	CRCRS n° 054920/0-8
Secretária Municipal da Fazenda	

Publicado por:
Lúcio Lunardi
Código Identificador:B20A903A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (12/16)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (12/16) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 12/05/2025	08:30	PE 63/2025	Aquisição de camisetas para os alunos do Programa PROERD, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP.
TERÇA-FEIRA 13/05/2025	08:30	PE 46/2025	Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de vigilância armada, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para serem prestados em diversos postos da Prefeitura Municipal de Erechim, através de diversas Secretarias com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 14/05/2025	08:30	PE 75/2025	Aquisição de Óleo Diesel S-10, para abastecimento da frota de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos não vinculados de Impostos e Transf do SUS Governo Federal Bloco de Manutenção das ASPS.
	08:30	PE 62/2025	Aquisição de camisetas, por Sistema de registro De Preços (SRP), para distribuição gratuita aos agricultores que aderirem ao Programa PSA , através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos não Vinculados de Impostos - EXCLUSIVO ME/EPP.
SEXTA-FEIRA 16/05/2025	08:30	PE 69/2025	Aquisição de material de higiene e limpeza, através de Diversas Secretarias Municipais, com Recursos oriundos de Transf do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção das ASPS e não Vinculados de Impostos.
	08:30	PE 67/2025	Aquisição de Implante Subdérmico Liberador de Etonogestrel (IMPLANON), por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:8BA2B157

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 067/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
618/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE BORRACHARIA, CONSERTO DE PNEU E SUBSTITUIÇÃO, PARA OS VEÍCULOS DA SME.
Processo : 270/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **67/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
LETICIA SCHEFFER FERNANDES	41.981.904/0001-22	R QUATRO DE MAIO	3598	51 997190699

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
8795	Manutenção dos serviços administrativos.	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039190000	2.460,00
29116	Transporte escolar - PNATE - Ensino Fund	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFER1553	339039190000	1.900,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Conserto pneu de carro	SVÇ	12,0	30,00	360,00
1	2	Substituição de pneu de carro	SVÇ	12,0	25,00	300,00
1	3	Conserto de pneu de caminhão	SVÇ	12,0	80,00	960,00
1	4	Substituição de pneu de caminhão	SVÇ	12,0	70,00	840,00
1	5	Conserto de pneu de micro-ônibus	SVÇ	20,0	50,00	1.000,00
1	6	Substituição de pneu de micro-ônibus	SVÇ	20,0	45,00	900,00

Glorinha, 06 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:52583BC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 068/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 058/2025

OBJETO: ESTIMATIVA DE COMBUSTIVEL PARA OS VEÍCULOS ESCOLARES DA SME.

Processo : 272/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **68/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em até 15 dias após a entrega do produto.**
Prazo Entrega Exec. :
Local de Entrega : **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. I

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
AUTO POSTO BOA VIAGEM	02.463.295/0001-68	AV POMPILIO GOMES SOBRINHO	22903	5134871184

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
3274	Transporte escolar - PEATE - Ensino Fund	1571 - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CO	339030010000	20.000,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Diesel S10	l	1,0	15.000,00	15.000,00
1	2	Diesel comum	l	1,0	5.000,00	5.000,00

Glorinha, 07 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:89A9682A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
INEXIGIBILIDADE N° 069/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
572/2025

OBJETO: A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA PARA APERFEIÇOAMENTO DA SERVIDORA VIVIANE BOSQUEROLLI DE MELLO, DA SECRETARIA DE DENSENVOLVIMENTO ECONÔMICO E HABITAÇÃO, O CURSO TEM GRANDE IMPORTÂNCIA PORQUE CAPACITA OS PROFISSIONAIS A LIDAREM COM AS COMPLEXIDADES E AS DÚVIDAS QUE SURGEM DURANTE A CONDUÇÃO DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, GARANTINDO QUE A APLICAÇÃO DA LEI SEJA FEITA DE MANEIRA CORRETA E JUSTA, COM O DEVIDO RESPEITO AOS DIREITOS CONSTITUCIONAIS DOS ENVOLVIDOS
Processo : 273/**2025**
Modalidade: Inexigibilidade N° **69/2025**
Forma de Julgamento:
Forma Pgto Reajuste: **Em em até 15 dias após a conclusão dos serviços**
Prazo Entrega Exec. : **imediato**
Local de Entrega : **ALMOXARIFADO CENTRAL**
Fundamento Legal…: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f"

Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	N°	Telefone
DPM Educação Ltda	13.021.017/0001-77	Ruas dos Andradas	1270	51 30273400

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
10533	Treinamento e desenvolvimento de recurso	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	339039480000	666,00

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Sindicância e processo administrativo diciplinar: Teoria e prática	SVÇ	1,0	666,00	666,00

Glorinha, 07 de maio de 2025

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellyn Tatiana Cardoso
Código Identificador:BB2386F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 024/2025

A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a contratação de empresa para o fornecimento de peças e serviços com mão de obra para conserto da Retroescavadeira NEW HOLLAND TLB B95B1, JAH 7G40, ano fabricação 2018, modelo 2018 da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo descrito:

QTD	REF.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	712260	FILTRO LUBRIFICANTE MOTOR			
01	616890	FILTRO COMBUSTÍVEL C/ DRENO			
01	695070	FILTRO COMBUSTÍVEL			
01	747210	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO			
01	846700	FILTRO DE AR CONDICIONADO			
01	553500	RETENTOR DO CUBO DE RODA ORIGINAL			

01	635330	RETENTOR SEMI EIXO RODA ORIGINAL			
01	321654	ANEL DE VEDAÇÃO DO CUBO			
02	140	ÓLEO DO CUBO			
01	586748	KIT GRAXEIRAS DA LANÇA E GIRO			
01	797090	AMORTECEDOR CAPO			
12	15W40	BALDE DE ÓLEO DO MOTOR			
01	ML80	MATERIAL DE LIMPEZA			
	TOTAL DE PEÇAS				
SERVIÇOS	Serviço para desentortar lamina da caçamba traseira; Fazer solda com reforço em rachadura na lamina; Serviço para abrir, roda e eixo dianteiro do lado esquerdo, para fazer a substituição das vedações do cubo; Serviço para montar cubo e recolocar a roda; Serviço para drenar óleo do motor e fazer a substituição do filtro lubrificante do motor; Serviço para fazer a troca do óleo do motor; Serviço para retirar filtro de combustível e fazer a substituição; Serviço para retirar filtro de óleo hidráulico e fazer a substituição; Serviço para retirar filtro de ar condicionado da cabine e fazer a substituição; Serviço para retirar amortecedor do capo danificado e fazer a substituição por novo; Serviço para trocar todas as graxeiras da lança e da mesa de giro; Serviço de testes de funcionamento.				
	TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS				

As propostas poderão ser encaminhadas com a descrição detalhada, com a identificação da Empresa, marca das peças e assinatura do responsável, a partir do dia 08 de maio de 2025 ao dia 13 de maio de 2025, junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
A empresa vencedora da cotação de preços poderá realizar o conserto junto a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito do Município ou realizar o conserto junto à sua Sede, porém o deslocamento de ida e volta, deverá ser realizado com veículo adequado e sem custo adicional ao Município de Guarani das Missões/RS.
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 07 de maio de 2025.

Setor de Licitações

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:B5D328DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182 E 183/2025.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados no Processos Seletivo Simplificado nº **001/2024, 001/2025, 002/2025, 003/2023, 003/2025, 004/2024, 006/2023, 006/2024 e 008/2024** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 175/2025

Função: **Auxiliar de Engenharia/Arquitetura e Urbanismo**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	1486/2024	Daline Menisck Simão	00
09	1376/2024	Luana Schmitt Viera Duarte	00

Função: **Auxiliar de Engenharia/Arquitetura – Civil**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	1568/2024	Janio Ismael Pires	00

EDITAL Nº 176/2025

Função: **Motorista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	136/2025	Vladimir Soares	92
13	138/2025	Luiz Oneide Dutra Fogaça	90.5
14	62/2025	Rafael Kunst	90.5

EDITAL Nº 177/2025

Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
49	2025-1010	Gabrielle Scolari de Andrade	30
50	2025-1340	Jezica Silveira Pereira	30

EDITAL Nº 178/2025

Função: **Orientador Educacional**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
04	7730/2013	Sintia dos Anjos Lopes Avila	35
05	7831/2013	Manoelita Tabille Manjabosco	35
06	7635/2013	Emilia de Matos Pinali	25

EDITAL Nº 179/2025

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
30	2025/677	Vera Lucia Teixeira	10
31	2025/706	Alexandra Da Costa Pereira	10
32	2025/482	Cristiane Paim Nunes	10
33	2025/449	Priscila Morales Tavares	10
34	2025/419	Tamara Alison Ritter Dias	10

Função: **Professor Área II Matemática**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2025/735	Aline Beatriz Duarte De Oliveira	30
04	2025/579	Carla Sueci Costa Pereira	15

Função: **Cuidador Social**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2025/392	Lais Regina Negrini	55
04	2025/553	Dorilde Dos Santos	50
05	2025/508	Clarice De Souza Santos Bacci	40

EDITAL Nº 180/2025

Função: **Condutor Socorrista - SAMU/SALVAR**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	9719/2024	Cláudio Roberto Silva Da Silva	80

EDITAL Nº 181/2025

Função: **Cadastrador e Entrevistador do Bolsa Família**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
17	11992/2023	Kelly Pulgatti Riella	00

EDITAL Nº 182/2025

Função: **Secretário de Escola**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
12	2024-2704	Clicia Machado De Souza	40

EDITAL Nº 183/2025

Função: **Visitador Social – PIM**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
17	2024 – 3486	Adriane Neumann	15
18	2024 – 3499	Jussara da Silva Flores	15
19	2024 – 3616	Bernardete Prestes Lugo	15
20	2024 – 3611	Jaqueline de Souza Guimarães	13

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 8 de maio de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucian Louiz Ferreira Ractz
Código Identificador:FD8A55B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 047/2025

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que tem interesse na contratação de empresa para realização de serviço de Troca de Vidros e Massilhas, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

LOTE 01 – VIDROS			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Vidro liso, medindo 56 x 18 cm. Na E.M.E.F. Osório Braga.	01	Unidade
02	Vidro liso, medindo 4,5 x 18 cm. Na E.M.E.F. Osório Braga.	01	Unidade
03	Vidro liso, medindo 92 x 19 cm. Na E.M.E.F. Osório Braga.	02	Unidade
04	Vidro liso, medindo 55,5 x 17 cm. Na E.M.E.F. Osório Braga.	03	Unidade
05	Vidro liso, medindo 62 x 15 cm. Na E.M.E.F. Luiz Sanchotene.	01	Unidade
06	Vidro liso, medindo 70 x 18 cm. Na E.M.E.F. Luiz Sanchotene.	19	Unidade
07	Vidro liso, medindo 68 x 18 cm. Na E.M.E.F. Luiz Sanchotene.	06	Unidade
08	Vidro martelado, medindo 64 x 17 cm. Na E.M.E.F. Luiz Sanchotene.	02	Unidade
09	Vidro liso, medindo 72 x 16 cm. Na E.M.E.F. Luiz Sanchotene.	01	Unidade
10	Vidro liso, medindo 59 x 17 cm. Na E.M.E.F. Luiz Sanchotene.	01	Unidade
11	Vidro martelado, medindo 51 x 20 cm. Na E.M.E.F. Luiz Sanchotene.	01	Unidade
12	Vidro liso, medindo 27 x 25 cm. Na E.M.E.F. Luiz Sanchotene.	01	Unidade
13	Vidro liso, medindo 71 x 17 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	02	Unidade
14	Vidro liso, medindo 90 x 16 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
15	Vidro liso, medindo 18 x 16 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
16	Vidro liso, medindo 63 x 20 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
17	Vidro liso, medindo 92 x 18 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	02	Unidade
18	Vidro liso, medindo 84 x 18 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
19	Vidro liso, medindo 93 x 19 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	02	Unidade
20	Vidro liso, medindo 38 x 16 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
21	Vidro liso, medindo 70 x 18 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	05	Unidade
22	Vidro liso, medindo 31 x 20 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
23	Vidro liso, medindo 64 x 18 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
24	Vidro liso, medindo 55 x 19 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
25	Vidro liso, medindo 92 x 17 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
26	Vidro liso, medindo 39 x 16 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
27	Vidro liso, medindo 84 x 17 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
28	Vidro liso, medindo 80 x 19 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
29	Vidro liso, medindo 59 x 190 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
30	Vidro liso, medindo 75 x 21 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
31	Vidro liso, medindo 69 x 19 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
32	Vidro liso, medindo 58 x 13 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
33	Vidro liso, medindo 71 x 19 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
34	Vidro liso, medindo 80 x 20 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
35	Vidro liso, medindo 60 x 14 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	02	Unidade
36	Vidro liso, medindo 70 x 19 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
37	Vidro liso, medindo 93 x 18 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
38	Vidro liso, medindo 70 x 20 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
39	Vidro liso, medindo 60 x 19 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	03	Unidade
40	Vidro liso, medindo 50 x 19 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
41	Vidro liso, medindo 65 x 18 cm. Na E.M.E.F. Ranulfo Lacroix.	01	Unidade
42	Vidro liso, medindo 35 x 89 cm. No polo da UAB.	01	Unidade
43	Vidro liso, medindo 44,5 x 77 cm. No polo da UAB.	14	Unidade
44	Vidro liso, medindo 37,5 x 103,5 cm. No polo da UAB.	04	Unidade
45	Vidro liso, medindo 66 x 18 cm. Na E.M.E.F. José da Luz.	03	Unidade
46	Vidro martelado, medindo 58 x 15 cm. Na E.M.E.I. Maria Cândida.	01	Unidade
47	Vidro martelado, medindo 74 x 18 cm. Na E.M.E.I. Maria Cândida.	01	Unidade
48	Vidro martelado, medindo 58 x 14 cm. Na E.M.E.I. Maria Cândida.	01	Unidade

LOTE 02 – MASSILHAS			
Item	**Descrição**	**Qtd.**	**Unidade**
01	Retirada de massilha ressecada e colocação de nova, em vidro de medida 62 x 15 cm. Na E.M.E.F. Luiz Sanchotene.	01	Unidade
02	Retirada de massilha ressecada e colocação de nova, em vidro de medida 70 x 18 cm. Na E.M.E.F. Luiz Sanchotene.	45	Unidade
03	Retirada de massilha ressecada e colocação de nova, em vidro de medida 68 x 18 cm. Na E.M.E.F. Luiz Sanchotene.	06	Unidade
04	Retirada de massilha ressecada e colocação de nova, em vidro de medida 64 x 17 cm. Na E.M.E.F. Luiz Sanchotene.	02	Unidade
05	Retirada de massilha ressecada e colocação de nova, em vidro de medida 72 x 16 cm. Na E.M.E.F. Luiz Sanchotene.	01	Unidade
06	Retirada de massilha ressecada e colocação de nova, em vidro de medida 59 x 17 cm. Na E.M.E.F. Luiz Sanchotene.	01	Unidade
07	Retirada de massilha ressecada e colocação de nova, em vidro de medida 51 x 20 cm. Na E.M.E.F. Luiz Sanchotene.	01	Unidade
08	Retirada de massilha ressecada e colocação de nova, em vidro de medida 27 x 25 cm. Na E.M.E.F. Luiz Sanchotene.	01	Unidade

2 – A entrega dos serviços deverá ser, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os serviços deverão ser realizados durante do horário de expediente, das 08 h às 12 h, de segunda a sexta-feira, nos endereços:
- E.M.E.F. Osório Braga: Itaó, 3º Distrito de Itaqui/RS;
- E.M.E.F. Luiz Sanchotene: Tuparay, 2º Distrito de Itaqui/RS;
- E.M.E.F. Ranulfo Lacroix: Rua Dom Pedro II, nº 3.040;
- E.M.E.F. José da Luz: Rua José Antão de Farias, nº 580;
- E.M.E.I. Maria Cândida: Rua Humberto Degrazia, nº 1.654;
- Polo da UAB: E.E.E.F. Aníbal Loureiro, Rua Domingos Martins, nº 2.152.

4 – Após o recebimento do serviço, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 13 DE MAIO DE 2025**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.

Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CC448423

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.815/2025

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, Anulação de Dotação e Excesso de Arrecadação.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n° 1.816/2024;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 25.330,00 (vinte e cinco mil trezentos e trinta reais), abrir Crédito suplementar por excesso de arrecadação no Orçamento em vigor no valor de R$ 285.545,00 (duzentos e oitenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais) e abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 41.223,38 (quarenta e um mil duzentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
03.02.04.123.3001.2.003	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 400,00
05.01.20.608.1006.1.252	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.855,00
05.01.20.608.1006.1.252	4.4.90.52.00.00.00	1700	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 285.545,00
05.03.18.541.1016.1.282	3.3.90.30.00.00.00	1759	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
06.02.26.782.1011.1.188	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 8.000,00
07.01.12.306.1010.2.078	3.3.90.30.00.00.00	2552	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 8.395,20
07.01.12.306.1010.2.079	3.3.90.30.00.00.00	2552	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 29.468,78
07.01.12.306.1010.2.080	3.3.90.30.00.00.00	2552	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.265,00
07.01.12.306.1010.2.098	3.3.90.30.00.00.00	2552	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.094,40
07.01.12.361.1010.2.076	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 75,00
07.01.12.361.1010.2.091	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
05.01.20.608.1006.1.257	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.000,00
07.01.12.782.1010.2.092	3.1.90.11.00.00.00	1501	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 12.330,00
07.01.12.782.1010.2.092	3.1.90.16.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 10.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita, Em 07 de maio de 2025.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:72B54520

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 156/2025 – CP – EDITAL DE ABERTURA Nº 134/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 05/19
CLASS.	CANDIDATO
10°	TATIANA DOS SANTOS DA SILVA
13°	JULIANE GARCIA DE SOUZA
14°	MARILDA WEBER HELING
16°	CRISTINA DOMINGUES
17°	TALITA PADILHA PINTO

18°	MIRIAN MARTINS FERREIRA PINTO
19°	ANDRESSA SANCHES QUINTANA
22°	GABRIELA HERGER PINTO

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
356°	JULIET LEIVAS CASTRO
357°	VANESSA BEZERRA DIAS
358°	CARLOS AUGUSTO BERVALDT
362°	GUACIRA DE ALMEIDA FAGUNDES
363°	ALICE HUBNER FRANZ
365°	CAROLINA CORREA SOARES

CARGO	**FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
12°	DIEGO DA SILVA GOUVEA

CARGO	**ADMINISTRADOR – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONCURSO Nº 09/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
01°	LUIZ CARLOS VALENTE LINHARES

CARGO	**PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
48°	ROMULO CONRADO SILVEIRA
49°	CLAUDIA WEEGE ROSIN

CARGO	**ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
31°	CLAUDIANE ROCKEMBACH GONCALVES
33°	MARTA DE LIMA VIEIRA

CARGO	**ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
06°	YASMIN SILVA BERCHET
07°	ALBENEIR MACHADO RIBEIRO
08°	BRUNO VOLZ GARCEZ
09°	VAGNER FEIJÓ MENDES
10°	ALEXIA BECKER DO NASCIMENTO
11°	MARLON GUERRA HAAG

CARGO	**ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
88°	SIMONE RODRIGUES DOS SANTOS
90°	CARLA BEATRIZ JAHNECKE
91°	ELISANGELA DA CRUZ BAZ
93°	GISELE TIMM BONOW GRECCO
94°	DAIANE VITORIA DE LIMA

CARGO	**TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 26/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
19°	DAMARIS BRAUM DO NASCIMENTO PRESA

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **08/05/2025**, conforme Decreto nº 677, de 08 de maio de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 130/2025

CARGO	**AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – CONCURSO Nº 05/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 16/05/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
23°	DIANI JESKE LEMES RITTER	08:30	08:10
24°	TAILINE SELL BLODORN	08:30	08:10
25°	KEMELIN VARGAS COSTA	08:40	08:10
26°	FELIPE ALVES PINTO	08:40	08:10
27°	FERNANDA DOS SANTOS NUNES	08:50	08:10
28°	MARIELE POTENZA MAYER	08:50	08:10
29°	THAIS MARINHO OLIVEIRA	09:30	09:10
30°	TAILAINE CUNHA CAVALHEIRO	09:30	09:10

CARGO	**OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 16/05/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
368°	FELIPE MATTHIES	09:40	09:10

CARGO	**FARMACÊUTICO E BIOQUÍMICO – CONCURSO Nº 18/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 16/05/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
14°	MICHELE VIEIRA	09:40	09:10

CARGO	**ADMINISTRADOR – CLASSIFICAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CONCURSO Nº 09/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 16/05/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO

		ADMISSIONAL	ADMISSIONAL
02°	GIA RUTZ OTTO	09:50	09:10

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
51°	KARINA ALVES KISSMANN	09:50	09:10
52°	DOUGLAS PINHEIRO CAUMO	10:30	10:10

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
37°	LESLIE SCHWANZ HARTFELDER	10:30	10:10

CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 11/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10°	ANA BEATRIZ FERNANDES GARCIA	10:40	10:10

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
12°	TATIANE VALENTE DE ARAGAO	08:30	08:10
13°	FERNANDA TEIXEIRA SEBOLT	08:30	08:10
14°	EWERTON SCHNEID	08:40	08:10
15°	JESIMIEL PACHECO DE MEDEIROS	08:40	08:10
16°	MARCOS DE FARIAS FERREIRA	08:50	08:10
17°	RODRIGO RADMANN BORK	08:50	08:10

CARGO	ENFERMEIRO – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
98°	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*	-	-
99°	VERIDIANA FREITAS GRIESPACH	09:30	09:10
100°	MARIA EDITE GARCIA KUHN	09:30	09:10
101°	MARIA CLARA BEZERRA SILVEIRA	09:40	09:10
102°	DEBORA EDUARDA DUARTE DO AMARAL	09:40	09:10

CARGO	ENFERMEIRO – CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS – CONCURSO Nº 16/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
26°	KAREN SOARES PORTO	09:50	09:10

CARGO	TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONCURSO Nº 26/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 19/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
20°	CAROLINE BENDER DE QUADROS	09:50	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 136/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 16/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
369°	MARIAMA SOARES	10:40	10:10
370°	TIAGO APARECIDO DO ROSÁRIO	10:50	10:10
371°	DEBORA DA COSTA CADAVAL	10:50	10:10
372°	DIONE SILVEIRA DA SILVA	11:00	10:10
373°	GIOVANNI MACIEL NICOLETTI	11:10	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a);
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de ensino médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
II) Para os cargos de ensino superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica.
m) Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.
2.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.6 O prazo de posse se encerra em **27 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:3D394739

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 157/2025 – CP – SME EDITAL DE ABERTURA NO 133/2019

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal nº 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência dos candidatos, torna sem efeito as nomeações abaixo relacionadas:

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
540°	ELIZANDRA BEILFUSS HAUDT
541°	CICERO TEIXEIRA COUTINHO
542°	TATIANE DA SILVA SOUZA GUTHS
543°	POLIANE MARTINS DA CUNHA

CARGO	**ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO N° 06/19**
CLASS.	**CANDIDATO**

47°	MARA ELAINE FERNANDES BARBOSA

CARGO	**CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
102°	FRANCIELLE LAZARY DO COUTO

2. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em **08/05/2025,** conforme Decreto nº 678, de 08 de maio de 2025, para cargo público, os candidatos abaixo relacionados:
REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 129/2025

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/05/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
551°	ANA CAROLINA DA SILVA CAETANO	10:30	10:10

CARGO	**ORIENTADOR EDUCACIONAL – CONCURSO N° 06/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/05/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
49°	VANIA DA COSTA BORIO	10:30	10:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 135/2025

CARGO	**CUIDADOR – CONCURSO Nº 01/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/05/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
103°	TAIS BACH POLLNOW	10:40	10:10

CARGO	**AUXILIAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCURSO Nº 03/19**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 19/05/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
552°	CLAUDIA DEVOS MARTINS	10:40	10:10
553°	THAIS BOEMEKE KOSCHIER	10:50	10:10
554°	MARCOS JORDANIO PEREIRA FEITOSA LIMA	10:50	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2.1. DA NOMEAÇÃO

2.1.1 Os candidatos nomeados deverão encaminhar, em formato "pdf", os documentos especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br,** constando no **resumo de assunto do e-mail "Nome Completo + Nomeação + Cargo"** e no corpo do e-mail, deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo:
I) Para os cargos de nível fundamental: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental;
II) Para os cargos de nível médio: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
III) Para os cargos de nível superior: Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica do cargo.
m) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens, conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Comprovante do número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.
2.1.2 Os cargos que compõe o quadro do magistério municipal estarão sujeitos aos termos da Lei Municipal nº 7.038, de 09 de março de 2022.
2.1.3 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
2.1.4 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
2.1.5 Os candidatos devem comparecer na data agendada acompanhados de todos documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
2.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
2.1.7 O prazo de posse se encerra em **27 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. Os candidatos só serão empossados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para o cargo e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:2232F0A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 159/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA Nº 061, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 08/05/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.
REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 059/2025

FUNÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
02°	ISABEL CRISTINA COUTINHO AZEVEDO	08:30	08:10
03°	PAULA CASTRO ALMEIDA	08:30	08:10
04°	BRUNA ESCALANTE AYRES	08:40	08:10
05°	PATRIC ZINGLER	08:40	08:10
06°	LUCAS SANTOS DIAS	08:50	08:10
07°	BLUE MARIRO FREITAS DA SILVA	08:50	08:10
08°	DÉBORA OLIVEIRA DE CARVALHO	09:30	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 124/2025

FUNÇÃO	PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
09°	HELENA DE CASTRO SCHIMIT	09:30	09:10

FUNÇÃO	PROFESSOR DE MÚSICA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
06°	PRISCILA OLAVE RODRIGUES	09:40	09:10

FUNÇÃO	ELETRICISTA INSTALADOR		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
05°	LUIZ CARLOS VICTÓRIA DA SILVEIRA JUNIOR	09:40	09:10
06°	PATRICK DARLAN VASCONCELOS ALVES	09:50	09:10

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 20/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11°	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA VAZ	09:50	09:10
12°	SIMONE MATTOS DA SILVA	10:30	10:10

13°	FABIANE OXLEY BRITO	10:30	10:10
14°	DAIANE GARCIA DA SILCA	10:40	10:10
15°	TIAGO TIRELLI	10:40	10:10
16°	JOCIANE RAQUEL SOARES	10:50	10:10
17°	PATRICIA DE OLIVEIRA MADRUGA	10:50	10:10

FUNÇÃO	**SERVENTE**		
CLASS.	**CANDIDATO**	**DATA DA ADMISSÃO: 22/05/2025**	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
11°	CLAITON MACHADO BRAZIL	08:30	08:10
12°	TAÍS CASSURIAGA DA SILVA	08:30	08:10
13°	SIMONE MATTOS DA SILVA	08:40	08:10
14°	ELIANE RODRIGUES ESPINOSA DA SILVA	08:40	08:10
15°	TIAGO TIRELLI	08:50	08:10
16°	REGINA HELENA DIAS ALVES	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Professor de Ensino Religioso: Ensino Superior Completo, com habilitação específica;
II) Para a função de Professor de Música: Ensino Superior Completo, com habilitação específica;
III) Para a função de Eletricista Instalador: Ensino Fundamental Completo;
IV) Para a função de Auxiliar de Serviços Gerais: Ser Alfabetizado;
V) Para a função de Servente: Ser Alfabetizado.
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.
1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **27 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C8B65131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 160/2025 – PSS – CONTRATOS SME EDITAL DE ABERTURA N° 236, DE 26 DE JULHO DE 2023 – EDITAL DE ABERTURA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2024 – EDITAL DE ABERTURA Nº 254, DE 20 DE JUNHO DE 2024

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 08/05/2025, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375, de 20 de fevereiro de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 120/2025 – EDITAL DE ABERTURA Nº 254/2024

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
41°	KETHELEN NATACHA PRESTES	08:30	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 126/2025 – EDITAL DE ABERTURA Nº 254/2024

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
42°	YASMIN NUNES MACHADO	08:30	08:10
43°	LUANA LARISSA MENDONÇA PEREIRA	08:40	08:10
44°	SUELEM DA SILVA NORMBERG	08:40	08:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 139/2025 – EDITAL DE ABERTURA Nº 254/2024

FUNÇÃO	SECRETÁRIO DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
45°	CLAUDIA ELISABETE DOS SANTOS STURBELLE	08:50	08:10
46°	LUISA DOS SANTOS NUNES BRANCO	08:50	08:10
47°	LILIAN BANDEIRA RODRIGUES	09:30	09:10
48°	BIANCA PERAZZOLO LUCAS	09:30	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 126/2025 – EDITAL DE ABERTURA Nº 236/2023

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
72°	CLAUDIA HEPP HEBLING	09:30	09:10
73°	RAQUEL MIRITZ SILVA	09:30	09:10
74°	CIBELE BARBOSA AZAMBUJA	09:40	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 139/2025 – EDITAL DE ABERTURA Nº 236/2023

FUNÇÃO	MONITOR DE ESCOLA		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 22/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
75°	MARCIANE SCHWANKE PINTO	09:40	09:10
76°	ÉRICA JACQUELINE RADTKE REHERMANN	09:50	09:10
77°	JOÃO PAULO SCHVANZ BANDEIRA	09:50	09:10
78°	DAIANE CORREA DA SILVA	10:30	10:10
79°	MARCIA RITA SILVA DE SOUZA	10:30	10:10
80°	ALESSANDRA DA COSTA PEDRA	10:40	10:10
81°	ESTELA MARIS SOUZA	10:40	10:10
82°	TIAGO TIRELLI	10:50	10:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 126/2025 - EDITAL DE ABERTURA Nº 201/2024

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
83°	CAMILA MASKE KERSTNER	09:40	09:10
84°	FRANCIELE MARQUES SWENSSON SALVADOR	09:40	09:10
85°	CAMILA DA SILVA PINTO	09:50	09:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 139/2025 - EDITAL DE ABERTURA Nº 201/2024

FUNÇÃO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
86°	NATIELE DA ROSA PASSOS	09:50	09:10
87°	MICHELE VIEIRA LIMA	10:30	10:10
88°	CAROLINA DA MOTTA TAVARES	10:30	10:10
89°	PAULA ANTUARTE NUNES	10:40	10:10

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 139/2025 – EDITAL DE ABERTURA 254/2024

FUNÇÃO	PROFESSOR II – INGLÊS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 23/05/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
10°	MARIA WALESKA SIGA PEIL MARTINS	10:40	10:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.
•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR**.**
•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.
•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail **"Nome Completo + Convocação + Função"** e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

a) Carteira de Identidade;
b) Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão, conforme exigência da função:
I) Para a função de Secretário de Escola: Ensino Médio Completo;
II) Para a função de Monitor de Escola: Ensino Fundamental Completo;
III) Para a função de Professor da Educação Infantil: Ensino superior Completo, com habilitação específica;
IV) Para a função de Professor II – Inglês: Ensino superior Completo, com habilitação específica.
m) Alvará judicial de folha-corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//;
n) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
o) Declaração de bens conforme modelo anexo;
p) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
q) Foto em formato 3x4;
r) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
s) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
t) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
u) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III) creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.
1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.
1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **27 de maio de 2025**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 08 de maio de 2025.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C95EB523

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 349/2024
Pregão Eletrônico autuado sob nº 115/2024
Validade: 07/05/2026

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA AS COZINHAS, REFEITÓRIOS E DESPENSAS DAS ESCOLAS E ABRIGO MUNICIPAL**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2025**, a empresa **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.910.500/0001-36, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
7	7	2.800	un	Detergente líquido para uso geral, neutro, não aromatizado, altamente concentrado, em embalagem de 5 litros possuindo a seguinte fórmula: ácido sulfônico 300gr tensoativo/detergência dietanolamida de ácido graxo de coco (amida 60) 200gr espessante/sobreengordurante lauril éter 8sulfato de sódio 200gr tensoativo espumante trietanolamina 30gr alcalinizante formol 37% 10 gr conservante soda caustica 99% (escamas) 30 gr, para higienização de louças e utensílios de cozinha. Produto com registro no Ministério da Saúde (MS).	**R$ 10,50**

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35/2025**, a empresa **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.804.684/0001-06, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário
1	1	1.320	un	Água Sanitária, em embalagem contendo 5 litros. Características: Composição: Hipoclorito de sódio, Hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água, teor de cloro ativo 2,0 A 2,5% P/P. Produto a base de cloro. Desinfeta alimentos. Produto com validade igual ou superior a 90 dias a contar da data de entrega. Em conformidade com o INMETRO e com as recomendações contidas nas normas da ABNT.	**R$ 6,59**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 07 DE MAIO DE 2025.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:E222FDE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 031, DE 07 DE MAIO DE 2025.

FIXA AS TABELAS DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na **LEI MUNICIPAL N°1.573**, DE 20 DE MARÇO DE 2025 que " *REVISA OS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, SERVIDORES MUNICIPAIS APOSENTADOS, ESTAGIÁRIOS, CONSELHO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

CONSIDERANDO o disposto na **LEI MUNICIPAL N°1.574**, DE 27 DE MARÇO DE 2025 que "*REVISA OS VALORES DOS VENCIMENTOS, DAS VANTAGENS DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*."

CONSIDERANDO o disposto na **LEI MUNICIPAL 1.576**, DE 10 DE ABRIL DE 2025 que "*REVISA OS VALORES CONCEDIDOS À TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N°797, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 169.500,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***"**

CONSIDERANDO o disposto na **LEI MUNICIPAL 1.579**, DE 06 DE MAIO DE 2025 que "*REVISA OS VALORES CONCEDIDOS À TÍTULO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL N°1.455/2023*."

CONSIDERANDO o disposto na **LEI MUNICIPAL 1.575**, DE 10 DE ABRIL DE 2025, que *"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O EMPREGO PÚBLICO CELETISTA DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ALTERA PARCIALMENTE AS LEIS MUNICIPAIS Nº1.431, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023 E N° 1.496, DE 04 DE JANEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

DECRETA:

Art. 1° Ficam fixadas, em anexo, as novas **tabelas dos vencimentos e subsídios** no Serviço Público Municipal de Presidente Lucena.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com vigência a contar de 1º de março de 2025.

Presidente Lucena, 07 de maio de 2025.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

ANEXO

Padrão Ref. Ant.1124,25	SERVIDORES EFETIVOS ADMITIDOS A PARTIR DE 01/01/2012						
	EXECUTIVO		2025		2025		
Padrão Ref. Atual	1181,14	Rep	5,06%	Au. Real	0,00%	Total 5,06%	

	CLASSE A		CLASSE B		CLASSE C		CLASSE D		CLASSE E	
PADRÃO	COEF.	**VALOR**	COEF.	**VALOR**	COEF.	**VALOR**	COEF.	**VALOR**	COEF.	**VALOR**
EF1	1,00	**1.181,14**	1,03	**1.216,57**	1,06	**1.252,01**	1,09	**1.287,44**	1,12	**1.322,88**
EF1a	1,31	**1.547,30**	1,35	**1.594,52**	1,39	**1.641,79**	1,43	**1.689,01**	1,47	**1.736,27**
EF2	1,74	**2.055,17**	1,79	**2.114,22**	1,84	**2.173,30**	1,90	**2.244,15**	1,95	**2.303,22**
EF3	1,90	**2.244,15**	1,96	**2.315,02**	2,01	**2.374,08**	2,07	**2.444,95**	2,13	**2.515,80**
EF4	2,33	**2.752,04**	2,40	**2.834,72**	2,47	**2.917,42**	2,54	**3.000,08**	2,61	**3.082,75**

EF5	2,56	**3.023,69**	2,64	**3.118,18**	2,71	**3.200,88**	2,79	**3.295,36**	2,87	**3.389,85**
EF6	2,68	**3.165,43**	2,76	**3.259,92**	2,84	**3.354,41**	2,92	**3.448,90**	3,00	**3.543,38**
EF7	2,79	**3.295,36**	2,87	**3.389,85**	2,96	**3.496,15**	3,04	**3.590,65**	3,12	**3.685,14**
EF8	3,10	**3.661,51**	3,19	**3.767,80**	3,29	**3.885,92**	3,38	**3.992,23**	3,47	**4.098,53**
EF9	3,22	**3.803,23**	3,32	**3.921,36**	3,41	**4.027,66**	3,51	**4.145,78**	3,61	**4.263,89**
EF10	3,62	**4.275,69**	3,73	**4.405,62**	3,84	**4.535,55**	3,95	**4.665,48**	4,05	**4.783,57**
EF11	5,36	**6.330,87**	5,52	**6.519,84**	5,68	**6.708,82**	5,84	**6.897,79**	6,00	**7.086,78**
EF12	6,80	**8.031,67**	7,00	**8.267,91**	7,21	**8.515,94**	7,41	**8.752,17**	7,62	**9.000,21**

Padrão Ref. Ant		LEGISLATIVO						
1117,25			2025		2025			
Padrão Ref. Atual	1173,78	Rep.	5,06%	Au. Real	0,00%	Total	5,06%	

SERVIDORES EFETIVOS ADMITIDOS A PARTIR DE **01/01/2012**										
CLASSE A		CLASSE B			CLASSE C	CLASSE D			CLASSE E	
PADRÃO	COEFIC.	**VALOR**	COEFIC.	**VALOR**	COEFIC.	**VALOR**	COEFIC.	**VALOR**	COEFIC.	**VALOR**
EF 08	3,1	**3.638,73**	3,19	**3.744,37**	3,29	**3.861,74**	3,38	**3.967,38**	3,47	**4.073,02**
SERVIDORES EFETIVOS ADMITIDOS ATÉ **31/12/2011**										
	CLASSE A		CLASSE B		CLASSE C		CLASSE D		CLASSE E	
EF 08	3,1	**3.638,73**	3,26	**3.826,53**	3,41	**4.002,59**	3,57	**4.190,40**	3,66	**4.296,03**
CARGO EM COMISSÃO (Legislativo)						**FUNÇÃO GRATIFICADA (Legislativo)**				
PADRÃO	**VALOR**		**COEFICIENTE**			**PADRÃO**	**VALOR**		**COEFICIENTE**	
2	**2.394,54**		2,04			**2**	**610,38**		0,52	
4	**4.343,01**		3,7			**4**	**1.091,63**		0,93	

Padrão Ref. Ant. 1124,25	SERVIDORES EFETIVOS ADMITIDOS ATÉ 31/12/2011							
	EXECUTIVO		2025		2025			
Padrão Ref. Atual	1181,14	Rep.	5,06%	Au. Real	0,00%	Total	5,06%	

	CLASSE A		CLASSE B		CLASSE C		CLASSE D		CLASSE E	
PADRÃO	COEF.	**VALOR**	COEF.	**VALOR**	COEF.	**VALOR**	COEF.	**VALOR**	COEF.	**VALOR**
EF1	1,00	**1.181,14**	1,05	**1.240,21**	1,1	**1.299,25**	1,15	**1.358,32**	1,18	**1.393,75**
EF2	1,74	**2.055,17**	1,83	**2.161,49**	1,91	**2.255,96**	2	**2.362,27**	2,05	**2.421,32**
EF3	1,9	**2.244,15**	2	**2.362,27**	2,09	**2.468,57**	2,19	**2.586,69**	2,24	**2.645,74**
EF4	2,33	**2.752,04**	2,45	**2.893,79**	2,56	**3.023,69**	2,68	**3.165,43**	2,75	**3.248,10**
EF5	2,56	**3.023,69**	2,69	**3.177,26**	2,82	**3.330,79**	2,95	**3.484,34**	3,02	**3.567,03**
EF6	2,68	**3.165,43**	2,81	**3.318,99**	2,95	**3.484,34**	3,08	**3.637,87**	3,16	**3.732,39**
EF7	2,79	**3.295,36**	2,93	**3.460,72**	3,07	**3.626,08**	3,21	**3.791,43**	3,29	**3.885,93**
EF8	3,1	**3.661,51**	3,26	**3.850,50**	3,41	**4.027,66**	3,57	**4.216,65**	3,66	**4.322,93**
EF9	3,22	**3.803,24**	3,38	**3.992,23**	3,54	**4.181,20**	3,7	**4.370,18**	3,8	**4.488,30**
EF10	3,62	**4.275,69**	3,8	**4.488,30**	3,98	**4.700,90**	4,16	**4.913,50**	4,27	**5.043,43**
EF11	5,36	**6.330,87**	5,63	**6.649,76**	5,9	**6.968,68**	6,16	**7.275,76**	6,32	**7.464,75**
EF12	6,8	**8.031,67**	7,14	**8.433,28**	7,48	**8.834,85**	7,82	**9.236,43**	8,02	**9.472,65**

CARGO EM COMISSÃO FUNÇÃO GRATIFICADA

PADRÃO	**VALOR**	**COEFICIENTE**		**PADRÃO**	**VALOR**	**COEFICIENTE**
1	**2.007,94**	1,7		**1**	**507,91**	0,43
2	**2.409,51**	2,04		**2**	**614,21**	0,52
3	**3.130,00**	2,65		**3**	**767,74**	0,65
4	**4.370,18**	3,7		**4**	**1.098,46**	0,93
5	**6.330,87**	5,36		**5**	**1.582,72**	1,34
6	**9.094,69**	7,7		**6**	**2.279,60**	1,93
Lei 1280/2020	Prefeito Municipal				**R$ 14.438,65**	
	Vice-Prefeito Municipal				***3.609,67***	
	Presidente da Câmara Municipal de Vereadores				***1.803,32***	
	(Verba de Representação)				***300,54***	
	Vereador Municipal				***1.502,78***	

	Secretário Municipal	***7.218,53***
	Secretário Municipal - Vice Prefeito	***7.219,33***

Padrão Ref. Ant.1743,46	**SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO**							
			2025		2025			
Padrão Ref. Atual	1831,68	Rep.	5,06%	Au. Real	0,00%	Total	5,06%	

CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL
Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais: 22 horas semanais

NÍVEL	CLASSE A		CLASSE B		CLASSE C		CLASSE D		CLASSE E	
	COEFIC.	**VALOR**	COEFIC.	**VALOR**	COEFIC.	**VALOR**	COEFIC.	**VALOR**	COEFIC.	**VALOR**
1	1,380	**2.527,74**	1,449	**2.654,12**	1,518	**2.780,50**	1,587	**2.906,90**	1,656	**3.033,28**
2	1,595	**2.921,55**	1,675	**3.068,08**	1,755	**3.214,63**	1,834	**3.359,33**	1,914	**3.505,87**
3	1,650	**3.022,30**	1,733	**3.174,33**	1,815	**3.324,52**	1,898	**3.476,56**	1,980	**3.626,75**

Professor de Educação Infantil: 30 horas semanais

NÍVEL	CLASSE A		CLASSE B		CLASSE C		CLASSE D		CLASSE E	
	COEFIC.	**VALOR**	COEFIC.	**VALOR**	COEFIC.	**VALOR**	COEFIC.	**VALOR**	COEFIC.	**VALOR**
1	1,877	**3.438,08**	1,970	**3.608,43**	2,064	**3.780,61**	2,162	**3.960,13**	2,256	**4.132,29**
2	2,175	**3.983,94**	2,284	**4.183,58**	2,393	**4.383,23**	2,501	**4.581,06**	2,610	**4.780,73**
3	2,250	**4.121,31**	2,363	**4.328,29**	2,475	**4.533,44**	2,588	**4.740,43**	2,700	**4.945,57**

FUNÇÃO GRATIFICADA

DENOMINAÇÃO	**VALOR**	COEFICIENTE
Diretor de Escola	**915,86**	0,500
Vice-Diretor de Escola	**549,51**	0,300
Coordenador Pedagógico	**549,51**	0,300
Diretor de Escola CC	**5037,13**	2,750
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Por dia trabalhado)		***30,00***

ESTAGIÁRIOS

20 Horas Semanais (Ensino fundamental)	***862,50***
20 Horas Semanais(Ensino Médio e Superior)	***920,00***
30 Horas Semanais (Ensino Médio e Superior)	***1380,00***
Auxilio Transporte (Por dia trabalhado)	***6,00***

CONSELHO TUTELAR VALOR

Conselheiro Tutelar	***1440,81***

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F7971950